

ANO : 1 9 4 3

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO

*Apresentado ao Presidente da República
dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro
de Estado das Relações Exteriores*

ANO DE 1943



IMPrensa NACIONAL
RIO DE JANEIRO — 1944

**RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES CORRESPONDENTE
AO ANO DE 1943**

TABUA DE MATÉRIAS

I. INTRODUÇÃO

II. EXPOSIÇÃO

	Págs.
A) <i>RELAÇÕES INTERNACIONAIS</i>	3
A Situação Internacional	3
Conferência de Natal	6
Adesão do Brasil à Declaração das Nações Unidas e à Carta do Atlântico	8
Adesão do Brasil à Declaração sobre o Não Reconhecimento de Espoliações e Expropriações pelas Autoridades e Nacionais das Potências do "Eixo" em Território Ocupado pelo Inimigo ou seus Aliados	9
Internamento em Mont-Doré-Les-Bains do Pessoal Diplomático e Consular Brasileiro em França	10
Missões de Observação do Brasil na África	10
Missão Militar Brasileira à Guiana Francesa	12
Reconhecimento do Comité Francês de Libertação Nacional	12
Delegado do Brasil junto ao Comité Francês de Libertação Nacional	14
Criação, pelas Nações Unidas, da Administração de Assistência e Reabilitação	14
Queda do Primeiro Ministro Benito Mussolini — Capitução da Itália — Declaração de Guerra da Itália à Alemanha	17
Missão Aeronáutica Brasileira à Inglaterra	18
Tratado de Amizade com a China	19
Ruptura de Relações do Chile com os Membros do Pacto Tripartido	19
Declaração de Guerra da Bolívia às Potências Totalitárias	21
Declaração do Estado de Beligerância entre a Colômbia e a Alemanha	22
Visita dos Ministros da Aeronáutica e da Guerra aos Estados Unidos da América	22
Visita do Presidente da República do Paraguai	23

VI

	Págs.
Visita do Presidente da República da Bolívia	24
Visita do Ministro das Relações Exteriores do Chile ...	25
Visita do Ministro da Defesa Nacional do Paraguai e do Tenente-Coronel Benitez Vera, comandante da Pri- meira Divisão de Cavalaria do Exército do Paraguai	26
Novo Governo da República Argentina	26
Posse do Presidente da República do Paraguai	27
Comissão Consultiva de Emergência para a Defesa Polí- tica do Continente	27
Movimento Revolucionário na Bolívia	31
Comité Intergovernamental de Refugiados Políticos ...	32
Tratado Interamericano de Bons Ofícios e Mediação ...	32
Comissão Jurídica Interamericana	33
Comissão Mista de Defesa Brasil-Estados Unidos da América	33
Elevação das Missões Diplomáticas do Brasil em Chung- king, Ciudad Trujillo, Havana e Ottawa, e da China, República Dominicana, Cuba e Canadá, no Rio de Janeiro	33
Transferência da Sede dos Governos Iugoslavo e Grego para o Cairo	34
Limites Equador-Peru	35
Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Estudos de Pe- tróleo	37
Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana	38
Torpedeamento de Navios Brasileiros	39
INTERCÂMBIO COMERCIAL	40
Principais Produtos Exportados pelo Brasil	42
Principais Mercadorias Importadas pelo Brasil	43
ACORDOS, CONVÊNIOS E TRATADOS COMERCIAIS	44
Acordos entre o Brasil e os Estados Unidos da América	44
Convênios Comerciais entre o Brasil e a Bolívia	46
Tratado de Comércio e Navegação Brasil-Argentina	48
Tratado de Comércio e Navegação Brasil-Chile	48
Tratamento Tarifário Brasil-Haiti	48
Tratado de Comércio e Navegação com o Paraguai	49
Acôrdo Sobre Arroz entre o Brasil, os Estados Unidos da América e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Ir- landa do Norte	50
Publicações da Divisão Econômica e Comercial	50

VII

	Págs.
DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS	50
Brasil-Venezuela	50
Brasil-Bolívia	53
Brasil-Paraguai	54
Brasil-Uruguai	55
Praça Internacional Brasil-Uruguai	55
Ponte Internacional Brasil-Argentina	56
Ponte Internacional Quaraí-Artigas	57
Ponte Internacional sobre o Arroio Chuí	57
Rodovia Internacional Bagé-Mello	57
Regime Brasileiro-Uruguaio de Estudo e Melhoramentos na Lagoa Mirim e no Rio Jaguarão	57
Publicação sobre Fronteiras	57
CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS	58
REPARTIÇÕES INTERNACIONAIS	60
COMISSÃO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES ...	61
COMISSÕES INTERNACIONAIS	61
ATOS INTERNACIONAIS	61
Atos Firmados	61
Atos Aprovados	64
Atos Ratificados	65
Atos Promulgados	66
Adesões do Brasil	66
Ratificações e Adesões por Parte dos Governos Estrangei- ros Tornadas Públicas por Decreto	67
CORTESIA INTERNACIONAL	68
O Presidente Franklin D. Roosevelt em Natal	68
Visita dos Presidentes das Repúblicas do Paraguai e Bolívia	68
Senhora Celia Álvarez Mouliá de Amézaga	70
Visitas de Ministros de Estado	71
Mais Visitantes Ilustres	72
Embaixada Especial Chilena	72
Outras Delegações	73
Missões Especiais	73
Falecimentos	73
Dia da Bandeira dos Estados Unidos da América	74

VIII

	Págs.
Busto do Senhor Presidente da República	75
Comissão para Elaborar Normas de Precedência nas Sole- nidades Oficiais	75
Ordem do Mérito Aeronáutico	75
Monumento ao Barão do Rio Branco	76
Para Receber Viajantes Ilustres	76
CARTAS CREDENCIAIS	76
Cartas Credenciais e Revocatórias	76
Cartas de Gabinete e de Chancelaria	78
Cartas de Plenos Poderes	79
CONDECORAÇÕES DA ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL ...	81
COOPERAÇÃO INTELECTUAL	84
Estados Unidos da América	85
Argentina	85
Bélgica	86
Canadá	87
Chile	87
Colômbia	88
Costa Rica	88
Dominicana (República)	88
Equador	88
Espanha	89
França	89
México	89
Países-Baixos	89
Panamá	89
Paraguai	90
Peru	91
Portugal	91
Santa Sé	91
Suécia	91
Uruguai	92
Venezuela	92
Missão do Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual ao Paraguai e ao Rio da Prata	93
Missão Cultural Brasileira ao Prata	95

IX

	Págs.
Bolsas de Estudos	95
Cursos de Português para Boisistas Estrangeiros	96
Delegação Brasileira à Primeira Conferência Interame- ricana de Ministros da Educação	96
SERVIÇOS CONSULARES	97
ENTRADA E PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS	100
B) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	102
DIVISÃO DO PESSOAL	102
DIVISÃO DO MATERIAL	103
DIVISÃO DO ORÇAMENTO	104
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO	105
Arquivo Histórico	106
Biblioteca	107
Mapoteca	109
Seção de Publicações	111
Serviços Auxiliares	114
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES	115
Correspondência Comum e Telegráfica	117
SEÇÃO DE MECANOGRRAFIA	117
COMISSÃO DE EFICIÊNCIA	118
SERVIÇO JURÍDICO	119
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES	120
 III. ANEXO A	
N. 1 DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS	123
Carta do Atlântico	124
N. 2 NOTA DE ADESÃO DO BRASIL À DECLARAÇÃO SOBRE O NÃO RECONHECIMENTO DE ESPOLIAÇÕES E EXPRO- PRIAÇÕES PELAS AUTORIDADES E NACIONAIS DE POTÊNCIAS DO "EIXO" EM TERRITÓRIO OCUPADO PELO INIMIGO E SEUS ALIADOS	125
N. 3 ADESÃO DO BRASIL À DECLARAÇÃO SOBRE O NÃO RECONHECIMENTO DE ESPOLIAÇÕES E EXPROPRIA- ÇÕES PELAS AUTORIDADES E NACIONAIS DAS POTÊN- CIAS DO "EIXO"	126
N. 4 TELEGRAMA ENVIADO PELOS GENERAIS GIRAUD E DE GAULLE AO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, POR MOTIVO DO RECONHECIMENTO DO COMITÉ FRAN- CÊS DE LIBERTAÇÃO NACIONAL	128
Telegrama de Resposta do Senhor Presidente da República aos Generais Giraud e De Gaulle	128

X

	Págs.
Telegrama Enviado pelo Senhor René Massigli, Comissário dos Negócios Estrangeiros do Co- mité Francês de Libertação Nacional, ao Se- nhor Ministro das Relações Exteriores	129
Telegrama de Resposta do Senhor Ministro das Relações Exteriores	129
N. 5 TRATADO DE AMIZADE ENTRE A REPÚBLICA DOS ES- TADOS UNIDOS DO BRASIL E A REPÚBLICA DA CHINA, FIRMADO EM 20 DE AGOSTO DE 1943	130
N. 6 MENSAGEM DO SR. JUAN ANTONIO RIOS, PRESIDEN- TE DO CHILE, AO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLI- CA, SÔBRE A RUPTURA DE RELAÇÕES ENTRE O CHILE E OS GOVERNOS DA ALEMANHA, ITÁLIA E JAPÃO	132
Mensagem de Resposta do Sr. Presidente da Repú- blica ao Presidente Juan Antônio Rios	132
Telegrama do Sr. Joaquin Fernández y Fernández ao Ministro Oswaldo Aranha	133
Telegrama do Sr. Ministro das Relações Exteriores ao Ministro Joaquin Fernández y Fernández	133
N. 7 NOTA BOLIVIANA SÔBRE A DECLARAÇÃO DE GUERRA DA BOLÍVIA AOS GOVERNOS DO "EIXO"	134
N. 8 RESPOSTA DO GOVÊRNO BRASILEIRO À COMUNICAÇÃO DO GOVÊRNO BOLIVIANO DE SUA DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DO ESTADO DE GUERRA COM AS POTÊN- CIAS DO "EIXO"	134
N. 9 MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PRESIDENTE ENRIQUE PEÑARANDA POR MOTIVO DA DECLARAÇÃO DE GUERRA DA BOLÍVIA	135
Resposta do Presidente Enrique Peñaranda ao Senhor Presidente da República	135
Telegrama do Sr. Ministro das Relações Exteriores ao Sr. Tomás Manuel Elío, Ministro das Relações Exteriores da Bolívia	136
Resposta do Ministro Tomás Manuel Elío ao Sr. Ministro das Relações Exteriores	136
N. 10 NOTA DO GOVÊRNO COLOMBIANO SÔBRE A DECLA- RAÇÃO DE BELIGERÂNCIA ENTRE A COLÔMBIA E A ALEMANHA	137
N. 11 NOTA DE RESPOSTA DO GOVÊRNO BRASILEIRO À CO- MUNICAÇÃO DO GOVÊRNO COLOMBIANO SÔBRE A EXISTÊNCIA DO ESTADO DE GUERRA ENTRE A COLÔM- BIA E A ALEMANHA	138
N. 12 DISCURSOS TROCADOS ENTRE OS PRESIDENTES DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E DA REPÚBLICA DO PARAGUAI NO BANQUETE OFERECIDO POR S. EX. O SR. GETÚLIO VARGAS A S. EX. O SR. GENERAL HIGINO MORÍNIGO QUANDO DA VISITA DO CHEFE DO GOVÊRNO PARAGUAIO AO BRASIL	138

XI

	Págs.
Discurso do Presidente Vargas	138
Discurso do Presidente Higinio Morínigo	140
N. 13 DECRETO-LEI N.º 5.458 DE 5 DE MAIO DE 1943. DECLARA INEXISTENTE A DÍVIDA DE GUERRA DO PA- RAGUAI PARA COM O BRASIL	142
N. 14 ACORDOS FIRMADOS DURANTE A VISITA AO BRASIL DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA	142
N. 15 DISCURSOS PRONUNCIADOS PELO SENHOR PRESIDEN- TE DA REPÚBLICA E PELO PRESIDENTE ENRIQUE PEÑARANDA NO BANQUETE OFERECIDO, NO ITAMA- RATY, PELO CHEFE DA NAÇÃO AO PRESIDENTE DA BOLÍVIA	147
Discurso do Senhor Presidente da República	147
Discurso do Presidente Enrique Peñaranda	148
N. 16 DISCURSOS PRONUNCIADOS PELO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E PELO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO CHILE, NO BANQUETE REALIZADO NO ITAMARATY EM HONRA AO CHAN- CELER FERNÁNDEZ Y FERNÁNDEZ	150
N. 17 NOTA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E CULTO DA REPÚBLICA ARGENTINA SÔBRE A CONSTI- TUIÇÃO DO NOVO GOVÉRNO	154
N. 18 NOTA DE RESPOSTA DO GOVÉRNO BRASILEIRO AO NOVO GOVÉRNO DA REPÚBLICA ARGENTINA	155
N. 19 AGENDA DOS TRABALHOS DE CONSULTA ENTRE A DELEGAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DE EMER- GÊNCIA PARA A DEFESA POLÍTICA DO HEMISFÉRIO E A COMISSÃO BRASILEIRA	156
N. 20 SAUDAÇÃO DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTE- RIORES À DELEGAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DE EMERGÊNCIA PARA A DEFESA POLÍTICA DO HEMIS- FÉRIO. — SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO REALI- ZADA A 20 DE SETEMBRO	157
N. 21 DISCURSO DE CARL B. SPAETH	158
N. 22 NUNCIATURA APOSTÓLICA EN BOLIVIA	163
N. 23 COMISSÃO MISTA FERROVIÁRIA BRASILEIRO-BOLI- VIANA	164
N. 24 RELAÇÃO DOS NAVIOS NACIONAIS TORPEDEADOS OU SINISTRADOS	170
N. 25 COMISSÕES INTERNACIONAIS	170
N. 26 QUADRO ESTATÍSTICO COMPARATIVO DAS ATIVIDADES DOS VÁRIOS SETORES DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DURANTE O QUATRIÊNIO 1940-943	179

XII

IV. ANEXO B

	Págs.
N. 27 QUADRO DO PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943	183
Distribuição do Pessoal da Secretaria de Estado	187
N. 28 QUADRO DAS MISSÕES DIPLOMÁTICAS BRASILEIRAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943	196
N. 29 QUADRO DAS CHANCELARIAS CONSULARES BRASILEIRAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943	200
Consulados Privativos	204
Quadro dos Consulados e Vice-Consulados Honorários	206
N. 30 MOVIMENTO DO CORPO DIPLOMÁTICO	207
N. 31 CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO	208
N. 32 CORPO CONSULAR ESTRANGEIRO	216

V. ANEXO C

DECRETOS-LEIS	239
DECRETOS	255
CIRCULARES	261

I – INTRODUÇÃO

Snr. Presidente,

O ano de 1942 foi de graves e transcendentes decisões na política exterior, que nos levaram à guerra com a Alemanha e a Itália, em desafiante da soberania nacional, mas o de 1943 ficou assinalado pela mobilização de todos os nossos recursos para a íntima colaboração diplomática, política, econômica e militar com as Nações Unidas, à sorte de cujas armas havíamos reunido a nossa.

Não surpreendeu o Brasil, definida com firmeza sua posição na comunidade internacional e no continente, o desenrolar dos acontecimentos. As decisões tomadas implicavam em maiores responsabilidades, na defesa das costas brasileiras, sob ameaça direta e constante dos submarinos inimigos, e das comunicações marítimas com os Estados Unidos da América e a África. Incidia sobre nós grande parte dos ônus da defesa dos mares atlânticos, que precisavam permanecer livres à circulação de comboios e à torrente de materiais estratégicos, de há muito dirigida para os arsenais americanos; como contribuição brasileira à sua produção de guerra.

A tradição mais que secular da nossa amizade com os Estados Unidos da América e a confiança que nos inspira a política do Presidente Franklin Roosevelt facilitaram entendimentos leais para uma perfeita colaboração entre os dois países. Bases aéreas e navais estabelecidas em território brasileiro permitiram severo patrulhamento em toda a nossa orla marítima, eficiente proteção aos comboios, rude castigo aos submarinos inimigos que se aventuraram nos mares americanos, garantindo-se, assim, completa segurança ao transporte de tropas e materiais de guerra.

Após a conferência que manteve em Casablanca com o Snr. Winston Churchill, onde se assentaram decisões importantíssimas, de repercussão imediata no curso geral da guerra, o Presidente Roosevelt encontrou-se com Vossa Excelência, a fim de combinar medidas que diziam respeito ao Brasil. Já então as armas brasileiras e americanas, apoiadas naquelas bases, desempenhavam, sem falhas, sua missão.

A Fôrça Aérea e a Marinha mantinham o inimigo temeroso quando se insinuava em nossas rotas marítimas. Na entrevista de Natal, que pela transcendência política e repercussão mundial cons-

tituiu um dos grandes acontecimentos da guerra, foram ratificados os acordos existentes entre os dois países, reafirmada sua leal cooperação e ampliado o esforço de guerra comum. Na "nota" conjunta a respeito dessas conversações, que resultaram na reafirmação dos princípios da Carta do Atlântico, todos os problemas foram examinados, proclamando-se a decisão do Brasil e dos Estados Unidos não só de aumentar o seu esforço bélico de maneira a afastar do mar das Caraíbas e do Atlântico Sul o perigo dos submarinos inimigos, como de assegurar, no futuro, a livre navegação nos mares continentais a todas as nações.

Do ponto de vista político, a entrevista de Natal ficou, assim, assinalada por esse compromisso dos dois povos de se constituírem, com os demais países do continente, em guardas das fronteiras marítimas do hemisfério, tão seriamente ameaçadas na guerra atual, onde os progressos mecânicos encurtaram distâncias e fizeram desaparecer o mito das defesas naturais, intransponíveis. Não será demasiado insistir no fato de se haver orientado sempre nesse sentido, de maneira mais acentuada nos últimos anos, a nossa política exterior.

Sob o aspecto militar, as medidas adotadas em Natal, produziram resultados significativos, tanto pelo decréscimo do perigo submarino, como pela consolidação e ampliação das vantagens estratégicas, para as Nações Unidas, dos desembarques no Norte da África. Precipitaram-se, por força das facilidades nas comunicações e do abastecimento regular dos exércitos aliados, as derrotas germânicas na África, com o conseqüente avanço sobre a Sicília e a Itália, que terminou na queda do regime fascista.

Não fomos nós, mas os nossos próprios aliados que puzeram em relevo todos esses resultados da ação diplomática, econômica e militar do Brasil. Dos domínios americanos, onde nos identificamos com todas as Repúblicas irmãs na pregação e na defesa dos mesmos princípios, estendemos a colaboração do Brasil à Europa, em luta para salvar sua civilização. Aprendemos na lição dos fatos, no curso da guerra atual, que os conflitos entre os povos, mesmo em continentes afastados do nosso, não podem mais ser circunscritos. Lutamos em vão para nos conservarmos à margem da luta criminosa, desencadeada com um plano de domínio mundial, pacientemente elaborado pelas nações totalitárias. Ela nos atingiu em nosso próprio continente, dentro das nossas fronteiras marítimas, tal a capacidade de alcance dos instrumentos bélicos modernos, que tendem a um aperfeiçoamento cada vez maior.

Defrontamos, na realidade, um conflito de idéias, de filosofias, de fórmulas jurídicas, de concepções da vida. Já se não trata, como

XVII

em outros tempos, de puras conquistas materiais, mas de dominar, pela força das armas, o pensamento, a fé, a consciência dos homens, suprimindo-lhes a liberdade e todas aquelas garantias duramente por eles conquistadas no decurso dos séculos. Defendemo-nos, assim, de uma escravização total, que atingiria não só os territórios e o domínio de todas as cousas úteis, mas os nossos ideais, as nossas crenças, os próprios destinos humanos.

Cabe-nos, ao fim desta guerra, desenvolver e aperfeiçoar cada vez mais os instrumentos que estão permitindo às Nações Unidas conduzi-la vitoriosamente. A armadura continental deverá tornar-se de sólida à prova dos maiores embates, assegurando a todos os povos do hemisfério o desenvolvimento livre e pacífico, dentro dos princípios democráticos, a fim de que procurem em seus próprios recursos os meios de se tornarem fortes, prósperos e felizes, aprimorando uma civilização característica, que sirva de exemplo ao mundo.

Antes mesmo da terminação do atual conflito, já o Brasil passou, em consequência da sua decidida política de guerra, do plano continental para o em que hoje deliberam as grandes potências.

Na continuidade de ação tradicional e refletida de sua diplomacia se encontrará a prova de que nenhum acontecimento nos surpreendeu, tão bem definidos e firmes são os nossos rumos. Enquanto se tornou possível manter a neutralidade do Brasil, não repousamos, imprevidentes, nessa cômoda atitude. Sabíamos que, cedo ou tarde, seríamos envolvidos na luta e para ela nos preparamos, em íntima colaboração com os Estados Unidos da América e as demais nações continentais. Em todos os Relatórios que, desde 1938, quando assumi a pasta das Relações Exteriores, venho tendo a honra de apresentar a Vossa Excelência, inclusive neste, de 1943, poderão os contemporâneos e os historiadores do futuro acompanhar a diretriz do Itamaraty, no seu constante esforço para resguardar a tradição da nossa diplomacia e proteger o imenso patrimônio material e moral do Brasil, na hora de maior risco que já atravessamos em todo o decurso da nossa história, quando um desvio, um erro de visão, uma falha de julgamento lhe poderiam ser fatais.

a) Oswaldo Aranha.

II — EXPOSIÇÃO.

A) RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A SITUAÇÃO INTERNACIONAL

O ano de 1943 constituiu para o Brasil, no domínio das suas relações exteriores, período de intensa atividade político-diplomática. O presente Relatório põe de manifesto não só o vulto e importância dos assuntos de ordem internacional então tratados, como também a constante e cuidadosa atenção que lhes dedicou o Governo brasileiro.

A evolução dos acontecimentos decorrentes da atual situação mundial e a colaboração política e militar prestada pelo Brasil às Nações Unidas impuseram-nos, para salvaguarda dos nossos legítimos interesses e no cumprimento de compromissos assumidos, ativo e pertinaz trabalho cujos resultados, já visíveis, não desmerecem as melhores tradições políticas do Itamaraty.

Um simples exame do conjunto dessas atividades dará idéia do prestígio que, graças à linha de conduta que nos traçamos e à atuação que desenvolvemos, desfrutá hoje o Brasil na comunidade internacional.

No que se refere a este Hemisfério, cumpre assinalar que pusemos especial desvelo em intensificar nossas relações com as Repúblicas irmãs, e, buscando torná-las mais íntimas, demonstrar-nossa fé nos destinos do Continente e nos ideais e princípios por que se norteia, em sua vida internacional, a família americana de nações.

Vale, a esse respeito, acentuar a satisfação que experimentamos com as visitas dos Chefes de Estado do Paraguai e da Bolívia e do Ministro das Relações Exteriores do Chile.

Durante a permanência, nesta capital, de Sua Excelência o Senhor General Higinio Morínigo, Presidente do Paraguai, foram examinados pelos dois Governos vários aspectos da cooperação brasileiro-paraguaia, e estudados os meios para incrementar ainda mais a colaboração entre ambos os países, cujos destinos se acham agora mais do que nunca unidos por sólida e sincera amizade.

Não menor foi, para o Brasil, a significação da visita de Sua Excelência o Senhor General Enrique Peñaranda, Presidente da Bolívia. A antiga afeição que une o nosso ao povo boliviano, e o desejo, que nos anima, de com êle cooperar ficaram patenteados nas homenagens que rendemos ao seu Presidente e nos acordos então firmados, em complemento aos já existentes, sôbre saída e aproveitamento do petróleo boliviano e sôbre assuntos relacionados com a ligação ferroviária Corumbá-Santa Cruz de la Sierra.

Por outra parte, a tradicional amizade brasileiro-chilena viveu momentos de grande intensidade com o ensejo que nos proporcionou o Chanceler Joaquín Fernández y Fernández de homenagear, em sua pessoa, o Govêrno e o povo da nobre República andina.

Continuam, por igual, extremamente cordiais as nossas relações com as demais Repúblicas americanas, nada podendo alterar o propósito do Govêrno brasileiro de executar o programa de amizade e cooperação que, fiel à sua vocação americanista, vem realizando no Continente. De tôdas essas Repúblicas recebeu também o Brasil as mais expressivas demonstrações de aprêço, estima e confiança.

Cumpre assinalar que a Bolívia e a Colômbia participam hoje, ao nosso lado, da luta armada em que nos achamos empenhados em defesa da segurança da América.

É-nos ainda grato consignar que o Govêrno chileno, atendendo às recomendações da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, resolveu romper relações com os membros do Pacto Tripartido.

A decisão dessas três Repúblicas, que traduz o seu espírito de solidariedade continental, constituiu para o Brasil motivo da mais legítima satisfação.

No plano político mundial, cabe-nos acentuar a decisiva contribuição diplomática, militar e econômica do Brasil para as vitórias que alcançaram as armas das Nações Unidas durante o ano findo. E no quadro geral da guerra, os crescentes fornecimentos brasileiros de materiais estratégicos representaram auxílio valioso para os sucessos militares aliados. Por outro lado, a assistência que a Fôrça Aérea e a Marinha brasileiras prestaram aos Aliados na batalha pela segurança das rotas marítimas contribuiu eficazmente para a derrota da arma submarina inimiga no Atlântico. Nesse particular, foi perfeita a cooperação entre as armas brasileiras e norte-americanas, em execução das deliberações tomadas pelos Presidentes Vargas e Roosevelt quando da histórica entrevista que os reuniu em Natal, ao voltar o Chefe de Estado norte-americano de seu encontro com o Primeiro Ministro britânico, Winston Churchill, em Casablanca. De acôrdo com os planos então assentados, puderam as bases militares brasileiras desempenhar um papel de vital

importância na Batalha da África, por isso que através das mesmas foram encaminhados àquele teatro de guerra os suprimentos indispensáveis aos exércitos anglo-franco-americanos que expulsaram do continente africano as legiões ítalo-alemãs.

Conseqüência imediata dessas vitórias foi a invasão da Itália pelas tropas britânicas, americanas e francesas, esplêndido feito militar que marcou um dos momentos culminantes da guerra, em 1943, e para cujo êxito indiretamente contribuiu o Brasil ao facilitar, com a posição que assumiu neste conflito, o reabastecimento daquelas tropas e o patrulhamento dos mares atlânticos.

Não há negar, pois, que se deve a êsse efetivo auxílio militar, e à colaboração política e diplomática que oferecemos aos que combatem o inimigo comum, a situação de relêvo e prestígio que o Brasil desfruta hoje no seio das Nações Unidas, como o testemunham as mensagens recebidas pelo Governo brasileiro por motivo da passagem, a 22 de agosto, do primeiro aniversário de sua declaração de guerra à Alemanha e à Itália.

Quanto à atividade diplomática em geral, é de assinalar-se que o Brasil subscreveu a Declaração das Nações Unidas e a Carta do Atlântico, e esteve representado em várias reuniões internacionais convocadas para debate e solução de problemas de interesse político internacional, tais como : a Conferência de Alimentação e Agricultura, em *Hot Springs*; a Conferência para criação, pelas Nações Unidas, da Administração de Assistência e Reabilitação, em Washington, e a primeira sessão de seu Conselho, em Atlantic City, e o Comité Intergovernamental de Refugiados Políticos, em Londres.

Recebeu o Brasil a visita da Delegação da Comissão Consultiva de Emergência para a Defesa Política do Continente, tendo se verificado, nessa ocasião, que o nosso país se antecipara em muitos casos às recomendações desse organismo interamericano.

Releva ainda notar que o Governo brasileiro acompanhou, com a atenção requerida pelas circunstâncias, os trabalhos das Conferências de Quebec, Casablanca, Moscou, Cairo e Teeran, nas quais os Governos dos Estados Unidos da América, do Reino Unido, da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, da China e do Canadá estudaram os problemas políticos e militares de interesse comum, tomando sobre êles deliberações de mais alta relevância.

Com grande simpatia acompanhou ainda o nosso Governo a formação e instalação, no Norte da África, do Comité Francês de Libertação Nacional, oficialmente reconhecido pelo Brasil.

Dos acontecimentos políticos e militares que culminaram com a instalação desse organismo esteve o Governo brasileiro sempre informado pelo agente político que enviou, em janeiro, ao Norte da África, onde estiveram também, por duas vezes, Missões militares nossas.

Com a China celebramos um novo Tratado de Amizade, pelo qual renunciamos aos privilégios de extra-territorialidade que nos assegurava o Tratado de Tientsin, de 1881, privilégios que já seriam incompatíveis com a posição que a valorosa nação chinesa hoje desfruta na comunidade internacional.

CONFERÊNCIA DE NATAL

A participação efetiva do Brasil na guerra contra a Alemanha e a Itália, a prestante colaboração diplomática, militar e econômica que vem dando à causa das Nações Unidas e, sobretudo, o estreito contato que vem mantendo com os Estados Unidos da América, para consultas e informações recíprocas sobre todos os assuntos de interesse continental e mundial, determinaram que, a-29 de janeiro, tivesse lugar a histórica entrevista de Natal entre os Presidentes Getúlio Vargas e Franklin Roosevelt, por ocasião do regresso deste último da Conferência que tivera com o Primeiro Ministro Winston Churchill, em Casablanca.

A entrevista de Natal assinalou, pela sua significação política, pela natureza dos assuntos nela versados e pelo caráter que lhe emprestou a opinião americana e mundial, um dos momentos culminantes da atividade diplomática do Brasil em 1943. Reunindo dois velhos e bons amigos, permitiu ela ficasse mais uma vez evidenciada a comunhão de propósitos que anima os dois países neste grave momento de sua história; auxiliando-se reciprocamente, o Brasil e os Estados Unidos da América lutam para preservar a segurança deste Hemisfério e para frustrar a ação militar inimiga nos mares, terras ou céus americanos.

Do ponto de vista político, pode-se dizer que as declarações dos dois Presidentes sobre a razão de ser de seu encontro e sobre os assuntos nele ventilados constituem, como o acentuaram vários comentaristas, uma consolidação da Carta do Atlântico. Com efeito, a atenção dos dois líderes foram levados não apenas assuntos de grande oportunidade política e militar, mas também questões outras cuja solução importa numa reafirmação da vontade dos dois povos de impedir venha, de futuro, a ser ameaçada a civilização, em uma guerra semelhante à que está em curso.

Valeu, por outro lado, a entrevista, como uma demonstração clara e precisa da lealdade com que os dois países vêm cumprindo os compromissos de assistência e cooperação assumidos, juntamente com as demais nações americanas, nos conclaves continentais.

Sob o aspecto militar — e nesse particular foram os Presidentes assistidos por altas patentes das forças armadas brasileiras e norte-americanas — teve a Conferência importância a bem dizer

decisiva para a marcha da guerra, nela ficando assentados os planos para o combate à arma submarina inimiga no Atlântico e para a utilização das forças brasileiras na guarda da navegação aliada nesse oceano.

Quanto aos resultados práticos dessas medidas, já se pode ressaltar que o correr do ano de 1943 assinalou um considerável decréscimo da ação submarina inimiga no Atlântico.

Cumpré ainda destacar a repercussão favorável que teve na imprensa do Continente e do mundo a Conferência de Natal, considerada conseqüência necessária da de Casablanca.

A respeito dêsse encontro e dos assuntos nêle versados fizeram os Presidentes Vargas e Roosevelt a seguinte declaração:

“Os Presidentes do Brasil e dos Estados Unidos encontraram-se quinta-feira última. Os Presidentes almoçaram juntos, passaram em revista e inspecionaram as forças armadas brasileiras e norte-americanas, do exército, marinha e aeronáutica, e, no decorrer da tarde, trocaram idéias sobre os problemas da guerra mundial em geral e em particular sobre o esforço bélico conjunto do Brasil e dos Estados Unidos. Discutiram a existência da ameaça submarina no mar das Caraibas, no Atlântico Sul, inclusive, e o Presidente Vargas anunciou a intensificação dos esforços do Brasil no sentido de enfrentar êsse perigo. O Presidente Roosevelt relatou ao seu colega os importantes resultados da conferência de Casablanca e reafirmou a determinação de que a paz vindoura não poderá permitir aos países do “eixo” perpetrarem, de futuro, qualquer ataque contra a civilização. Frisou que a expedição à África do Norte eliminou, presentemente a possibilidade de uma ameaça nazista partida de Dakar contra a liberdade das Américas, na parte mais estreita do Atlântico.

Ambos os Presidentes concordaram em que é necessário adotar medidas de segurança para que Dakar e a costa da África ocidental, definitiva e permanentemente, não possam vir a constituir, sob nenhuma circunstância, uma ameaça de bloqueio ou de invasão das Américas.

Os dois Presidentes declaram :

“Tivemos ocasião de estudar a segurança das Américas. Estamos convencidos de que cada uma das Repúblicas americanas está nela igualmente atingida e interessada. A força está na unidade. O Brasil e os Estados Unidos procuram tornar o Oceano Atlântico livre de perigo para tôdas as demais nações. Agradecemos sinceramente a cooperação que os nossos vizinhos, quase unânimemente, estão prestando à grande causa da democracia em todo o mundo”.

ADESÃO DO BRASIL À DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E À CARTA DO ATLÂNTICO

Convidado a aderir à Declaração das Nações Unidas e à Carta do Atlântico, a que a mesma Declaração se refere, assegurou desde logo o Brasil sua inteira aceitação quanto ao que dispõem êsses dois importantes documentos (anexo A, n.º 1).

Subscrita em Washington, a 1 de janeiro de 1942, pelos Estados Unidos da América, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, China, Austrália, Bélgica, Canadá, Costa Rica, Cuba, Tcheco-slováquia, República Dominicana, Salvador, Grécia, Guatemala, Haiti, Honduras, Índia, Luxemburgo, Holanda, Nova Zelândia, Nicarágua, Noruega, Panamá, Polónia, União Sulafricana e Iugoslávia, consiste a Declaração das Nações Unidas na reafirmação dos princípios enunciados pelo Presidente Franklin Roosevelt e pelo Primeiro Ministro Winston Churchill, quando de sua histórica entrevista no Atlântico Norte, em 14 de agosto de 1941.

Os compromissos constantes da Declaração referem-se ao período de guerra e constituem uma aliança militar e econômica contra o inimigo comum, com o qual nenhum dos Estados contratantes poderá celebrar armistício ou paz em separado.

Os oito princípios da Carta do Atlântico, nome por que ficou conhecida a Declaração conjunta do Presidente Roosevelt e do Primeiro Ministro Churchill, são, por sua vez, um vasto programa para o após-guerra, delineando a traços largos a restauração das liberdades na vida internacional, para a reorganização de um mundo melhor, tanto no plano político como no econômico.

De resto, êsses oito pontos, pelo seu conteúdo moral e pelos fins que propugnam, encontram perfeita ressonância nos que sempre nortearam a política externa do Brasil, quer em suas relações com os demais Estados da comunidade internacional, quer nos Congressos e Conferências panamericanas ou mundiais em que se fizeram ouvir os seus Delegados.

A aceitação, pelo Governo brasileiro, da Carta do Atlântico, constituiu, pois, como que uma autêntica ratificação dos princípios e objetivos por que sempre foi orientada a vida internacional do Brasil.

A propósito da adesão do Brasil aos documentos em apreço, o Governo brasileiro fez à imprensa a seguinte declaração:

“Em reunião do Ministério realizada, hoje, no Palácio do Catete, sob a presidência do Chefe do Estado, resolveu o Governo brasileiro dar formal adesão à Declaração das Nações Unidas, de 1 de janeiro do ano próximo passado e à Carta do Atlântico, a que a mesma se refere”.

Nesse sentido, o Ministério das Relações Exteriores expediu as necessárias comunicações às Missões diplomáticas brasileiras e pediu ao Governo dos Estados Unidos da América levasse ao conhecimento dos demais participantes da referida declaração essa decisão do Brasil.

A atitude do Governo brasileiro encontrou o mais decidido apoio na opinião nacional e a melhor repercussão entre as potências aliadas, manifestados aquêlo apoio e esta repercussão, já nos comentários estampados na imprensa, já nas mensagens que de tôda a parte recebemos.

A 9 de abril, munido dos necessários Plenos Poderes, assinou o Embaixador Carlos Martins Pereira e Souza a Declaração das Nações Unidas, em nome do Brasil, em solenidade realizada no Departamento de Estado, na presença do Secretário de Estado norte-americano, que exprimiu a satisfação dos Estados Unidos da América e das demais Nações Unidas por essa adesão.

ADESÃO DO BRASIL À DECLARAÇÃO SÔBRE O NÃO RECONHECIMENTO DE ESPOLIAÇÕES E EXPROPRIAÇÕES PELAS AUTORIDADES E NACIONAIS DAS POTÊNCIAS DO "EIXO" EM TERRITÓRIO OCUPADO PELO INIMIGO OU SEUS ALIADOS

Por nota de 4 de janeiro, o Governo britânico comunicou ao Governo brasileiro o texto de uma Declaração, pela qual várias Nações Unidas e o Comité Nacional Francês haviam acordado em formular públicamente importante advertência sôbre o não reconhecimento da alienação de bens ou de quaisquer operações relacionadas com a propriedade em território sob ocupação direta ou indireta dos Governos com os quais estão em guerra.

Incumbido de levar o texto dêsses documentos ao conhecimento dos Governos dos demais países, inclusive neutros, o Governo britânico manifestou, em nome de todos os signatários da Declaração, a esperança de que o Governo brasileiro também se associasse aos princípios ali enunciados e, na medida do possível, cooperasse para a sua aplicação.

Por nota de 9 de janeiro (Anexo A, n.º 2), manifestou o Governo brasileiro ao Governo britânico, com o pedido de que dessa decisão informasse os demais Governos interessados, seu pleno assentimento aos termos da Declaração, e do Memorando que lhe explica o alcance.

Para os devidos efeitos legais foi dada a tais documentos a mais ampla divulgação na imprensa do país (Anexo A, n.º 3):

INTERNAMENTO EM MONT-DORÉ-LES-BAINS DO PESSOAL DIPLOMÁTICO E CONSULAR BRASILEIRO EM FRANÇA

A 23 de janeiro, o Embaixador Luiz Martins de Souza Dantas recebeu comunicação das autoridades de Vichy para, no prazo de 24 horas, abandonar essa cidade e dirigir-se, com todo o pessoal diplomático e consular brasileiro, a Mont-Doré-les-Bains, onde todos deveriam ficar internados.

Ao conhecer essa determinação, o Governo brasileiro solicitou imediatamente os bons ofícios do Governo português — a cujo cargo ficara a proteção dos interesses do Brasil em França, desde a cessação de relações com o Governo de Vichy — para, por seu intermédio, apresentar o mais enérgico protesto a esse Governo pelo tratamento dispensado aos representantes diplomáticos do Brasil.

Nesse protesto foi acentuado que a decisão do Governo brasileiro de retirar da França suas Missões diplomáticas e consulares fôra determinada pela falta de garantias em que se encontravam os seus agentes, desde a ocupação total do país pelas fôrças alemãs. Tanto mais estranha era, assim, aquela atitude do Governo francês quanto o Governo brasileiro não dera ao seu ato o caráter de rutura, nem tomara qualquer medida tendente a restringir as funções normais da Embaixada de França no Rio de Janeiro.

Por sua parte, o Embaixador francês, Conde René de Saint-Quentin, comunicou a este Ministério, a 29 de janeiro, que, tendo recebido instruções do seu Governo para deixar o território brasileiro, com todo o pessoal da Embaixada, resolvera não se conformar com essas instruções, e que, por esse motivo, apresentara a sua demissão.

Na mesma comunicação declarou o Sr. René de Saint-Quentin haver oferecido ao General Giraud, Alto Comissário na África Francesa, o seu concurso, e o de seus colaboradores.

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO DO BRASIL NA ÁFRICA

A evolução dos acontecimentos na África do Norte, precipitada com a rápida sucessão das operações bélicas contra os remanescentes do Exército ítalo-alemão na Tunísia, aconselharam o envio de um agente diplomático brasileiro àquele teatro de operações cuja importância, no quadro geral da guerra, mais e mais se acentuava, a fim de observar *in loco* a situação política e militar instaurada naquela parte do continente africano. Tanto mais útil e oportuna se afigurava a presença de um agente brasileiro nessa região quanto, desde o desembarque anglo-americano, ocorrido ao encerrar-se o ano de 1942, perdera o Governo de Vichy a ação administrativa

sôbre os territórios franceses de ultramar, cujos Governadores passaram, a pouco e pouco, a protestar obediência ao organismo que se constituía em Argel, sob a orientação do Almirante Darlan e, posteriormente, sob a chefia do General Giraud.

Tendo sido designado, em janeiro, para servir como Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil em Lisboa, o Sr. Vasco Leitão da Cunha, foi-lhe determinado que antes de ir desempenhar essas funções, se dirigisse à África Equatorial e, depois, à África Setentrional Francesa, onde deveria entrar em contato com as altas autoridades civis e militares francesas e aliadas.

Levou, também, o Primeiro Secretário Vasco Leitão da Cunha a incumbência de estudar a possibilidade da criação de um Consulado de carreira no Norte da África, Consulado que veio, de fato, a ser posteriormente instalado em Argel.

De tudo o que pôde ver e observar trouxe aquêie diplomata perfeitamente informado o Itamaraty, merecendo referência a acolhida e facilidades que lhe foram dispensadas pelos Generais Eisenhower e Giraud para o bom desempenho de sua missão.

De indiscutível utilidade revelou-se ainda a presença daquele agente diplomático em Argel pela colaboração que lhe foi possível prestar às Missões militares que aí chegaram em março. Constituíram essas missões os Srs. Tenente-Coronel Aurelio de Lyra Tavares, Capitão Antônio Henrique Almeida de Moraes, Major Hugo Penasco Alvim e Major Pedro da Costa Leite, acreditados os dois primeiros junto ao Quartel General norte-americano, e os dois últimos junto ao Quartel General francês.

Em visita de observação, esteve também na África do Norte, de 24 de março a 9 de abril, o Brigadeiro Eduardo Gomes, acompanhado de seu Ajudante de Ordens, Capitão Aviador Parreiras Horta. Estendendo seu campo de observações até o Cairo, puderam êsses militares brasileiros contar com a valiosa cooperação do Ministro Barbosa Carneiro.

A fim de conferenciar com os membros do Estado Maior Aliado sôbre os preparativos em curso para o envio do Corpo Expedicionário brasileiro, esteve no teatro de operações norte africano, de 10 a 25 de dezembro, uma missão militar brasileira composta dos seguintes oficiais:

General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, General de Brigada Anôr Teixeira dos Santos, Tenente-Coronel Médico, Dr. Emanuel Marques Porto, Tenente-Coronel Ademar de Queiroz, Major Luiz Gomes Pinheiro, Major Aguinaldo José de Sena Campos, Major Antônio Henrique de Almeida Moraes e Capitão Paulo Ferreira Pará.

Essa Missão ficou adida ao Quartel General Aliado no Norte da África, tendo visitado as instalações militares dêsse setor e as

sentado com as autoridades aliadas questões relativas à cooperação militar brasileira.

A permanência dos oficiais brasileiros em Argel, logrou, em razão do caráter da sua visita, a maior repercussão na imprensa americana e britânica, tendo, a propósito, o Sr. Cordell Hull, Secretário do Departamento de Estado, feito a seguinte declaração:

“A chegada do General Mascarenhas, do Estado Maior do Exército brasileiro, e seus companheiros ao Quartel-General das forças Aliadas na África do Norte, a fim de efetuar preparativos para a chegada das forças de terra e ar brasileiras, que irão servir junto às tropas aliadas, é um motivo de satisfação para este Governo. Esperaremos com ansiedade o dia em que tropas brasileiras estarão servindo ombro a ombro com as nossas, da mesma maneira que ambas as nossas unidades Navais e Aéreas cooperaram intimamente, e com êxito, no Atlântico Sul, em campanhas contra os submarinos. Os estreitos e tradicionais vínculos entre o Brasil e os Estados Unidos da América nos campos diplomático, político e econômico só poderão ser fortalecidos através de uma colaboração armada na defesa da causa pela qual ambas as nações estão concentrando todos os seus esforços”.

MISSÃO MILITAR BRASILEIRA À GUIANA FRANCESA

Os interesses suscitados pela situação internacional aconselharam o envio, em março, de uma Missão Militar à Guiana Francesa, cuja administração já então se libertara da tutela do Governo de Vichy.

A esta Missão foi cometida a incumbência de ajustar com as autoridades locais várias medidas relativas à cooperação pedida ao Governo brasileiro pelo Governo dessa Colônia, cuja população se encontrava, então, em precaríssimas condições, quanto ao abastecimento de víveres e outros artigos de primeira necessidade.

Constituíram a referida Missão os Senhores: Coronel Luis Procópio de Sousa Pinto, seu Chefe, Major Aricles de Gonçalves Pinto e Capitão Mércio Caldas.

Os oficiais brasileiros receberam do povo e autoridades as melhores homenagens, bem como as mais vivas demonstrações de amizade e apreço pelo Brasil.

RECONHECIMENTO DO COMITÉ FRANCÊS DE LIBERTAÇÃO NACIONAL

A unificação do comando das forças francesas que combatem pela causa das Nações Unidas e, bem assim, a criação de um organismo no qual se concentrasse a administração de todos os territórios franceses já libertos da tutela do Governo de Vichy, foram obtidas com a criação, em Argel, a 3 de junho, do Comité Francês de

Libertação Nacional. O texto da declaração constitutiva dêsse organismo, cujas funções precípuas devem ser as de assegurar a conduta do esforço francês de guerra, a cooperação inter-aliada e a defesa dos interesses da França, foi comunicado ao Governo brasileiro, no dia imediato, por intermédio do Sr. Conde René de Saint-Quentin, ex-Embaixador de França. Idêntica comunicação nos foi feita a 14 de junho pelo Sr. Albert Ledoux, que no Brasil desempenhava, em caráter não oficial, as funções de delegado do Comité dos Franceses Livres, com séde em Londres.

O Comité Francês de Libertação Nacional foi reconhecido pelo Brasil, por declaração de 26 de agosto. Nessa mesma data o reconheceram os Governos dos Estados Unidos da América, Grã-Bretanha, Canadá e Rússia.

A declaração de reconhecimento, do Governo brasileiro, encaminhada ao Comité por nota do Sr. Vasco Leitão da Cunha, foi concebida nos seguintes termos:

“O Governo brasileiro, no intuito de cooperar para a libertação do território e do povo francês da opressão inimiga e tendo em vista que o Comité Francês de Libertação Nacional unificou os esforços dos compatriotas que colaboram na atividade bélica das Nações Unidas, mantendo sob sua administração os territórios ultramarinos, reconhece o Comité Francês de Libertação Nacional como o órgão qualificado para dirigir o esforço francês de guerra, assegurar a cooperação interaliada e a gestão e defesa de todos os interesses da França.

Fica entendido que o Comité Francês de Libertação Nacional participa do ponto de vista do Governo brasileiro quanto ao direito de constituir o povo francês livremente o seu governo, na devida oportunidade.

O Governo brasileiro ajustará de comum acôrdo com o Comité Francês de Libertação Nacional a efetiva aplicação dêsse reconhecimento em suas mútuas relações.

O Governo brasileiro demonstra por êste ato sua simpatia ao Comité Francês de Libertação Nacional, cuja ação há-de certamente contribuir para restituir à França o lugar que lhe compete no concerto das Nações.

Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1943”.

A propósito, recebeu o Sr. Presidente da República, dos Generais Giraud e De Gaulle, Presidentes do Comité, mensagem em que são particularmente destacados os termos da declaração de reconhecimento. (Anexo A, n.º 4)

Do Sr. René Massigli, Comissário das Relações Exteriores do Comité Francês de Libertação Nacional, recebeu também o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores telegrama com referências à atitude do Brasil e à ação pessoal de Sua Excelência.

Em suas respectivas respostas a essas mensagens, acentuaram por sua vez, o Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro de Estado que, ao proceder àquele reconhecimento, tivera o Governo brasileiro em conta a profunda amizade que une as duas nações, os laços espirituais que as aproximam e a contribuição que, sob a égide do Comité, virão dar ainda os patriotas franceses à causa pela qual luta também o Brasil.

DELEGADO DO BRASIL JUNTO AO COMITÉ FRANCÊS
DE LIBERTAÇÃO NACIONAL

Por comunicação telegráfica datada de 23 de setembro, confirmada por nota de 25 de outubro, o Primeiro Secretário Sr. Vasco Leitão da Cunha foi acreditado Delegado do Brasil junto ao Comité Francês de Libertação Nacional, tendo esse organismo designado seu Delegado junto ao Governo brasileiro o Embaixador Jules Blondel, que desde novembro se encontra no desempenho de suas funções.

criação, pelas Nações Unidas, da Administração de Assistência
e Reabilitação

Os problemas de após-guerra vêm, de há muito, preocupando os Governos das Nações Unidas, que envidam esforços para atenuar as conseqüências da guerra nos países devastados pelos exércitos.

Se, na ordem jurídico-política, as Recomendações Preliminares sobre os Problemas de Após-guerra, formuladas pela Comissão Jurídica Interamericana, por Delegação da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, constituem notável contribuição para a reorganização da sociedade internacional quando terminada a guerra, não há negar que, como medida de caráter prático e humanitário, impunha-se com urgência se estabelecesse um plano de cooperação entre as Nações Unidas para a reconstrução material que pretendem levar a cabo naqueles países.

Com tal objetivo, o Governo dos Estados Unidos da América, por intermédio de sua Embaixada nesta capital, submeteu ao exame do Governo brasileiro um ante-projeto de acôrdo para a criação, pelas Nações Unidas, de um organismo internacional destinado ao estudo das medidas necessárias para levar-se ajuda e assistência às populações dos territórios devastados pela guerra que as forças aliadas fôssem libertando do jugo inimigo.

Dêsse organismo, denominado Administração de Assistência e Reabilitação "United Nations Relief and Rehabilitation Administration" ("U.N.R.R.A.") — deveriam fazer parte, segundo aquê-

le ante-projeto, os governos signatários do acôrdo proposto e os que posteriormente a êle aderissem.

Estudada a proposta e examinado aquêlê ante-projeto, o Govêrno brasileiro o aprovou em princípio, decisão essa comunicada à Embaixada dos Estados Unidos da América por nota de 5 de julho.

Em 23 de setembro, o Govêrno americano encaminhou ao Govêrno brasileiro, por intermédio de sua Missão diplomática, o texto do Projeto acima referido com modificações sugeridas por alguns Governos interessados.

Solicitou-nos na mesma nota o Govêrno americano que nos pronunciássemos em definitivo sôbre o assunto e que, aprovando o texto assim revisto, subscrevêssemos o Acôrdo proposto em reunião aprazada para Washington, em novembro.

Em suas linhas gerais o Acôrdo dispõe o seguinte :

Os governos signatários levarão auxílio e assistência aos territórios devastados pela guerra, que se forem libertando do jugo inimigo, subtraindo-os dessarte à anarquia e ao caos em que certamente cairiam, socorrendo-lhes as populações contra a fome, a miséria e as epidemias, e recapacitando-as para o trabalho, para só então restituí-las às suas atividades normais. Igualmente se propõem a facilitar o regresso a seus lares dos prisioneiros e exilados que forem encontrados naquelas zonas.

Para realizar os seus objetivos, a Administração terá poderes para adquirir, conservar e transferir propriedades, celebrar contratos e assumir obrigações, designar ou criar agências e fiscalizar as atividades das agências assim criadas, gerir empreendimentos e, em geral, praticar qualquer ato legal necessário aos seus fins e propósitos.

A Administração tem por funções :

a) Planejar, coordenar, fornecer ou promover medidas para o socorro às vítimas da guerra em qualquer território sob o contrôle de qualquer das Nações Unidas, mediante o fornecimento de alimento, combustível, vestuário, abrigo e outras necessidades básicas, serviços médicos e outros essenciais, e facilitar em tais zonas, tanto quanto fôr necessário, a prestação de auxílio adequado, a produção e o transporte dêsse artigos e a proteção dêsse serviços. As formas de atividade da Administração, dentro do território de um govêrno-membro, onde êsse govêrno exerça autoridade administrativa, e a responsabilidade a ser assumida por um govêrno-membro para executar medidas planejadas pela Administração nesse terreno, serão determinadas após consulta e com o consentimento dêsse govêrno-membro.

b) Formular e recomendar medidas para ação individual ou coletiva, por parte de um ou de todos governos-membros, para a coordenação das compras, utilização de navios e outras atividades assecuratórias, no período que se seguir à cessação das hostilidades, com o objetivo de articular os planos e atividades da Administração com o movimento total de abastecimentos e para o fim de conseguir uma distribuição equitativa dos abastecimentos disponíveis. A Administração poderá dirigir essas medidas de coordenação mediante autorização dos governos-membros em causa.

c) Estudar, formular e recomendar, para ação individual ou coletiva, por parte de um ou outro de todos os governos-membros, as medidas concernentes às matérias correlatas, que resultem de sua experiência no planejamento da realização do trabalho de auxílio e reabilitação, de acordo com as propostas de algum dos governos-membros. Tais propostas serão estudadas e a sua recomendação será encaminhada a um ou a todos os governos-membros, para ação individual ou coletiva, se aprovada pelo voto unânime do Comité Central e pelo voto do Conselho.

São membros da Administração todos os governos signatários do Acôrdo e os que forem a ela admitidos posteriormente.

São órgãos da Administração :

— O seu Conselho, composto de representantes de cada um dos signatários do Acôrdo e dos membros posteriormente admitidos.

— O seu Comité Central, composto dos Estados Unidos da América, Reino Unido, China e União Soviética, sob a presidência do Diretor Geral. No intervalo das sessões do Conselho, o Comité Central poderá tomar decisões políticas de emergência. Essas decisões poderão ser reconsideradas pelo Conselho. O Comité Central pedirá a participação dos governos-membros interessados nas reuniões em que se discuta algum assunto que diga respeito a estes.

— O Diretor Geral, que é nomeado e demitido pelo Conselho, de acordo com o parecer unânime do Comité Central e preside às sessões deste, mas sem direito a voto. A autoridade executiva da Administração é exercida por êle nas operações de socorro indicadas no Acôrdo. Êle nomeia delegados e o secretariado da Administração. Apresenta relatórios ao Comité Central e ao Conselho, que serão publicados, a menos que o Comité Central disponha o contrário. Quando um governo-membro interessado entender que não convém a publicação de um desses relatórios que lhe diga respeito, poderá fazê-lo sentir ao Diretor Geral.

— O Comité de Abastecimento do Conselho, composto dos membros do Conselho designados por este e que representem governos em condições de serem, de preferência, os principais abas-

tecedores de materiais para auxílio e reabilitação. O Conselho poderá autorizar o Comité Central a fazer essas designações.

— Os Comités Regionais do Conselho para a Europa e para o Extremo Oriente.

— Os outros Comités Regionais que o Conselho resolver criar.

— Os Comités Permanentes que o Conselho julgar necessário constituir.

O Conselho fará as designações dos membros desses comités ou delegará poderes ao Comité Central para fazê-las.

Cada governo-membro contribuirá, na medida em que seus órgãos constitucionais competentes os autorizem, para a manutenção da Administração e o preenchimento dos seus fins. O "quantum" e o caráter das contribuições de cada governo-membro serão determinados periodicamente pelos seus competentes órgãos constitucionais.

O Governo brasileiro, no intuito de contribuir tão amplamente quanto possível para essa obra altamente humanitária, deu sua aprovação sem reservas ao projeto de Acôrdo que foi solenemente assinado em Washington, na Casa Branca, a 9 de novembro. Serviu de Plenipotenciário do Brasil, nessa cerimônia, o Sr. Eurico Pentead, Conselheiro Comercial da Embaixada naquela capital. No dia seguinte efetuou-se em Atlantic City a primeira sessão do Conselho da Administração, na qual foi representante do Brasil o mencionado agente diplomático, que teve como assessores os Senhores: Edgar de Mello, Conselheiro Comercial da então Legação do Brasil em Ottawa; David Moretzohn, Cônsul do Brasil em Filadélfia; Josias Carneiro Leão, Secretário da Embaixada do Brasil em Washington; Alfeu Domingues, Adido de Agricultura à Embaixada em Washington; Landulfo Borges da Fonseca, Secretário da Embaixada do Brasil em Washington, e Aluizio Guedes Bittencourt, Vice-Cônsul do Brasil em Nova York.

QUEDA DO PRIMEIRO MINISTRO BENITO MUSSOLINI — CAPITULAÇÃO DA ITÁLIA — DECLARAÇÃO DE GUERRA DA ITÁLIA À ALEMANHA

Os sucessivos triunfos aliados no Norte da África e no Mediterrâneo, triunfos êsses que culminaram com a invasão da Sicília, tiveram como consequência imediata a queda do regime fascista na Itália e a substituição do Primeiro Ministro Benito Mussolini, pelo Marechal Pietro Badoglio, na chefia do Governo desse país.

Ocupada totalmente a Sicília, o general Dwight Eisenhower, Comandante em Chefe aliado no teatro de guerra do Mediterrâneo, lançou vitoriosamente suas tropas contra a Península, cujo extremo sul ocupou.

Já, porém, o Governo italiano, com seus exércitos praticamente batidos, procura entrar em negociações para um armistício com os Governos britânico e americano. Esse armistício foi efetivamente assinado a 3 de setembro, só tendo sido, porém, dado oficialmente à publicidade, por motivos de ordem estratégica, a 8 do mesmo mês. Tais motivos determinaram ainda fossem mantidos em sigilo os termos desse documento, redigido à base do princípio da rendição incondicional e que consagrou uma das mais brilhantes vitórias político-militares das Nações Unidas no conflito atual.

A atitude do Governo alemão ao favorecer a criação de um Governo títere, sob a chefia do ex-Primeiro Ministro Mussolini, no território peninsular ainda em poder das forças nazistas, o procedimento dessas tropas em relação à população italiana e o próprio rumo que tomava a situação político-militar, levaram, finalmente, o Governo italiano a declarar guerra à Alemanha.

Dessa decisão foi oficialmente notificado o Governo brasileiro, a 11 de outubro, por intermédio do Governo americano, a pedido do Marechal Badoglio.

A nova posição assumida pela Itália foi reconhecida pelo Governo brasileiro e pelos demais Governos como comportando uma situação de co-beligerância, tendo sido a propósito divulgada a seguinte declaração oficial do Governo brasileiro:

“O Governo brasileiro foi, a 11 de outubro, oficialmente notificado, pelo General Eisenhower, a pedido do Marechal Badoglio, de que, no dia 13 do corrente, às 15 horas de Greenwich, o Embaixador da Itália em Madrid apresentaria, ao Embaixador da Alemanha, a declaração de guerra do Governo italiano ao Governo alemão.

Nessas condições, o Governo brasileiro ainda quando as suas relações com o Governo italiano continuem a ser regidas pelo armistício de 8 de setembro findo, firmado também em seu nome — aceita a cooperação da Itália na guerra contra a Alemanha, como nação co-beligerante, na forma adotada pelos Governos aliados”.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943”.

MISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA À INGLATERRA

A convite oficial do Governo britânico, encontra-se, desde outubro, em visita às bases aéreas da Grã-Bretanha, uma Missão Aeronáutica Brasileira composta dos seguintes oficiais: Coronel Aviador Fabio Sá Earp, Tenente-Coronel Aviador Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, Capitão Aviador Afonso de Araujo Costa, Capitão Aviador Hamlet Azambuja Estrela e Capitão Aviador Henrique de Amaral Pena.

É de assinalar-se a significação política daquele convite e o interesse militar da presença dessa Missão na Grã-Bretanha, justamente quando, de suas bases, se desencadeia contra a Europa ocupada pelo inimigo a grande ofensiva aérea anglo-americana.

TRATADO DE AMIZADE COM A CHINA

Conforme foi assinalado no Relatório de 1942, o Governo chinês manifestara de há muito o desejo de negociar com o Governo brasileiro um Tratado destinado a substituir o de 1881.

Considerando ter sido o referido Tratado celebrado numa época em que a China pouco participava dos negócios políticos de interesse mundial, sendo por isso levada a estabelecer, em favor das potências ocidentais, concessões e privilégios destoantes com a posição internacional que hoje desfruta, concordou o Governo brasileiro em aceder ao desejo do Governo de Chung-King no sentido de que se procedesse a uma revisão das cláusulas daquele Ato.

Iniciadas em 1942, foram as negociações ultimadas em meados de 1943, quando ficaram definitivamente estabelecidas as bases de um novo Tratado, que respeitam o princípio da mais absoluta igualdade de direitos de cada um dos países em suas relações presentes e futuras.

Dêse modo, foram abolidos os direitos de extraterritorialidade de que gozava o Brasil na China em virtude do Tratado de Tient-tsin, e cujo valor vinha sendo puramente teórico.

Por cláusula expressa, concordaram ainda as Partes Contratantes em negociar, em futuro próximo, um amplo tratado de comércio e navegação que regule as condições de seu intercâmbio comercial.

A assinatura do Tratado de Amizade, verificou-se a 20 de agosto, no Palácio Itamaraty, em cerimônia em que serviram de Plenipotenciários, pelo Brasil, o Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, e, pela China, o Ministro Shao Hwa Tan. (Anexo A, n.º 5)

Em discursos que então trocaram, os dois Plenipotenciários enalteceram a significação do Ato destinado a inaugurar uma nova era nas tradicionais relações entre seus Povos e Governos.

RUPTURA DE RELAÇÕES DO CHILE COM OS MEMBROS DO PACTO TRIPARTIDO

Dando cumprimento às recomendações aprovadas na III Conferência de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas sobre a conduta a ser seguida pelos Esta-

dos dêste Hemisfério relativamente aos membros do Pacto Tripartido, o Governo chileno, por Decreto de 20 de janeiro, declarou rotas suas relações diplomáticas e consulares com os Governos da Alemanha, Itália e Japão.

O Presidente Juan Antonio Rios deu conhecimento dessa decisão ao Presidente Getúlio Vargas, por telegrama da mesma data, manifestando sua satisfação em ver associado o Chile, de forma muito mais ampla do que pudera fazê-lo até então, à defesa dos ideais democráticos e de justiça, em que se acham empenhados os povos da América. (Anexo A, n.º 6)

Do Senhor Joaquín Fernández y Fernández, Ministro das Relações Exteriores, recebeu o Senhor Ministro Oswaldo Aranha, comunicação semelhante.

Nessa comunicação, manifestou o Chanceler chileno que a decisão de seu Governo, inspirada em elevados princípios de solidariedade americana, constituía um motivo a mais de união e estreita cooperação entre os dois países.

Cumprê ressaltar, a propósito, a grande significação dessa atitude do Governo chileno, cuja solidariedade aos ideais americanistas — que o Brasil defende agora no campo da luta — mais uma vez ficou comprovada.

Considerando a tradicional amizade que une os dois povos, ao Brasil foi, com efeito, especialmente grata a decisão do Governo chileno que, por essa maneira, se desobrigou dos compromissos que assumira na Terceira Reunião de Consulta do Rio de Janeiro e reivindicou o pôsto que de direito lhe assiste na defesa da integridade territorial e do patrimônio espiritual dêste Continente.

Em sua mensagem de resposta ao Presidente Rios, o Presidente Getúlio Vargas acentuou, por isso mesmo, a grande satisfação do Governo brasileiro por ver que as duas pátrias “nesse momento decisivo para os destinos do Continente, se encontram fraternalmente unidas pelos ideais que sempre caracterizaram a política dos povos da América”.

No mesmo sentido telegrafou o Senhor Ministro das Relações Exteriores ao seu colega chileno, acentuando a repercussão que tivera a decisão do Chile no seio do Governo e do povo brasileiros, pois “estava, realmente, na própria lógica dos fatos, que essa República, irmã tão ciosa das suas prerrogativas de nação livre e tão digna sempre no uso que soube fazer dessas liberdades, trouxesse ao conjunto dos demais países do Continente, unidos em face da agressão exterior, o reconfortante estímulo da sua presença e do seu exemplo”.

Telegrafou também o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Doutor Raul Morales Beltrami, Ministro do Interior do Chile, com quem se congratulou pela atitude chilena e pela de-

cisiva participação pessoal que Sua Excelência tivera nesse acontecimento.

A esse telegrama respondeu o Ministro do Interior manifestando sua satisfação em ver o Chile compartilhar da honra de defender a causa da democracia.

DECLARAÇÃO DE GUERRA DA BOLÍVIA ÀS POTÊNCIAS TOTALITÁRIAS

Em 8 de abril, o Embaixador da Bolívia, cumprindo instruções do seu Governo, fez solene entrega, ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da nota pela qual, em nome do seu Governo, comunicou ao Governo brasileiro a existência do estado de guerra entre a Bolívia e os membros do Pacto Tripartido.

(Anexo A, n.º7)

Conforme acentuara essa nota, a declaração do Governo boliviano, feita em Decreto do Presidente Peñaranda, resultou tanto dos deveres impostos pela solidariedade continental como da necessidade de dar maior vigor à contribuição que essa República vem prestando às Nações Unidas.

Informou-nos, ainda, o Governo boliviano de que fôra ordenada a mobilização geral, e de que o Presidente Enrique Peñaranda combinaria com o Governo norte-americano, quando de sua próxima visita a Washington, os meios mais indicados para assegurar a realização do programa defensivo imposto pela nova situação.

Conseqüência, assim, do seu desejo de fazer mais íntima e eficaz sua contribuição à causa das Américas, a atitude do Governo de La Paz foi recebida com sincera satisfação pelo Governo e Povo brasileiros, que a interpretaram, como o acentuou a nota com que êste Ministério acusou o recebimento da comunicação da Embaixada da Bolívia, (Anexo A, n.º 8), como um gesto significativo de integral adesão do país vizinho e amigo à causa comum.

Intérprete desses sentimentos fez-se também o Senhor Presidente da República na mensagem de congratulações que dirigiu, a propósito, ao Presidente Enrique Peñaranda. (Anexo A, n.º 9).

Por sua parte, endereçou o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores expressivo telegrama ao Chanceler Tomás Elío, no qual acentuou a lealdade com que a Bolívia sempre cumpria os seus deveres de vizinhança para com o Brasil e a alta compreensão que tem os seus ilustres dirigentes e o seu povo do importante papel que cabe à América na organização do mundo depois da guerra.

Em resposta a essas mensagens reafirmaram o Presidente Enrique Peñaranda e o Chanceler Elío a esperança de que a nova posição

assumida por seu país viesse estreitar ainda mais a tradicional amizade brasileiro-boliviana.

Finalmente, por decreto de 5 de dezembro, o Governo boliviano declarou guerra aos membros do Pacto Tripartido, declaração essa oficialmente notificada a este Ministério pelo Embaixador David Alvéstegui.

À Embaixada em La Paz foram enviadas instruções para que ao Governo boliviano apresentasse os agradecimentos por essas comunicações e as congratulações do Governo brasileiro.

DECLARAÇÃO DO ESTADO DE BELIGERÂNCIA ENTRE A COLÔMBIA E A ALEMANHA

A insólita agressão levada a efeito, em meados de novembro, pela arma submarina nazista contra a navegação pacífica de cabotagem da Colômbia, deu causa a que mais êsse país viesse formar ao lado das demais Repúblicas americanas ora em guerra com a Alemanha.

Firme na defesa da soberania colombiana, o Governo dessa nação irmã houve por bem replicar à injustificável agressão com a solene declaração da existência do estado de beligerância de parte da Alemanha com respeito à Colômbia.

A notificação formal do estado de beligerância foi feita a 30 de novembro, por nota do Governo colombiano à Embaixada em Bogotá (Anexo A, n.º 10) que, de acôrdo com as instruções da Secretaria de Estado, respondeu manifestando a satisfação com que o Brasil via a Colômbia colocar-se ao lado das Nações Unidas em luta contra o inimigo comum. (Anexo A, n.º 11).

VISITA DOS MINISTROS DA AERONÁUTICA E DA GUERRA AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

A convite do Governo dos Estados Unidos da América estiveram nesse país, em visita oficial, no correr do mês de julho, e de meados de agosto a meados de setembro, respectivamente, o Senhor Joaquim Pedro Salgado Filho, Ministro da Aeronáutica, e o Senhor General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, titular da pasta da Guerra.

A intensa cooperação entre as armas brasileiras e as norte-americanas, aconselhava, realmente, entendimentos mais íntimos entre aqueles titulares e as autoridades militares americanas.

Por outro lado, era tanto mais evidente a oportunidade dessas visitas quanto, decidida a preparação do Corpo Expedicionário Bra-

sileiro, poderiam os Ministros da Guerra e da Aeronáutica observar *in loco* os preparativos semelhantes em que se aplicam os Estados Unidos da América e o esforço de guerra que desenvolvem, estabelecendo, dentro do espírito de colaboração tradicional nas relações brasileiro-americanas, as medidas que os interesses estratégicos dos dois países aconselhassem,

Como era de esperar, os resultados das conversações que os titulares da Aeronáutica e da Guerra mantiveram com seus colegas norte-americanos foram os mais auspiciosos para o desenvolvimento da cooperação militar entre os dois países.

VISITA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO PARAGUAI

A convite do Governo brasileiro, visitou oficialmente o Brasil, em maio, Sua Excelência o Senhor General Higinio Morínigo, Presidente da República do Paraguai.

Da comitiva presidencial, integrada por altas autoridades civís e militares do vizinho país, fizeram parte os Senhores Luís A. Argaña, Ministro das Relações Exteriores e Amâncio Pampliega, Ministro do Interior.

Teve o Governo brasileiro, por ocasião dessa visita, oportunidade de testemunhar ao povo irmão, com as homenagens prestadas ao ilustre Chefe de Estado e sua comitiva, os sentimentos de sincera amizade do Brasil para com o Paraguai, país a que nos ligam tantos e tão importantes vínculos políticos, econômicos e culturais.

A confiança que reciprocamente se inspiram os dois países e a ampla troca de vistas que, de há muito, vêm realizando sobre todos os problemas de interesse comum, permitiram se estabelecesse completo e fraternal entendimento entre seus homens de governo.

Esses motivos tornaram particularmente auspiciosa para o Povo e o Governo brasileiros a visita do Primeiro mandatário da Nação Paraguaia. As cerimônias oficiais levadas a efeito durante sua estada entre nós traduzem a satisfação que nos proporcionou sua presença e a importância que lhe atribuímos como estímulo para o prosseguimento da política de amizade e colaboração que realizam os dois Governos dentro dos princípios de boa vizinhança e solidariedade continental.

Em sua saudação ao Presidente Morínigo, no banquete que lhe ofereceu (Anexo A, n.º 12), traçou o Presidente Getúlio Vargas, em largos mas precisos traços, o programa geral dessa colaboração que o Paraguai, como o frisou por sua vez o ilustre hóspede, em significativo discurso, busca ver totalmente realizada, e que trará os maiores benefícios às duas nações.

Para comemorar a presença em território nacional do Chefe do Governo paraguaio, o Governo brasileiro expediu decreto-lei pelo qual foi declarada inexistente a dívida de guerra do vizinho país para com o Brasil (Anexo A, n.º 13).

Durante a estada, nesta capital, do Presidente Morínigo e sua comitiva efetuaram-se negociações sôbre problemas vários de natureza econômica, e sôbre questões relativas à entrada de cidadãos de cada um dos dois países no território do outro, havendo-se então elaborado tratados e convênios que bem refletem a harmonia de vistas existentes entre os dois Governos.

VISITA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA

O Brasil teve a honra e a satisfação de receber, em junho, o primeiro magistrado da Nação boliviana, Sua Excelência o Senhor General Enrique Peñaranda, a quem oficialmente convidáramos a visitar-nos.

Acompanhado de seus auxiliares imediatos de Governo, entre os quais o Ministro das Relações Exteriores, Senhor Tomás Elío, o Ministro da Fazenda, Senhor Joaquin Espada, e o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, Senhor Julio Sanjinez, teve o Presidente Peñaranda oportunidade de, durante essa visita, estudar e examinar com o Governo brasileiro a solução de vários problemas de interêsse para os dois países, alguns dos quais, submetidos a ampla troca de vistas, puderam ser imediatamente resolvidos, encaminhando-se satisfatoriamente a solução de outros que exigem ulteriores negociações.

A consideração e grande simpatia que têm o povo e o Governo brasileiros pelo povo e Governo bolivianos inspiraram as homenagens que prestamos ao ilustre visitante e sua comitiva; por outra parte, a estada nesta capital do mais alto magistrado da Bolívia vem tornar ainda mais íntima a colaboração entre os dois países, cuja vizinhança geográfica naturalmente lhes aconselha uma fecunda cooperação.

Durante as negociações a que essa visita deu ensejo firmaram-se vários Atos com o propósito de se incrementarem os trabalhos de construção da Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz de La Sierra, cuja conclusão é desejo de ambos os Governos se faça no mais breve prazo possível.

A par dêsses acórdos, convencionou-se também fôsem iniciados os estudos para a construção da ferrovia entre Vila-Vila-Santa Cruz de La Sierra, que será parte integrante da Transcontinental Santos-Arica.

Êsses estudos foram cometidos à Comissão Mista Ferroviária Brasil-Bolívia, que superintende a construção da estrada de ferro acima referida.

Acordou-se, também, ficasse essa Comissão encarregada de organizar um serviço de transportes rodo-ferroviário entre os dois países, com o aproveitamento dos recursos técnicos de que dispõe e dos trechos já em tráfego da Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz de la Sierra.

Mereceram também especial atenção os trabalhos, ora em desenvolvimento, da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Estudos de Petróleo, combinando-se, a respeito, medidas de vária ordem, tôdas destinadas a incrementar as pesquisas daquele combustível e sua exploração, nos têrmos do tratado de 28 de Fevereiro de 1938, sôbre Saída e Aproveitamento do Petróleo boliviano. (Anexo A, n.º 14).

Nessa oportunidade, procedeu-se a uma troca de cartas entre o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e o Ministro Tomás Manuel Elío, pela qual foi ajustado que, acedendo aos desejos da Bolívia, a Comissão Mista Demarcadora de Limites, em colaboração com seus colegas bolivianos, estudasse uma nova localização de um pôrto próprio, para a Bolívia, no Canal de Tamengo, mais ao sul de Sucre, e, bem assim, a compensação territorial correspondente por parte desse país.

Todos êsses atos bem atestam o grande significado que teve a visita do Presidente Peñaranda e os ótimos resultados, para a política de aproximação brasileiro-boliviana, das negociações então concluídas sôbre problemas de interêsse comum.

No banquete oferecido a Sua Excelência pelo Senhor Presidente da República, foram a êsse propósito trocados expressivos discursos, que vão transcritos na parte de anexos dêste Relatório (Anexo A, n.º 15).

VISITA DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO CHILE

Em setembro, tivemos o prazer de hospedar o Ministro das Relações Exteriores do Chile, Senhor Joaquín Fernández y Fernández, a quem convidáramos oficialmente para visitar o Brasil.

Demorou-se Sua Excelência duas semanas em terras brasileiras, tendo sido por tôda a parte homenageado com entusiasmo pelo povo e autoridades.

Temos por excusado acentuar o aspecto político dessa visita, tão grata ao Governo brasileiro que, ao manifestar ao ilustre Chanceler seu aprêço e amizade pelo Chile, apenas interpretou os profundos sentimentos de fraterna simpatia que alimenta o povo brasileiro em relação ao seu irmão andino.

A política do bom vizinho, que tem norteado a ação diplomática do Brasil, viveu, de fato, nesses dias, momentos de grande

brilho como o atestam as saudações trocadas entre o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e o seu colega chileno. (Anexo A, n.º 16).

O Chanceler Fernández y Fernández teve oportunidade de assistir às comemorações de 7 de Setembro e de pronunciar expressivo discurso por ocasião da inauguração, nesta capital, do monumento do Barão do Rio Branco, levada a efeito na mesma data.

VISITA DO MINISTRO DA DEFESA NACIONAL DO PARAGUAI E DO
CORONEL BENITEZ VERA, COMANDANTE DA PRIMEIRA DIVISÃO
DE CAVALARIA DO EXÉRCITO DO PARAGUAI

A convite do Governo brasileiro estiveram em visita ao Brasil, por ocasião das cerimônias comemorativas do 7 de Setembro, o General Vicente Machuca, Ministro da Defesa Nacional do Paraguai, e o Tenente Coronel Benitez Vera, Comandante da Primeira Divisão de Cavalaria do Exército desse país amigo.

O General Vicente Machuca foi acompanhado nessa visita pelos seus ajudantes de ordens, Major Hermínio Morínigo e Major Desar Bejarano, que viajaram com suas senhoras.

Acompanhou o Tenente Coronel Benitez Vera seu ajudante de ordens, Tenente Miguel Garcete.

Foi especialmente grato ao Governo hospedar nessa oportunidade os ilustres representantes do Exército Paraguaio, aos quais foi prestada toda a assistência e consideração pelos seus colegas de armas brasileiros.

NOVO GOVÊRNO DA REPÚBLICA ARGENTINA

O movimento revolucionário que, sob a chefia do General Arturo Rawson, irrompeu na Argentina a 4 de junho, trouxe como resultado profundas transformações na situação política do vizinho país e grandes modificações na organização e nos quadros de sua administração pública.

Deposto o Presidente Ramon Castillo, constituiu-se novo Governo sob a chefia do General Pedro Ramirez, tendo sido desse fato notificado o Governo brasileiro, por nota de 8 de junho, passada pelo Ministro das Relações Exteriores e Culto, Almirante Segundo Storni, à Embaixada do Brasil (Anexo A, n.º 17).

Nessa nota manifestava o novo Governo argentino os propósitos, que o animavam, de continuar as boas e tradicionais relações existentes entre os dois países.

O Governo brasileiro deu instruções à Embaixada em Buenos Aires para que passasse nota de resposta informando o Governo Provisório de que o Brasil, seguindo sua tradicional política, continuaria a manter com a República Argentina as mesmas ininterruptas e cordiais relações. (Anexo A, n.º 18).

À mesma Embaixada foram, por igual, enviadas instruções para que manifestasse ao novo Governo os ardentes votos do povo e do Governo brasileiros para que a República Argentina prossiga na sua vida de crescente prosperidade que há de conduzi-la aos seus grandes destinos.

POSSE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO PARAGUAI

Verificou-se a 15 de agosto a posse do Excelentíssimo Senhor General Higino Morínigo no cargo de Presidente da República do Paraguai, para novo período constitucional.

No intuito de manifestar ao povo e ao Governo da vizinha República a amizade do povo e do Governo brasileiros, resolveu o Senhor Presidente da República acreditar o General de Divisão José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para assistir à posse daquele Chefe de Estado e representar o Brasil nas comemorações preparadas em Assunção para celebrar o acontecimento.

Para integrar a Embaixada Especial foram designados os Senhores: Capitão de Mar e Guerra Jeronymo Francisco Gonçalves, Assistente naval; Tenente-Coronel Floriano Peixoto Keller, Assistente militar; Major Aviador Nero de Moura; Primeiro Secretário Henrique de Sousa Gomes, primeiro secretário; Capitão Antônio Pereira Lira, Capitão Aviador Joel Miranda e Primeiro Tenente Carlos Alberto de Abreu Rocha, Ajudantes de Ordens.

Ao General José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque foram dadas instruções para que expressasse ao Presidente Higino Morínigo a satisfação com que a Nação brasileira via sua nova investidura na suprema direção da Nação paraguaia, cujos destinos tanto e tão fortemente se acham ligados neste momento histórico aos próprios destinos da América e do Brasil.

A sincera afeição que o Presidente Morínigo sempre demonstrou pelo Brasil deixa realmente entrever venha ser o seu novo período de Governo caracterizado pela intensificação da cooperação brasileiro-paraguaia em todos os setores em que essa cooperação — já tão fecunda de resultados — se possa efetivar.

COMISSÃO CONSULTIVA DE EMERGÊNCIA PARA A DEFESA POLÍTICA DO CONTINENTE

Visita de consulta de sua delegação ao Brasil

A Comissão Consultiva de Emergência para a Defesa Política do Continente, de acordo com o disposto no art. 9.º do seu Regimento, aprovado com o voto do Brasil, e tendo em vista o real valor que o intercâmbio direto de informações e sugestões oferece

para o estudo e a coordenação das medidas de segurança do Hemisfério, designou uma delegação para efetuar visitas aos diversos países da União Panamericana, com o objetivo de tomar contacto e trocar idéias com as autoridades competentes de cada país.

A Delegação mencionada visitou o Uruguai, a República Argentina, o Paraguai e a Bolívia e, em segundo ciclo de viagens, o Equador, o México, os Estados Unidos da América, Cuba, Venezuela e o Brasil.

Em setembro, presidida pelo Senhor Embaixador Mário de Pimentel Brandão (Brasil), Vice-Presidente da Comissão de Montevideú, chegou ao Rio de Janeiro, integrada pelos Senhores Carl B. Spaeth (Estados Unidos da América), Eduardo Arroyo Lameda (Venezuela), José Chouhy Terra, Secretário Geral da Comissão, William Sanders, Consultor Técnico daquela instituição, David Lins, assessor do representante do Brasil, e Ward Allen assessor do representante dos Estados Unidos da América.

Para estabelecer contato com os membros da Delegação visitante, foi designada uma Comissão composta dos seguintes representantes:

Pelo Ministério das Relações Exteriores — Embaixador Pedro Leão Velloso, Secretário Geral; Ministro Acyr do Nascimento Paes, Chefe da Divisão Política e Diplomática, e Primeiro Secretário de Embaixada Afrânio de Mello Franco Filho, Chefe da Divisão de Passaportes;

pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Senhor Augusto Cesar Lobo, Diretor Geral do Departamento do Interior e Justiça;

pelo Ministério da Guerra — Coronel Agenor Leite de Aguiar, do Estado-Maior do Exército;

pelo Ministério da Marinha — Capitão de Corveta Fernando Muniz Freire Jr., do Estado-Maior da Armada;

pelo Ministério da Aeronáutica — Tenente-Coronel Aviador Ary de Albuquerque Lima, do Estado-Maior da Aeronáutica;

pelo Ministério da Fazenda — Senhor Olivier Luis Teixeira, do Gabinete do Ministro da Fazenda;

pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Senhor Marcial Dias Pequeno, Diretor do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho;

pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Senhor Benjamin do Monte, Engenheiro Civil, Técnico da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Viação e Obras Públicas;

pelo Conselho de Imigração e Colonização — Senhor Dulphe Pinheiro Machado, Engenheiro Civil, Membro do Conselho de Imigração e Colonização;

pelo Conselho de Segurança Nacional — Major Luis Gomes Pinheiro, Adjunto do Conselho de Segurança Nacional.

Secretários da Comissão:

Cônsules Jorge de Carvalho e Silva e Roberto Luiz Assumpção de Araujo.

A Comissão brasileira reuniu-se no Palácio Itamaraty de 5 de agosto a 10 de setembro, a fim de estabelecer a necessária articulação entre os seus membros e para a troca de informações sobre os assuntos a debater com os representantes da Comissão Consultiva de Emergência para a Defesa Política do Continente. A agenda dos trabalhos vem em anexo. (Anexo A, n.º 19).

A 20 de setembro realizou-se no Itamaraty a Sessão Solene de instalação, com a presença dos Chefes das Missões diplomáticas dos países americanos, altas autoridades e funcionários do Itamaraty, sob a presidência do Senhor Ministro das Relações Exteriores, que, nessa oportunidade, pronunciou breve oração alusiva às atividades da Comissão e aos objetivos da visita de sua Delegação (Anexo A, n.º 20). Em nome da Delegação visitante falou o Senhor Carlos Spaeth (Anexo A, n.º 21).

Em reuniões realizadas de 21 a 24 de Setembro foram todos os temas da Agenda discutidos e examinados à luz das amplas informações prestadas pelos respectivos relatores, quer no tocante à legislação brasileira em vigor, quer no referente ao preparo e aplicação das medidas indicadas nas Resoluções e Recomendações da Comissão.

No almoço de despedida, que ofereceu aos membros da Delegação da Comissão de Defesa Política, no Palácio Itamaraty, no dia 29 de Setembro, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores proferiu importante discurso, no qual, frisando ainda uma vez a relevância dos trabalhos realizados pela Comissão Consultiva de Emergência para a Defesa Política do Continente, acentuou que, à decidida cooperação do Brasil com aquele organismo desde a sua criação, se vinha acrescentar a efetiva assistência prestada aos seus Delegados pelas autoridades brasileiras no decurso da visita de consulta, valendo esse auxílio por nova demonstração de zelo com que o Brasil se empenha para a garantia, não só da sua própria segurança, mas também da de todo o Continente.

O Senhor Carl B. Spaeth (Estados Unidos da América) agradeceu, a seguir, a Sua Excelência, o interesse com que sempre acompanhara o desenvolvimento dos trabalhos, manifestando aos funcionários brasileiros, e em particular ao Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, Senhor Embaixador Pedro Leão Velloso, e ao Chefe da Divisão Política e Diplomática, Senhor Ministro Acyr do Nascimento Paes, o reconhecimento dos membros da Delegação da Comissão de Defesa Política do Continente pela valiosa

colaboração prestada. O Senhor Embaixador Mário de Pimentel Brandão apresentou, em breve alocução, as despedidas da Delegação visitante.

Substituição do Delegado do Brasil

Por decretos de 13 de dezembro, foi dispensado das funções de Delegado do Brasil junto à Comissão Consultiva de Emergência para a Defesa Política do Continente, o Embaixador Mario de Pimentel Brandão, que fôra designado para outro cargo, e nomeado para aquelas funções com honras e vantagens de Embaixador, o General de Divisão Pedro Aurélio de Góes Monteiro.

Afim de evitar ficasse o Brasil ausente das reuniões daquele organismo, enquanto não se efetivasse a substituição do seu Delegado, foi o Embaixador João Baptista Lusardo designado Delegado provisório do Governo brasileiro junto à Comissão em aprêço.

Recomendação sôbre o reconhecimento de governos

Em 27 de Dezembro, a Comissão Consultiva de Emergência para a Defesa Política do Continente transmitiu ao Governo brasileiro a comunicação a seguir traduzida:

“Tenho a honra de remeter a Vossa Exceiência o texto da recomendação aprovada nesta data pela Comissão Consultiva de Emergência para a Defesa Política: Considerando: a) que, não obstante a falta de êxito em seus propósitos de anular a contribuição dos povos americanos para o esforço bélico e para a defesa política do Continente, em cumprimento dos acordos em vigor, é evidente que os países do “Eixo” continuam empenhados em levar a cabo tais desígnios, com o grave perigo de que elementos totalitários se apoderem pela força de Governos das Repúblicas americanas, afastando-as dos princípios de união e solidariedade adotados contra o inimigo comum e de apoio à causa das Nações Unidas e Associadas; b) que dos acordos mencionados decorrem direitos e deveres que consagram a solidariedade que deve existir entre as ditas Repúblicas para a defesa do Continente contra o perigo indicado no Considerando anterior; c) que a Terceira Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, ao criar esta Comissão, atribuiu-lhe a função de aconselhar medidas relativas aos problemas referentes a todos os aspectos da defesa do Continente contra a agressão política do “Eixo”; c) a Comissão Consultiva de Emergência para a Defesa Política resolve: “Recomendar aos Governos americanos, que tenham declarado guerra às potências do “Eixo” ou que tenham rompido relações com elas, que, enquanto durar o atual conflito mundial, não procedam ao reconhecimento de um novo Governo constituído pela força, antes

de se consultarem entre si com o propósito de determinar se esse Governo cumpre com os compromissos interamericanos para a defesa do Continente, nem antes de realizar uma troca de informações sôbre as circunstâncias que tenham determinado a implantação do dito Governo. “É para mim altamente honroso informar Vossa Excelência de que ela não se refere a nenhum caso particular, e sim que foi adotada, tendo-se em vista os interesses gerais da defesa política continental. Saúdo Vossa Excelência com minha mais alta e distinta consideração. a) Alberto Guani, Presidente”.

Após considerar o assunto com a devida atenção, o Governo brasileiro acusou o recebimento da comunicação em aprêço pelo seguinte telegrama:

“Para o Comité de Emergência para a Defesa Política do Continente — Montevideu. Tenho a honra de acusar o recebimento do telegrama de Vossa Excelência contendo o texto da Recomendação recentemente aprovada pelo Comité de Emergência para a Defesa Política do Continente. Esteja Vossa Excelência certo de que o Governo brasileiro a estudará com a atenção que sempre lhe mereceram as decisões desse Comité. Fomos e somos partidários da consulta prévia entre os Governos americanos sempre que houver interesses continentais a acautelar. Atenciosas saudações. a) Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores”.

MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO NA BOLÍVIA

A 20 de dezembro irrompeu na Bolívia um movimento que, vitorioso, depôs o Presidente, General Enrique Peñaranda. Assumiu então o poder uma Junta governativa sob a presidência do Major Gualberto Villarroel.

Dêsses fatos, bem como dos propósitos do novo Governo, foi oficialmente notificada, a 21 de dezembro, a Embaixada do Brasil em La Paz, por intermédio do Nuncio Apostólico, Decano do Corpo Diplomático (Anexo A, n.º 22).

O Governo brasileiro examina, no momento, com os demais Governos americanos, a oportunidade do reconhecimento do novo Governo boliviano, tendo em vista, de um lado, os velhos e sólidos vínculos que ligam o nosso ao nobre povo boliviano, e, de outro, os nossos deveres de solidariedade e cooperação com os demais países dêste hemisfério, em face dos sérios perigos que nas atuais circunstâncias os ameaçam.

COMITÉ INTERGOVERNAMENTAL DE REFUGIADOS POLÍTICOS

A pedido do Comité Intergovernamental de Refugiados Políticos, o Governo britânico convidou o Governo brasileiro para que se fizesse representar na reunião do Comité Executivo desse organismo, fixada para o dia 4 de agosto, em Londres.

Quando das conversações havidas nas Bermudas sobre questões relativas aos refugiados, as delegações britânicas e americanas propuseram — segundo esclarecia a mensagem do Comité — que a esse órgão fôsse atribuída competência mais ampla de maneira a que pudesse tratar do problema internacional dos refugiados.

Dêsse modo, pareceu conveniente convocar uma reunião dos governos representados no Comité Executivo do organismo em aprêço, na qual aquêl problema seria examinado, e estudada a possibilidade de ser aumentado o número de membros do Comité, a fim de que dêle participassem outros governos particularmente interessados nesses assuntos.

À vista dessas considerações, o Governo brasileiro aceitou o convite que lhe fôra dirigido e designou, para o representar ali, o Senhor Muniz de Aragão, Embaixador do Brasil em Londres.

À reunião compareceram ainda os representantes dos Governos do Reino Unido, República Argentina, Países-Baixos, Estados Unidos da América e do Comité Francês de Libertação Nacional, ficando resolvido fôsem novos governos solicitados a prestar sua colaboração ao Comité, tendo-se em vista o desenvolvimento de suas atividades.

Assentou-se, ainda, que todos os assuntos que envolvessem responsabilidades ficariam para definitiva apreciação pelos governos interessados.

Realizou ainda o Comité Executivo duas reuniões, em 4 de agosto e 18 de novembro; em ambas foram debatidos assuntos relacionados com as resoluções anteriormente aprovadas, e estudados os meios no sentido de ampliar-se a ação do Comité Intergovernamental de Refugiados Políticos.

TRATADO INTERAMERICANO DE BONS OFÍCIOS E MEDIAÇÃO

O Tratado Interamericano sobre bons ofícios e Mediação, firmado pelo Brasil com os demais Estados americanos, em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência de Consolidação da Paz, dispôs sobre a formação de uma lista geral de mediadores para a qual cada Estado signatário deve designar dois de seus nacionais dentre os mais eminentes por suas virtudes e cultura jurídica.

Tendo falecido o Embaixador Afrânio de Mello Franco, que fôra oportunamente indicado pelo Govêrno brasileiro, foi designado, por decreto de 8 de dezembro, para figurar na referida lista de mediadores, o Embaixador Arthur Guimarães de Araujo Jorge.

COMISSÃO JURÍDICA INTERAMERICANA

Com o falecimento do Embaixador Afrânio de Mello Franco, sensível perda que o Brasil sofreu no comêço de 1943, fez-se necessário nomear novo delegado do Brasil junto à Comissão Jurídica Interamericana.

Recaiu a escolha do Govêrno brasileiro no Doutor Francisco Luís da Silva Campos, cujos títulos de alto saber jurídico e projeção no cenário americano o fizeram naturalmente indicado para suceder ao eminente ex-Chanceler brasileiro naquele organismo, para o qual foi nomeado por decreto de 13 de janeiro.

Ao novo Delegado do Brasil coube assumir a presidência da Comissão.

COMISSÃO MISTA DE DEFESA BRASIL-ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

A Comissão Mista de Defesa Brasil-Estados Unidos da América, que, desde 1942, se havia instalado no Rio de Janeiro e em Washington, vem prosseguindo normalmente em seus trabalhos, que, como era de esperar, em virtude do recrudescimento das operações de guerra, muito se intensificaram no correr do ano de 1943.

Superintendendo os assuntos de interêsse comum aos dois países no setor de sua competência, tanto a Comissão com sede no Rio de Janeiro como a que se instalou em Washington, tiveram assim oportunidade de articular importantes medidas relacionadas com a atividade militar dos dois países, incentivando, com o proveito que os próprios fatos assinalaram, a cooperação entre as autoridades militares brasileiras e norte-americanas.

ELEVAÇÃO DAS MISSÕES DIPLOMÁTICAS DO BRASIL EM CHUNGKING, CIUDAD TRUJILLO, HAVANA E OTTAWA, E DA CHINA, REPÚBLICA DOMINICANA, CUBA E CANADÁ, NO RIO DE JANEIRO

Atendendo a razões de reciprocidade, coincidentes com a crescente importância que assumem, na hora presente, as nossas relações com as Repúblicas de Cuba, China e São Domingos, e com o Canadá, resolveu o Govêrno brasileiro elevar à categoria de Embaixada as suas Missões diplomáticas nesses países amigos do nosso, que, todos, nos haviam manifestado o desejo de dar aquêlê caráter às suas representações no Brasil.

As relações de toda ordem que vinculam o Brasil a cada um daqueles povos, consideravelmente intensificadas por força da perfeita comunhão de ideais e da solidariedade que nos ligam a todos eles na presente luta para a restauração das liberdades no mundo, não de certamente estreitar-se, ainda mais, especialmente no terreno económico, terminada a guerra, quando os povos voltarem a dedicar todo o seu esforço às conquistas da paz e do trabalho.

Tendo em consideração essas razões o Governo brasileiro, pelos decretos ns.: 12.316, de 27 de abril; 12.543, de 7 de junho; 12.754, de 5 de julho, e 14.250, de 10 de dezembro, deliberou elevar à categoria de Embaixada as Missões diplomáticas na China, República Dominicana, Cuba, e no Canadá.

Foram designados Embaixadores, em comissão, respectivamente, na República Dominicana e em Cuba, os Ministros Plenipotenciários de Primeira Classe Gastão Paranhos do Rio Branco e Mário Savard de Saint-Brisson Marques. O Embaixador na República Dominicana foi também acreditado junto ao Governo do Haiti no caráter do Ministro Plenipotenciário. As Embaixadas em Chungking e Ottawa serão oportunamente providas.

Os Governos das Repúblicas de Cuba e São Domingos e o do Canadá nomearam seus Embaixadores no Brasil, respectivamente, os Srs. Gabriel Landá, Gilberto Sánchez Lustrino e Jean Désy, que vinham desempenhando entre nós as funções de Ministros Plenipotenciários. A República da China nomeou seu Embaixador no Rio de Janeiro o Sr. Chen Chieh.

TRANSFERENCIA DA SEDE DOS GOVERNOS IUGOSLAVO E GREGO PARA O CAIRO

A Legação da Iugoslávia, por nota de 25 de outubro, comunicou ao Governo brasileiro, a transferência da sede provisória do Governo iugoslavo de Londres para o Cairo.

Essa transferência — conforme esclarecia a referida nota — foi determinada pelo desejo do Governo iugoslavo de ficar mais próximo do teatro de guerra nos Balkans.

Informando-o do que precede, solicitava a Legação da Iugoslávia ao Governo brasileiro continuasse a manter representação diplomática junto do Governo do Rei Pedro, em sua nova sede.

Atendendo aos vários motivos que tem o Brasil para demonstrar sua simpatia e solidariedade ao Reino da Iugoslávia, dos mais sacrificados pela agressão totalitária e dos que mais bravamente têm reagido contra a invasão nazista, incumbiu-se a Legação no Cairo de se encarregar da representação dos interesses brasileiros junto ao Governo iugoslavo.

Dessa decisão foi informado o Ministro Joaquim de Souza Leão — até então acreditado como Encarregado de Negócios junto ao Governo iugoslavo exilado em Londres — para que dela desse conhecimento ao referido Governo antes de sua partida para a nova sede.

A resolução do Governo brasileiro foi por igual comunicada à Legação da Iugoslávia no Rio de Janeiro, por nota de 25 de outubro.

O Governo grego que, em consequência da invasão de seu país pelos exércitos ítalo-alemães, fôra removido para Londres, transferiu, em Abril, sua sede para o Cairo.

O Governo brasileiro foi oficialmente notificado dessa transferência por intermédio do Ministro do Brasil no Egito que, igualmente acreditado em Atenas, onde sua missão tinha sede, passara a residir no Cairo, no desempenho de suas funções junto ao Governo egípcio, quando o da Grécia se transferiu para a capital britânica.

O Senhor J. A. Barbosa Carneiro, Ministro no Cairo, continua, pois, também acreditado junto ao Governo da Grécia em seu novo exílio, e assim o Brasil dá ao Povo helênico inequívoco testemunho de admiração pelo seu heroísmo ante a agressão das hostes nazi-fascistas.

LIMITES EQUADOR-PERU

O Protocolo de Paz, Amizade e Limites, celebrado nesta capital pelo Equador e o Perú, sob os auspícios do Senhor Presidente da República, a 29 de janeiro de 1942, colocou a fiel execução de suas cláusulas sob a garantia dos quatro países que ofereceram bons ofícios para solução do secular litígio que separava aquêles dois povos.

Consoante a estipulação de seu artigo V, a gestão desses países, a saber, o Brasil, os Estados Unidos da América, a República Argentina e o Chile, prosseguirá até a demarcação definitiva da fronteira entre o Equador e o Peru. Ainda mais categórico é aquêlê tratado a respeito da gestão dos países que lhe são garantes, ao determinar, em seu artigo VII, que qualquer desacôrdo que surgir na execução do Protocolo será resolvido pelas Partes com o concurso dos Representantes dos referidos quatro países.

Trocadas, no Palácio Rio Negro, em Petrópolis, as ratificações daquele ato internacional, entraram a executá-lo as Comissões Demarcadoras então nomeadas. Desenvolveram-se com regularidade seus trabalhos, havendo sido colocados numerosos marcos definitivos nas Seções Oriental e Ocidental da fronteira.

Quatro setores, porém, foram, desde logo, objeto de divergências de interpretação por parte daquelas comissões na Seção Ocidental e por isso não foram demarcados:

- 1.º) Boca de Capones-Rio Zarumilla até Las Palmas;
- 2.º) Quebrada de Balsamal ou Lajas-Rio Puyango ou Tumbes;
- 3.º) Cazaderos-Quebrada de Pilares;
- 4.º) Nudo de Sabanillas-Rio Canchis.

Tornando-se insolúveis entre as Comissões de Limites e os respectivos governos essas discrepâncias de interpretação das cláusulas do Protocolo, o Equador, com fundamento nos seus artigos V e VII, requereu formalmente o concurso dos Estados garantes, por nota que lhes passou em data de 20 de março de 1943, para que tais desacordos fôsem dirimidos e pudessem prosseguir os trabalhos da demarcação.

As circunstâncias impuseram pessoalmente ao Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, a tarefa de buscar uma fórmula que, por meio de compensações equitativas, desse satisfação aos litigantes em suas aspirações nas zonas em disputa, com o que se facilitará sobremodo a ação mediadora dos quatro governos.

Aceita que foi pelas Partes e pelos Estados garantes essa iniciativa, o Senhor Oswaldo Aranha entrou em entedimento sobre o assunto com os dois Governos litigantes por intermédio das suas Embaixadas no Rio de Janeiro e das nossas em Quito e em Lima, às quais enviou instruções, inclusive, em um caso, por emissário especial, e incumbiu o Chefe da nossa Comissão Demarcadora de Limites, 1.ª Divisão, Sr. Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar, de ir aos dois países interessados para, juntamente com os nossos Embaixadores, tratar do assunto com os respectivos Governos. Depois de ali tomar contato com as autoridades e de percorrer algumas zonas do território em litígio, o técnico brasileiro apresentou-nos circunstanciado relatório, à vista de cujas conclusões o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores elaborou uma fórmula transaccional capaz de dar solução às quatro divergências suscitadas pelas Comissões Demarcadoras na Seção Ocidental da fronteira perúvio-equatoriana.

Iam adiantadas as negociações em tórno dessa fórmula quando novos desacordos surgiram entre as Comissões de Limites, na Seção Oriental. Referem-se essas divergências a dois setores:

- 1.º) Lagartococha, e
- 2.º) Cordilheira do Condor.

O Governo do Equador, como o fizera anteriormente, invocou o concurso dos Estados garantes por nota que lhes passou em data de 16 de novembro de 1943 para solução dessas discrepâncias de interpretação das estipulações do Protocolo quanto à Seção Oriental da linha da fronteira ali descrita.

Animado por inequívocas provas de confiança das Partes e dos demais Estados garantes do Protocolo, o Senhor Oswaldo Aranha estuda presentemente uma fórmula que abranja o conjunto daquelas seis divergências a fim de submetê-la à consideração dos Estados mediadores e dos litigantes.

No desejo de servir à cordialidade das relações entre dois povos irmãos e à paz do Continente, não pouparemos esforços para contribuir da melhor maneira para a fiel execução do Protocolo que pôs termo à secular controvérsia entre o Equador e o Peru.

COMISSÃO MISTA BRASILEIRO-BOLIVIANA DE ESTUDOS DE PETRÓLEO

O acôrdo que, em 1943, concluíram o Estado Boliviano e The Standard Oil Company of Bolivia, estabelecendo a posse por parte daquele país de todos os estudos geológicos executados pela companhia americana na faixa subandina referida no Tratado de 25 de fevereiro de 1938, veio avançar de uma etapa a missão que cabe à Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Petróleo, para pesquisas na Bolívia.

A Standard Oil cobriu a região entre o Rio Parapeti e cercanias a noroeste de Santa Cruz de la Sierra (Yapacaní, Altos-Rios Ichilo e Ichoa e Rio Sécure) de trabalhos geológicos, determinando estruturas e selecionando áreas interessantes para petróleo, e os seus relatórios e mapas foram postos à disposição de engenheiros brasileiros e bolivianos, incluindo os chefes da Comissão Mista, para respectivo exame e posterior avaliação, conforme os termos das notas reversais trocadas durante a visita ao Brasil de Sua Excelência o Presidente da Bolívia, General Enrique Peñaranda Castillo.

Assim, tornava-se desde então desnecessário prosseguir nas investigações de índole geológica às quais se dedicava a Comissão Mista, o que realmente se verificou com a redução do seu quadro técnico, até que fôsse comprovada a extensão e grau de detalhe a que chegara a Standard Oil nos seus estudos.

A Comissão Mista *ad-hoc* constituída reuniu-se em La Paz e em três meses apresentou minucioso e bem fundamentado relatório, apreciando em seu aspecto técnico as conclusões fundamentais daqueles estudos, dando-lhes determinado valor que, pelos termos daquelas notas, deverá ser levado à conta da contribuição da Bolívia no esforço conjunto dos dois países, para pesquisa e exploração do petróleo no seu território.

Os técnicos brasileiros e bolivianos, entre setembro e novembro de 1943, tiveram a feliz oportunidade de constatar, verificando os trabalhos ao seu dispor, que os engenheiros da Standard Oil e os da Comissão Mista chegaram a idênticas conclusões e realizaram estudos inteiramente coincidentes, tanto na determinação da feição estrutural das formações subandinas, como na recomendação de pontos para sondagens nos domos definidos dentro das áreas estudadas pelas duas entidades, com uma diferença de tempo mínima de 13 anos.

Alguns trabalhos de campo foram realizados pela Comissão Mista até março de 1943, visando apenas eliminar dúvidas e firmar pontos de vista concernentes à estratigrafia e tectônica nas proximidades de Lagunillas. Outrossim, tiveram andamento os trabalhos de gabinete, em vias de conclusão, para composição de mapas e relatórios correspondentes às Serranias de Lagunillas e Norte de Charagua, traduzindo os estudos de campo, feitos em sua quase totalidade no ano anterior, em toda a área já citada de 828 quilômetros quadrados, na qual se localizam quatro domos, dois em Lagunillas, e os de Aimirí, Muruhuati, em Charagua, nêles tendo sido marcados 7 pontos para sondagens testes de petróleo.

O Ministério das Relações Exteriores conseguiu assim reunir em 1943 todos os elementos necessários e suficientes, com a colaboração do Governo Boliviano, para encarar objetivamente o problema de aproveitar o petróleo boliviano, passando de pronto à fase de perfuração, e completando, com o avançamento dos trilhos da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia, um dos empreendimentos mais notáveis do Governo Brasileiro.

COMISSÃO MISTA FERROVIÁRIA BRASILEIRO-BOLIVIANA.

Malgrado as naturais dificuldades decorrentes da presente situação mundial, dificuldades essas que se traduziram na escassez de grande parte dos materiais necessários à construção da Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz de la Sierra, a Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, que superintende essa construção, intensificou grandemente, em 1943, os trabalhos a seu cargo.

Atualmente, a ponta dos trilhos já se encontra no km 170, podendo-se afirmar, por outra parte, que o grosso dos trabalhos de terraplanagem se acha concluído. Daqui por diante, o programa de construção apresenta dois pontos principais: o assentamento da superestrutura da via permanente e o cruzamento do Rio Grande, sobre uma obra de arte de grandes proporções.

O levantamento dessa ponte constituiu objeto de Acôrdo firmado com o Governo boliviano durante a visita do Presidente Enrique Peñaranda ao Brasil.

Da ponta dos trilhos, no km 170, até San José de Chiquitos, no km 404, já se acham também preparados mais de 100 km de leito, prontos para receber via permanente, estando quase concluída a extensão restante.

No momento, porém, a Comissão luta com a escassez de trilhos, uma vez que a guerra tem prejudicado as encomendas feitas no exterior.

É de esperar, contudo, que a produção brasileira de trilhos possa suprir, no correr de 1944, as necessidades da Comissão Mista, já tendo sido, a propósito, solicitado ao Senhor Presidente da República que ordenasse nesse sentido as necessárias providências.

Novos encargos foram ainda cometidos à Comissão Mista, em virtude de outros Acordos celebrados em junho, entre êstes o que a incumbe de efetuar a revisão dos estudos, projeto e orçamento da estrada de ferro Vila-Vila-Santa Cruz de La Sierra, e apresentar relatório circunstanciado, a fim de ser considerada a possibilidade do financiamento de sua construção.

Cometeram ainda os dois Governos à Comissão a incumbência de, com a utilização dos trechos da estrada de ferro com via permanente já concluída, e com o aproveitamento de seus recursos e organização, estabelecer um serviço de transportes comerciais entre os pontos extremos daquela ferrovia.

Conforme expôs o Governo brasileiro em sua nota de 28 de junho, ao propor o Acôrdo em aprêço, "um serviço de tal natureza terá a vantagem de incrementar o intercâmbio comercial entre o oriente boliviano e o oeste brasileiro", encaminhando desde já para a Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz de La Sierra o escoamento dos produtos e mercadorias das regiões por ela servidas.

O empenho de ambos os Governos de apressar a conclusão dessa ferrovia traduziu-se, ainda, no Acôrdo pelo qual foi a Comissão Mista autorizada a proceder à imediata construção do trecho compreendido entre Santa Cruz de La Sierra e San José de Chiquitos.

Uma sùmula das atividades da Comissão Mista encontra-se na parte de anexos dêste Relatório (Anexo A, n.º 23).

TORPEDEAMENTO DE NAVIOS BRASILEIROS

A navegação brasileira foi alvo, no curso de 1943, de violentos ataques por parte da arma submarina inimiga, cujas operações, durante os primeiros meses do ano findo, tiveram grande intensidade.

Consequindo, muitas vêzes, ludibriar o traçoero assalto dos submersíveis, nossos navios mercantes, em outras ocasiões, vieram a ser sacrificados nesses ataques, sendo de lamentar a perda de barcos e vidas preciosas, aqueles as mais das vêzes entregues ao inocente comércio de cabotagem e, portanto, alheios às atividades da guerra.

Vale assinalar, porém, que a Marinha e a Fôrça Aérea brasileiras vingaram todos êsses ultrajes, afundando em nossas águas alguns submersíveis corsários, aos quais deu caça incessante e proveitosa.

Na parte de anexos dêste Relatório encontra-se uma lista geral dos navios brasileiros afundados ou sinistrados até a presente data. (Anexo A, n.º 24).

INTERCÂMBIO COMERCIAL

Antes da atual conflagração mundial, o comércio exterior brasileiro sempre acusou saldos favoráveis, com raras exceções, descrevendo assim uma curva ascendente normal que bem definia o progresso então constatado em todos os setores econômicos do país.

A partir do ano de 1939, a situação decorrente da guerra influiu nas estatísticas da exportação brasileira, como aliás aconteceu em todo o comércio internacional.

As providências oficiais, que em muitos casos foram drásticas, recompuseram o mecanismo do intercâmbio, enfrentando de maneira decisiva sérios obstáculos, principalmente os relacionados com os transportes que estavam profundamente afetados pela ação dos submarinos inimigos.

O ano de 1943 caracterizou-se por uma grande expansão da exportação nacional, quer em volume, quer em valor e variedade dos produtos vendidos.

As nossas matérias-primas, cada vez mais conhecidas, são disputadas notadamente no mercado norte-americano, onde encontram aceitação imediata e ilimitada.

Os produtos semibeneficiados e os artigos industrializados também tiveram as vendas sensivelmente aumentadas, conquistando assim diversos mercados sul-americanos, muitos dos quais desconheciam a nossa capacidade de produção.

É desnecessário esclarecer a contribuição do Governo no amparo de tantas iniciativas que precisam ser suficientemente negociadas através de entendimentos e de acordos comerciais.

Outras nações do novo mundo, em virtude da guerra, também dispensaram intensa e viva atenção aos setores de produção e industrialização, outrora de precária existência e de horizontes incertos nas esferas da competição internacional.

As possibilidades que hoje se oferecem nesse terreno são diferentes e sê-lo-ão muito mais, depois de cessadas as hostilidades, para os povos da América deveras empenhados em expandir suas fôrças vitais.

Gêneros alimentícios, matérias-primas e artigos manufaturados serão disputados em volumes superiores aos que antes figuravam nas estatísticas do comércio exterior desses países.

As nações que mais diretamente sentiram os efeitos imediatos do conflito armado não poderão reconquistar a antiga posição que ocupavam no comércio internacional, senão ao cabo de demorados e profundos esforços, em consequência da destruição dos seus parques industriais e da desarticulação dos demais processos de trabalho.

Cabe ainda observar que, no futuro, as facilidades de transporte, principalmente pelo ar, serão bem maiores, e o empenho universal será de torná-las ainda mais tangíveis perante a própria evidência do interesse comum.

No decorrer do ano de 1943, o Brasil exportou 2.696.089 toneladas de mercadorias, no valor de Cr\$ 8.728.569.000,00; a exportação do ano anterior — 2.660.827 toneladas — atingira o valor de Cr\$ 7.499.556.000,00 ou seja, menos Cr\$ 1.229.013.000,00 que em 1943.

O peso das mercadorias importadas em 1943 — 3.301.897 toneladas — também superou o volume da importação no ano anterior, que foi de 3.003.004 toneladas ou seja, menos 298.853 toneladas.

Para o maior valor da exportação de 1943 cooperaram o maior volume e também o preço médio global, que ascendeu de Cr\$ 2.818,00 para Cr\$ 3.237,00.

Os Estados Unidos da América, a Grã-Bretanha, a Argentina, a União Sul-Africana, a Suécia e a Espanha foram, no decorrer do ano de 1943, os maiores compradores do Brasil, com as percentagens de 50,63% — 14,11% — 9,18% — 8,14% — 2,58% e 2,22% respectivamente. Quanto à importação, os Estados Unidos da América nos mandaram 54,50% dos valores das nossas compras totais, a Argentina 18,87%, a Grã-Bretanha 7,20%, Trinidad 2,90% e o Canadá 2,80%.

O café ainda figura como o principal produto da nossa exportação, sendo sensível o aumento constatado no volume da sua exportação, que ascendeu de 7.280.028 sacas, em 1942, para... 10.111.817 sacas, em 1943, ou seja, mais 2.831.789 sacas.

Em 1942, o Brasil vendeu 797.285.000 cruzeiros de tecidos de algodão, contra 1.104.246.000 em 1943, ocupando assim esta mercadoria o 2.º lugar nas nossas estatísticas de exportação. O algodão em rama e o cristal de rocha, constituem os produtos de maior valor da exportação brasileira, depois do café e dos tecidos de algodão, o que evidencia uma transformação radical no conjunto das nossas vendas para o Exterior.

PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS PELO BRASIL.

PRODUTOS	UNIDADES	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL EM CR\$ 1.000,00		+ ou - EM 1913	
		1912	1913	1912	1913	Quantidade	Valor
Alg. rama.....	Ton	153.954	77.902	644.382	413.777		
Arroz.....	Ton	82.603	81.581	174.329	192.263	+ 1.978	+ 230.605
Café.....	Sacos	7.280.028	10.111.817	1.905.809	2.802.731	+ 2.831.789	+ 17.931
Caqui.....	Ton.	71.901	115.120	210.029	312.368	+ 43.216	+ 836.925
Carne em conserva vacuum	Ton	69.680	41.198	408.164	273.021	28.482	+ 125.739
Côra do carnaúba.....	Ton	8.509	0.016	240.095	227.027	+ 537	+ 131.210
Cristal de rocha.....	Ton	1.770	2.411	234.827	321.721	+ 611	+ 13.668
Diamantes.....	Ca	47.104	39.457	133.440	182.278	+ 7.707	+ 89.891
Mamona.....	Ton	116.109	155.085	149.450	207.926	+ 39.516	+ 48.838
Pinho.....	Ton	320.857	286.732	220.283	255.115	43.126	+ 58.476
Tecidos algodão.....	Ton	25.539	26.434	797.285	1.104.216	+ 805	+ 306.901

PRINCIPAIS MERCADORIAS IMPORTADAS PELO BRASIL.

PRODUTOS	UNIDADES	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL EM CR\$ 1.000,00		+ ou - EM 1913	
		1912	1913	1912	1913	Quantidade	Valor
Anilinas.....	Ton	791	1.753	61.605	92.492	+ 962	+ 30.887
Carvão de pedra.....	Ton	592.701	538.148	212.738	206.769	54.613	+ 5.696
Féllus de flandres.....	Ton	42.442	41.400	120.807	125.493	1.042	+ 4.686
Gasolina.....	Ton	251.038	274.004	182.152	232.969	+ 23.956	+ 50.817
Oleos combustíveis.....	Ton	382.970	308.048	144.954	191.761	14.922	+ 46.807
Máquinas elétricas.....	Ton	6.573	5.743	234.158	185.764	830	+ 48.812
Sais minerais.....	Ton	42.300	74.172	83.081	121.022	+ 31.872	+ 40.911
Soda cáustica.....	Ton	22.386	60.254	40.482	105.735	+ 37.868	+ 65.253
Trigo em grãos.....	Ton	915.733	1.012.601	572.907	772.901	+ 96.868	+ 199.937
Trilhos e acessórios.....	Ton	10.379	65.936	26.129	103.137	+ 49.537	+ 77.008

Dos produtos importados, o trigo em grão ainda ocupa o primeiro lugar nas estatísticas dos valores, com Cr\$ 772.904.000,00. A gasolina, o carvão de pedra, os óleos combustíveis, as folhas de flandres, os trilhos, os sais minerais, a soda cáustica, as máquinas elétricas e os veículos, constituíram os principais artigos da importação brasileira no decorrer do ano de 1943.

ACORDOS, CONVÊNIOS E TRATADOS COMERCIAIS

Tendo perdurado em 1943 as dificuldades decorrentes da guerra, com a perda de vários mercados importantes de produtos brasileiros, o Ministério das Relações Exteriores, consoante a política preconizada pelo Presidente Getúlio Vargas, procurou estreitar ainda mais os laços de política comercial e econômica do Brasil com os países do Hemisfério Ocidental.

Com êsse objetivo, o Itamaraty promoveu a negociação e assinatura de vários acordos, dentre os quais podem ser assinalados os Tratados de Comércio e Navegação com o Chile e o Paraguai, os convênios comerciais com a Bolívia e os acordos com os Estados Unidos da América para a colocação de excesso exportável de várias matérias-primas brasileiras necessárias ao esforço de guerra.

ACORDOS ENTRE O BRASIL E OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Além do Acôrdio para a venda do excesso exportável de arroz, assinado entre o Brasil, o Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte e os Estados Unidos da América, adiante mencionado, assinou o Governo brasileiro com êste último país os seguintes acordos de natureza econômico-comercial.

- a) sôbre a venda de cristal de rocha;
- b) sôbre a venda de mica;
- c) sôbre a venda de timbó;
- d) sôbre a venda de flores de piretro;
- e) sôbre aquisição de ouro dos Estados Unidos da América e compra de dólares por meio de cruzeiros.

a) *Acôrdio sôbre a venda de cristal de rocha*

No dia 14 de maio de 1943, foi celebrado Acôrdio entre o Ministro de Estado das Relações Exteriores e o Embaixador dos Estados Unidos da América estendendo os termos das notas de 14 de maio de 1941, trocadas entre os Governos do Brasil e dos Es-

tados Unidos da América, relativamente à venda de cristal de rocha brasileiro àquele país.

O Governo do Brasil se compromete a manter até 15 de junho de 1944 restrições às exportações de cristal de rocha de tôdas as classes, conservando a parte exportável do produto para os Estados Unidos da América e outros países, nos casos em que, para êstes, no interêsse da guerra, tais exportações forem julgadas necessárias.

O Governo dos Estados Unidos da América se compromete a comprar do Brasil o valor mínimo de 12 milhões de dólares do mencionado produto estratégico, sempre que cristal de rocha em quantidade e qualidade aceitáveis seja oferecido por vendedores brasileiros aos representantes do comprador, nos portos de embarque do território nacional.

Foram fixados no Acôrdo, preço, especificações e demais condições de venda e mencionadas facilidades para a importação e fornecimento aos produtores de máquinas e equipamentos para o desenvolvimento da exploração das minas.

b) *Acôrdo sôbre a venda de mica*

Foram trocadas notas, no dia 14 de maio de 1943, entre o Itamaraty e a Embaixada dos Estados Unidos da América, relativamente à venda de mica brasileira para aquêle país.

Fixou-se em 3.600.000 quilos o montante das compras a serem efetuadas até 15 de junho de 1944. As cláusulas do Acôrdo são semelhantes às estabelecidas para a compra de cristal de rocha, anteriormente referidas.

c) *Acôrdo sôbre a venda de timbó*

Por troca de notas entre o Ministro de Estado das Relações Exteriores e o Embaixador dos Estados Unidos da América, foi assinado no Rio de Janeiro, a 12 de julho de 1943, um Acôrdo relativo à venda de timbó de procedência brasileira para aquêle país, alterando-se algumas disposições constantes do Acôrdo celebrado a 24 de julho de 1942.

Pelo novo Acôrdo foi elevado o preço anteriormente fixado para aquisição do excedente exportável da produção brasileira de raízes de timbó (rotenona).

Por outro lado, ficou assentado que o Brasil entregará ou fará entregar aos compradores que representam os Estados Unidos da América, na base do preço fixado, tôda a produção brasileira de raízes pulverizadas contendo rotenona, de conformidade com as condições estabelecidas no Acôrdo prèviamente concluído.

Do Acôrdo constam outras cláusulas, entre as quais a que diz respeito à proibição imposta aos produtores de não poderem conservar estoques do referido artigo em quantidade superior ao fornecimento normal de um mês.

O objetivo principal do Acôrdo é o de proporcionar remuneração adequada aos coletores de raízes silvestres que contenham rotenona, incentivando, assim a produção das mesmas para a sua exportação ao aludido país.

d) *Acôrdo sôbre flores de piretro*

Os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América, representados, respectivamente, pelo Ministro Oswaldo Aranha e Embaixador Jefferson Caffery, assinaram, por troca de notas, em 30 de outubro de 1943, um Acôrdo para a venda àquele país de todo o excesso exportável da produção brasileira de flores de piretro.

Foram estabelecidos no Acôrdo preço e demais condições de venda, havendo o Govêrno dos Estados Unidos da América se comprometido a pôr à disposição do Brasil, livre de despesa, nos portos de Natal e Rio de Janeiro, 1.500 libras-pêso de sementes de flores de piretro, a serem distribuídas, conforme desejo manifestado pelo Govêrno brasileiro, na proporção de 1.000 libras para o Estado do Rio Grande do Sul, 300 libras para o Estado de São Paulo e 200 libras para o Estado do Paraná.

A duração do Acôrdo foi fixada até 31 de dezembro de 1945.

e) *Acôrdo de estabilização monetária*

Seguindo as instruções da Secretaria de Estado, a Embaixada em Washington assinou com o Departamento do Tesouro dos Estados Unidos da América, em 4 de junho e 24 de novembro de 1943, dois Acordos, um, aumentando de 100 para 200 milhões de dólares e o outro, de 200 para 300 milhões de dólares, o crédito concedido ao Brasil para aquisição de ouro e compra de cruzeiros por meio de dólares, nos têrmos do Acôrdo primitivamente assinado em Washington, em 1937, entre o Ministro da Fazenda, Senhor Arthur de Souza Costa, e o Senhor Henri Morgenthau Junior, Secretário do Tesouro daquele país.

CONVÊNIOS COMERCIAIS ENTRE O BRASIL E A BOLÍVIA

Durante a visita ao Brasil do General Enrique Peñaranda, então Presidente da Bolívia, foram assinados, em data de 28 de junho de 1943, entre o Ministro de Estado das Relações Exteriores

Senhor Oswaldo Aranha, e o seu colega daquele país, Dr. Tomás Manuel Elío, entre outros atos, dois Convênios de natureza comercial: um, relativo à concessão de facilidades recíprocas de exportação de produtos essenciais, e, outro, sobre o estabelecimento de um regime cambial para o comércio fronteiriço.

Ao mesmo tempo, os Ministros das Relações Exteriores do Brasil e da Bolívia trocaram duas cartas referentes, respectivamente, à criação de uma agência do Banco do Brasil em La Paz e à concessão, no pôrto de Santos, de um entreposto de depósito franco de mercadorias exportadas da Bolívia ou por ela importadas.

Convênio sobre o regime cambial para o comércio fronteiriço

O Convênio assinado sobre o regime cambial para o comércio fronteiriço estabelece que os Governos do Brasil e da Bolívia isentam o comércio a varejo, que se realiza entre as populações, de tôdas as obrigações sobre fiscalização de câmbio, ora em vigor, ou que de futuro venham a ser criadas.

A isenção abrange com caráter exclusivo o tráfico de mercadorias de consumo imediato e diário, que se exerça nas regiões fronteiriças e que, por sua natureza, não possam ser armazenadas.

O Convênio estabelece igualmente que as mercadorias beneficiadas com a isenção prevista não poderão ser retiradas dos núcleos de população das zonas fronteiriças a que se destinam, nem exportadas para o interior dos territórios de um e outro país.

Convênios para a concessão de recíprocas facilidades de exportação de produtos essenciais

Estabelece o Convênio para a concessão de recíprocas facilidades de exportação de produtos essenciais que o Governo do Brasil concederá um tratamento preferencial às exportações para a Bolívia, de mercadorias consideradas essenciais para o uso e consumo das populações bolivianas radicadas nas zonas fronteiriças, em quantidades que não ultrapassem as exigências de estrita necessidade local.

O Governo da Bolívia se compromete a continuar a permitir a exportação para o Brasil de gado oriundo de Pando e Beni e outras regiões da fronteira que sejam ou possam vir a ser abastecedoras dos mercados brasileiros de consumo e, com êsse objetivo, a manter as facilidades ora existentes e criar outras que, porventura, se tornem necessárias ao abastecimento das populações brasileiras fronteiriças.

O Governo do Brasil se compromete a simplificar, na medida do possível, as formalidades atualmente em vigor para as exportações de artigos essenciais com destino à Bolívia.

No Convênio aludido figuram outras cláusulas, inclusive uma, pela qual a Bolívia se compromete a conceder ao Brasil uma cota mensal de exportação de petróleo de suas fontes ora em exploração e a facilitar-lhe o imediato fornecimento desse produto, e outra relativa à exportação de estanho e sulfato de quinino daquele país para o Brasil.

TRATADO DE COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO BRASIL-ARGENTINA

Por nota do Itamaraty, datada de 23 de julho de 1942, e da Embaixada da República Argentina, de 22 de janeiro de 1942, foi feita uma correção relativa ao item 240 (número correspondente ao da tarifa brasileira), da tabela A, anexa ao Tratado de Comércio e Navegação, celebrado entre os dois países, a 23 de janeiro de 1940.

TRATADO DE COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO BRASIL-CHILE

Realizou-se no Palácio Itamaraty, a 8 de setembro de 1943, a assinatura do novo Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Chile, firmado, em nome dos respectivos Governos, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Oswaldo Aranha, e o Embaixador Gabriel Gonzalez Videla.

O Tratado em questão substitui o que havia sido anteriormente celebrado, em data de 18 de novembro de 1941, quando da visita do Chanceler brasileiro ao Chile.

O Tratado de 1943 compreende tôdas as cláusulas do documento firmado a 18 de novembro de 1941, com pequenas modificações nas cláusulas IV e XV, decorrendo a assinatura do novo ato, entre outras razões, do fato de não ser possível, pelo sistema constitucional vigente naquele país, manter um tratado por mais de um ano em execução provisória.

Em data de 16 e 19 de novembro de 1943, foram trocadas notas, respectivamente, entre a Embaixada do Chile e o Itamaraty, corrigindo um engano dactilográfico constante do n.º 230 da Tabela anexa do aludido Tratado, na parte que diz respeito a polpas de frutas.

TRATAMENTO TARIFÁRIO BRASIL-HAITI

O Governo brasileiro, tomando conhecimento do decreto de 20 de maio de 1943, pelo qual o Governo do Haiti concedeu tarifa

mínima a tôdas as Repúblicas Americanas, outorgou benefício idêntico ao mencionado país para a entrada nos portos nacionais de todos os produtos procedentes do mesmo.

TRATADO DE COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO COM O PARAGUAI

Durante a estada do Presidente do Paraguai no Rio de Janeiro, foi firmado no Palácio Itamaraty, a 10 de maio de 1943, o Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e aquela República, assinando o instrumento os Ministros de Estado das Relações Exteriores do Brasil, Sr. Oswaldo Aranha, e do Paraguai, Dr. Luiz A. Argaña.

Celebrando o aludido Tratado, tiveram em mira os dois Governos desenvolver e facilitar as relações comerciais e os meios de comunicação entre os dois países, e concordaram em se conceder reciprocamente o tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida no que respeita às operações de importação e exportação, constitutivas do seu intercâmbio comercial, com as exceções especificadamente contempladas no texto.

Mediante exceções definidas, comprometeram-se as Partes Contratantes a não criar nem aumentar quaisquer direitos, taxas e impostos; a não estabelecer proibições ou restrições à importação de qualquer produto, de uma para outra; a não tomar medidas de natureza consular ou sanitária que possam embaraçar o intercâmbio comercial dos dois países, a menos que tais disposições sejam igualmente aplicadas aos produtos idênticos, originários de qualquer outro país ou a qualquer outro destinados.

Comprometeram-se, além disso, os dois Governos, a estudar a possibilidade de concluir convênios que, completando as cláusulas do Tratado em aprêço, ou estipulando condições novas, possam contribuir para aquêle objetivo comum. Nessas circunstâncias, convieram em concluir dois novos convênios: um, sôbre a liquidação de saldos provenientes do intercâmbio comercial, e outro sôbre pagamentos comerciais.

Do Tratado constam ainda várias outras cláusulas, inclusive as que se referem ao livre trânsito de pessoas, bens e mercadorias; tratamento de embarcações mercantes e operações de embarque e desembarque; defesa dos produtos naturais ou manufaturados, constitutivos do intercâmbio comercial entre os dois países; proteção de marcas de indústria e comércio e patentes de invenção, bem como ao registro de produtos farmacêuticos, de perfumaria e de higiene.

A duração estabelecida ao Tratado de Comércio e Navegação foi de dois anos, a entrar em vigor trinta dias depois da troca de instrumentos de ratificação.

ACÔRDO SÔBRE ARROZ ENTRE O BRASIL, OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E O REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE

Por troca de notas reversais entre os Governos do Brasil, Estados Unidos da América e Grã-Bretanha, foi assinado, no dia 21 de dezembro de 1943, no Palácio Itamaraty, um Acôrdo relativo à venda dos excedentes exportáveis da produção brasileira de arroz.

Refere-se o Acôrdo às safras de 1943-1944 e 1944-45 e, de conformidade com as condições nêle estipuladas, o Govêrno brasileiro se compromete a vender todo o excesso exportável aos aludidos países, reservando 10.000 toneladas para suprir as necessidades essenciais da Argentina, Guiana Francesa, Bolívia, Peru, Venezuela, Colômbia, Paraguai, Uruguai, Índias Ocidentais Holandesas e Índias Ocidentais Francesas.

Em tabela anexa ao Acôrdo, foram fixados preços e demais condições das operações de venda.

PUBLICAÇÕES

A Divisão Econômica e Comercial manteve a publicação do livro "Brasil" e do "Boletim do Ministério das Relações Exteriores", que são distribuídos gratuitamente.

O livro "Brasil" é também editado em língua inglesa para divulgação nos países estrangeiros.

DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS

A execução dos trabalhos de demarcação esteve a cargo das Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites — 1.^a e 2.^a Divisões, chefiadas, respectivamente, pelos Senhores Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar e Tenente-Coronel Sebastião Claudino de Oliveira e Cruz.

Importantes serviços foram realizados nas fronteiras com a Venezuela (1.^a Divisão), Bolívia, Paraguai e Uruguai (2.^a Divisão), por Comissões Mistas integradas pelas comissões brasileiras e suas congêneres dêsses países.

BRASIL — VENEZUELA

O meio geográfico onde atualmente se desenvolvem as atividades da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites é constituído por uma grande área delimitada ao oriente pelo Rio Urari-coera, formador principal do Branco, e ao ocidente pelo Rio Pa-

dauri, tributário da margem esquerda do Negro. É uma região densamente irrigada, coberta de extensas florestas, e muito acidentada.

Esta última circunstância torna extremamente penosa a penetração pelas expedições de exploração que, habitualmente, abandonam os rios na altura da seção média e se deslocam por terra, abrindo caminhos cuja extensão mede, às vezes, centenas de quilômetros. A navegação só é permitida até aquela parte dos rios, sendo impraticável daí para cima, em razão dos grandes obstáculos físicos existentes. É somente depois de ingentes sacrifícios, de penosas marchas por terra, é atingido o divisor-fronteira, meta da longa viagem dos expedicionários.

Essas travessias consomem normalmente dois ou três meses, e durante esse período de tempo a organização dos serviços de demarcação passa pela sua prova mais rude, que é a de resistir às dificuldades que surgem, utilizando os próprios recursos, sem comprometer a realização futura da grande tarefa a ser iniciada na região da fronteira. É uma organização que tudo prevê e que se fortalece cada vez mais com os conhecimentos que a dura experiência das sucessivas campanhas lhe proporciona.

As operações de campo nessa fronteira iniciam-se na segunda metade do ano e prolongam-se até o quarto ou quinto mês do ano seguinte.

Ao começar o ano de 1943, já estava, pois, iniciada a "campanha" por duas subcomissões, incumbidas de executar o levantamento dos rios Mucajaí e Toototobi, determinar a posição de suas nascentes e realizar explorações no divisor-fronteira e na vertente venezuelana.

Os resultados obtidos pela turma do Mucajaí, cujos trabalhos se estenderem até o mês de maio, resumem-se no quadro abaixo:

Pontos astronômicos	2
Levantamentos topográficos	122,07 km

É oportuno esclarecer que uma extensão do referido rio, medida por 565 km, foi levantada topograficamente no decurso da mesma campanha, isto é, nos últimos meses de 1942. Apesar de todo o esforço empregado, não foi possível, nessa ocasião, atingir as cabeceiras do Mucajaí, cuja largura, na altura do último ponto alcançado pela expedição, era de 16 metros. Esse rio oferece inúmeros obstáculos à navegação, em razão dos sucessivos rápidos, travessões e cachoeiras, que perturbam quase toda a extensão do seu curso.

A expedição do Toototobi apresentou o seguinte resultado:

Pontos astronômicos	6
Levantamentos topográficos	180,110 km
Sinal aerofotogramétrico	1

A três de novembro realizou-se a 21.^a conferência da Comissão Mista, com o fim de elaborar o programa dos trabalhos de demarcação, cuja execução se está processando no momento presente.

De conformidade com a cláusula 11 do Acôrdo de Instruções, datado de 7 de novembro de 1929, e resolução da Comissão Mista durante a 21.^a conferência, organizaram-se duas subcomissões para continuar os trabalhos de demarcação da fronteira na região da bacia do Rio Negro.

A Comissão Venezuelana tomou a seu cargo a organização e direção da expedição a que foi confiada a exploração do Rio Marari, afluente do Padauri, da bacia do Negro, e a Comissão Brasileira organizou a expedição incumbida de explorar o Rio Mariduu, afluente da margem esquerda do Demeni, também da bacia do Negro.

A expedição enviada ao Marari encontra-se atualmente na região das nascentes dêsse rio, explorando o divisor-fronteira e construindo um sinal aerofotogramétrico. Os trabalhos se estão desenvolvendo de modo inteiramente satisfatório. A expedição do Mariduu atingiu, por sua vez, as nascentes dêsse tributário do Demeni, onde se acha presentemente cumprindo idêntico programa.

Tanto o Marari, como o Mariduu já foram inteiramente levantados topográfica e astronômicamente.

A Comissão ainda tomou parte nos reconhecimentos aéreos procedidos em novembro e dezembro, na região das nascentes dos rios Orinoco e Parima, êste último braço meridional do Uraricoera. Êsses trabalhos foram dirigidos pelo Major Arthur James Williams, da arma aérea norte-americana, com base em Atkinson, nas imediações de Georgetown.

Já havendo prestado à Comissão Britânica o seu concurso, quando da demarcação da fronteira entre o Brasil e a Guiana Inglesa, e sabendo que os nossos atuais trabalhos se realizam em terreno para êle de fácil acesso, ofereceu-se o Major Williams para auxiliar-nos na identificação dos acidentes físicos e na localização do divisor-fronteira e, com êsse propósito, convidou-nos a participar de suas viagens de exploração. Os resultados obtidos pela exploração a que nos estamos referindo foram excelentes, e se traduzem na localização definitiva das nascentes principais dos rios Orinoco e Parima.

Foi também executado, por avião venezuelano, o levantamento aerofotogramétrico do trecho de nossa fronteira com a República da Venezuela compreendido entre as nascentes do rio Surumu, afluente direito do Cotingo, e as do Surubai, tributário do mesmo lado do Uraricaá.

A Comissão Demarcadora cooperou igualmente com as autoridades brasileiras e norte-americanas, fornecendo-lhes dados as-

tronômicos e topográficos (coordenadas e distâncias), cartas geográficas e informações.

BRASIL-BOLÍVIA

Com a República da Bolívia, executamos o Tratado de 25 de dezembro de 1928 e as Instruções constantes das Reversais de 29 de abril de 1941, desenvolvendo-se os trabalhos na conformidade do programa estabelecido na 4.^a Conferência da Comissão Mista, cuja Ata foi firmada, em La Paz, a 16 de abril de 1943.

Assim, nova campanha foi ultimada, durante o ano, acumulando-se maiores esforços na obtenção dos dados necessários à organização da carta da região entre o marco dos Quatro Irmãos e o do Rio Turvo, extremos da futura linha de fronteira a ser demarcada conforme o estipulado no item 7, letra a, das Instruções de 1941. A organização dessa Carta é uma imposição para o prévio estudo da linha que deverá ser proposta aos dois Governos pela Comissão Mista.

Além dessa atividade na região Quatro Irmãos-Turvo, também foram começados os trabalhos relativos à intercalação de marcos nas linhas Quatro-Irmãos-Boa Vista-Confluência dos Corixos São Matias e Peinado. Os marcos extremos foram convenientemente reparados e efetuadas as observações astronômicas necessárias. Todavia, não foi possível, pelas más condições da região, levantar um marco intermediário em cada uma das citadas linhas, conforme se objetivava.

A produção obtida na fronteira boliviana pode ser sumariamente assim descrita:

— determinação das coordenadas geográficas, para confronto com resultados antigos, dos marcos do Morro da Boa Vista e da Confluência dos Corixos de São Matias e Peinado;

— determinação das coordenadas geográficas de S. José e Tapera das Senhoritas, operações que se tornaram necessárias à localização do marco intermediário na linha Quatro Irmãos-Boa Vista;

— e execução das poligonais principais seguintes:

Turvo-Terneiro Morto, com o desenvolvimento de 38.861 metros;

Marfil-Baía Grande, com o desenvolvimento de 22.649 metros;

Quatro Irmãos-Tuná, com o desenvolvimento de 22.163 metros;

Tuná-Coyú, com o desenvolvimento de 17.481 metros;

Tuná-Santo Antônio-Coyú, com o desenvolvimento de 27.559 metros;

Coyú-Senillosa, com o desenvolvimento de 33.463 metros;
Senillosa-Baía Grande, com o desenvolvimento de 24.661 me-
tros;

Senillosa-Marfil, com o desenvolvimento de 34.027 metros;
Marfil-Terneiro Morto, com o desenvolvimento de 24.074 me-
tros;

— execução de poligonais secundárias, entre vértices das prin-
cipais, abrangendo o desenvolvimento total de 35.393 metros;

— execução de caminhamentos transversais às poligonais atin-
gindo a extensão total de 234.446 metros;

— execução, antes do início da campanha, dos cálculos refe-
rentes às determinações astronômicas e topográficas levadas a efeito
durante a campanha de 1942.

BRASIL-PARAGUAI

Na fronteira com o Paraguai, prosseguiram os trabalhos, com resultados que compensam amplamente os esforços nêles empregados.

Em cumprimento dos ajustes traduzidos no Tratado de 21 de maio de 1927, no Protocolo de Instruções de 9 de maio de 1930, ambos firmados no Rio de Janeiro, e no Acôrdo de Primeiros Comissários, celebrado em Assunção a 20 de junho de 1940, executaram-se as operações abaixo:

— determinação, para confronto com antigos resultados, das coordenadas geográficas e referências azimutais em Cabeceira do Estrêla, Torin e Ponta Porã;

— construção de 58 marcos no trecho da fronteira da Serra de Maracaju, entre as cabeceiras do Ibicuí e do Pirajuí, abrangendo a extensão de 30.844 metros;

— construção de 18 marcos, em trechos anteriormente demarcados, julgados necessários ao exato cumprimento do prescrito no art. 10 do Protocolo de 1930;

— levantamentos topográficos abrangendo o desenvolvimento de 139.159 metros em várias poligonais com 859 vértices e elevado número de transversais sôbre o divisor de águas, no comprimento total de 668.925 metros com 14.312 pontos cotados;

— cálculo das poligonais de marcos nos trechos :

Estrêla-Ponta Porã, com 87 vértices;
Ponta Porã-Rio Verde, com 115 vértices;
Rio Verde-Jacareipá, com 65 vértices;
Jacareipá-Iguatemi, com 105 vértices;
Iguatemi-Torin, com 33 vértices;
Torin-Itanarã, com 57 vértices;

do deslinde de Ponta Porã-Pedro Juan Caballero, com 20 vértices;

— trabalhos cartográficos e outros desenhos técnicos em proveito dos serviços da Comissão, da 9.^a Região Militar, do 11.^o Regimento de Cavalaria Independente e do Governo local, pelo gabinete de desenho anexo à 3.^a Subseção da Comissão.

BRASIL — URUGUAI

A Comissão Mista de Limites e Caracterização da Fronteira brasileiro-uruguaia prosseguiu no cumprimento das estipulações constantes da Convenção assinada no Rio de Janeiro, a 27 de dezembro de 1916.

Foram assinadas, pelos Delegados dos dois Governos, as atas das 31.^a e 32.^a Conferências da Comissão Mista, respectivamente, em Livramento, a 26 de fevereiro, e em Rio Branco, a 19 de maio.

O serviço de triangulação geodésica, paralisado pelo Acôrdio de Montevideú, de 24 de dezembro de 1927, foi, cessados os motivos que a isso aconselharam, retomado em 1942 e teve, em 1943, a sua fase de reconhecimento ultimada, sendo iniciadas as medições angulares, com a prévia construção de duas tórres metálicas de 15 metros de altura.

Foi, também, atacado o levantamento topográfico de uma faixa da fronteira entre a foz do arroio Chuí e o Passo Geral do Arroio São Miguel, para completar os elementos necessários à confecção da Carta da fronteira. Está em andamento êsse serviço do qual ficou concluída a parte relativa a uma triangulação local em que foram medidos e calculados 5 triângulos.

Continuou, por outro lado, o aproveitamento de trabalhos antigos, deixados ao abandono por muitos anos, e que precisam ser recuperados para a organização da Carta de fronteira.

PRAÇA INTERNACIONAL BRASIL-URUGUAI

O acontecimento mais importante, que deve ser ressaltado do conjunto dos trabalhos em nossa fronteira com o Uruguai, é a inauguração da Praça Internacional Livramento-Rivera.

Surgida, em 1923, a lembrança da construção dessa Praça, em 1924 e 1925 houve referências a ela nas atas que, então, foram lavradas. Depois, só em 1938 voltou o assunto a ser cogitado na ata da 28.^a conferência e no Acôrdio de Delegados Chefes, realizados, a primeira em Rivera, e o segundo em Montevideú.

Em 15 de dezembro de 1940, na 29.^a conferência de Delegados Chefes, foi criada uma subcomissão encarregada de ultimar

os dados preparatórios para os trabalhos relativos à construção da Praça Internacional. A 22 de março de 1942 era aprovado, em ata da 30.^a conferência, o projeto definitivo para a construção da Praça. A 15 de maio do mesmo ano era realizada solenemente a cerimônia de inauguração dos trabalhos.

A 26 de fevereiro de 1943, 9 meses depois, estava inaugurada a Praça Internacional, tendo sido firmada a ata respectiva pelos Srs. Alexandre Marcondes Filho e Hector A. Gerona, representantes especiais, respectivamente, dos Senhores Presidentes do Brasil e do Uruguai.

PONTE INTERNACIONAL BRASIL-ARGENTINA

A Comissão Brasileira da Construção da Ponte Internacional Brasil-Argentina, chefiada pelo General Volmer Augusto da Silveira, deu início, em 1943, à construção da parte brasileira da ponte propriamente dita.

Com o fim de evitar demoras ou dificuldades capazes de comprometer o andamento das obras ou mesmo paralisá-las, os dois Governos concluíram a 16 de julho, um acôrdo, por troca de notas, ampliado por notas trocadas a 28 de agosto. Por êsse ajuste, foram estabelecidas facilidades para a compra, empréstimo e permuta de serviços e materiais de tôda a espécie, para as obras de uma e outra margem.

Acham-se concluídos, faltando apenas a mão de obra de acabamento final, os seguintes elementos da ponte:

- a) o encontro brasileiro da ponte internacional;
- b) o arco de acesso, com a luz de 49 m sôbre o cruzamento dos eixos das ruas 15 de Novembro e Conde de Pôrto Alegre.

Estão, também, construídos em parte os pilares:

P1 até a cota	6,50 m
P2 até a cota	6,75 m
P3 até a cota	10,40 m

Êsses pilares e a base do n.º 9 encontram-se fora do alinhamento, com o afastamento de 1 m, para o lado de jusante da ponte, devido a êrro de locação. Sôbre o fato foi feita uma sindicância pela Comissão, cujas conclusões estão sendo estudadas pela Divisão de Fronteiras, para serem submetidas à apreciação e decisão do Sr. Ministro de Estado.

Estão concretados o pilar 4 até a cota 6,25 m, bem como as bases dos pilares 5, 7 e 8, que só esperam a chegada do cimento para atingirem a sua altura definitiva.

Fato digno de nota foi a resolução dos Governos do Brasil e da Argentina de dar aos respectivos trechos a denominação de

“General Justo” e “Presidente Getúlio Vargas”, em homenagem aos inspiradores dessa obra de vinculação internacional.

A Comissão brasileira está também estudando o pedido dos madeireiros da região do rio Uruguai, no sentido de que seja modificado o projeto da ponte, a fim de permitir a passagem das balsas de grande largura utilizadas para o transporte de madeira.

PONTE INTERNACIONAL QUARAÍ-ARTIGAS

O Governo brasileiro acolheu com a maior simpatia e o melhor espírito de colaboração a iniciativa do Governo uruguaio, no sentido de se reiniciarem as negociações entre os dois países, para a construção de uma ponte sobre o rio Quaraim, ligando a cidade brasileira de Quaraí à de Artigas, no Uruguai.

PONTE INTERNACIONAL SOBRE O ARROIO CHUÍ

Conforme documentação encaminhada pela Embaixada do Brasil em Montevideu, está em construção uma ponte sobre o Arroio Chuí, a qual vem sendo executada pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul e a Dirección de Vialidad da República do Uruguai.

RODOVIA INTERNACIONAL BAGÉ-MELO

Tendo o Governo uruguaio concluído o trecho Aceguá-Melo, propôs ao Brasil fôsse construída a rodovia Bagé-Aceguá, estabelecendo-se assim ligação entre as importantes cidades de Bagé e Melo.

O assunto foi estudado pelos órgãos competentes, tendo ficado entendido que a construção caberia ao Estado do Rio Grande do Sul, cujo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem já elaborou os respectivos projetos e orçamentos.

REGIME BRASILEIRO-URUGUAIO DE ESTUDOS E MELHORAMENTOS NA LAGOA MIRIM E NO RIO JAGUARÃO

Está em negociações entre os Governos uruguaio e brasileiro um projeto sobre as bases para um regime brasileiro-uruguaio de estudos e obras na Lagoa Mirim e no Rio Jaguarão.

PUBLICAÇÃO SOBRE FRONTEIRAS

A Divisão de Fronteiras entrou em contato com o Serviço de Documentação para a organização de uma publicação sobre as

fronteiras do Brasil. Já foi iniciada a coleta de dados para esse fim, estando sendo dactilografadas diversas memórias manuscritas de Duarte da Ponte Ribeiro e Barão de Caçapava.

CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

O Brasil, no curso de 1943, participou dos seguintes Congressos e Conferências Internacionais :

IV Congresso Sul-americano de Química — Reuniu-se em Santiago, de 5 a 12 de janeiro de 1943. Foi delegado do Brasil o Dr. Gilberto Guimarães Vilela.

Sessão do Comité Financeiro da Liga das Nações — Realizou-se em Princeton, a 10 de abril de 1943, tendo sido o Brasil representado pelo Sr. Eurico Penteado.

XI Congresso Sul-americano de Basquetebol — Teve lugar em Lima, no mês de maio de 1943, e nêle foi o Brasil representado pelos Srs. Antônio dos Reis Carneiro e Adolpho Schermann.

Conferência de Alimentação e Produtos Agrícolas Essenciais — Reuniu-se em Hot Springs, a 19 de maio de 1943, tendo sido assim constituída a delegação brasileira que à mesma compareceu: Embaixador J. C. Muniz, presidente, e os Srs. Alfeu Domingues da Silva, Eurico Penteado, José Garibaldi Dantas, Jorge Kafuri, Newton de Castro Belleza e Paulo Froes da Cruz, delegados.

Conferência Interamericana de Ministros da Educação — Reunida no Panamá, de 27 de setembro a 4 de outubro de 1943, foi o Brasil nela representado pelo Ministro Paulo G. Hasslocher e Srs. Abgar Renault, Manoel Bergstron Lourenço Filho e Francisco Clementino de San Tiago Dantas.

II Congresso Nacional e Pan-americano de Imprensa — Teve lugar em Havana, de 7 a 11 de junho de 1943. Foi representante do Brasil o Sr. João Castaldi.

V Congresso de Obstetrícia e Ginecologia — Reuniu-se em Buenos Aires, de 3 a 8 de outubro de 1943. Foi nosso delegado o Dr. Cláudio Amorim Goulart de Andrade.

Congresso Internacional de Geografia — Neste Congresso, reunido em Washington, a 1 de outubro de 1943, fomos representados pelos professores Allyrio Hugueney de Matos e Sylvio Frois Abreu.

II Congresso Interamericano de Cirurgia — Realizado em Buenos Aires, de 10 a 16 de outubro de 1943, dêle participaram os seguintes representantes brasileiros: Drs. Oscar Alves, Estelita Lins, José Ribe Portugal, Alfredo Monteiro, Maurício Gudin, Fer-

nando Ellis Ribeiro, Antônio Caio Amaral, Sebastião Hermeto Júnior, João de Lorenzo, Antônio Benevides Barbosa Viana e Raimundo de Moura Brito.

I Congresso Interamericano de Radiologia — Foi nosso representante nesse certame realizado em Buenos Aires, de 17 a 22 de outubro de 1943, o Dr. Nicola Casal Caminha.

Reunião do Comité Internacional de Cooperação Intelectual — Criado pela Conferência de Cooperação Intelectual, realizada em Havana, em 1941, reuniu-se em Washington a 21 de outubro de 1943 sob a presidência do Prof. Miguel Ozório de Almeida. Os Estados Unidos da América foram representados pelo senhor James T. Shotwell, a Argentina pelo Sr. Victor Lascano, o Chile pelo Sr. Walker Linares, Cuba pelo Sr. Cosme de la Torriente, o México pelo Sr. Alfonso Reyes e o Uruguai pelo Sr. Julian Nogueira.

IV Congresso Americano de Professôres — Reunido em Santiago, de 18 a 25 de abril de 1943, o Brasil foi nêle representado pelo Prof. Abgar Renault, Dr. Lourenço Filho, Dr. F. C. Santiago Dantas, Cel. Jonas Correia e Dr. Raul Bittencourt.

Conferência para criação da Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas — Teve lugar em Atlantic City, a 10 de novembro de 1943. O Brasil se fêz representar pelos senhores Eurico Penteado, chefe da delegação e Alfeu Domingues, Edgard de Mello, David Barbosa Lage Moretzshon, Josias Carneiro Leão, delegados, e Landulpho Antônio Borges da Fonseca, Aluísio Regis Bittencourt, auxiliares.

Congresso Demográfico Interamericano — Realizou-se no México, a 11 de outubro de 1943, tendo ao mesmo comparecido como representantes do Brasil o Embaixador Carlos de Lima Cavalcanti e o Sr. Otávio Alexandre de Moraes, seu assessor técnico.

REUNIÕES REALIZADAS NO BRASIL

I Congresso Pan-americano de Educação Física — Celebrado no Rio de Janeiro, de 19 a 31 de julho de 1943, contou com a presença do capitão R. T. Cassidy, representante, e tenente Hoyt Bresling de Shields, observador, dos Estados Unidos da América; Sr. Celestino Lopez, da Bolívia; professor Don Horacio Godoy, do Chile; Dr. Arthur Morales, de Costa Rica; Ministro Gabriel Landa, de Cuba; Dr. João Mello Franco, de Guatemala; general Gilberto Andrada, Sr. José Marccos Mesquita Vera e Dr. César Adorno, do Paraguai; general Manoel Reys Idunate, do México; tenente-coronel José A. Baudeau e Srs. Luiz Sampedro e Julio J. Rodri-

guez, do Uruguay; Dr. Jorge de la Romaña, do Peru; e Luis Umberto Salamanca, observador da Colômbia.

II Conferência Interamericana de Advogados — Realizou-se no Rio de Janeiro, de 6 a 12 de agosto de 1943, e foi presidida pelo Dr. Edmundo de Miranda Jordão.

Fizeram-se representar: Argentina, Estados Unidos da América, Bolívia, Canadá, Chile, Costa Rica, México, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

REPARTIÇÕES INTERNACIONAIS

No correr de 1943 chegou-se a uma solução satisfatória no que diz respeito à base para as cotas brasileiras devidas às entidades interamericanas, questão que anualmente ressurgia. À União Pan-Americana chegam sempre dados estatísticos sobre a população do Brasil. Entre os mesmos há estimativas provisórias, estimativas adotadas em caráter definitivo, além dos resultados oficiais dos recenseamentos. Pareceu de bom alvitre fazer saber à Embaixada em Washington que estávamos gestionando o reajuste das consignações para as Repartições internacionais no exercício de 1944 na base do resultado final do último censo, ou sejam 41.565.085 habitantes, e que cogitamos de rever de cinco em cinco anos o cálculo das mesmas levando em conta estimativas definitivas suficientemente próximas.

Por outro lado, o Comité Central Permanente do Ópio, tratando-se da possibilidade de iniciarmos o pagamento de uma contribuição anual, reconheceu como base justa 24 unidades em vez das 29 atribuídas ao Brasil na Liga das Nações e na Côte Permanente de Justiça da Haia. Nessa ocasião desistiu também o Comité de qualquer pretensão à cobrança de uma cota brasileira no período de dez anos subseqüentes à adesão do Brasil.

Tivemos, igualmente, o prazer de ver adotado o ponto de vista brasileiro no Comité Intergovernamental para os Refugiados Políticos quando, no fim do ano, se estudou em Londres o sistema de cotas a ser doravante aplicado. Defendemos a idéia de que as contribuições deviam ser proporcionais, tanto por justiça como para que não faltasse o interesse dos países de recursos financeiros mais modestos. Esta e outras sugestões brasileiras foram consideradas construtivas e incorporadas na reorganização do Comité.

COMISSÃO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES

Durante o ano em aprêço reuniu-se com regularidade na Divisão de Atos Internacionais a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, da qual é Presidente o Dr. Roberval Cordeiro de Farias. Nela representa o Itamaraty o Chefe da mesma Divisão. Devemos salientar que a Comissão Nacional e as Comissões estaduais estão em pleno e satisfatório funcionamento. Foi possível localizar e destruir grande número de plantações de maconha nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas, sendo tomadas outras medidas de prevenção e repressão de apurada eficácia na campanha contra o vício dessa erva.

COMISSÕES INTERNACIONAIS

As atividades das diversas Comissões Internacionais prosseguiram normalmente em todo o correr de 1943. Dessas Comissões, com que o Itamaraty manteve um estreito contato, se encontrará em anexo uma relação completa. (Anexo A, n.º 25).

ATOS INTERNACIONAIS

ATOS FIRMADOS

Durante o ano de 1943 foram firmados pelo Brasil os seguintes atos internacionais:

Contrato sobre saúde e saneamento do Vale do Rio Doce entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Firmado no Rio de Janeiro, a 10 de fevereiro de 1943.

Acôrdo modificado do item 240, tabela "A" anexa ao Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e a Argentina. Firmado em Buenos Aires, a 23 de janeiro de 1940.

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 23 de julho de 1942 e 22 de janeiro de 1943.

Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Chile.

Firmado no Rio de Janeiro, a 1 de março de 1943.

Acôrdo telegráfico entre o Brasil e Portugal.

Firmado no Rio de Janeiro, a 30 de abril de 1943.

Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Paraguai.

Firmado no Rio de Janeiro, a 10 de maio de 1943.

Convênio para o fomento do turismo e concessão de facilidades para a entrada nos respectivos territórios entre o Brasil e o Paraguai.

Firmado no Rio de Janeiro, a 10 de maio de 1943.

Convênio para o fomento do turismo e concessão de facilidades para entrada nos respectivos territórios entre o Brasil e a Bolívia.

Firmado no Rio de Janeiro, a 28 de junho de 1943.

Convênio para a Concessão de recíprocas facilidades de exportação de produtos essenciais entre o Brasil e a Bolívia.

Firmado no Rio de Janeiro, a 28 de junho de 1943.

Convênio sobre o regime cambial para o comércio fronteiriço entre o Brasil e a Bolívia.

Firmado no Rio de Janeiro, a 28 de junho de 1943.

Acôrdo relativo à construção da ponte sobre o Rio Grande (Complementar ao Tratado de ligação ferroviária de 25 de fevereiro de 1938) entre o Brasil e a Bolívia.

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 28 de junho de 1943.

Acôrdo relativo à revisão dos estudos para a ligação ferroviária entre Vila-Vila e Santa Cruz de la Sierra (Complementar ao Tratado de ligação ferroviária de 25 de fevereiro de 1938) entre o Brasil e a Bolívia.

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 28 de junho de 1943.

Acôrdo relativo à organização de um serviço de transporte entre Corumbá e Santa Cruz de la Sierra (Complementar ao Tratado de ligação ferroviária de 25 de fevereiro de 1938) entre o Brasil e a Bolívia.

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 28 de junho de 1943.

Acôrdo modificativo do Artigo XII do Tratado de ligação ferroviária de 25 de fevereiro de 1938 entre o Brasil e a Bolívia.

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 28 de junho de 1943.

Acôrdo relativo ao petróleo boliviano (Complementar ao Tratado de 25 de fevereiro de 1938) entre o Brasil e a Bolívia.

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 28 de junho de 1943.

Acôrdo para facilitar a troca de materiais na construção da Ponte Brasil-Argentina entre o Brasil e a Argentina.

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 16 de julho de 1943.

Tratado de Amizade entre o Brasil e a China.

Firmado no Rio de Janeiro, a 20 de agosto de 1943.

Acôrdo sobre o serviço militar entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Concluído em Washington, por troca de notas, datadas de 23 de janeiro, 28 de abril e 24 de maio de 1943.

Acôrdio complementar aos Acordos sobre timbó concluídos no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 24, 25 de julho e 6 de agosto de 1942 entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 12 de julho de 1943.

Fronteira Brasil-Bolívia no Canal Tamengo (Reservado) entre o Brasil e a Bolívia.

Troca de cartas no Rio de Janeiro, datadas de 28 de junho de 1943.

Acôrdio sobre mica brasileira entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 14 de maio de 1943.

Acôrdio sobre cristal de rocha entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 14 de maio de 1943.

Ampliação do Acôrdio para facilitar a troca de materiais na construção da Ponte Brasil-Argentina entre o Brasil e a Argentina.

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 28 de agosto de 1943.

Convenção sobre a Universidade Interamericana entre o Brasil e diversos países.

Firmada no Panamá, a 4 de outubro de 1943, por ocasião da Primeira Conferência Interamericana de Ministros de Educação.

Acôrdio sobre flores de piretro entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 30 de outubro de 1943.

Notas trocadas com a Embaixada do Chile relativas à retificação do n.º 230 da "Tabela A" do Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Chile, firmado no Rio de Janeiro, a 1 de março de 1943.

Rio de Janeiro, notas trocadas, a 16 e 19 de novembro de 1943.

Contrato sobre o prosseguimento do programa de saneamento e saúde pública no Brasil entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Firmado no Rio de Janeiro, a 25 de novembro de 1943.

Convenção sobre a regulamentação do tráfego interamericano de veículos automotores, entre o Brasil e diversos países.

Firmado em Washington, a 17 de dezembro de 1943.

Acôrdio sôbre o arroz entre o Brasil e Estados Unidos da América e a Grã-Bretanha.

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 21 de dezembro de 1943.

Acôrdio para criação, pelas Nações Unidas, da Administração de Assistência e Reabilitação entre o Brasil e diversos países.

Firmado em Washington, a 9 de novembro de 1943.

Acôrdio relativo à compra de ouro e de cruzeiros entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Firmado em Washington, a 4 de junho de 1943.

Convenção Ortográfica entre o Brasil e Portugal.

Firmada em Lisboa, a 29 de dezembro de 1943.

Acôrdio relativo à compra de ouro e de cruzeiros entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Firmado em Washington, a 24 de novembro de 1943.

Em vigor, independentemente de ratificação, a 1 de janeiro de 1944.

ATOS APROVADOS

O Brasil aprovou em 1943 os seguintes atos internacionais: Convênio Cultural entre o Brasil e a República Dominicana.

Firmado no Rio de Janeiro, a 9 de dezembro de 1942.

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.245, de 12 de fevereiro de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1943.

Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Chile.

Firmado no Rio de Janeiro, a 1 de março de 1943.

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.331 de 18 de março de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 26 março de 1943.

Acôrdio Interamericano de Radiocomunicações. Revisão de Santiago.

Firmado em Santiago, a 17 de janeiro de 1940.

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.345, de 25 de março de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943.

Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e a Colômbia.

Firmado no Rio de Janeiro, a 14 de outubro de 1941.

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.378, de 5 de abril de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 8 de abril de 1943.

Acôrdo Sul-Americano de Radiocomunicações entre o Brasil e diversos países.

Firmado em Buenos Aires, em 1935; revisto no Rio de Janeiro em 1937 e em Santiago do Chile, a 17 de janeiro de 1940.

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.580, de 16 de junho de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 18 de junho de 1943.

Contrato sôbre o saneamento do Vale do Rio Doce entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Firmado no Rio de Janeiro, a 10 de fevereiro de 1943.

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.592, de 18 de junho de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1943.

Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Chile.

Firmado em Santiago do Chile, a 18 de novembro de 1941.

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.609, de 22 de junho de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de junho de 1943.

Convênio entre o Brasil e o Paraguai para o Fomento do Turismo e concessão de facilidades para a entrada nos respectivos territórios.

Firmado no Rio de Janeiro, a 10 de maio de 1943.

Aprovado pelo Decreto-lei, n.º 5856, de 27 de setembro de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 29 de setembro de 1943.

ATOS RATIFICADOS

Foram ratificados pelo Brasil em 1943 os seguintes Atos internacionais:

Convênio Cultural entre o Brasil e a República Dominicana.

Firmado no Rio de Janeiro, a 9 de dezembro de 1942.

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.245, de 12 de fevereiro de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1943.

Ratificado a 23 de março de 1943.

Ratificações trocadas em Ciudad Trujillo, a 17 de junho de 1943.

Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Chile.

Firmado em Santiago do Chile, a 18 de novembro de 1941.

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.609 de 22 de junho de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de junho de 1943.

Ratificado a 18 de agosto de 1943.

Ratificações trocadas no Rio de Janeiro, a 8 de setembro de 1943.

Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e a Venezuela.

Firmado no Rio de Janeiro, a 22 de outubro de 1942.

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 4.991, de 25 de novembro de 1942.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942.

Ratificado a 17 de agosto de 1943.

Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Chile.

Firmado no Rio de Janeiro, a 1 de março de 1943.

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.331, de 18 de março de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943.

Ratificado a 31 de agosto de 1943.

Ratificações trocadas no Rio de Janeiro, a 8 de setembro de 1943.

ATOS PROMULGADOS

Tratado de Comércio entre o Brasil e o Canadá.

Firmado no Rio de Janeiro, a 17 de outubro de 1941.

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 4.254, de 15 de abril de 1942.

Publicado no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1942.

Ratificado a 19 de maio de 1942.

Ratificações trocadas em Ottawa, a 17 de março de 1943.

Promulgado pelo Decreto n.º 12.419, de 13 de maio de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1943.

Convênio Cultural entre o Brasil e a República Dominicana.

Firmado no Rio de Janeiro, a 9 de dezembro de 1942.

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.245, de 12 de fevereiro de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1943.

Ratificado a 23 de março de 1943.

Ratificações trocadas em Ciudad Trujillo, a 17 de junho de 1943.

Promulgado pelo Decreto, n.º 12.950, de 20 de julho de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 22 de julho de 1943.

ADESÕES DO BRASIL

Carta do Atlântico — Declaração de princípios, feita pelo Presidente dos Estados Unidos da América e o Primeiro Ministro do Reino Unido, a 14 de agosto de 1941.

Adesão do Brasil, a 6 de fevereiro de 1943 — Adesão formal, Washington, 9 de abril de 1943.

RATIFICAÇÕES E ADESÕES POR PARTE DOS GOVERNOS ESTRANGEIROS
TORNADAS PÚBLICAS POR DECRETO

Estados Unidos da América — Convenção da União Postal das Américas e Espanha; Protocolo Final; Regulamento de Execução; Acôrdo sôbre Vales Postais; Acôrdo sôbre Encomendas Postais e Protocolo Final, firmados no Panamá, a 22 de dezembro de 1936, por ocasião do IV Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Ratificação tornada pública pelo Decreto n.º 13.839, de 1 de novembro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1943.

República Dominicana — Convenção da União Postal das Américas e Espanha; Protocolo Final; Regulamento de Execução; Acôrdo sôbre Encomendas Postais; Protocolo Final, firmados no Panamá, a 22 de dezembro de 1936, por ocasião do IV Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Ratificação tornada pública pelo Decreto n.º 13.839, de 1 de novembro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1943.

Equador — Convenção da União Postal das Américas e Espanha; Protocolo Final; Regulamento de Execução; Disposições relativas ao transporte aéreo da correspondência; Acôrdo sôbre Encomendas Postais; Protocolo Final, firmados no Panamá, a 22 de dezembro de 1936, por ocasião do IV Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Ratificação tornada pública pelo Decreto n.º 13.839, de 1 de novembro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1943.

Guatemala — Convenção da União Postal das Américas e Espanha; Protocolo Final; Regulamento de Execução; Acôrdo relativo e Encomendas Postais, firmados no Panamá, a 22 de dezembro de 1936, por ocasião do IV Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Ratificação tornada pública pelo Decreto n.º 5.907, de 21 de outubro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1943.

México — Convenção da União Postal das Américas e Espanha; Protocolo Final; Regulamento de Execução; Disposições relativas ao transporte aéreo da correspondência; Acôrdo sôbre Vales Postais; Protocolo Final; Acôrdo sôbre Encomendas Postais e

Protocolo Final, firmados no Panamá, a 22 de dezembro de 1936, por ocasião do IV Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Ratificação tornada pública pelo Decreto n.º 13.839, de 1 de novembro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1943.

Venezuela — Convenção da União Postal das Américas e Espanha; Disposições relativas ao transporte aéreo da correspondência; Acôrdo sôbre Vales Postais; Protocolo Final; Acôrdo sôbre Encomendas Postais e Protocolo Final, firmados no Panamá, a 22 de dezembro de 1936, por ocasião do IV Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Ratificação tornada pública pelo Decreto n.º 13.839, de 1 de novembro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1943.

República da Libéria — Convenção sôbre unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, firmada em Varsóvia, a 12 de outubro de 1929.

Adesão tornada pública pelo Decreto n.º 12.548, de 9 de junho de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1943.

CORTESIA INTERNACIONAL

O PRESIDENTE FRANKLIN D. ROOSEVELT EM NATAL

O Senhor Franklin Delano Roosevelt, Presidente dos Estados Unidos da América, esteve em Natal (Rio Grande do Norte), no regresso da sua viagem à África do Norte. A fim de se avistar com o Chefe de Estado norte-americano foi à Capital do Estado do Rio Grande do Norte o Senhor Presidente da República. A estada do Presidente Roosevelt em território brasileiro foi apenas de um dia, tendo tido ocasião de visitar várias obras de caráter militar realizadas ultimamente no nordeste brasileiro e de manter conversações de caráter político com o Chefe da Nação brasileira.

VISITA DOS PRESIDENTES DAS REPÚBLICAS DO PARAGUAI E BOLÍVIA

Em 1943 visitaram oficialmente o Brasil dois Chefes de Estado: Os Presidentes das Repúblicas do Paraguai e Bolívia.

Para atender às visitas daqueles estadistas foram nomeados Membros das Comissões de Recepção os Senhores General de Divisão Firmo Freire do Nascimento, Chefe do Gabinete Militar do Presidente da República, e Ministro José Roberto de Macedo Soares, Chefe da Divisão do Cerimonial do Itamaraty.

Presidente do Paraguai — O Senhor General Higinio Morínigo Martínez, Presidente da República do Paraguai, chegou à cidade brasileira de Pôrto Esperança no dia 1 de maio, sendo recebido pelos Senhores General de Divisão Firmo Freire do Nascimento e Ministro José Roberto de Macedo Soares, que lhe apresentaram os cumprimentos do Governo brasileiro.

Sua Excelência e sua comitiva estiveram no Brasil durante 14 dias, tendo visitado o Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo, onde receberam expressivas demonstrações das autoridades e do povo brasileiro.

Para a Comissão de Recepção ao Presidente da República do Paraguai foram designados: Secretário Geral — Primeiro Secretário de Embaixada Antônio de Vilhena Ferreira Braga; Secretários — Segundos Secretários de Embaixada Orlando Guerreiro de Castro, Antônio Roberto de Arruda Botelho e Aldo de Castro Menezes, Cônsules Manuel de Teffé, João Gracie Lampreia, José Boavista Macieira e Paulo Campos de Oliveira e Senhores Renato Almeida, Miguel Franchini Neto e Franck Teixeira de Mesquita.

O Gabinete Militar brasileiro de Sua Excelência ficou assim constituído: Chefe — General Renato Paquet; Capitão de Mar e Guerra Attila Monteiro Aché, Coronéis Cyro Espírito Santo Cardoso e Manuel de Azambuja Brilhante e Tenente Coronel Aviaador Alvaro de Araujo.

Foram postos à disposição do Ministro das Relações Exteriores e do Ministro do Interior do Paraguai, que integraram a comitiva do Presidente Morínigo: o Cônsul Geral Jayme do Nascimento Brito e o Capitão de Fragata Jorge do Paço Mattoso Maia; e o Primeiro Secretário de Embaixada Américo de Galvão Bueno e o Major Aviaador João Adil de Oliveira.

Presidente da Bolívia — No dia 21 de junho chegou a Corumbá, por via aérea, o Senhor General Enrique Peñaranda Casto, Presidente da República da Bolívia. Naquela cidade foi Sua Excelência recebido pelos Senhores General Firmo Freire do Nascimento, representando o Senhor Presidente da República, e Ministro José Roberto de Macedo Soares, que lhe apresentou as boas vindas em nome do Senhor Ministro Oswaldo Aranha. No dia seguinte, no avião presidencial, o Chefe de Estado boliviano prosseguiu viagem até São Paulo, de onde embarcou para o Rio de Janeiro em trem especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, acompanhado pelas pessoas que o receberam e oficiais brasileiros às suas ordens.

Depois de uma estada de 6 dias na capital da República, embarcou o Presidente Peñaranda para São Paulo, onde esteve como hóspede oficial do Governo. No Rio de Janeiro e em São Paulo

recebeu Sua Excelência grande número de homenagens das autoridades federais e estaduais.

Foram designados para secretariar a Comissão de Recepção ao Presidente da República da Bolívia: Secretário Geral — Primeiro Secretário de Embaixada Américo de Galvão Bueno; Secretários — Segundos Secretários de Embaixada Orlando Guerreiro de Castro, Antônio Roberto de Arruda Botelho e Aldo de Castro Menezes, Cônsules Manuel de Teffé, João Gracie Lampreia,, Sérgio Armando Frazão, José Boavista Macieira e Paulo Campos de Oliveira e os Senhores Renato Almeida, Miguel Franchini Neto e Franck Teixeira de Mesquita. À disposição do Ministro das Relações Exteriores e Culto da Bolívia ficou o Primeiro Secretário de Embaixada Antônio de Vilhena Ferreira Braga.

Teve a seguinte constituição o Gabinete Militar brasileiro do Presidente Peñaranda: Chefe de Honra, General de Divisão Cândido Mariano Rondon; Chefe, General Renato Paquet; e Capitão de Mar e Guerra Antônio Guimarães, Tenente-Coronel Aviador Lauro Oriano Menescal e Major Joaquim Vicente Rondon.

A elaboração dos programas das visitas dos dois Chefes de Estado exigiu especiais cuidados da Divisão do Cerimonial, a qual supervisionou também o seu cumprimento.

Dessas visitas foram feitos circunstanciados relatórios que se encontram nos arquivos do Itamaraty.

SENHORA CELIA ALVAREZ MOULIÁ DE AMÉZAGA

A Senhora Celia Alvarez Mouliá de Amézaga, esposa do Presidente da República Oriental do Uruguai, veio ao Brasil em viagem de recreio. Embora não tivesse essa viagem caráter oficial, determinou o Itamaraty imediatas providências, mandando agregar carros especiais nos trens do trajeto internacional e enviando um funcionário a fronteira a fim de acompanhar a ilustre visitante. O Senhor Presidente da República deu ordens para que o Comandante Otávio de Medeiros, Sub-Chefe do seu Gabinete Militar, se dirigisse também à fronteira para, em seu nome, receber a espôsa do primeiro mandatário uruguaio. O Comandante Otávio de Medeiros e o Primeiro Secretário de Embaixada Décio de Moura, que se faziam acompanhar de suas espôsas, aguardaram em Santana do Livramento a Senhora de Amézaga e ali lhe apresentaram os cumprimentos do Chefe da Nação e do Chanceler brasileiro, acompanhando-a depois até o Rio de Janeiro. Na estação D. Pedro II recebeu a espôsa do Presidente da República Oriental do Uruguai carinhosa manifestação no momento do seu desembarque. Foi organizado um programa de homenagens que se desenrolou com expressivas manifestações de aprêço e simpatia por parte das autoridades e da sociedade brasileira.

VISITAS DE MINISTROS DE ESTADO

Ministro Alberto Guaní — De passagem para os Estados Unidos da América pernoitou nesta Capital o Excelentíssimo Senhor Alberto Guaní, Ministro das Relações Exteriores e Vice-Presidente eleito da República Oriental do Uruguai. Nessa oportunidade o Senhor Secretário Geral do Itamaraty, em vista da impossibilidade de fazê-lo o Senhor Ministro de Estado, ofereceu um jantar íntimo no Copacabana Palace Hotel ao Chanceler uruguaio e membros da sua comitiva. No regresso de Washington, passou Sua Excelência dois dias no Rio de Janeiro, quando foi recebido em audiência especial pelo Senhor Presidente da República e manteve contato com as autoridades brasileiras.

Ministro Joaquín Fernández y Fernández — Em visita oficial, esteve no Brasil, no mês de setembro, o Excelentíssimo Senhor Joaquín Fernández y Fernández, Ministro das Relações Exteriores do Chile. O Chanceler chileno, que viajou de Montevidéu ao Rio de Janeiro no trem internacional, foi recebido na fronteira pelo Primeiro Secretário de Embaixada Afrânio de Mello Franco Filho, funcionário do Itamaraty pôsto à sua disposição, e pelos oficiais brasileiros que ficaram às suas ordens, Senhores Capitão de Fragata Victor da Silva Fontes, Tenente-Coronel Djalma Dias Ribeiro e Tenente-Coronel Aviador Ary de Albuquerque Lima. A viagem de Santana do Livramento a São Paulo foi feita em carros especiais ligados aos trens da carreira e o trajeto São Paulo-Rio de Janeiro em trem especial mandado organizar pela Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Assistiu Sua Excelência, nesta Capital, às comemorações do 7 de Setembro, tendo usado da palavra na solenidade inaugural do monumento ao Barão do Rio Branco. Do programa de recepção organizado em sua honra destacaram-se o almoço que lhe ofereceu o Senhor Presidente da República e o banquete no Itamaraty, homenagem do Ministro das Relações Exteriores do Brasil e Senhora Oswaldo Aranha.

General Vicente Machuca — Especialmente convidado pelo Governo brasileiro para assistir às solenidades comemorativas do aniversário da Independência, veio ao Rio de Janeiro, acompanhado de altas autoridades militares, o Senhor General Vicente Machuca, Ministro da Defesa Nacional do Paraguai. O Ministério da Guerra organizou o programa da recepção, dele constando visitas a estabelecimentos militares e homenagens do Exército, Marinha e Aeronáutica do Brasil e um banquete no Itamaraty.

Outros Ministros de Estado que visitaram o Brasil — Estiveram ainda nesta Capital, em visitas oficiais, os Srs. Anibal Delmás, Ministro da Justiça, Instrução e Culto do Paraguai; Rubens Terraza, Ministro da Educação da Bolívia; Oscar Gajardo Villarroel,

Ministro da Justiça do Chile; Adolfo Folle Joanicó, Ministro da Instrução e Previsão Social da República Oriental do Uruguai. Os Ministros da Agricultura da Argentina, Paraguai e Uruguai foram a Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, assistir à inauguração da Exposição Pecuária daquela cidade.

Da comitiva do Presidente Higino Morínigo fizeram parte os Srs. Luís A. Argaña e Tenente-Coronel Amâncio Pampliega, respectivamente Ministro das Relações Exteriores e Ministro do Interior do Paraguai.

Acompanhou o Senhor Presidente Peñaranda na sua viagem oficial ao Brasil o Sr. Tomás Manuel Elío, Ministro das Relações Exteriores da Bolívia.

Todos êsses homens de Estado mantiveram com os seus colegas brasileiros e com as autoridades do país o mais íntimo contato, recebendo expressivas manifestações de aprêço e simpatia.

MAIS VISITANTES ILUSTRES

Em visitas de estudos e de cortesia estiveram no Brasil, em 1943, inúmeras personalidades estrangeiras que receberam das autoridades nacionais amplas facilidades e tóda classe de atenções. Figuram entre elas os Srs.: Eric Allen Johnston, Presidente da Câmara de Comércio dos Estados Unidos da América; General Gordon Lothem, Governador da Guiana Inglesa; Paul Van Zeeland, antigo Primeiro Ministro Belga, Presidente da Comissão de Estudos dos Problemas de Após-Guerra; Rafael Larco Herrera, Vice-Presidente da República do Peru; Julio Guani, Presidente da Suprema Côrte de Justiça do Uruguai; Carlos Alberto Novoa Sepúlveda, Presidente da Côrte Suprema de Justiça do Chile; Deputado Pedro Castelblanco, Presidente da Câmara dos Deputados do Chile; Miguel Cruchaga Tocornal, Senador chileno; e Jorge Mate Gormaz, ex-Ministro das Relações Exteriores do Chile.

EMBAIXADA ESPECIAL CHILENA

Com a incumbência especial de fazer entrega ao Senhor Presidente da República de uma Mensagem pessoal do Presidente da República do Chile, esteve no Rio de Janeiro a Embaixada Especial do Chile à posse do Presidente da República Oriental do Uruguai. Essa Embaixada Especial, chefiada pelo Senador José Maza Fernández, era integrada pelos Deputados Jorge Barrenechea Pino e Raul Brañes Farmer, e pelo Secretário Carlos Videla Lira.

OUTRAS DELEGAÇÕES

Ainda visitaram o Brasil as seguintes Delegações: de Parlamentares mexicanos; de editôres ds Estados Unidos da América; de Senhoras bolivianas, chefiada pela Senhora de Elío, espôsa do Chanceler boliviano, para fazer entrega à Cidade do Rio de Janeiro de uma imagem de Nossa Senhora de Copacabana; de jornalistas dos Estados Unidos da América; de Congressistas dos Estados Unidos da América; Missão Econômico-Militar da Guiana Holandesa; Comissão de Defesa Política do Continente, na sua Reunião de Consulta no Rio de Janeiro; Missão Aeronáutica chilena, chefiada pelo General do Ar Manuel Tovarias Arroyo, Comandante em Chefe da Fôrça Aérea Chilena; e diversas e numerosas Delegações dos Países americanos ao 2.º Congresso Interamericano de Advogados, no Rio de Janeiro.

MISSÕES ESPECIAIS

O Brasil fêz-se representar nas solenidades de posse dos Presidentes da República Oriental do Uruguai e do Paraguai por Embaixadas Especiais. Para a primeira foi nomeado o Sr. Alexandre Marcondes Filho, Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio e interino da Justiça e Negócios Interiores. Coube a Chefia da segunda ao Sr. General de Divisão José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, inspetor da Arma de Cavalaria.

A Embaixada Especial à posse do Presidente Juan José de Amézaga, do Uruguai, teve também a incumbência de representar o Governo brasileiro na inauguração do monumento ao Visconde de Mauá, erigido em Montevideú, e na solenidade inaugural do Parque internacional entre as Cidades de Santana do Livramento e Rivera, na fronteira do Brasil com o Uruguai.

FALECIMENTOS

Embaixador Afrânio de Mello Franco — Na madrugada do dia 1 de janeiro de 1943, faleceu o Embaixador Afrânio de Mello Franco, ex-Ministro das Relações Exteriores, Presidente da Comissão Jurídica Interamericana com séde no Rio de Janeiro. O Governo decretou luto oficial por três dias, honras de Ministro de Estado e encarregou o Ministro da Justiça e Negócios Interiores dos funerais do ilustre brasileiro. O Senhor Presidente da República, pouco antes do saimento do féretro, esteve na residência do extinto. Os Ministros de Estado, altas autoridades, Corpo diplomático e funcionários do Itamaraty compareceram ao entêrro do Embaixa-

dor Mello Franco e às exéquias mandadas celebrar pelo Govêrno. O Senhor Presidente da República, o Sr. Ministro de Estado e o Itamaraty depositaram coroas de flores naturais sôbre o ataúde do ex-Chanceler brasileiro. O Itamaraty recebeu grande número de telegramas de personalidades estrangeiras expressando os sentimentos de pesar pelo falecimento do grande internacionalista.

J. M. de Azevedo Marques — A 24 de maio falecia em São Paulo o Sr. José Manoel de Azevedo Marques, ex-Ministro das Relações Exteriores na administração Epiácio Pessoa. No seu entêrro, realizado na Capital bandeirante, o Sr. Ministro de Estado solicitou ao Sr. Intervenitor Federal naquele Estado o obséquo de representá-lo.

O Sr. *Emile Traversini, ministro da Suíça no Brasil* — Deixou de existir, no dia 2 de junho de 1943, no Rio de Janeiro, o Sr. Emile Traversini, Ministro da Confederação Helvética junto ao Govêrno brasileiro. Os seus funerais foram feitos oficialmente, sendo-lhe prestadas as honras militares da pragmática. Mais tarde o seu corpo foi removido para a Suíça.

O *General Agustín P. Justo* — Repercutiu dolorosamente no Brasil a notícia do falecimento, no dia 11 de janeiro, do General Agustín P. Justo, ex-Presidente da Nação Argentina, General honorário do Exército brasileiro e Grã-Cruz das Ordens Nacionais do Cruzeiro do Sul, do Mérito Militar e do Mérito Naval.

O Govêrno brasileiro, ao ter conhecimento da infausta notícia, providenciou sôbre os pêsames ao Govêrno argentino e à família Justo, determinando também a deposição de coroas em nome do Senhor Presidente da República, do Sr. Ministro de Estado e do Exército brasileiro. O Embaixador do Brasil em Buenos Aires recebeu instruções para representar o Govêrno nos funerais. Foi decretado luto oficial no dia do entêrro do General Justo e o Exército brasileiro mandou rezar solenes exéquias, no dia 18 de janeiro, na Igreja da Candelária.

Senhores General Manuel do Nascimento Vargas e Getúlio Vargas Filho — A família do Senhor Presidente da República foi rudemente atingida no ano de 1943 com o falecimento dos Srs. General Manuel do Nascimento Vargas e Getúlio Vargas Filho, respectivamente pai e filho do Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Vargas. Do estrangeiro foram recebidas condolências de Chefes de Estado e de altas personalidades pelas duas tristes ocorrências.

DIA DA BANDEIRA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

O Sr. Presidente Franklin D. Roosevelt designou o dia 14 de junho como Dia da Bandeira dos Estados Unidos da América e

dirigiu uma Proclamação manifestando o desejo de que o Povo americano homenageasse, naquela data, os Povos das Nações Unidas, expondo, onde possível, juntos, os emblemas das Nações amantes da liberdade. Associando-se àquelas comemorações, o Govêrno brasileiro, por intermédio do Itamaraty, dirigiu-se à Prefeitura do Distrito Federal e ao Departamento de Imprensa e Propaganda solicitando providências para que, naquele dia, o Rio de Janeiro, tributasse ao grande aliado as homenagens justificadas pela participação do Brasil na presente guerra e pela tradicional amizade do Brasil para com os Estados Unidos da América. A Prefeitura organizou programas especiais a serem cumpridos nas Escolas primárias do Rio de Janeiro e na Estação de rádio daquela Municipalidade. Por outro lado, o Departamento de Imprensa e Propaganda irradiou, na "Hora do Brasil", um programa alusivo ao Dia da Bandeira dos Estados Unidos da América. O Senhor Presidente da República dirigiu uma mensagem de congratulações ao Presidente da República dos Estados Unidos da América por aquêlo motivo.

BUSTO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Do busto de Sua Excelência o Senhor Presidente Getúlio Vargas, que fôra mandado fazer para a galeria de Chefes de Estado da União Panamericana, o Excelentíssimo Senhor Presidente Franklin Roosevelt ofereceu uma cópia ao Senhor Presidente da República. Aquêlo busto foi feito pelo escultor norteamericano Jo Davidson.

COMISSÃO PARA ELABORAR NORMAS DE PRECEDÊNCIA NAS SOLENIDADES OFICIAIS

Os Srs. Embaixador Pedro Leão Velloso, General Mário Ari Pires, Contra-Almirante Jorge Dodsworth Martins e Miguel Franchini Neto foram nomeados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar as normas de precedência nas solenidades oficiais de que participem autoridades civís e militares. Essa Comissão, que se tem reunido semanalmente, está muito adiantada em seus trabalhos.

ORDEM DO MÉRITO AERONÁUTICO

Foi instituída, por Decreto de 1 de novembro de 1943, a Ordem do Mérito Aeronáutico, destinada a premiar os militares da Aeronáutica que houverem prestado assinalados serviços ao Brasil, ou que se destacaram, no seio de sua classe, pelo seu valor pessoal e dedicação à Aviação.

MONUMENTO AO BARÃO DO RIO BRANCO

Como um dos números do programa das comemorações do aniversário da Independência do Brasil, realizou-se, no dia 7 de setembro, a solenidade inaugural do Monumento ao Barão do Rio Branco, erigido na Esplanada do Castelo, nesta Capital. O ato, que se revestiu de grande solenidade, foi presidido pelo Chefe da Nação, com a presença do Sr. Joaquín Fernández y Fernández, Ministro das Relações Exteriores do Chile; do Sr. General Vicente Machuca, Ministro da Defesa Nacional do Paraguai; do Corpo diplomático; Ministros de Estado e altas autoridades civis e militares, funcionários do Itamaraty, representações de Governos estaduais, associações culturais, pessoas gradadas e grande massa popular. Nessa ocasião fizeram uso da palavra o Sr. Ministro José Roberto de Macedo Soares, Presidente da Comissão Executiva do Monumento, que procedeu à leitura da ata, o Sr. Ministro Oswaldo Aranha, o Prefeito Henrique Dodsworth, o Sr. Joaquín Fernández y Fernández, Ministro das Relações Exteriores do Chile, e o Ministro Augusto Tavares de Lyra. A ata inaugural foi assinada pelo Senhor Presidente da República e autoridades presentes, sendo posteriormente remetida ao Arquivo Nacional. Companhias de Cadetes das Escolas Militar, Naval, de Aeronáutica e do Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva, deram a Guarda de Honra ao Monumento e as continências foram prestadas pelo Batalhão de Guardas e Regimento de Fuzileiros Navais.

PARA RECEBER VIAJANTES ILUSTRES

Em vista do grande número de personalidades estrangeiras que tem transitado ultimamente pelo norte e pelo nordeste do Brasil, o Sr. Ministro de Estado resolveu designar dois funcionários da carreira de Diplomata para Belém e Natal, os quais ficarão com a incumbência de receber os viajantes ilustres e prestar-lhes toda a ajuda e assistência. Para desempenhar aquelas funções foram designados, respectivamente, os Cônsules Maury Gurgel Valente e Manuel de Teffé.

CARTAS CREDENCIAIS

CARTAS CREDENCIAIS E REVOCATÓRIAS

A Sua Excelência Senhor Ricardo Adolfo de la Guardia, Presidente da República do Panamá, acreditando o Ministro Paulo Germano Hasslocher. — Janeiro de 1943.

A Sua Excelência Senhor Ricardo Adolfo de la Guardia, Presidente da República do Panamá, dando por finda a missão do

Ministro Manoel Cesar de Góes Monteiro. — Janeiro de 1943.

A Sua Excelência Senhor Doutor Rafael Angel Calderón Guardia, Presidente da República de Costa Rica, acreditando o Ministro Antônio Camilo de Oliveira. — Fevereiro de 1943.

A Sua Excelência Senhor Doutor Rafael Angel Calderón Guardia, Presidente da República de Costa Rica, dando por finda a missão do Ministro Manoel Cesar de Góes Monteiro. — Fevereiro de 1943.

A Sua Excelência Senhor General Anastazio Somoza, Presidente da República de Nicarágua, acreditando o Ministro Antônio Camilo de Oliveira. — Fevereiro de 1943.

A Sua Excelência Senhor General Anastazio Somoza, Presidente da República de Nicarágua, dando por finda a missão do Ministro Manuel Cesar de Góes Monteiro. — Fevereiro de 1943.

A Sua Excelência General Alfredo Baldomir, Presidente da República Oriental do Uruguai, acreditando o Ministro Alexandre Marcondes Filho, Embaixador em Missão Especial à posse do Presidente Juan José de Amézaga. — Fevereiro de 1943.

A Sua Excelência Senhor Alfonso López, Presidente da República da Colômbia, acreditando o Embaixador Carlos Alberto Moniz Gordilho. — Abril de 1943.

A Sua Excelência Senhor Alfonso López, Presidente da República da Colômbia, dando por finda a missão do Embaixador Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda. — Abril de 1943.

A Sua Excelência General Antônio Oscar de Fragoso Carmona, Presidente da República Portuguesa, acreditando o Embaixador João Neves da Fontoura. — Abril de 1943.

A Sua Excelência General Antônio Oscar de Fragoso Carmona, Presidente da República Portuguesa, dando por finda a missão do Embaixador Arthur Guimarães de Araújo Jorge. — Abril de 1943.

A Sua Majestade Imperial Mohamed Pahlavi, Xá do Irã, acreditando o Ministro Joaquim Eulálio do Nascimento Silva. — Junho de 1943.

A Sua Excelência General Higinio Morínigo Martínez, acreditando o General de Divisão José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Embaixador em Missão Especial à posse do Presidente da República do Paraguai. — Agosto de 1943.

A Sua Excelência Coronel Fulgêncio Batista y Zaldivar, Presidente da República de Cuba, acreditando o Embaixador Mario Savard de Saint-Brisson Marqués. — Setembro de 1943.

A Sua Excelência Coronel Fulgêncio Batista y Zaldivar, Presidente da República de Cuba, dando por finda a missão do Ministro Carlos Maximiano de Figueiredo. — Setembro de 1943.

A Sua Excelência Generalíssimo Rafael Leonidas Trujillo y Molina, Presidente da República Dominicana, acreditando o Embaixador Gastão Paranhos do Rio Branco. — Setembro de 1943.

A Sua Excelência Generalíssimo Rafael Leonidas Trujillo y Molina, Presidente da República Dominicana, dando por finda a missão do Ministro Oswaldo de Moraes Correia. — Setembro de 1943.

A Sua Excelência o Senhor Elie Lescot, Presidente da República do Haiti, acreditando o Ministro Gastão Paranhos do Rio Branco. — Setembro de 1943.

A Sua Excelência o Senhor Elie Lescot, Presidente da República do Haiti, dando por finda a missão do Ministro Oswaldo de Moraes Correia. — Setembro de 1943.

CARTAS DE GABINETE E DE CHANCELARIA

A Sua Excelência Generalíssimo Francisco Franco Bahamonde, Chefe do Estado Espanhol, respondendo à credencial do Embaixador Pedro Garcia Conde. — Fevereiro de 1943.

A Sua Excelência Generalíssimo Francisco Franco Bahamonde, Chefe do Estado Espanhol, respondendo à revocatória do Embaixador Raimundo Fernández Cuesta. — Fevereiro de 1943.

A Sua Excelência Generalíssimo Rafael Leonidas Trujillo y Molina, Presidente da República Dominicana, respondendo à comunicação de posse. — Fevereiro de 1943.

A Sua Excelência o Senhor Carlos A. Arroyo del Rio, Presidente da República do Equador, respondendo à credencial do Embaixador Gonzalo Zaldumbide. — Março de 1943.

A Sua Excelência o Senhor Carlos A. Arroyo del Rio, Presidente da República do Equador, respondendo à revocatória do Ministro Enrique Arroyo Delgado. — Março de 1943.

A Sua Excelência General Higino Morínigo Martínez, Presidente da República do Paraguai, convidando-o a visitar o Brasil. — Abril de 1943.

A Sua Excelência General Enrique Peñaranda Castillo, Presidente da República da Bolívia, convidando-o a visitar o Brasil. — Junho de 1943.

A Sua Excelência Senhor Alfonso Lopez, Presidente da República da Colômbia, respondendo à credencial do Embaixador Alberto Jaramillo Sánchez. — Julho de 1943.

A Sua Excelência Senhor Alfonso Lopez, Presidente da República da Colômbia, dando por finda a missão do Embaixador Carlos Lozano y Lozano. — Julho de 1943.

A Sua Excelência Senhor Doutor Rafael Angel Calderon Guardia, Presidente da República de Costa Rica, respondendo à

revocatória do Ministro Manuel Francisco Jimenez Ortiz. — Agôsto de 1943.

A Sua Majestade Imperial Mohamed Pahlavi, Xá do Irã, respondendo à credencial do Ministro Yaddolah Azodi. — Agôsto de 1943.

A Sua Excelência Generalíssimo Chiang Chung Cheng, Presidente em exercício do Governo Nacional da China, respondendo à credencial do Embaixador Chen Chieh. — Setembro de 1943.

A Sua Majestade Jorge II, Rei dos Helenos, respondendo à credencial do Ministro Christo C. Diamantopoulos. — Dezembro de 1943.

A Sua Majestade Jorge II, Rei dos Helenos, respondendo à revocatória do Ministro Vassilios Dendramis. — Dezembro de 1943.

CARTAS DE PLENOS PODERES

Ao Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, para assinar, no Rio de Janeiro, o Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Chile. — Fevereiro de 1943.

Ao Senhor Carlos Martins Pereira e Sousa, Embaixador do Brasil em Washington, para dar a formal adesão do Brasil à Declaração das Nações Unidas, firmada em Washington em 1 de janeiro de 1942, pelos Estados Unidos da América, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, China, Austrália, Bélgica, Canadá, Costa Rica, Cuba, Tcheco-Eslováquia, República Dominicana, Salvador, Grécia, Guatemala, Haiti, Honduras, Índia, Luxemburgo, Holanda, Nova Zelândia, Nicarágua, Noruega, Panamá, Polónia, União Sul-africana e Iugoslávia, e aberta à adesão de outras Nações que já estão prestando, ou que possam vir a prestar, colaboração ou assistência material na luta para derrotar o hitlerismo. — Março de 1943.

Ao Senhor Oswaldo de Moraes Correia, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil em Ciudad Trujillo, para proceder, naquela Capital, à troca dos instrumentos de ratificação do Convênio Cultural entre o Brasil e a República Dominicana, firmado no Rio de Janeiro em 9 de dezembro de 1942. — Abril de 1943.

Ao Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, para assinar, no Rio de Janeiro, um Acôrdo Telegráfico entre o Brasil e Portugal. — Abril de 1943.

Ao Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, para assinar, no Rio de Janeiro, o Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Paraguai. — Maio de 1943.

Ao Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, para assinar, no Rio de Janeiro, o Convênio entre o Brasil e o Paraguai para o fomento do turismo e concessão de facilidades para a entrada nos respectivos territórios. — Maio de 1943.

Ao Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, para assinar, no Rio de Janeiro, o Convênio entre o Brasil e a Bolívia para o fomento do turismo e concessão de facilidades para a entrada nos respectivos territórios. — Junho de 1943.

Ao Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, para assinar, no Rio de Janeiro, o Convênio entre o Brasil e a Bolívia para a concessão de recíprocas facilidades de exportação de produtos essenciais. — Junho de 1943.

Ao Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, para assinar, no Rio de Janeiro, o Convênio entre o Brasil e a Bolívia para o estabelecimento de um entreposto de depósito franco para as mercadorias exportadas ou importadas pela Bolívia. — Junho de 1943.

Ao Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, para assinar no Rio de Janeiro o Convênio entre o Brasil e a Bolívia para a concessão de facilidades cambiais ao comércio fronteiriço. — Junho de 1943.

Ao Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, para assinar, no Rio de Janeiro, o Tratado de Amizade entre o Brasil e China. — Julho de 1943.

Ao Senhor Luiz Pereira de Faro Júnior, Embaixador do Brasil em Caracas, para proceder naquela Capital à troca dos instrumentos de ratificação do Convênio Cultural entre o Brasil e a Venezuela, firmado no Rio de Janeiro a 22 de outubro de 1942. — Setembro de 1943.

Ao Senhor Eurico Penteadó, Conselheiro Comercial da Embaixada do Brasil em Washington, para assinar naquela Capital o Acôrdo para a criação, pelas Nações Unidas e pelas que lhes estão associadas na presente guerra, do organismo internacional denominado Administração de Assistência e Reabilitação (United Nations Relief and Rehabilitation Administration). — Novembro de 1943.

Ao Senhor Eurico Penteadó, Delegado Plenipotenciário do Brasil à primeira reunião do Conselho de Administração de Assistência e Reabilitação, criado pelas Nações Unidas, a efetuar-se em Atlantic City, a fim de tomar parte nos trabalhos da mesma

reunião e assinar, *ad referendum* do Governo brasileiro, os atos que ali foram formulados e aprovados com o voto do Brasil. — Novembro de 1943.

Ao Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, para assinar no Rio de Janeiro o Convênio Cultural entre o Brasil e o Paraguai. — Novembro de 1943.

Ao Senhor Francisco Negrão de Lima, Embaixador do Brasil em Assunção, para proceder naquela Capital à troca dos instrumentos de ratificação do Convênio entre o Brasil e o Paraguai para o fomento do turismo, firmado no Rio de Janeiro a 10 de maio de 1943. — Dezembro de 1943.

CONDECORAÇÕES DA ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

AMÉRICA (ESTADOS UNIDOS)

Grandes Oficiais: Tenente General Henry Harley Arnold, General Thomas D. White, Major General Henry Conger Pratt, Almirante Harold Raysford Stark, Vice-Almirante Adolphus Eugene Watson, Contra-Almirante Allan J. Chantry Jr., Vice-Almirante Samuel Murray Robinson e Contra-Almirante William Henry Punell Blandy.

Comendadores: Coronel Joseph G. Hopkins, Coronel Aviador Thomas B. Hall, Coronel Aviador Herbert G. Messer, Capitão de Mar e Guerra Theodore Leon Schumacher, Capitão de Mar e Guerra Albert Finley France Jr., Capitão de Mar e Guerra Sydney Everett Dudley, Capitão de Mar e Guerra Walter Elliott Brown e Capitão de Mar e Guerra Hugh Elliott Haven.

Oficiais: Engenheiro George Ignatius Hokensmith, Tenente Coronel John Doyle Gillette, Major Lawrence Maxwell Schmidlapp, Major William Lindley, Capitão de Corveta Josephus Howard Kuhl, Capitão de Corveta Norman Lloyd Holt, Capitão de Corveta Charles Joseph Palmer, Lewis Hobart Kenney (Engenheiro Naval) e Henry Charles Robinson (Engenheiro Naval).

Cavaleiros: Ralph Olsburgh, Philip Reisman, Drury A. McMullen, Estlin Grundy, Capitão Wendell B. Stewart, Tenente William Thomas Ingram, Capitão Jesse Hayes, Tenente Daniel L. Rhodes, John Charles Garner (Engenheiro Naval), Charles Clermont Goodman (Arquiteto Naval), Tenente Oren Root Jr., E. Williams Hope, Harry Warner Frantz.

ARGENTINA (REPÚBLICA)

Grã-Cruz : Sua Excelência o Senhor Doutor Adrián C. Escobar.

Cavaleiro : Juan Martin Estrada.

BOLÍVIA

Grã-Cruzes : Sua Excelência o Senhor Doutor Tomás Manuel Elío, Sua Excelência o Senhor General Julio Sanjinés, Sua Excelência o Senhor Doutor Joaquín Espada e Sua Excelência o Senhor Doutor Ruben Terrazas.

Grandes Oficiais : Sua Excelência o Senhor General de Divisão Felipe M. Rivera e Jorge del Castillo, (Promoção).

Comendadores : Doutor Alberto Palacios e Jorge Diez de Medina.

Oficiais : Guillermo Elío e Jorge Peñaranda.

Cavaleiro : Humberto Valdez.

CHILE

Grã-Cruzes : Senador José Maza Fernandez (Promoção), Sua Excelência Senhor Gabriel Gonzalez Videla, Sua Excelência o Senhor Joaquin Fernández y Fernández, Sua Excelência o Senhor Doutor Oscar Gajardo Villaroel e Sua Excelência o Senhor Matte Gormaz.

Grandes Oficiais : Senhor Enrique Gajardo Villaroel, Brigadeiro do Ar Oscar Herreros Walker (Promoção) e Major Brigadeiro do Ar Manuel Tovarias Arroyo.

Comendadores : Deputado Raul Brañes Farmer, Deputado Julio Barrenechea Pino, Senhor Guillermo Bianchi, Comandante de Grupo Aurélio Celedon Palma e Coronel Aviador Edison Diaz Salvo.

Oficiais : Senhor Victor Rioseco e Major Aviador Javier Undurraga Vergara.

Cavaleiro : Senhor Carlos Videla Lira.

CHINA

Grande Oficial : Sua Excelência o Senhor Shao Hwa Tan.

COSTA RICA

Grã-Cruz : Sua Excelência o Senhor Doutor Manuel Francisco Jimenez Ortiz.

FRANÇA

Cavaleiro : Senhor Alfredo Zerofa.

MÉXICO

Grã-Cruz : Sua Excelência o Senhor Ezequiel Padilla (Promoção).

Grande Oficial : Senhor Doutor Pablo Campos Ortiz.

Oficial : Tenente Coronel Miguel Angel Sanchez Lamego.

PAÍSES BAIXOS

Oficial : Senhor H. N. Van Der Wyck.

PANAMÁ

Grã-Cruzes : Sua Excelência o Senhor Ricardo Adolfo de la Guardia e Sua Excelência o Senhor Octavio Fábrega.

PARAGUAI

Grã-Cruz : Sua Excelência o Senhor General Juan Bautista Ayala.

Grande Oficial : Tenente-Coronel Amancio Pampliega.

Comendadores : Senhor Ricardo Brugada Doldán, Doutor Manuel Gill Morlis, Senhor Angel Urbietta Closa, Capitão de Fragata Derliz Samaniego (Promoção).

Oficiais : Senhor Anselmo Sigifredo Aveiro, Major Aureliano Mendoza, Major Hermes Arámbulo, Major Leopoldo Ramos del Puerto, Doutor Manuel Rodrigues e Major Cesar Béjarano.

Cavaleiros : Capitão Ignácio Ovelar, Capitão Lucio Ayala, Capitão José A. Pagliaro, Senhor Nestor Romero Valdovinos e Primeiro Tenente Miguel Sosa Gargete.

PERÚ

Grã-Cruzes : Sua Excelência o Senhor Rafael Larco Herrera e Doutor José de la Riva Agüero.

Grande Oficial : Almirante José Maria Oliveira.

Oficial : Doutor Carlos Valera, Comandante José V. San Martín e Senhora Belen de Osma.

Cavaleiro : Senhor Juan Manuel Castro Hart.

PORTUGAL

Grã-Cruz : Academia das Ciências de Lisboa.

Grande Oficial : Doutor Antonio Ferro (Promoção).

Comendador : Senhor Luiz de Aragão e Brito.

VENEZUELA

Grã-Cruz : Sua Excelência o Senhor Júlio Sardi.

Oficial : Doutor Gabriel Angel Lovera

COOPERAÇÃO INTELECTUAL

O ano de 1943 foi de grande e fecundo labor no campo da Cooperação Intelectual. Começamos, por assim dizer, a executar o plano traçado em fins de 1940, com o fito de dar uma maior expansão à cultura brasileira no exterior, mormente nos países do Continente americano e em Portugal.

Tôdas as nossas atividades foram norteadas pelo ideal de valorizar as tradições nacionais e tornar conhecidos os méritos da

nossa cultura no exterior, no intuito de afirmar perante os demais povos a nossa personalidade e, ao mesmo tempo, tornar patente o desejo do Brasil de cooperar com êles numa base de entendimento e compreensão das suas respectivas peculiaridades de formação e de caráter. Foi um trabalho paciente e construtivo, cujos efeitos já começaram a se fazer sentir em todos os países com os quais mantivemos contato.

Como no relatório anterior, e para maior clareza da exposição, vamos analisar a matéria por países:

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Procuramos incentivar o mais possível as relações de caráter intelectual entre o Brasil e aquêle país. Para tanto, entramos em entendimentos com as autoridades competentes a fim de dar desenvolvimento às bôlsas de estudo, troca de professôres universitários, criação de cadeiras de estudos brasileiros em diferentes universidades norte-americanas, permuta de publicações, intercâmbio artístico e traduções de livros. A expansão da língua portugûesa nos Estados Unidos da América mereceu tôda a nossa atenção e procuramos selecionar os professôres encarregados do ensino do nosso idioma, a fim de afastar, tanto quanto possível, dessas importantes funções pedagógicas, pessoas cujos conhecimentos não lhes dessem autoridade para tal. Esta medida que, infelizmente, não pôde ser aplicada em tôda a sua extensão, veio evitar que a língua portugûesa fôsse deturpada por professôres que não estivessem à altura dêsse encargo.

O Instituto Brasil-Estados Unidos tem servido de intermediário em muitos assuntos de caráter cultural, relativos a êste último país, sendo que da sua Diretoria participa o Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, que é membro efetivo do Conselho Deliberativo. E na Comissão de Bôlsas há um funcionário nosso.

ARGENTINA

As relações culturais com a República Argentina não foram perturbadas pelos acontecimentos políticos ocorridos naquele país durante o ano de 1943. Muito pelo contrário, frequentemente os argentinos se serviram dos caminhos da cooperação intelectual para manifestar os seus sentimentos de amizade em relação ao Brasil e reafirmar as afinidades que nos ligam. Não ficamos estranhos a êsse movimento e, de tôdas as formas, o apoiamos e prestigiamos. Assim é que mandamos traduzir as seguintes obras para a coleção de Autores Argentinos: o "Santo de la Espada", de autoria do

Senhor Ricardo Rojas, traduzido pelo Cônsul Lauro Escorel e prefaciado pelo Senhor Augusto Frederico Schmidt; e o romance "Don Segundo Sombra", de Ricardo Guiraldes, traduzido e prefaciado pelo Senhor Augusto Mayer.

Encorajamos e até subvencionamos as visitas de intelectuais e homens de ciência de um país ao outro. Tais visitas foram de grande proveito para um conhecimento recíproco dos dois povos.

O ensino da língua portuguesa nos liceus argentinos, que encontrava certa dificuldade, está sendo favoravelmente resolvido graças à nossa intervenção direta. Em Rosário de Santa Fé os cursos livres de português, literatura e história do Brasil, ministrados na "Escola Normal de Professoras Dr. Nicolau Avellaneda", foram de um êxito jamais visto. Cerca de 400 pessoas, muitas já formadas, seguem interessadamente as lições ministradas pela Professora Maria da Glória Maia e Almeida. As aulas dessa nossa patrcia têm obtido uma extraordinária irradiação no meio cultural argentino. O Hino Brasileiro tornou-se familiar aos alunos da referida escola normal cujo número se eleva a perto de 2.000. Demos todo o apoio necessário para que os cursos da Professora Maria da Glória Maia e Almeida crescessem continuamente e fornecemos-lhe uma esplêndida biblioteca de autores brasileiros, livros de literatura e livros didáticos, e também discos de música brasileira. Apoiamos igualmente a fundação da "Associação dos Alunos dos Cursos Livres de Português de Rosário de Santa Fé", à qual ficou confiada uma pequena biblioteca brasileira. Entramos em relações diretas com o Instituto Brasileiro Argentino de Cultura, tanto em Rosário como em Buenos Aires. Em Córdoba e Tucumán, como em La Plata, onde se acham célebres universidades, estivemos em contato com os principais professores, procurando atrair-lhes a atenção para a nossa cultura. Bôlsas foram concedidas a recém-formados por essas universidades para se aperfeiçoarem no Brasil.

Por iniciativa nossa diversos jornais e revistas publicaram fotografias e artigos sôbre o movimento cultural e artístico do Brasil.

BÉLGICA

A guerra não impediu que mantivéssemos contato de caráter cultural com os Belgas. Apoiamos a nomeação do Professor helecionista Gregoire, de nacionalidade belga, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, e sob os nossos auspícios, esteve no Brasil, durante o mês de junho de 1943, o grande estadista e economista belga Paul Van Zeeland, que rea-

lizou conferências e entrou em contato com o nosso elemento oficial e com os meios culturais, financeiros e econômicos brasileiros. O Sr. Van Zeeland visitou os estados de Minas Gerais e de São Paulo, tendo tido ocasião de colhêr excelentes informações sôbre as nossas principais realizações.

CANADÁ

Continuaram em 1943 as negociações, iniciadas um ano antes, a fim de se firmarem as relações culturais entre os dois países. As conversações não foram fáceis, por ser o ensino no Canadá alheio à competência do Governo central, conforme acontece nos Estados Unidos da América. Nós, porém, que tínhamos tomado a iniciativa e que víamos nessas relações um importante fator para unir espiritualmente os dois países tão distantes, insistimos para que se procedesse à projetada troca de notas estabelecendo o apoio de ambos os govêrnos às relações de caráter intelectual entre Canadenses e Brasileiros. Projetamos, também, várias traduções de obras brasileiras na língua francesa, para o Canadá. Essas traduções são as monografias já distribuídas em português, inglês e espanhol. Foi encomendada, para revelar no Canadá, país tradicionalista, as origens da nossa arte arquitetônica, uma tradução, em língua francesa, da obra do Sr. Manuel Bandeira, intitulada "O Guia de Ouro Preto". Esta tradução está a cargo do Professor Michel Simon, da Faculdade de Filosofia do Rio de Janeiro, onde leciona literatura francesa. Também para tornar conhecida no Canadá a evolução literária brasileira, encomendamos a Dona Hortênsia do Rio Branco uma versão para o francês da "Pequena História da Literatura Brasileira", de Ronald de Carvalho. Coube-nos ainda apoiar a vinda de professôres canadenses para as escolas superiores brasileiras, e tomamos a respeito algumas iniciativas. Facilitamos, por outro lado, a viagem ao Canadá de homens de ciência e escritores brasileiros, contribuimos para propalar o ensino da língua portuguesa naquele Domínio e estudamos com o Embaixador canadense as bases para a troca de bôlsas de estudos e também a permuta de professôres. Livros brasileiros, literários e didáticos, foram enviados ao Canadá.

CHILE

Excelentes os resultados alcançados com a distribuição de bôlsas de estudo a profissionais chilenos. Foram todos muito bem escolhidos e com facilidade se integraram no nosso meio intelectual. Facilitamos viagens de estudantes das universidades do Chile a diversos pontos do Brasil e proporcionamos a vários funcionários e

intelectuais chilenos meios de melhor conhecer o nosso país. Além de livros e material didático, oferecemos às escolas "Brasil" de Santiago e Valparaíso, o prêmio Itamaraty. Foi ratificado o Acôrdo Cultural Chileno-Brasileiro, cuja aplicação, por nossa parte, não se fêz esperar.

COLÔMBIA

Esse país não ratificou o Acôrdo cultural que assinara com o Brasil em 1941, no Rio, malgrado insistência de nossa parte. Tal atitude não impediu porém, que o Govêrno brasileiro oferecesse à Colômbia facilidades para os estudantes colombianos nas universidades brasileiras, e atendesse favoravelmente à consulta que lhe fizera o Embaixador da Colômbia sôbre a ida a Bogotá de técnicos brasileiros de educação, de agronomia tropical e de administração, a fim de organizarem serviços de suas competências. Prometemos ainda, mediante reciprocidade, traduzir livros colombianos no Brasil.

COSTA RICA

Foram oferecidas três bôlsas de estudo a êsse país e procuramos despertar nos meios costa-riquenses interêsse cultural pelo Brasil.

DOMINICANA (REPÚBLICA)

Com a promulgação do Acôrdo cultural entre o Brasil e a República Dominicana, em 20 de julho de 1943, pudemos estabelecer um contato mais intenso com o meio intelectual dominicano. Oferecemos três bôlsas de estudo a cidadãos dêsse país, os quais seguem atualmente cursos entre nós. Publicações brasileiras foram enviadas a Ciudad Trujillo para divulgação da nossa cultura.

EQUADOR

Negociamos com êsse país um Acôrdo cultural e, como houvesse demora na sua assinatura, oferecemos sem tardar várias bôlsas de estudo a estudantes equatorianos para atender ao desejo daquele Govêrno de por imediatamente a nossa ciência ao alcance de seus nacionais. Foram enviados a Quito e a Guaiquil livros brasileiros e entregue à Escola "Brasil" de Quito o prêmio Itamaraty, por nós instituído. Entramos em negociações para o estabelecimento no Equador de uma missão agronômica brasileira, conforme desejo manifestado pelo seu Govêrno.

ESPAÑA

Devido à guerra e outras dificuldades, o Brasil poucas relações culturais pôde manter com a Espanha em 1943, apesar de toda a tradicional simpatia que une os dois povos de formação ibérica. Pudemos entretanto facilitar, como fôra solicitado, a tradução em espanhol, na cidade de Barcelona, da obra sôbre o Brasil do Professor Deffontaines.

FRANÇA

Apesar da guerra e das dificuldades de entrar em contato com o elemento intelectual francês, achamos do nosso dever prestigiar o mais possível a intelectualidade francesa, à qual devemos parte da nossa formação cultural. Semelhante atitude obedeceu a um sentimento de preparação para o após-guerra e ao espírito de continuidade da nossa atividade intelectual. No mesmo sentido prestigiamos também a presença de professôres franceses nas nossas universidades e procuramos evitar, tanto quanto possível, que editôres pouco escrupulosos publicassem no Brasil, sem qualquer autorização, livros franceses.

MÉXICO

Não poupamos esforços para estabelecer um melhor contato entre os intelectuais brasileiros e mexicanos, e facilitamos o envio de livros brasileiros àquele país. Estudamos ainda a maneira de se chegar, em momento oportuno, a firmar um Acôrdo cultural entre os dois países.

PAÍSES-BAIXOS

Rendendo homenagem à velha cultura holandesa que, em momento dado, tanto se impôs no nosso meio, entendemo-nos com o Ministério da Educação e Saúde a fim de que as comemorações do terceiro centenário de Maurício de Nassau no Brasil se revestissem sempre de um aspecto, tanto quanto possível, puramente cultural.

PANAMÁ

Assentamos as bases de um Acôrdo cultural com o Panamá e, imediatamente, oferecemos três bôlsas de estudos a cidadãos panamenses, as quais estão sendo muito bem aproveitadas. Estudamos com o Ministério da Educação e Saúde e com a Legação do

Panamá no Rio de Janeiro a participação do Brasil na Universidade Pan-Americana, a ser criada naquela República.

PARAGUAI

O Paraguai ocupou grande parte da nossa atenção. Após a visita do Senhor Anibal Delmás, Ministro da Educação Pública, durante a qual se discutiu e se assentou a melhor maneira de ampliar o Convênio cultural existente entre os dois países, as nossas relações culturais com o Paraguai intensificaram-se de maneira extraordinária, alcançando um sucesso invulgar. O Governo paraguaio e os meios intelectuais daquele país nos manifestaram repetidamente o vivo desejo da colaboração brasileira para o desenvolvimento cultural paraguaio. Em 1943, foi criada na Universidade de Assunção uma cadeira de estudos brasileiros de extensão universitária, como resultado das negociações estabelecidas entre o Itamaraty e o Ministério de Educação Pública do Paraguai.

Correspondendo ao desejo manifestado pelo Governo de Assunção, enviamos ao Paraguai vários cientistas do Instituto Oswaldo Cruz que organizaram com grande sucesso o Instituto de Higiene. Mandamos também agrônomos e professores, tendo todos revelado, com elevação de espírito, o vivo desejo que anima o Brasil de contribuir desinteressadamente para o desenvolvimento cultural do Paraguai. Estudamos vários outros problemas relativos à colaboração brasileira nesse setor, conforme se verá na resenha deste relatório sobre a viagem ao Paraguai e ao Rio da Prata do Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual.

O "Prêmio Itamaraty" foi solenemente entregue à Escola Brasil de Assunção, servindo de pretexto para esplêndidas demonstrações de amizade ao nosso país por parte de estudantes e professores. Além de enviarmos livros brasileiros em profusão às escolas e bibliotecas paraguaias acolhemos turmas de estudantes a que proporcionamos tôdas as facilidades para conhecerem os nossos meios culturais. As bôlsas de estudo, que foram aumentadas com ótimo resultado para o prestígio da nossa ciência no Paraguai, passaram a compreender bôlsas de estudantes, de profissionais, de funcionários públicos e de artistas, sendo algumas de longo, e outras de curto prazo. Negociamos com o Governo paraguaio a participação brasileira na reforma dos serviços públicos do Paraguai e a êsse respeito nos entendemos com o Departamento Administrativo do Serviço Público. Estudamos igualmente a colaboração brasileira na reforma do regime penitenciário do Paraguai, como também a possibilidade de serem feitas na Imprensa Nacional do Brasil certas publicações oficiais paraguaias.

Finalmente distribuimos naquele país discos de música, livros didáticos e literários do Brasil e nos entendemos com o Governo paraguaio para que fôsem estendidos ao seu território os nossos serviços de combate à febre amarela e outras moléstias tropicais.

PERU

Intensificando a necessária aproximação intelectual entre o Brasil e o Peru, negociamos um acôrdo cultural, cuja assinatura foi adiada para 1944, por motivos a nós estranhos. Bôlsas de estudos foram oferecidas a peruanos, tendo sido enviados livros brasileiros à Biblioteca Nacional de Lima. Como já o fizéramos com o Chile, tomamos a iniciativa de sugerir a ida a Lima da Delegação Brasileira que regressava do Congresso da Educação do Panamá. Dêsse contato entre os membros da Delegação e os meios universitários e governamentais peruanos, esperam-se grandes resultados, sobretudo após a assinatura do convênio cultural.

PORTUGAL

Continuamos a prestigiar o Instituto Brasileiro da Universidade de Coimbra, ao qual oferecemos muitos livros, entre êles uma coleção completa da Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, devidamente encadernada, e facilitamos a publicação da revista "Brasílica", do mesmo Instituto. Colaboramos também na convenção que regula a uniformidade ortográfica da língua portuguesa nos dois países, tendo sido o Itamaraty representado com brilho pelo Sr. Ruy Pinheiro Guimarães.

SANTA SÉ

Tendo ocorrido o falecimento do professor Antônio Cardoso Fontes, tivemos ocasião de intervir para que êsse eminente cientista brasileiro fôsse substituído na Academia Pontifícia de Ciências por outro intelectual brasileiro.

SUÉCIA

A viagem ao Brasil do Sr. Oskar Thorsing, Chefe dos Serviços de Cooperação Intelectual e de Propaganda na Chancelaria sueca, serviu de pretexto para manifestarmos os nossos sentimentos de amizade à Suécia e a nossa admiração pela sua velha cultura. A

estada dêsse alto e prestigioso funcionário no Rio de Janeiro foi de grande alcance, para tornar mais conhecido naquele país os diversos aspectos da nossa formação. Durante a sua permanência entre nós, tudo fizemos no sentido de facilitar a missão do visitante ilustre.

URUGUAI

Os resultados da nossa permuta cultural com o Uruguai têm sido magníficos e os esforços do Itamaraty foram incansáveis. O Instituto Uruguaio-Brasileiro de Cultura, com sede em Montevideu, tornou-se um centro admirável, de extraordinária eficiência, de irradiação do espírito brasileiro. Trabalhando muitas vezes mais de dez horas por dia, ali mantemos, enviados pelo Itamaraty, cinco professores brasileiros e uma bibliotecária, além de outros funcionários de secretaria. O Instituto teve cerca de 1.400 alunos no ano de 1943. A sua biblioteca possui mais de cinco mil volumes. Não é apenas a língua portuguesa que nêle se ensina, mas também a literatura e a história do Brasil. Funcionam igualmente cursos de música brasileira, tudo num ambiente de grande entusiasmo, que redonda na formação de um clima de simpatia pelo nosso país.

Aproveitamos a visita que fêz ao Brasil o Sr. Adolfo Folle Juanicó, Ministro da Instrução Pública, para encetar conversações a respeito do ensino da língua portuguesa nas escolas secundárias uruguaias. Bôlsas foram oferecidas pelo Itamaraty a vários cientistas uruguaios e, sob os nossos auspícios, vieram ao Brasil intelectuais daquele país. Por iniciativa também nossa foi feito um regulamento para os cursos didáticos do Instituto de Cultura Uruguaio-Brasileiro de Montevideu, havendo sido criado o cargo de Diretor dos mesmos cursos, bem como os de Bibliotecário, Secretário interno, Auxiliar do Secretário e Servente. Essa medida visou obter uma maior eficácia na coordenação dos estudos. Os resultados foram satisfatórios.

VENEZUELA

O acôrdo cultural com a Venezuela proporcionou a vinda de vários intelectuais e estudantes venezuelanos ao Brasil. Em consequência dêsse ato, aumentou reciprocamente o interêsse pelas culturas de ambos os países, os quais tinham vivido até então, em muitos setores, completamente isolados um do outro.

MISSÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COOPERAÇÃO INTELECTUAL
AO PARAGUAI E AO RIO DA PRATA

Convidado oficialmente pelos Governos do Paraguai e do Uruguai, o Chefe da D.C.I., devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, partiu para Assunção no dia 21 de novembro de 1943. Foi recebido na capital paraguaia com as maiores manifestações de amizade pelo Brasil. Durante essa visita, o Ministro Themistocles da Graça Aranha, em conjunto com o Embaixador Negrão de Lima, assentou, por atos escritos e assinados, as bases da Colaboração brasileira na reforma geral do ensino e da organização do Ministério da Educação do Paraguai, já estudadas pelo professor Lourenço Filho, a nosso pedido. Ficou definitivamente assegurado que o Paraguai receberia essa colaboração brasileira até que todos os planos projetados fôsem ultimados e entrassem em perfeita execução. Decidiu-se, ainda, que o Governo brasileiro estudaria as possibilidades de financiar a construção da Cidade Universitária e que daria uma contribuição adequada para a instalação dos laboratórios e do Hospital de Clínicas do Paraguai. O ensino da língua portuguesa passaria a ser obrigatório nas escolas paraguaias. Uma maior participação de professores brasileiros nos estabelecimentos escolares primários, secundários e superiores seria providenciada no mais breve prazo possível. Bolsas especiais para altos funcionários paraguaios e professores universitários de Assunção seriam instituídas para fins de aperfeiçoamento no Brasil.

Tomaríamos também a nosso cargo: a reforma dos Serviços Públicos paraguaios, o preparo dos seus técnicos de administração e de educação, a reforma do seu regime penitenciário e a criação de um reformatório de menores, a reorganização dos serviços de seguros e resseguros, a reforma da Biblioteca Nacional de Assunção e o seu Arquivo Nacional, a confecção das suas publicações oficiais em condições especiais pela Imprensa Nacional do Rio de Janeiro, a reforma da sua organização fiscal e dos serviços de saúde pública, levantamentos topográficos e trabalhos geológicos, e a formação de professores de língua portuguesa e estudos brasileiros. Orientaríamos finalmente a instalação de um serviço nacional puericultura.

A contribuição brasileira para o ensino agrícola no Paraguai foi prejudicada devido a um acôrdo anterior, pôsto em vigor em 1943, assinado com os Norte-americanos, que empregaram, para tal fim, vultosos capitais. Ficou então estabelecido que o Brasil cuidaria da parte do ensino agrônômico.

O Governo do Paraguai insistiu também para que o Brasil montasse, nas vizinhanças de Assunção, uma Escola de Veteriná-

ria. São assuntos que necessitam ainda ser estudados mais detalhadamente e submetidos à apreciação de técnicos especializados. Por essa razão, não houve nenhum compromisso a respeito, por nossa parte. Durante a sua visita ao Paraguai, tanto em Assunção como noutras cidades, o Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual testemunhou o aprêço em que é tida a política de aproximação cultural realizada pelo Brasil. Deixando Assunção, o mencionado funcionário transportou-se para Rosário de Santa Fé, onde assistiu ao encerramento dos cursos brasileiros que são dirigidos pela professora Maria da Glória Maia e Almeida e que funcionam na Escola Normal "Doutor Nicolau Avellaneda". Presenciou, então, grandes manifestações de amizade pelo Brasil, nos meios intelectuais e estudantis daquela cidade argentina. Em Buenos Aires, realizou com o Embaixador Rodrigues Alves várias diligências, a fim de obter melhor difusão da nossa cultura na República Argentina e maior nexos espiritual entre os dois países. Foi recebido pelas altas autoridades, entre elas o Ministro do Exterior e o Ministro da Educação.

Em Montevideú, onde foi também hóspede oficial, teve o Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual oportunidade de resolver as dificuldades relativas ao ensino da língua portuguesa nas escolas secundárias do Uruguai. Informado de que a lei votada há dois anos não podia ser aplicada por falta de recursos pecuniários e por falta de professores, propôs que o ensino em aprêço ficasse a título facultativo, enquanto não houvesse professores para todos os liceus, e sugeriu que, entretanto, o Governo uruguaio recorresse aos professores brasileiros enviados pelo Itamaraty, os quais exercem as suas funções no Instituto de Cultura Uruguaio-Brasileiro, e aos professores de nacionalidade uruguaia formados pelo mesmo estabelecimento. Tais sugestões, havendo sido aceitas, redigimos um convênio, o qual, depois de traduzido para o castelhano, foi assinado pelo Ministro Décio Coimbra, como Encarregado de Negócios do Brasil, e pelas autoridades uruguaias, representando os Ministérios da Educação e do Exterior. Por êsse ato ficou também estabelecido que os livros a serem adotados, para o ensino da língua portuguesa, seriam fornecidos pelo Governo brasileiro, após parecer favorável da autoridade competente uruguaia sobre a escolha de cada um. O convênio em questão visa também uma maior divulgação de obras literárias de um país no outro, por meio de traduções, numa série que revele a evolução espiritual de cada um dos dois povos. O alto funcionário do Itamaraty teve ainda ocasião de verificar, no Instituto de Cultura Uruguaio-Brasileiro, o extraordinário interesse que os estudos brasileiros despertam, em Montevideú.

Na sua viagem ao Paraguai, o Ministro T. da Graça Aranha foi acompanhado pelos Senhores Mário Paulo de Brito, diretor da

Divisão de Aperfeiçoamento do D.A.S.P., e Waldemar de Sá Antunes, diretor do Serviço Nacional da Febre Amarela, servindo-lhe de secretário o Sr. Octavio Neves da Rocha, segundo-secretário de Embaixada.

MISSÃO CULTURAL BRASILEIRA AO PRATA

A Missão cultural brasileira que todos os anos vai ao Uruguai, em harmonia com o que dispõe o art. 2.º da Convenção Modificadora do Tratado de 22 de junho de 1918, entre o Brasil e aquê-le país, foi composta, em 1943, dos Srs. professor Nelson Romero, Dr. Walter Oswaldo Cruz e José Lins do Rego. Em Montevidéu, êsses intelectuais tiveram ocasião de fazer várias conferências e estiveram ali, com lucro para as nossas relações culturais com o Uruguai, em contato direto com os meios intelectuais de Montevidéu e com as autoridades uruguaias, tendo sido muito distinguidos pelo elemento oficial. A Missão seguiu depois para a Argentina, onde visitou várias cidades, além de Buenos Aires. Estêve em Rosário, Bahia Blanca e Córdoba, deixando por tôda a parte a melhor impressão e colhendo excelentes informações.

BÔLSAS DE ESTUDOS

Numerosas bôlsas de estudos para estrangeiros foram concedidas pelo Itamaraty, ora por sua iniciativa, ora a pedido de várias entidades nacionais, como o Instituto Oswaldo Cruz, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Departamento Administrativo do Serviço Público, Departamento Nacional de Saúde Pública e as Reitorias das Universidades. Essas bôlsas, que montaram a perto de oitenta, foram outorgadas a estudantes, profissionais e funcionários públicos. Para evitar certos abusos, que se verificaram, infelizmente, por parte dos beneficiários, decidimos submeter os bolsistas a um regulamento e, para tanto, com aprovação superior, organizamos as "Normas Gerais", cuja aplicação tem contribuído para uma mais perfeita ordem e prestígio da nossa cultura e do nosso ensino, pois são eliminados todos os bolsistas que não se dedicam com seriedade aos estudos. De acôrdo com essas "Normas Gerais", existe uma comissão permanente para examinar as bôlsas, constituída pelo Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, pelo Reitor da Universidade, pelo Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, pelo Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento do D.A.S.P., e secretariada por um funcionário nosso. Realizou-se em dezembro a primeira reunião da Comissão, para a qual foram convidados todos os Diretores das faculdades superiores do Rio de Janeiro, bem como representantes dos Ministros da Educação e da Agricultura.

CURSOS DE PORTUGUÊS PARA BOLSISTAS ESTRANGEIROS

Entramos em entedimentos com o Departamento Administrativo do Serviço Público para a organização de cursos superiores de português destinados a bolsistas estrangeiros. Tais cursos deram excelentes resultados, familiarizando com rapidez os referidos estudantes com a nossa língua e permitindo-lhes acompanhar com maior proveito os cursos a que se destinavam. Do mesmo modo, por nossa iniciativa, foram organizados cursos obrigatórios de português no Paraguai, para os candidatos a bôlsas de estudos concedidas pelo Itamaraty.

DELEGAÇÃO BRASILEIRA À PRIMEIRA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE MINISTROS DA EDUCAÇÃO

Para representar o Brasil na Primeira Conferência Interamericana de Ministros da Educação, reunida na Cidade do Panamá, de 27 de setembro a 5 de outubro de 1943, foram escolhidos os Professôres Abgar Renault (Diretor Geral da Educação), Francisco Clementino de San-Tiago Dantas (Reitor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil) e Manuel Bergstrom Lourenço Filho (Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos), sob a presidência do Ministro Paulo Hasslocher.

A Delegação brasileira teve atuação preponderante, como é fácil verificar nas atas do certame. Viu seus pontos de vista aceitos, sendo de mencionar, especialmente, a unanimidade com que logrou aprovação para a tese referente ao ensino das quatro línguas continentais no curso secundário de todos os países, para o problema do analfabetismo e para a questão da uniformidade dos planos de estudo — assuntos que tínhamos apontado como de primordial importância para o intercâmbio intelectual pan-americano. A adoção da medida de equiparação dos quatro idiomas falados na América constituiu, praticamente, a consagração do português, porquanto o espanhol, o inglês e o francês já eram disciplinas do regime didático de todos. São do maior mérito os relatórios remetidos pela Delegação ao Itamaraty.

Conseguimos fôsse a viagem de regresso ao Brasil dos professores Renault, Dantas e Lourenço aproveitada para visita de observação e troca de idéias às autoridades peruanas e chilenas, ligadas às tarefas da cultura. Hóspedes oficiais do Governo do Peru e da Universidade de Santiago, os três técnicos brasileiros desenvolveram valioso labor, cujos pormenores interessantíssimos constam dos relatórios que enviaram a êste Ministério. Em Lima, o Presidente da República e o Ministro da Educação convidaram o

professor Lourenço a voltar àquele país, a fim de colaborar na reforma total do ensino público.

SERVIÇOS CONSULARES

Os serviços consulares no ano de 1943, continuaram, na sua maior parte, a sofrer influência direta ou indireta das circunstâncias decorrentes da guerra, o que fez com que, além do expediente de rotina sempre volumoso, se desenvolvessem, sensivelmente, vários assuntos de natureza comercial, jurídica e política.

Assim, foram tratados e solucionados no correr do ano, numerosos casos relativos à Marinha Mercante, a saber: a compra e venda de navios, mudança de bandeira, etc.; a dispensa em documentos consulares de diversas indicações, tais como, o nome e a data da partida da embarcação e do porto de destino; a dispensa do despacho consular na formação dos comboios, afim de evitar que informações úteis aos inimigos das Nações Unidas favorecessem ações de guerra que viessem a comprometer a segurança da navegação de ou para portos brasileiros, e muitos outros assuntos de urgência e de emergência no interesse do comércio importador e exportador brasileiro.

Tivemos ainda grandemente acrescidas, e apresentando aspectos por vezes bastante complicados e difíceis, múltiplas questões sobre aquisição e perda da nacionalidade brasileira, sobre assistência, proteção e defesa de interesses de brasileiros no exterior, e outras que exigiram acurado exame e interpretação das leis e regulamentos de serviços da sua atribuição.

Concluiu-se em maio, com os Estados Unidos da América do Norte, um acôrdo pelo qual ficou assegurado aos brasileiros residentes ou com domicílio naquele país, convocados para o serviço militar compulsório de acôrdo com a lei norte-americana, o direito de optarem pela prestação do mesmo nas forças armadas do Brasil, e, aos já incorporados, o de serem transferidos para as forças militares do Brasil, sem o que, ficariam sujeitos à perda da nacionalidade, em face dos dispositivos da lei brasileira. Tivemos oportunidade de regularizar, por meio desse acôrdo, a situação de alguns brasileiros que, residindo na América do Norte, viram-se colhidos pela lei local e foram convocados para o serviço militar daquele país.

Em consequência do Convênio sobre legalização de manifestos entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai, firmado em Montevideu, em 8 de janeiro de 1942 e promulgado pelo decreto-lei n.º 4.786, de 5 de outubro de 1942, preparamos o Regulamento para a cobrança de emolumentos consulares em manifestos de carga procedentes daquele país, o qual foi aprovado pelo decreto número

12.275, de 19 de abril de 1943. Esse Convênio é idêntico ao que foi firmado em 1940 com a República Argentina, estabelecendo ambos que a cobrança dos emolumentos consulares pela legalização dos manifestos de carga passe a ser calculada de acôrdo com o valor das mercadorias, e não mais pela tonelagem dos navios que as conduzem, como é determinado pela Tabela de Emolumentos Consulares em vigor. O regulamento fixou em dois por mil — a proporção do emolumento a ser cobrado.

Em 19 de março entrou em vigor o Regulamento para o Despacho Consular de Aeronaves Comerciais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.099, de 6 de dezembro de 1942, acompanhado do Regulamento para a Fiscalização aduaneira dos Transportes aéreos, aprovado pelo decreto n.º 11.107, de 16 de dezembro de 1942. Instruindo os serviços consulares no exterior sôbre as inovações introduzidas no regime do despacho consular e fiscalização aduaneira dos transportes aéreos, expedimos, em 11 de março, a circular n.º 1705. Com mais algumas instruções de menor importância, passadas aos Consulados por via postal ou telegráfica, ficaram aquelas repartições habilitadas a proceder ao despacho aéreo, de acôrdo com a lei.

Várias companhias de navegação aérea, entretanto, dizendo-se prejudicadas pelos novos regulamentos, apresentaram ao Ministério das Relações Exteriores reclamações contra a aplicação dos mesmos e pedindo alterações e supressões de diversos dispositivos. O Ministério da Aeronáutica, espôsando a causa dessas Companhias, dirigiu ao Senhor Presidente da República uma Exposição de motivos com anteprojeto de Decreto, no qual se estabelecia o despacho consular gratuito, feito na véspera da partida das aeronaves. A nossa divisão competente, vendo crescer a onda e os males que vinham no seu bojo, pois cada um reclamava aquilo que satisfazia aos seus interesses, encontrou, depois de estudar a fundo a questão, a forma de atender, em grande parte, ao que reclamavam os interessados, por meio de medidas administrativas cabíveis no caso, sem comprometer os regulamentos que em tão pouco tempo de execução não tinham ainda mostrado, de modo inequívoco, inconvenientes que justificassem a revisão da nova lei. Foi permitido aos Consulados aceitarem procuração dos comandantes de aeronaves em favor de seus agentes, para o despacho consular, evitando-se, assim, a perda de tempo dos aviões nos aeródromos que ficam a grande distância do centro urbano, como em Montevideu, por exemplo. Outra medida que satisfez, foi a aplicação à navegação aérea do disposto, em leis anteriores, para as encomendas de valor inferior a Cr\$ 500,00 (U.S. \$25,00) nos transportes marítimos e terrestres, isto é, aceitação do bilhete de embarque ao invés da fatura

consular, o que diminuiu de muito as despesas dessas encomendas de pequeno valor.

Expedimos ainda, no correr do ano, as seguintes circulares: a de n.º 1700, de 10 de fevereiro, sobre a “Exigência de fatura consular para mercadoria transportada por via aérea”, tornada sem efeito com a entrada em vigor de novo Regulamento a 19 de março; a de n.º 1718, de 13 de abril, sobre “Disciplina militar aplicada ao pessoal da Marinha Mercante”, enviando cópia do Decreto-lei número 5.353, de 29 de março, que dispõe sobre o assunto; a de n.º 1720, de 27 de abril, sobre “Remessa por via aérea das 2.ªs vias das faturas consulares”, pedido do Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda; a de n.º 1723, de 7 de junho, sobre “Opção por nacionalidade estrangeira. Perda da nacionalidade brasileira”, recomendando a observância de certas regras nos casos de opção de nacionalidade a que se refere o final do § 2.º da circular n.º 1606, de 6 de abril de 1942; a de n.º 1724, de 9 de junho, sobre “Disciplina militar aplicada ao pessoal da Marinha Mercante”, regulando a abertura de inquérito e remessa do termo de deserção de marítimos; a de n.º 1753, de 27 de novembro, sobre “Brasileiros naturalizados residentes no exterior”; a de n.º 1757, de 6 de dezembro, sobre “Exigências para a concessão de certificado de quitação ou isenção do serviço militar”.

Foi revisto e reimpresso o quadro dos Consulados honorários, que passou a indicar, também, a subordinação dos mesmos, e criou-se a ficha biográfica dos titulares dessas repartições, com informações reservadas no verso, prestadas pela Missão diplomática ou Consulado de carreira, a que estão subordinados os honorários. Essas fichas têm sido muito úteis na retificação de nomes, datas, títulos, etc., possuindo hoje a Secretaria de Estado todos os dados sobre as repartições e os Cônsules, Vice-Cônsules e Agentes Consulares honorários.

Suprimimos, durante o ano, os Vice-Consulados honorários em Argel e Gijon e os Consulados honorários em Tanger e em Santa Cruz de Tenerife: o de Argel, por ter sido ali criado um Consulado de carreira, com jurisdição sobre a Argélia, o Marrocos francês e a Tunísia; e os outros, no interesse da posição política internacional do Brasil.

Criamos, por outro lado, em igual período, novos consulados de carreira em São João de Pôrto Rico e Paramaribo.

A renda consular arrecadada nas repartições consulares durante o ano de 1943, elevou-se à soma de Cr\$ 1.882.011,63, ouro, assim distribuída:

América do Norte	812.549,42
América do Sul	612.768,88
América Central	50.872,38

África	9.566,02
Ásia	8.277,83
Oceania	18,00
Europa	387.959,10
Total em Cr\$, ouro	1.882.011,63

A essa renda arrecadada no exterior deve reunir-se a que coube à Secretaria de Estado recolher, pela legalização de papéis relativos a despachos de navios e atos notariais, como o reconhecimento de assinaturas de diplomatas e cônsules do Brasil no exterior e de diplomatas estrangeiros no Rio, tendo, só esta rubrica, atingido a cifra de 4.575 reconhecimentos. Essa renda alcançou a soma de Cr\$, ouro, 23.693,00. Houve ainda renda consular arrecadada pelas diferentes Alfândegas do país, no total de Cr\$, ouro, 20.486,00. Somadas as três procedências verificou-se ter sido a seguinte a arrecadação geral da renda consular:

Recolhida pela Delegacia do Tesouro em Nova York	1.882.011,63
Pela Secretaria de Estado	23.693,00
Pelas Alfândegas	20.486,00
Total geral em Cr\$, ouro	1.925.190,63

O movimento do expediente na Divisão, durante o ano de 1943, foi o seguinte: 4847 recebidos e 2825 expedidos; 41 cartas patentes; 61 exequatur e 3 aprovações de nomeações, preparados e expedidos. Os expedidos assim se distribuíram: 898, aos Consulados brasileiros; 187, às Missões diplomáticas do Brasil; 371, às Representações estrangeiras no país; 727 aos Ministérios; 312 aos Governos estaduais e 330 a Diversos.

ENTRADA E PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

Em 1943, foram expedidos 216 passaportes diplomáticos e 722 passaportes especiais, tendo sido concedidos, em igual período, 1.967 vistos de saída, diplomáticos e oficiais.

Para efetivar o controle dêsse movimento de passaportes brasileiros, tomamos as seguintes medidas, no decorrer do ano em apreço:

1) Balanço Geral dos "stocks" de passaportes comuns e diplomáticos existentes nas Missões diplomáticas brasileiras, Repartições consulares e Chefaturas de Polícias dos Estados.

2) Organização de um fichário para anotação dos referidos "stocks" com a numeração, modelo e espécie das cadernetas.

3) Rigoroso cumprimento do disposto no art. 73 do Regulamento de Passaportes, que manda que as Repartições brasileiras remetam, no comêço de cada mês, à Secretaria de Estado, uma relação dos passaportes brasileiros, vistos e prorrogações concedidos durante o mês anterior, acompanhada de uma via dos respectivos pedidos, tudo anexado à cópia do ofício.

4) Contrôlo da numeração na expedição de passaportes, mediante a organização de um Livro Geral de Registro, numerado de 1 a 47.000, no qual se encontra anotada a distribuição de todos os passaportes comuns brasileiros atualmente existentes.

5) Organização de um fichário, em ordem alfabética, de todos os portadores de passaportes diplomáticos especiais, comuns e para estrangeiros, de 1941 em diante.

Graças a essas medidas, é possível atualmente conhecer o destino de qualquer passaporte brasileiro, expedido a partir de 1941, fornecendo-se apenas um dado, o número, ou a data de expedição, ou nome do portador, ou, enfim, a Repartição expedidora.

Durante o ano de 1943, assinamos Convênios para fomento do Turismo com o Paraguai (10 de Maio) e com a Bolívia (28 de Junho), concedendo facilidades para a entrada nos respectivos territórios. Estão em andamento as negociações para a conclusão dos seguintes atos:

I) Acôrdo por troca de notas, entre o Brasil e a Inglaterra, para regular a prestação do Serviço Militar enquanto durar a guerra. O Projeto definitivo, já aprovado pelo Conselho de Segurança Nacional e pelo Senhor Presidente da República, foi encaminhado à Embaixada da Grã-Bretanha, que o remeteu, para estudos, ao Foreign Office.

II) Convênio entre o Brasil e o Uruguai para o Fomento do Turismo e para Concessão de Facilidades para a entrada e permanência nos respectivos territórios.

Esse Convênio deverá sanar as dificuldades que a atual legislação sôbre estrangeiros trouxe à perfeita execução do Convênio ainda vigente entre os dois países.

III) Projeto de Convênio com o Chile para o Fomento do Turismo e Concessão de Facilidades para a Entrada no Território Nacional. — É de supor que, futuramente, o Govêrno chileno volte a interessar-se pela celebração do Convênio de que se trata, interesse que é bem provável venham também a demonstrar outras Repúblicas americanas.

B) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DIVISÃO DO PESSOAL

Além da execução dos atos de rotina — admissões, aposentadorias, nomeações, licenças, etc. — coube à Divisão do Pessoal prestar informações que, nalguns casos, criaram normas de ação, conforme passamos a enumerar:

Critério para a apreciação do merecimento dos estagiários — Até há bem pouco tempo o critério adotado para a apreciação do merecimento de alguns funcionários, para fins de confirmação ou de demissão, tornava-se difícil, sendo necessário em certos casos expedir telegramas para o exterior, com o fim de ouvir o pronunciamento de chefes de serviço que haviam deixado a Secretaria de Estado onde tiveram sob suas ordens funcionários em estágio probatório. O método era dispendioso e desaconselhável. Adotou-se então o costume de os chefes de serviço, ao deixarem, por qualquer motivo, suas funções de direção fornecerem, em fórmulas próprias, as informações necessárias ao futuro processamento da confirmação ou da demissão de estagiários que tenham servido sob suas ordens, procedendo nessa forma quando tais funcionários cessarem de lhes ser subordinados. Essa orientação em muito veio facilitar o serviço da Divisão do Pessoal.

O consulado honorário em Casablanca — A propósito da exoneração do Cônsul honorário do Brasil em Casablanca, a divisão opinou que, embora não sendo numeroso o coeficiente de residentes brasileiros naquela cidade marroquina, importante será a ação de uma agência consular do Brasil, ali, em face da extraordinária relevância de que o Norte da África se reveste hoje para o interesse militar das Nações Unidas. Esse motivo, de caráter transitório e eminentemente político, por si só justificaria a criação de um Consulado de carreira na cidade em aprêço. Atualmente, as repartições consulares não são exclusivamente incumbidas de fomentar intercâmbios econômicos, comerciais, de navegação e de proteger interesses de seus nacionais. Cabem-lhe muitas e complexas tarefas, sobretudo nas regiões em que a Missão Diplomática se acha muito afastada da zona de jurisdição consular. A criação de um Consulado de carreira em Casablanca, ou noutra cidade do Marrocos ou da Argélia, seria muito aconselhável para auxiliar os acontecimentos prováveis do futuro, sobretudo quando o mais vizinho Consulado brasileiro naquela parte da África tem séde em Dakar.

Projeto de tabela de representação para 1944 — O projeto da tabela de representação para 1944 teve por fim um plano de unificação geral, procurando atender igualmente às condições do momento presente, bastante alteradas em virtude do conflito mundial.

Para isso foram necessárias modificações estruturais profundas que, mais tarde, quando possam ser completamente executadas, hão de trazer para todos quantos servem no exterior maior estabilidade e segurança de vencimentos em relação ao custo da vida local. Essas modificações, entretanto, não redundarão em obrigações demasiado onerosas para o Tesouro Nacional, apesar de atenderem à quasi totalidade das reclamações dos funcionários servindo em postos de vida cara.

Imposto adicional progressivo — A Divisão do Pessoal, oportunamente consultada a respeito do imposto adicional progressivo sobre as rendas líquidas superiores a Cr\$ 200.000,00, demonstrou que o mesmo não incide na remuneração dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores, mesmo quando nos postos mais altamente remunerados.

A propósito de ajudas de custo — Relativamente ao regime de ajudas de custo para o pessoal da Comissão Demarcadora de Limites, a Divisão do Pessoal foi de parecer que, embora pleiteado pelo Chefe dessa Comissão para seus componentes o aumento proporcional dado aos funcionários públicos da União pelo decreto n.º 5.976, esse aumento não devia ser concedido, porque:

1.º O pessoal da Comissão Demarcadora de Limites, em face de sua especialíssima organização, guia-se, no que diz respeito a vencimentos ou vantagens pecuniárias do Estado, pelas instruções constantes do ofício n.º F/13/222.S.D., de 20 de maio de 1941.

2.º Não se tratando de quadro organizado, os componentes da Comissão de modo algum se assemelham aos funcionários padronizados; com exceção dos chefes, cuja nomeação e exoneração emanam do Senhor Presidente da República, os técnicos e oficiais administrativos são nomeados e exonerados por portaria do Ministro de Estado das Relações Exteriores e os empregados subalternos são de livre admissão e dispensa dos Chefes das Comissões.

3.º Sendo o Estatuto da Comissão o ofício F-13-222.S.D., esse não pode ser mutilado no que concerne a proventos auferíveis pelos membros da Comissão e, ao mesmo tempo, mantê-lo íntegro nos demais objetivos.

DIVISÃO DO MATERIAL

A Divisão do Material procurou sempre, durante o ano de 1943, resolver, da maneira mais satisfatória possível, os assuntos que se enquadram na sua competência. Foram atendidos com regularidade os pedidos de material feitos pelas Missões estrangeiras, aqui acreditadas, e pelas Repartições brasileiras no exterior;

e procurou-se conseguir, tanto da Casa Harrison, como dos fornecedores locais, uma continuidade cada vez maior nos fornecimentos para não prejudicar a boa marcha dos serviços. A proteção dos interesses brasileiros nos países em que o Governo, por motivo da guerra e do rompimento de relações diplomáticas, se viu na contingência de fechar suas Repartições mereceu cuidadosa atenção e foram tomadas as providências exigidas pela natureza dos problemas apresentados.

Desapropriações de Terrenos e Prédios

Prosseguindo no plano de construção da nova ala direita do Palácio Itamaraty, foram tomadas as providências necessárias para as desapropriações previstas no projeto de reforma, contando a Divisão do Material, para a boa marcha desses serviços, com o valioso concurso do Sr. Dr. Themístocles Cavalcanti, Procurador da República.

DIVISÃO DO ORÇAMENTO

Os efeitos da guerra, por um lado, e a intensificação da política de bôa-vizinhança, pelo outro, resultaram num sensível aumento dos encargos da Divisão do Orçamento que, apesar disso, conseguiu dar cabal desempenho de suas funções normais previstas no art. 20 do Decreto n.º 12.343, de 5 de maio de 1943, tais como:

- a) elaboração da proposta orçamentária e sua defesa perante a Comissão do Orçamento do Departamento Administrativo do Serviço Público
- b) organização e publicação das tabelas explicativas do orçamento;
- c) processamento da abertura e distribuição de créditos especiais e das dotações orçamentárias regulares;
- d) escrituração rigorosamente atualizada das verbas e créditos, fiscalização de sua aplicação;
- e) exame e encaminhamento de 41 "prestações de contas" algumas vultosas como as das Comissões Demarcadoras de Limites, constituídas de milhares de documentos, etc.;
- f) processamento de 36 adiantamentos, num total de Cr\$ 1.217.341,30;
- g) expedição de 597 guias de recolhimento do Tesouro, no valor de Cr\$ 24.733,91, ouro;

h) empenhos em número de 113, para diferentes despesas, num total de Cr\$ 7.666.764,10;

i) 65 requisições de passagens a diversas empresas de transporte ferroviário e aéreo, etc.;

Quanto aos trabalhos extraordinários com visitantes ilustres e homenagens a Chefes de Estado, a Divisão do Orçamento processou a abertura de diferentes créditos especiais, no valor global de Cr\$ 3.888.910,40, tendo acompanhado a sua distribuição e comprovado perante as autoridades competentes, a sua aplicação.

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

A organização do Serviço de Documentação — O Serviço de Documentação, criado pelo decreto-lei n.º 4.422, de 30 de junho de 1942, veio dar uma nova organização ao conjunto formado pelo Arquivo Histórico, Biblioteca, Mapoteca, Publicações e serviços auxiliares. Estabeleceu-se, como era de esperar, com a unidade de direção, uma coordenação funcional entre as múltiplas dependências citadas e as afinidades que já existiam entre elas passaram a ser presididas por um espírito de sistema. A orientação peculiar a cada uma amoldou-se à geral, proporcionando um estímulo a todas as atividades que lhe são próprias.

Por outro lado, permaneceu intato o Arquivo Histórico como unidade de conjunto, em vista de haver prevalecido a tese do Departamento Administrativo do Serviço Público, pela qual não devia êle confundir-se com o Arquivo de Movimento, prática que vem sendo observada. A tese foi debatida com o escrúpulo de encontrar a verdadeira solução administrativa dentro de um critério experimental. As opiniões, a favorável e a contrária à unidade do Arquivo, haviam sido confrontadas em conferências entre os funcionários para êsse efeito designados pelo Ministério e pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo sido adotado pelo Sr. Presidente da República o ponto de vista consignado por êste último, em sua Exposição de Motivos n.º 3.766, de 8 de dezembro de 1942.

O Serviço de Informações, que pela organização decretada deveria ficar integrado no Serviço de Documentação, voltou, entretanto, por sua índole e finalidades essenciais, a subordinar-se diretamente ao Sr. Ministro de Estado.

As atividades do Serviço de Documentação — A Chefia do Serviço de Documentação procurou imprimir às suas atividades gerais uma orientação favorável ao conjunto das dependências que o compõem, propiciando, assim, a consistência prática ao conjunto e subordinando-se, por sua vez, à órbita do Departamento de

Administração. Pela descrição e referência a cada uma das seções componentes do Serviço de Documentação, feita a seguir, ver-se-á o andamento dos assuntos de ordem rotineira e de boa cópia de iniciativas tendentes ao aperfeiçoamento crescente dos mesmos.

ARQUIVO HISTÓRICO

Em vista da transição por que passaram vários serviços com a criação a que já se aludiu do Serviço de Documentação, viu o Arquivo Histórico alterada a sua posição tradicional de repositório morto de documentos e manuscritos. Ao entrar o ano, pois, teve, como tarefa primária, a obtenção de uma sala e móveis, do modo que houvesse uma instalação para a sua chefia e trabalhos. Anteriormente tudo se fazia diretamente nas estantes.

Em relatório anterior (1942) ficou dito que, além dos serviços rotineiros, haviam sido combinados, a partir da transferência do Arquivo Histórico para o Serviço de Documentação, os trabalhos relativos à elaboração de um guia sumário de coleções, séries, códi-ces, registros e documentos, que chegou a ser iniciado. Dizia-se ainda, que, terminado êsse guia e feita a necessária revisão, deveriam ser atacados os trabalhos para o levantamento, seja de um repertório numérico, seja de um inventário sumário, pois, sem a existência de levantamentos preparatórios, redigidos abreviadamente e com indicações resumidas sôbre todo o conjunto do Arquivo Histórico, não seria possível cuidar dos trabalhos de classificação e análise dos documentos.

Os propósitos acima expostos não foram iniciados, entretanto, embora se esboçasse êsse desejo na orientação que se imprimiu à vida administrativa do Arquivo Histórico. Algumas tarefas de emergência, que confirmam essa orientação, ocuparam o ano, entre elas destacando-se: a) organização de um Livro sôbre a Segunda Guerra Mundial (Livro Verde), o qual exigiu grande esforço no pesquisar e coligir a documentação respectiva, o que pôde ser preparado no interregno anual, logrando-se apresentar originais para os volumes 1 e 2 dessa obra oficial; b) a iniciativa das comemorações do Centenário do nascimento do Barão do Rio Branco, demandando ela, imediatamente, inúmeras pesquisas, que se estenderam a São Paulo; c) o esboço de um plano de publicações das principais obras e escritos dessa grande figura, do que se deu começo, examinando-se as obras relativas à biografia de Luis Barroso Pereira, Netscher e Varnhagen, bem como as Efemérides Brasileiras; d) a emissão de pareceres sôbre a aquisição de obras e sôbre o original de outras em projeto de publicação, oferecidas à consideração do Ministério das Relações Exteriores; e) o fornecimento de cópias de documen-

tos históricos solicitados por estudiosos para obras em elaboração; f) a concessão de documentos anteriores ou referentes a 1930 (em cumprimento da Portaria de 16 de outubro de 1943); g) e o preparo de uma lista de atividades a serem iniciadas, v. g. o levantamento de índices periódicos importantes e atualização e aperfeiçoamento em antigas publicações do Itamaraty.

BIBLIOTECA

Conservação — Entre os assuntos de ordem administrativa e geral referentes a essa dependência convem fazer-se menção especial à conservação, aliás, de interesse e solução comum a outras importantes setores do Serviço de Documentação.

No relatório do ano passado e no de 1941 foram indicados os estudos empreendidos para a solução definitiva do problema da conservação de impressos e manuscritos do Itamaraty. Infelizmente, as causas que impediram a concretização dessa medida ainda perduram, não se podendo registrar melhoria na eficiência desse esforço de preservação de tão precioso patrimônio, embora se procure, com métodos simples e modestos, resguardar a documentação mediante uma desinfecção apropriada.

Incorporação de Impressos — O movimento da Biblioteca, nesse particular, foi, em 1943, notadamente intenso. Assim é que nela deram entrada 3.401 obras gerais e periódicos, somando um total de 12.156 volumes, o que representa um dos maiores até agora alcançados. A esse respeito cabe assinalar que as aquisições no estrangeiro oferecem um grande acréscimo sobre os anos anteriores, não só por compra, de que se acha incumbida uma firma londrina, como através de missões brasileiras, especialmente o Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Além das compras, registraram-se, também, algumas doações, entre as quais cumpre destacar a que fez o Sr. Nelson Rockefeller, em sua alta qualidade de Coordenador de Assuntos Interamericanos, com a remessa de valiosa coleção de clássicos gregos e latinos, constante de cerca de trezentos volumes editados pela "Loeb Classical Library".

Entre as obras adquiridas merecem citação discriminada as de raro valor, que vieram opulentar o já tão respeitável acervo bibliográfico da Biblioteca, como, por exemplo:

BULKELEY — *Voyage to the South-Seas in the years 1740-41.* London. 1743. 1 vol. enc.

COOK — *A Account of the Voyage.* London, 8 vols. encs. e 1 Atlas.

HARRIS — *Complete collection of Voyage and Travels.* London 1744-48. 2 vols. encs.

BARBOT — A description of the Coasts of North and South-Guinea; and of Ethiopia inferior, Paris. 1732. 1 vol. enc.

SHERER — Recherches historiques et géographiques sur le nouveau monde. Paris. 1777. 1 vol. enc.

Fr. Seraphino de Freitas — De Justo Imperio Lusitanorum Asiatico. Vallisoleti. 1625. 1 vol. enc.

HERODOTI HALICARNASSEI — História sive historiarum Libri IX, qui inscribuntur Musae. 1570. 1 vol. enc.

SCHLICHTHORST — Rio de Janeiro wie es ist. Hanover. 1829. 1 vol. enc.

BURMEISTER — Systematische uebersicht der Thiere Brasiliens. Berlin. 1854-56. 3 vols. encs.

SOLORZANO PEREIRA — Política Indiana. Madrid. 1736. 2 vols. encs.

MORELLI — Fasti novi orbis. Venetiis. 1776. 1 vol. enc.

CHARLEVOIX — Histoire du Paraguay. Paris. 1756. 3 vols. encs.

PITTA — Breve compendio e narraçam do funebre espetaculo, que na insigne Cidade da Bahia cabeça da América Portuguesa, se vio na morte de El Rei D. Pedro II. Lisboa. 1709. 1 vol. enc.

NAVARRETE — Coleccion de Documentos inéditos para la História de España. Madrid. 1842-70. 54 vols. encs.

Relaçam da Victoria que os Portuguezes alcançaram no Rio de Janeiro contra os Francezes, em 19 de Setembro de 1711. 1 vol. enc.

Foram, ainda, adquiridos documentos de inapreciável valor, como sejam as cartas manuscritas troçadas entre El Rei de Portugal e Gaspar de Souza e Conde da Torre.

Os serviços de rotina e outros nada sofreram em sua operosa continuidade habitual. Procede-se atualmente à classificação da Coleção Armando Burlamaqui, a exemplo do que foi feito com a Coleção Joaquim Nabuco. A Coleção Ronald de Carvalho, entretanto, aguarda espaço livre na seção de literatura, à qual se refere, aliás, em sua maior parte.

Quanto aos periódicos, na medida do possível, procurou-se completar as coleções, especialmente as que de mais perto interessam.

Iniciou, ainda, a Biblioteca, uma bibliografia de após-guerra, suscetível de ampliação gradual, à medida que se enriquecem suas estantes em tão importante têma.

Ofertas — Procedeu-se à seleção de 258 volumes considerados dispensáveis, remetendo-se os mesmos à Biblioteca Nacional, onde estão melhor localizados e ao alcance de um público maior.

Quadros Gerais

1943

	Obras	Vols.	Folhs.
Obras Gerais	3.350	4.447	561
Periódicos	51	1.653	2.094

Até 1943

	Obras	Vols.	Folhs.
Obras Gerais	31.752	55.398	18.861
Periódicos	2.896	33.679	41.458

MAPOTECA

Entrada de mapas e outras peças

PARA A COLEÇÃO CARTOGRÁFICA

Mapas manuscritos	27
Mapas impressos	201
Atlas	4
Cópias fotostáticas e fotográficas	1

PARA A COLEÇÃO ICONOGRÁFICA

Gravuras	3
Estampas	1
Fotografias	83
Peças diversas	1
Obras gerais	6
Desenhos diversos	83

Os 27 mapas manuscritos, da relação acima, foram adquiridos por compra, na Casa Maggs Bros., de Londres. Dos 201 mapas impressos, 126 fazem parte dos "Monumenta Cartografica", também ali adquiridos. Quanto aos Atlas, apenas um deles, o de autoria de A. Brué, do ano de 1842, foi adquirido por compra.

As demais peças correspondem a doações de particulares ou a remessas feitas por diversas Repartições administrativas ou pelas Missões Diplomáticas e Consulados do Brasil.

Os "Monumenta Cartografica", obra editada em 5 volumes, por F. C. Wiedner, Bibliotecário da Universidade de Leiden, contém 126 mapas, reproduções, devendo-se destacar a da cópia única do famoso Planisfério de Petrus Plancius ("Nova et exacta terrarum orbis tabula geografica ac hydrografica"), publicado no ano de 1592, e que foi o primeiro mapa-mundi, revelador dos descobrimentos realizados pelos navegadores portugueses. Segundo o próprio Wiedner, é admissível que o autor se tivesse servido de um velho atlas português, além de um dos atlas de autoria de Mercator, datado do ano de 1587.

A reprodução do Planisfério de Plancius, que se encontra no Colégio Corpus Christi, de Valência, foi obtida mediante autorização especial das autoridades eclesiásticas daquela cidade e com a colaboração da Real Sociedade de Geografia da Holanda.

Dos "Monumenta Cartografica" constam ainda as reproduções do Atlas de Joan Blaeu, "Nova totius terrarum orbis tabula", publicado quando do Tratado de Westphalia, de 1648, como ainda as do Atlas de Johannes Vingboons confeccionado para a Companhia das Índias Ocidentais.

Com relação aos 27 mapas manuscritos, citados acima, da Casa Maggs Bros., incluem eles, além de outros, cartas da região meridional do Brasil, organizadas para fins de demarcação de limites, e assinadas pelos Comissários português e espanhol, respectivamente Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara e Joseph Varela y Ulloa. São datados de 1784.

Há ainda que assinalar um plano do pôrto e da ilha de Santa Catarina, como também, uma carta correspondente às Missões jesuíticas dos Territórios de Moxos e Chiquitos.

Dentre as peças adquiridas por doação, merece destaque a cópia de uma carta da Ilha Fernando de Noronha, oferecida pelo Sr. General Angelo Mendes de Moraes.

Foram, também, incorporadas ao acervo da Mapoteca 16 cartas geográficas para navegação aérea, organizadas pelo Serviço Hidrográfico da Armada dos Estados Unidos da América, para uso do Exército desse país, e trazidas pelo Sr. Ministro Oswaldo Aranha, quando de sua última viagem à base aérea de Natal".

Colaboração com institutos de caráter geográfico

A Mapoteca foi freqüentada, assiduamente, pelos desenhistas do Conselho Nacional de Geografia, os quais continuaram os seus trabalhos de cópia de mapas que deverão servir à edição atualizada do Mapa do Brasil.

Diversas solicitações de natureza geográfica foram atendidas pela Mapoteca, provindas umas dos demais Ministérios, apresen-

tadas outras pelas 1.^a e 2.^a Comissões de Limites, outras ainda procedentes do estrangeiro e transmitidas pelas Missões diplomáticas e Consulados do Brasil e pelas Missões acreditadas no Rio de Janeiro. Entre essas solicitações deve registrar-se a que foi formulada pela Universidade de Imprensa de Chicago, por intermédio do Consulado do Brasil naquela cidade, no sentido de lhe ser fornecida uma planta do levantamento aerofotogramétrico da região de Canudos, levado a efeito pela Inspetoria Nacional de Obras contra as Sêcas. Esse trabalho, que foi executado e logo enviado a Chicago, deverá acompanhar a edição americana d' "Os Sertões", patrocinada por aquela Universidade de Imprensa Americana".

Trabalhos de investigação

O Sr. professor Jayme Cortesão prosseguiu nos seus estudos, encetados em 1942, sôbre a cartografia do Brasil, especialmente nos séculos XVII e XVIII, e colaborou na organização da Exposição de Cartografia Histórica do Brasil. Tendo reunido os trabalhos realizados na Mapoteca, com êles orientou seu plano de conferências sob o título "Como se esboçou o retrato do Brasil". Essas palestras tiveram lugar em setembro, no Itamaraty.

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

A Seção de Publicações, que tem a seu cargo, entre outras atribuições, o preparo dos Relatórios do Ministério das Relações Exteriores, prosseguiu, no ano de 1943, diligenciando no sentido de preparar e fazer publicar os Relatórios em atraso.

Assim é que pôde imprimir e distribuir os Relatórios de 1938 e 1939 e preparar o de 1940 que, na Imprensa Nacional, já tem ordem de impressão. Ao terminar o ano estava quase ultimada a elaboração do Relatório de 1941.

Da relação abaixo, constam as obras do Ministério que foram impressas durante o ano de 1943 e as que se encontram ainda em fase de composição ou impressão, na Imprensa Nacional.

Obras Concluídas

Relatório de 1938	504 pgs.
Relatório de 1939	216 pgs.

Pareceres do Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores — (Série do Ministério das Relações Exteriores, n.º 33 — 398 pgs.).

Homenagem no Itamaraty ao Primeiro Concílio Plenário do Episcopado Brasileiro (Série do Ministério das Relações Exteriores, n.º 35 — 12 pgs.).

Comité Jurídico Interamericano — Recomendación preliminar sobre problemas de la post-guerra (Série do M.R.E. n.º 36 — 56 pgs.).

Decreto-lei n.º 5.099 de 16-12-1942 e decreto n.º 11.107 de 16-12-1942. (Série do M. R. E. n.º 37 — 16 pgs.).

Commission Nationale de contrôle des stupéfiants — Rapport présenté par le Brésil sur le trafic de l'opium et autres drogues nuisibles (Série do M. R. E. n.º 38 — 6 pgs.).

Lista do Corpo Consular Estrangeiro (março de 1943) — 54 pgs.).

Lista do Corpo Consular Estrangeiro (julho de 1943) — 32 pgs.).

Tabelas explicativas do orçamento do Ministério das Relações Exteriores para 1943 — 16 pgs.

Lista de Enderêços (abril — 63 pgs.).

Almanaque do Pessoal para 1943 — 388 pgs.

Lista de Enderêços (agosto — 62 pgs.).

Lista de Antiguidade (junho de 1943) — 56 pgs.

Regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores (Série do M.R.E. n.º 39 — 35 pgs.).

Normas generales para becas de estudios concedidas por Itamaraty a extrangeros (16 pgs.).

La novela brasileña (Col. de Monografias brasileiras n.º 4 — 62 pgs.).

The Brazilian romance (Col. de monografias brasileiras n.º 4 — 56 pgs.).

Resumen de la Historia del Brasil (Col. de Estudios Brasileños n.º 2 — 127 pgs.).

Historia de la pintura en el Brasil — (Col. de monografias Brasileiras n.º 2 — 46 pgs.).

The history of painting in Brazil — (Col. de monografias Brasileiras n.º 3 — 47 pgs.).

Papular music and song in Brazil — (Col. de monografias brasileiras n.º 2 — 23 pgs.).

The press in the intellectual formation of Brazil — (Col. de monografias brasileiras n.º 1 — 56 pgs.).

Santos Dumont y la conquista del aire vol. I (Col. de Estudios Brasileños — n.º 1 — 270 pgs.).

Coleção de Atos Internacionais: Fascículos ns. 186 (70 pgs.), 189 (10 pgs.), 190 (28 pgs.), 191 (16 pgs.), 192 (10 pgs.) e 193 (6 pgs.).

Totais

obras concluídas	27
páginas impressas	1755

Foram ainda impressas e distribuídas cinco cartas de ratificação e os quadros mensais da Secretaria de Estado, Missões Diplomáticas e Chancelarias Consulares, no total de 118 quadros.

Obras em andamento na Imprensa Nacional em 31 de dezembro de 1943

- Relatório de 1940
- Livro Verde — (2 vols.).
- Relatório de 1846.
- Cabral e as origens do Brasil.
- Minha Formação (Edição em espanhol).
- Santos Dumont and the conquest of the air (2 vols.).
- Tratado de Derecho Internacional Público por Hildebrando Accioly (ed. em espanhol — 1.º vol.).
- Leis de organização da Secretaria de Estado.
- A Comissão Jurídica Interamericana.
- Lista de Publicações (2.º sem. 1943).
- Almanaque do Pessoal para 1944.
- Relatório de 1903-05 (3 vols.).
- Lista de enderêços.
- Vários aspectos da cooperação.
- Correspondência do Ministério das Relações Exteriores.
- O Combate à lepra no Brasil (em inglês e espanhol).
- Difusão da língua portuguesa (em inglês e espanhol).
- História da literatura brasileira (em inglês e espanhol).
- O Folclore (em inglês e espanhol).
- O Conto na literatura brasileira (em inglês e espanhol).
- Fascículo 183 da Col. de Atos Internacionais.
- Fascículo 197 da Col. de Atos Internacionais.
- Fascículo 181 da Col. de Atos Internacionais.
- Fascículo 164 da Col. de Atos Internacionais.
- Fascículo 155 da Col. de Atos Internacionais.
- Fascículo 151 da Col. de Atos Internacionais.
- Fascículo 150 da Col. de Atos Internacionais.
- Fascículo 145 da Col. de Atos Internacionais.
- Fascículo 78 da Col. de Atos Internacionais.
- Fascículo 196 da Col. de Atos Internacionais.
- Fascículo 195 da Col. de Atos Internacionais.
- Fascículo 198 da Col. de Atos Internacionais.
- Fascículo 194 da Col. de Atos Internacionais.

SERVIÇOS AUXILIARES

I — Depósito de Impressos

Quadro de movimento

	OBRAS GERAIS		PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		RELATORIOS MINISTÉRIOS		PUBL. DA COOP. INTELECTUAL	FOLHS.	DIÁRIO OFICIAL
	Exemp.	Vols.	Exemp.	Vols.	Exemp.	Vols.	Exemp.	Exemp.	Exemp.
Em 1942.....	17.261	33.149	9.040	7.479	12.436	25.792	—	65.452	—
Entrados em 1943	8.646	1.438	4.979	683	1.700	—	1.112	38.453	—
TOTAL.....	25.907	34.587	14.019	8.162	14.136	25.792	1.112	103.905	—
Saldos em 1943..	11.147	4.859	4.942	1.095	468	322	956	38.697	1.086
Saldo existente...	14.760	29.728	9.077	7.067	13.668	25.470	156	65.208	—

II — Encadernação e entelamento

Foi o seguinte o quadro de atividades dessa dependência:

Livros encadernados	2.941
Livros restaurados	24
Minutas encadernadas	744
Classificadores	200
Blocos de papel c/50 folhas	520
Caixas para condecorações	26
Cartões fichas	16.500
Mapas entelados	109
Mapas restaurados	6
Pasta de mesa	3
Pasta de ferragens	1
Fôlhas de papel furadas	2.000
Fôlhas de papel castanho cortadas e furadas..	16.800
Fôlhas de papel cópia cortadas e furadas	62.000
Fôlhas de papel cortadas para a Expedição ..	8.800
Fôlhas de minutas restauradas para o Arq. Histórico	63
Rótulos dourados	156
Croquis de mesa para banquetes	7

III — Gabinete fotográfico e fotostático

Resumo das atividades

Cópias fotostáticas (46 x 62 cms.)...	1.148
Cópias fotográficas (18 x 24 cms) ..	647

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Além do movimento de entradas e saídas de correspondência, de recebimento e expedição de telegramas, de remessa de impressos, distribuição, classificação e arquivamento de expediente, serviços cujo volume poderá ser verificado nos quadros estatísticos (Anexo A, n.º 26) passaremos a expôr as atividades do Serviço no que se refere ao esforço para tornar cada vez mais eficiente essa dependência vital do Ministério das Relações Exteriores.

De maio a dezembro tomamos, entre outras, as seguintes iniciativas:

a) *Malas diplomáticas por via aérea* — Desde o início da guerra a troca de correspondência entre a Secretaria de Estado e algumas das Missões diplomáticas sofreu alterações, dadas as dificuldades dos transportes marítimos. As comunicações com os Estados Unidos da América e com os postos situados no Mar das Antilhas e na América Central não sómente demoravam de cinco a seis meses para chegar ao destino, mas frequentemente se perdiam com os navios torpedeados.

A troca de correspondência com o Oriente próximo estava praticamente paralisada, já que não existiam linhas aéreas comerciais diretas; os assuntos de ordem administrativa sofreram grande atraso e a despesa de telegramas aumentou consideravelmente, pois a via telegráfica constituía a única ponte entre as Missões diplomáticas e a Secretaria de Estado.

Por sua vez, a Embaixada em Londres e os Consulados brasileiros na Grã-Bretanha estavam sujeitos a longas interrupções no recebimento de correspondência dado o grande número de torpedeamentos que tiveram lugar no Atlântico em 1942 e no primeiro semestre de 1943. Ficaram seriamente prejudicados os serviços de prestações de contas, de remessa de mapas estatísticos de navegação, emolumentos e estampilhas. E as relações de passaportes concedidos e visados chegavam à Secretaria por via aérea, sem os anexos, que muitas vèzes se perdiam com as guias de correspondência.

Tornava-se, pois, urgente uma providência no sentido de obter certa regularidade nas comunicações. A remessa de malas por via postal aérea tanto para a Grã-Bretanha como para o Oriente

próximo era proibitiva, dado o preço elevadíssimo dos fretes aéreos e as dificuldades opostas pelas companhias de navegação, já sobrecarregadas com a crise das comunicações marítimas.

Um oferecimento do "Air Transport Command" americano veio finalmente resolver o assunto. Efetuou-se uma troca de cartas pela qual era organizado um serviço semanal, gratuito, para o transporte de malas aéreas entre a Secretaria de Estado, a África, o Oriente próximo e a Grã-Bretanha.

Confeccionaram-se malas especiais de lona com capacidade para dois e cinco quilos, devidamente numeradas e fechadas por meio de um dispositivo de fio de cobre selado com chumbo. E desde setembro a troca de malas ficou sendo regular, tendo as autoridades americanas a máxima boa vontade em servir o Governo brasileiro.

Restava resolver, entretanto, o problema da correspondência com os Estados Unidos, a fim de proteger convenientemente o grande volume de expediente trocado com a Embaixada em Washington e com os diversos consulados brasileiros situados naquela República.

Tentou-se um Acôrdo administrativo entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos para a troca regular de malas aéreas. Essa iniciativa, que já fôra tomada pelo Ministro Carlos da Silveira Martins Ramos, em 1942, ainda desta vez não deu resultado pois, ao que parece, o Governo dos Estados Unidos tem um convênio com a "Pan American Airways" que lhe impede conceder a outro Governo facilidades para o transporte aéreo gratuito da correspondência diplomática, e até mesmo para facilitar-lhe um pagamento na base dos fretes cobrados para as encomendas postais. Sendo assim, a despesa seria de tal modo absurda que o Itamaraty resolveu estudar uma nova forma para efetuar o transporte das malas.

A inauguração de "Aerovias Brasil", primeira empresa de navegação aérea brasileira com linha para os Estados Unidos, tornou finalmente possível esse transporte. Cumpre notar que essa Companhia se ofereceu colaborar com o Governo brasileiro para facilitar a troca de correspondência diplomática, acrescentando a circunstância de dispôr de um só avião para as viagens de ida e volta.

Também por troca de cartas foi estabelecido o transporte regular gratuito em cada viagem, que é mais ou menos quinzenal, e o avião deixa a correspondência em Miami, ponto terminal da linha. Dali, o Consulado Geral do Brasil a distribui aos seus destinos, isto é, Estados Unidos, Canadá, América Central e Antilhas.

Naturalmente esse serviço de troca de malas aéreas, tanto o efetuado pelo "Air Transport Command" como o efetuado por "Aerovias Brasil", baseando-se em mero ajuste constante de cartas,

é bastante precário e não oferece nenhuma garantia de continuidade, além de basear-se num regime de favor que não pode ser definitivo. Por isso mesmo o Serviço de Comunicações continua a estudar com o Departamento de Correios e Telégrafos um meio de poder estabelecer bases para acordos administrativos de Governo a Governo, que dêem ao serviço de malas diplomáticas aéreas o máximo de eficiência possível na época anormal que ora atravessa o mundo.

b) *Boletim de informações por via telegráfica* — O Boletim semanal do Serviço de Imprensa, que é enviado por via telegráfica às Missões diplomáticas com as quais as comunicações aéreas se tornaram difíceis em virtude da guerra, foi estendido às Embaixadas em Lisboa, Madrid, Cidade do Vaticano e à Legação em Berna, a fim de manter essas Missões a par dos últimos acontecimentos de caráter político ocorridos no Brasil, bem como das principais atividades da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

CORRESPONDÊNCIA COMUM E TELEGRÁFICA

O trabalho diário executado nas salas de telegramas e de correspondência, bem como no Arquivo, afeto às turmas de entradas e saídas e aos funcionários encarregados do recebimento e expedição de malas diplomáticas, cifração e decifração de telegramas, classificação e distribuição do expediente às divisões competentes, arquivamento de documentos, organização e encadernação de maços, correu com a normalidade de sempre, achando-se registrado nos quadros estatísticos já referidos.

SEÇÃO DE MECANOGRRAFIA

A média de expediente registrada nesse nosso setor de atividade, em 1943, foi mais ou menos idêntica à dos anos anteriores.

Assim é que o Serviço de Dactilografia copiou 18.441 documentos, entre ofícios, cartas, despachos, mensagens, avisos, editais, publicações e notas. Além disso foram passados a limpo, para assinatura do Sr. Presidente da República, 36 Decretos e 119 Esposições de Motivos à sua aprovação, e copiados numerosos Tratados e Convênios.

Quanto ao Serviço de Mimeografia, coube-lhe reproduzir 54 Circulares, além de muitas Ordens Permanentes de Serviço, Acordos internacionais, e um elevado coeficiente de outros trabalhos de natureza diversa.

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA

A elaboração dos dois anteprojetos — de Regulamento para os Serviços diplomático e consular e para os Consulados e Vice-Consulados honorários — ambos submetidos à apreciação do Senhor Ministro de Estado, a 6 de outubro de 1943, constituiu sem dúvida a parte mais importante das atividades da Comissão.

O anteprojeto em aprêço, de Regulamento para os Serviços diplomático e consular, completa a reforma que o decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938, estabeleceu, e virá substituir o decreto n.º 24.113, de 12 de abril de 1934, ainda em vigor, para os aludidos Serviços.

Os Consulados e Vice-Consulados honorários e seus servidores terão, pela primeira vez, neste Ministério, normas especiais que regularizarão as atribuições e funções que lhes competem.

Tais trabalhos são o complemento de outro anterior desta Comissão relativo ao Regimento da Secretaria de Estado, cujo anteprojeto o decreto n.º 12.343, de 5 de maio de 1943, já aprovou, e se acha atualmente em vigor.

A Comissão, em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de motivos n.º 2.310, de 2 de setembro de 1942 do Departamento Administrativo do Serviço Público, e das instruções contidas na Portaria do Sr. Ministro de Estado, de 3 de novembro do mesmo ano, para o concurso de Títulos para prover as vagas na classe inicial da carreira de Diplomata, procedeu, preliminarmente, às respectivas inscrições, no prazo fixado e, em seguida, à classificação dos candidatos. Foram inscritos 56. A Comissão apreciou com a devida atenção para o seu exame e julgamento, os numerosos títulos e documentos apresentados, que se enquadravam nas especificações dos elementos constantes das referidas instruções, e julgou aptos ao ingresso na carreira de Diplomata 52 candidatos.

Prosseguindo na série de visitas que vem realizando às repartições federais localizadas nesta Capital, com o objetivo de conhecer melhor os seus serviços e as suas necessidades, o Diretor da Divisão de Organização e Coordenação do DASP, os membros das Comissões de Eficiência dos diversos Ministérios civis e altos funcionários daquele Departamento realizaram no dia 20 de outubro próximo findo uma visita ao Palácio Itamaraty, percorrendo, demoradamente, as suas várias dependências. Os visitantes expressaram sua admiração pela ordem e disciplina nos diferentes serviços e louvaram a orientação patriótica e o sentido da responsabilidade que caracterizam a norma pela qual os funcionários do

Ministério das Relações Exteriores cumprem com as suas obrigações. Por sua vez a Comissão sempre se tem feito representar por um ou dois de seus membros na visita a diversas repartições federais, procurando assim manter estreita colaboração com os seus colegas das Comissões de Eficiência dos outros Ministérios civis.

SERVIÇO JURÍDICO

Durante o ano de 1943, o Sr. Consultor Jurídico, Dr. Sebastião do Rego Barros, respondeu a consultas verbais formuladas pelo Ministro de Estado, pela Secretaria Geral e pelo Departamento de Administração. Emitiu, ainda, pareceres sôbre os seguintes assuntos:

Isenção do impôsto de sêlo, em contrato de locação de prédio urbano, ao Govêrno dos Estados Unidos da América do Norte — 27-1-943.

Posse e exercício de funcionário civil, convocado ou incorporado para prestação do serviço militar — 22-2-943.

Desembarque e reembarque em portos brasileiros, de tripulantes de navios, destinados ao serviço de cabos submarinos — 2-3-943.

Situação dos bipátridas em face do Serviço Militar — 24-3-943.

Pretensão do Govêrno americano de adquirir terrenos na capital do Estado do Pará destinados a construção da séde de seu Consulado — 2-4-943.

Serviço Civil obrigatório — 26-4-943.

Reconhecimento, no Brasil, do Decreto do Govêrno Holandês, datado de 24 de maio de 1940 — 7-5-943.

Pagamento da taxa dita "de Marinha Mercante", por funcionários diplomáticos — 13-5-943.

Projeto de acôrdo, por troca de Notas, entre o Brasil e a Inglaterra, para regular a prestação de serviço militar dos bi-nacionais — 17-6-943.

Projeto conferindo aos portugueses, residentes no Brasil há mais de quinze anos, os direitos que a lei confere aos naturalizados — 5-7-943.

Desapropriação de terrenos e prédios para aumento dos edifícios do Palácio Itamaraty e o auxílio para a mudança da "B. Bloch & Irmãos" — 12-7-943.

Registro de nascimento, casamento ou óbito de brasileiros, no estrangeiro, e sua transcrição nos registros públicos — 9-9-943.

Efeitos de leis estrangeiras no Brasil e o Decreto Holandês de 24 de maio de 1940 — 7-10-943.

Manutenção por parte das forças armadas americanas, sediadas em Natal, de um "Bureau", para troca de moedas estrangeiras, e de um serviço postal, inclusive de colis-posteaux, com uso de selos norte-americanos — 12-10-943.

Despacho de aeronaves brasileiras — 27-10-943.

Bases para um regime brasileiro-uruguaio de estudos e melhoramentos na Lagoa Mirim e no Rio Jaguarão — 27-10-943.

Proteção, no Brasil, da propriedade industrial e das marcas de fábrica — 5-11-943.

Condição dos súditos italianos, no Brasil, depois de aceita a co-beligerância da Itália, na guerra contra a Alemanha — 8 de novembro de 1943.

Selos e emolumentos cobrados pelo Estado de São Paulo, nos passaportes comuns — 22-11-943.

Pedido de reconsideração do Sr. Raul F. de Sá, encarregado da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 30-11-943.

Perda da nacionalidade de brasileiros naturalizados, residentes na África do Norte Francesa — 10-12-943.

Petição do Dr. Haryberto de Miranda Jordão, de 22 de novembro de 1943, relativa a cessação de relações diplomáticas e consulares, com o Governo de Vichy — 16-12-943.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

O movimento do Serviço de Informações, em 1943, foi o seguinte:

Notícias para a imprensa, enviadas por intermédio da Agência Nacional	660
Boletins para as Missões diplomáticas e Repartições Consulares, enviados por via aérea	51
Boletins noticiosos telegráficos, enviados para determinadas Missões diplomáticas, onde não podem chegar os aéreos	35
Boletins da situação internacional, para uso interno	294
Boletins diários, para uso interno	297

Organiza, também, o Serviço de Informações, diariamente, duas Resenhas da Imprensa: uma da matutina e outra da vespertina, destinadas ao Ministro de Estado e ao Secretário Geral, com os assuntos atinentes aos interesses do Ministério.

Continuamos a manter contato direto com as Agências noticiosas e correspondentes estrangeiros, sem esquecermos os jornalistas que nos visitam, muitos dos quais foram acompanhados por funcionários do Itamaraty.

III — ANEXO A

DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

(Tradução)

DECLARAÇÃO CONJUNTA FEITA PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE, UNIÃO DAS REPÚBLICAS SOCIALISTAS SOVIÉTICAS, CHINA, AUSTRÁLIA, BÉLGICA, CANADÁ, COSTA RICA, CUBA, CHECOESLOVÁQUIA, REPÚBLICA DOMINICANA, SALVADOR, GRÉCIA, GUATEMALA, HAITÍ, HONDURAS, ÍNDIA, LUXEMBURGO, HOLANDA, NOVA ZELÂNDIA, NICARÁGUA, NORUEGA, PANAMÁ, POLÓNIA, UNIÃO SULAFRICANA, IUGOESLÁVIA.

Tendo aprovado um programa comum que encerra os propósitos e princípios incorporados na Declaração Conjunta do Presidente dos Estados Unidos da América e do Primeiro Ministro do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, datada de 14 de agosto de 1941, e conhecida por Carta do Atlântico, e

Convencidos de que, para defender a vida, a liberdade, a independência, e a liberdade de culto, e para preservar os direitos humanos e a justiça nos seus respectivos países bem como em outros, é essencial a vitória completa sobre seus inimigos, e convencidos de que se acham atualmente empenhados numa luta comum contra forças selvagens e brutais que procuram subjugar o mundo, OS GOVERNOS SIGNATÁRIOS DA PRESENTE DECLARAM :

1) Que cada Governo se compromete a empregar todos os seus recursos, militares ou econômicos, contra os membros do Tríplice Pacto e seus aderentes com os quais esteja em guerra.

2) Que cada Governo se compromete a cooperar com os Governos signatários da presente e a não firmar com os inimigos armistício ou paz separados.

Outras nações, que, na luta em prol da vitória sobre o hitlerismo, já estão prestando, ou poderão prestar, colaboração ou assistência material, poderão aderir à presente declaração.

Dada em Washington, 1.º de janeiro de 1942.

Estados Unidos da América, por *Fran-
klin D. Roosevelt*.

Reino Unido da Grã-Bretanha e Ir-
landa do Norte, por *Winston Chur-
chill*.

Em nome do Governo da União de
Repúblicas Socialistas Soviéticas,
por *Maksim Litvinoff*, Embaixa-
dor.

Governo Nacional da República da
China, por *Tze-Ven Soong*, Minis-
tro das Relações Exteriores.

Estado Soberano da Austrália, por
R. G. Casey.

Reino da Bélgica, pelo *Conde R.v.d.
Straten*.

Canadá, por *Leighton McCarthy*.

República de Costa Rica, por *Luis
Fernández*.

- República de Cuba, por *Aurelio F. Concheso*.
- República da Checoslováquia, por *V. S. Hurban*.
- República Dominicana, por *J. M. Troncoso*.
- República do Salvador, por *C. A. Alfaro*.
- Reino da Grécia, por *Cimon P. Diamantopoulos*.
- República de Guatemala, por *Enrique López-Herrarte*.
- República de Haití, por *Fernand Dennis*.
- República de Honduras, por *Julián R. Cáceres*.
- Índia, por *Girja Shankar Bajpai*.
- Grão Ducado de Luxemburgo, por *Hugues Le Gallais*.
- Reino da Holanda, por *A. Loudon*.
- Firmada em nome do Governo do Domínio da Nova Zelândia, por *Frank Langstone*.
- República de Nicarágua, por *Leon DeBayle*.
- Reino da Noruega, por *W. Munthe de Morgenstierne*.
- República de Panamá, por *Jean Guardia*.
- República da Polónia, por *Jan Ciechanowski*.
- União Sulafricana, por *Ralph W. Close*.
- Reino da Iugoslávia, por *Constantin A. Fotitch*.
- República dos Estados Unidos Mexicanos, por *J. Castillo Najera*, Embaixador do México. — 14 de junho de 1942.
- Commonwealth das Filipinas, por *Manuel Quezon*. — 10 de abril de 1943.
- Estados Unidos do Brasil, por *Carlos Martins Pereira e Souza*, Embaixador do Brasil. — 10 de abril de 1943.
- Iraque, por *Ali Jawdat*, Ministro do Iraque. — 10 de abril de 1943.
- Bolívia, pelo Gal. *E. Peñaranda C.*, Presidente da Bolívia. — 5 de maio de 1943.
- Irã, por *M. Shayesteh*. — 14 de setembro de 1943.

CARTA DO ATLÂNTICO

(Tradução)

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS, FEITA PELO PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E O PRIMEIRO MINISTRO DO REINO UNIDO, A 14 DE AGOSTO DE 1941, E CONHECIDA POR CARTA DO ATLÂNTICO.

Declaração conjunta do Presidente dos Estados Unidos da América e do Primeiro Ministro, Sr. Churchill, representando o Governo de Sua Majestade do Reino Unido, os quais, tendo-se reunido, julgaram conveniente tornar conhecidos certos princípios comuns da política nacional dos seus respectivos países, nos quais se baseiam as suas esperanças de conseguir um porvir mais auspicioso para o mundo.

Primeiro — Os seus respectivos países não procuram nenhum engrandecimento, nem territorial nem de outra natureza;

Segundo — Não desejam que se realizem modificações territoriais que não estejam de acôrdo com os desejos livremente expressos pelos povos atingidos;

Terceiro — Respeitam o direito que assiste a todos os povos de escolher a forma de governo sob a qual querem viver; e desejam que se restituam os direitos soberanos e a independência aos povos que deles foram despojados pela força;

Quarto — Com o devido respeito às suas obrigações já existentes se empenharão para que todos os Estados, grandes ou pequenos, vitoriosos ou vencidos, tenham acesso em igualdade de condições ao comércio e às matérias primas do mundo de que precisem para a sua prosperidade econômica;

Quinto — Desejam promover, no campo da economia, a mais ampla colaboração entre tôdas as nações com o fim de conseguir, para todos, melhores condições de trabalho, prosperidade econômica, e segurança social

Sexto — Depois da destruição completa da tirania nazista, esperam que se estabeleça uma paz que proporcione a tôdas as nações os meios de viver em segurança dentro de suas próprias fronteiras, e aos homens em tôdas as terras a garantia de existências livres de temor e de privação;

Sétimo — Essa paz deverá permitir a todos os homens cruzar livremente os mares e oceanos;

Oitavo — Acreditam que tôdas as nações do mundo, por motivos realistas assim como espirituais, deverão abandonar todo o emprêgo da força. Em razão de ser impossível qualquer paz futura permanente, enquanto nações que ameaçam de agressão fora de suas fronteiras — ou podem ameaçar — dispuserem de armamentos de terra, mar, e ar, acreditam que é imprescindível que se desarmem tais nações, até que se estabeleça um sistema mais amplo e duradouro de segurança geral. Eles igualmente prestarão todo auxílio e apôio a medidas práticas, tendentes a aliviar o pêso esmagador dos armamentos sôbre povos pacíficos.

FRANKLIN D. ROOSEVELT.

WINSTON S. CHURCHILL.

N.º 2

NOTA DE ADESAO DO BRASIL A DECLARAÇÃO SOBRE O NAO RECONHECIMENTO DE ESPOLIAÇÕES E EXPROPRIAÇÕES PELAS AUTORIDADES E NACIONAIS DE POTÊNCIAS DO "EIXO" EM TERRITÓRIO OCUPADO PELO INIMIGO E SEUS ALIADOS.

NP/AC/7/940. (00)

Em 9 de janeiro de 1943.

A Sua Excelência Sir Noel Charles, Bart., K.C.M.G., M.C., Embaixador de Sua Majestade Britânica.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota n.º 1, de 4 do corrente, com a qual Vossa Excelência teve a bondade de enviar-me uma Declaração Conjunta, relativa à expropriação violenta e à alienação dos bens em territórios ocupados ou controlados pelo inimigo, feita pelos Governos das Nações Unidas, nela mencionados, e pelo Comité Nacional Francês, assim como um "Memorandum" em que se contém a explicação do significado e objetivo da aludida Declaração.

2. Cumprindo instruções do seu Governo, Vossa Excelência significou-me, em nome e a pedido de todos os signatários dessa Declaração, o desejo de que o Governo brasileiro se pronunciasse publicamente a respeito, associando-se aos princípios enunciados naquele documento e indicando sua disposição de cooperar para a efetivação dos mesmos.

3. Em resposta, cabe-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, e por seu intermédio ao conhecimento de todos os Governos interessados, que o Governo brasileiro, está de acôrdo com tais princípios, e fará divulgar em todo o país a Declaração e o "Memorandum" em apêço, para os devidos efeitos legais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

OSWALDO ARANHA.

ADESAO DO BRASIL A DECLARAÇÃO SOBRE O NÃO RECONHECIMENTO DE ESPOLIAÇÕES E EXPROPRIAÇÕES PELAS AUTORIDADES E NACIONAIS DAS POTÊNCIAS DO "EIXO".

Publicação do *Diário Oficial* de 13 de Janeiro.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O Governo brasileiro recebeu oportunamente do Governo britânico, através da Embaixada nesta Capital, os textos de uma Declaração conjunta e de um "Memorandum", dados à publicidade oficialmente em Londres a 5 do corrente, e por meio dos quais os Governos das Nações Unidas nela mencionados e o "Comité Nacional Francês" advertem os interessados das consequências dos atos de espoliação ou de transferência ou negócios relacionados com a propriedade, direitos ou interesses de qualquer natureza, praticados em território sob ocupação ou fiscalização direta ou indireta dos Governos com os quais estão em guerra, ou por qualquer maneira ligados a esses territórios ou a pessoas físicas ou jurídicas que neles tenham ou hajam tido residência ou sede. Tais atos são havidos por nulos de pleno direito pelos Governos signatários daquela Declaração.

O Governo brasileiro que, em relação aos bens situados no País e de propriedade de alemães, italianos e japoneses, já tomara as devidas providências, baixando o Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março do ano próximo findo, está de pleno acôrdo com as medidas ora adotadas pelos Governos signatários da referida Declaração, havendo comunicado ao Governo britânico a sua adesão à mesma.

Em consequência disso adverte aos brasileiros e a tôdas as demais pessoas que se acham sob a proteção de suas leis de que, por sua vez, considera sem valor jurídico algum tôdas as transações a que se refere aquela Declaração.

Para conhecimento dos interessados faz reproduzir a seguir a mencionada Declaração Conjunta e o "Memorandum" que lhe define o alcance:

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Os Governos da União Sulafriana, dos Estados Unidos da América, Austrália, Bélgica, Canadá, China, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Grécia, Índia, Iugoslávia, Luxemburgo, Países-Baixos, Nova Zelândia, Noruega, Polónia, Tchecoslováquia, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e o Comité Nacional Francês: — pela presente fazem um aviso formal a todos os interessados, e em particular às pessoas que, nos países neutros, pretendem empregar o máximo do esforço a fim de frustrar os métodos de expropriação adotados pelos Governos com os quais estão em guerra, contra os países e povos que foram tão desabusadamente assaltados e despojados.

Nessas condições, os Governos que fazem esta Declaração e o Comité Nacional Francês reservam-se todos os direitos de considerar nulas tôdas as transferências ou negócios de propriedades, direitos ou interesses de toda e qualquer natureza, que sejam ou tenham sido situados nos territórios que caíram sob a ocupação ou o contróle, direto ou indireto, dos Governos com os quais estão em guerra ou que pertençam ou tenham pertencido a pessoas (inclusive pessoas jurídicas) residentes em tais territórios. Este aviso é apli-

cável ao caso de que tais transferências ou negócios tenham tomado o aspecto quer de franca pilhagem ou assalto, quer de transações aparentemente legais na forma, mesmo quando parecerem haver sido livremente efetuadas.

Os Governos que fazem esta Declaração e o Comité Nacional Francês afirmam solenemente sua solidariedade nesta matéria.

MEMORANDUM

Entre os Governos que hoje formularam esta Declaração estão incluídos todos os Governos das Nações Unidas que sofreram invasão de seus territórios nacionais por inimigos brutais e rapaces.

2. A declaração será comunicada, em nome de todos os signatários, aos Governos das outras Nações Unidas com um convite para sua adesão aos princípios consubstanciados na mesma, e pronunciamento sobre o assunto. A Declaração será também levada ao conhecimento dos Governos neutros. Os signatários da Declaração estão colaborando a fim de obter o máximo de publicidade para a mesma, por meio da imprensa e da radiodifusão.

3. A Declaração tem a forma de exposição geral da atitude dos Governos participantes e do Comité Nacional Francês, em relação às expropriações, de qualquer natureza, que tenham sido ou estejam sendo praticadas pelas potências inimigas nos territórios por elas ocupados ou que caíram sob seu controle, por agressões sucesivas contra os povos livres do mundo. A Declaração deixa patente que se aplica tanto a transferências e negócios efetuados em territórios sob o controle indireto do inimigo (a exemplo da antiga "zona não ocupada" na França) como a transações nos territórios que estejam sob controle físico direto.

4. Na Declaração os signatários reservam-se todos os direitos de considerar não válidas as transferências ou negócios de direitos de propriedade, etc., que tenham sido efetuados durante o período de ocupação ou controle do inimigo nos territórios em que estão. É obviamente impossível a uma declaração geral desta natureza definir exatamente o procedimento que deverá ser adotado, quando a vitória tiver sido obtida e a ocupação ou controle de território estrangeiro pelo inimigo houver terminado. As expropriações tem tomado muitas formas e exigirão exame à luz de circunstâncias que poderão variar de País para País. Os termos da Declaração entretanto, abrangem claramente todas as formas de assalto a que o inimigo tem recorrido. Aplicam-se, assim, ao roubo ou aquisição forçada de objetos de arte, como ao furto ou transferência de títulos ao portador.

5. Quando as transferências ou negócios foram limitados em seu objetivo ao território de um País determinado, o processo de exame e a decisão alcançada relativamente à sua invalidação deverão ficar a cargo do Governo legítimo do País respectivo, por ocasião do seu restabelecimento. A Declaração fixa, entretanto, a solidariedade, neste importante assunto, de todos os Governos participantes e do Comité Nacional Francês, o que significa estarem eles mutuamente comprometidos a se ajudarem uns aos outros, caso seja preciso, e, de conformidade com princípios de equidade, examinar e, se necessário, promover a invalidação de transferências ou negócios com propriedade, direitos, etc., que possam ser estendidos através de fronteiras nacionais e exijam ação por parte de dois ou mais Governos.

6. A expressão de solidariedade entre os signatários também significa que eles concordam, tanto quanto possível, em seguir, neste assunto, normas similares de proceder, sem derrogação de soberania nacional e tendo em vista

as diferenças existentes nos vários países. Os signatários da Declaração decidiram, nessas condições, como primeiro passo nesse sentido, estabelecer um comité de técnicos que estudarão o objetivo e a eficácia da legislação existente nos países aliados interessados, para o fim de invalidar as transferências ou negócios da natureza indicada na Declaração, em todos os casos. Pediu-se também ao comité para receber e coligir informações úteis sobre os métodos adotados pelos Governos inimigos e seus aderentes para se apoderarem de propriedades, direitos, etc., em territórios por eles ocupados ou que cairam sob seu contrôle. Quando houver um relatório desse comité de técnicos toda a questão será revista pelos Governos signatários da Declaração e pelo Comité Nacional Francês. Os outros Governos das Nações Unidas serão informados dos resultados desse inquérito.

N.º 4

**TELEGRAMA ENVIADO PELOS GENERAIS GIRAUD E DE GAULLE
AO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, POR MOTIVO DO
RECONHECIMENTO DO COMITÉ FRANCÊS DE LIBERTAÇÃO
NACIONAL.**

(Tradução)

Sua Excelência o Sr. Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil — Rio de Janeiro.

Recebemos com viva satisfação a decisão do Governo dos Estados Unidos do Brasil de reconhecer o Comité Francês de Libertação Nacional como o órgão qualificado para gerir e defender os interesses franceses e dirigir o esforço de guerra da França ao lado das Nações aliadas. Os termos do reconhecimento, que se inspiram na profunda amizade que une nossas duas Nações, foram particularmente apreciados pelo Comité. As relações oficiais do Governo brasileiro com o Comité Francês, que começam sob tão felizes auspícios, permitirão aos nossos dois povos, que tantas afinidades aproximam um do outro, lutar lado a lado de modo ainda mais eficaz até a vitória comum. Agradecendo a Vossa Excelência a simpatia que é assim mais uma vez testemunhada à França pela decisão do Governo brasileiro, enviamos-lhe nossos mais ardentes votos pela grande Nação Brasileira ao mesmo tempo que lhe exprimimos nossa fé a mais absoluta no sucesso de nossas armas.

GIRAUD, DE GAULLE.

**TELEGRAMA DE RESPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA
AOS GENERAIS GIRAUD E DE GAULLE.**

Para o Comité Francês de Libertação Nacional — Senhores Generais Henri Giraud e Charles de Gaulle — Argel.

Em 4/IX/43.

Agradeço sinceramente o vosso telegrama. A profunda afinidade existente entre o povo brasileiro e o povo francês tem subsistido inalterada através dos

anos, e o Brasil, em luta contra os inimigos da França, vê com alegria a união dos franceses sob o Comité Francês de Libertação Nacional, para o restabelecimento, com os seus aliados, de todos os valores morais e espirituais que são comuns às duas Nações. Recebei, com os meus ardentes votos por vossa felicidade pessoal e a de vossa pátria, minhas mais cordiais saudações.

GETÚLIO VARGAS.

Presidente da República dos Estados Unidos
do Brasil

TELEGRAMA ENVIADO PELO SENHOR RENÉ MASSIGLI, COMISSÁRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DO COMITÉ FRANCÊS DE LIBERTAÇÃO NACIONAL, AO SENHOR MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

{Tradução}

De Argel — Do comissário dos Negócios Estrangeiros.

Em 29/VIII/43.

A decisão do Governo dos Estados Unidos do Brasil, reconhecendo o Comité Francês de Libertação como o organismo qualificado para dirigir o esforço francês na guerra, em cooperação com os aliados, e para assegurar a direção e a defesa dos interesses franceses até a libertação da França, causou ao Comité uma profunda satisfação. Conheço a ação pessoal que Vossa Excelência exerceu em favor dêsse reconhecimento e a calorosa amizade que nunca cessou de testemunhar à França. Peço-lhe aceitar meus melhores agradecimentos e os votos mais sinceros que formulo pela grande Nação Brasileira, tão estreitamente unida à Nação Francesa para a realização de um mesmo ideal.

RENÉ MASSIGLI

TELEGRAMA DE RESPOSTA DO SENHOR MINISTRO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES

Para o Sr. René Massigli — Comissário das Relações Exteriores —
Argel.

Queira aceitar meus agradecimentos sinceros pelo seu amável telegrama. Sua referência à ação do Itamaraty em favor do reconhecimento do Comité pelos aliados é muito grata aos brasileiros. A amizade do Brasil pela França foi sempre constante e profunda. Plena é a confiança dos brasileiros no seu papel histórico imortal. Cordialmente.

OSWALDO ARANHA.

TRATADO DE AMIZADE ENTRE A REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A REPÚBLICA DA CHINA, FIRMADO EM 20 DE AGOSTO DE 1943.

TRATADO DE AMIZADE ENTRE A REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A REPÚBLICA DA CHINA.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil e o Presidente em exercício do Governo Nacional da República da China, desejosos de fortalecer os vínculos de amizade que de longa data unem os seus respectivos Povos e Governos, resolveram celebrar um Tratado de Amizade baseado nos princípios geralmente aceitos do Direito Internacional para substituir o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação assinado pelas duas Altas Partes Contratantes em Tien-tsin a três de Outubro de 1881, e, para esse fim, nomearam seus Plenipotenciários:

Sua Excelência o Sr. Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, o Sr. Dr. Oswaldo Aranha, Ministro das Relações Exteriores do Brasil; e

Sua Excelência o Sr. Presidente em exercício do Governo Nacional da República da China, o Sr. Dr. Shao Hwa Tan, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República da China no Brasil;

Os quais, depois de haverem trocado seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

ARTIGO I

As Altas Partes Contratantes reafirmam os propósitos de paz e amizade que sempre animaram em suas relações recíprocas os seus respectivos Povos e Governos.

ARTIGO II

Os agentes diplomáticos e consulares de cada uma das Altas Partes

TREATY OF AMITY BETWEEN THE UNITED STATES OF BRAZIL AND THE REPUBLIC OF CHINA.

The President of the Republic of the United States of Brazil and the Acting President of the National government of the Republic of China, desirous of strengthening the bonds of friendship which have long united their respective Peoples and Governments, have resolved to conclude a Treaty of Amity, based on the generally accepted principles of international law to replace the Treaty of Amity, Commerce and Navigation between the two High Contracting Parties signed at Tien-tsin on the third of October, 1881, and have, for this purpose, appointed as their Plenipotentiaries:

His Excellency the President of the Republic of the United States of Brazil, Doctor Oswaldo Aranha, Minister for Foreign Affairs of Brazil; and

His Excellency the Acting President of the National Government of the Republic of China, Doctor Shao Hwa Tan, Envoy Extraordinary and Minister Plenipotentiary of the Republic of China to Brazil;

Who, after having exchanged their full powers, found to be in good and due form, have agreed upon the following articles:

ARTICLE I

The High Contracting Parties reaffirm the purposes of peace and amity which have always animated their respective Peoples and Governments in their mutual relations.

ARTICLE II

The diplomatic and consular agents of each of the High Contracting Par-

Contratantes receberão, no território da outra, a título de reciprocidade, o mesmo tratamento geralmente concedido pelo Direito Internacional.

ARTIGO III

Os nacionais de cada uma das Altas Partes Contratantes, assim como os seus bens, ficarão, no território da outra, sujeitos às leis e regulamentos do país e à jurisdição dos seus tribunais.

ARTIGO IV

Cada uma das Altas Partes Contratantes concorda em conceder aos nacionais da outra, dentro do seu território, o direito de viajar, residir e comerciar em tôda a extensão do referido território, observadas as leis do país, nas mesmas condições que os nacionais de qualquer terceira Potência.

Cada uma das Altas Partes Contratantes procurará dispensar, em seu território, aos nacionais da outra tratamento não menos favorável do que o concedido aos seus próprios nacionais no que se referir a todos os trâmites legais, às matérias relativas à administração da justiça e à cobrança de impostos e respectivas formalidades.

ARTIGO V

As Altas Partes Contratantes concordam em entrar em negociações em futuro próximo para a conclusão de novo e amplo tratado de comércio e navegação que regule as condições de seu intercâmbio comercial.

O Tratado a ser assim negociado basear-se-á nos princípios do Direito Internacional e nas práticas internacionais.

ARTIGO VI

O presente Tratado será ratificado e entrará em vigor um mês após a troca de suas ratificações que se efetuará no Rio de Janeiro dentro do mais breve prazo possível.

ties shall receive in the territory of the other, on terms of reciprocity, the same treatment generally accorded by international law.

ARTICLE III

The nationals of each of the High Contracting Parties, as well as their properties, in the territory of the other, shall be subject to the laws and regulations of the latter and to the jurisdiction of its law courts.

ARTICLE IV

Each of the High Contracting Parties agrees to accord to nationals of the other within its territory the right to travel, reside and carry on commerce throughout the whole extent of that territory according to its laws and on the same terms as the nationals of any third country.

Each of the High Contracting Parties will endeavour to accord in its territory to the nationals of the other treatment not less favourable than that accorded to its own nationals with reference to all legal proceedings, to matters relating to the administration of justice and the levying of taxes and formalities in connection therewith.

ARTICLE V

The High Contracting Parties agree to enter into negotiations in the near future for the conclusion of a new and comprehensive Treaty of Commerce and Navigation which will regulate the conditions of their commercial intercourse.

The Treaty to be thus negotiated shall be based upon the principles of international law and international practice.

ARTICLE VI

The present Treaty shall be ratified and shall come into force one month after the exchange of ratifications, which shall be effected in Rio de Janeiro as soon as possible.

Este Tratado é feito em dois exemplares, cada um dos quais nos idiomas português, inglês e chinês. No caso de divergência de interpretação deste Tratado, fará fé o seu texto em língua inglesa.

Em fé do que, os Plenipotenciários, acima nomeados, firmam o presente Tratado e lhe apõem os seus respectivos selos, no Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, data correspondente aos vinte dias do oitavo mês do trigésimo segundo ano da República da China.

The present Treaty is drawn up in duplicate in the portuguese, english and chinese languages.

In case of divergence of interpretation, the english text shall be authoritative.

In witness whereof, the above mentioned Plenipotentiaries have signed the present Treaty and affixed thereto their respective seals in Rio de Janeiro this twentieth day of August of 1943, corresponding to the twentieth day of the eighth month of the thirty second year of the Republic of China.

L. S. OSWALDO ARANHA.
L. S. SHAO HWA TAN.

N.º 6

**MENSAGEM DO SR. JUAN ANTONIO RIOS, PRESIDENTE DO CHILE,
AO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SÔBRE A RUPTURA DE
RELAÇÕES ENTRE O CHILE E OS GOVERNOS DA ALEMANHA,
ITÁLIA E JAPÃO.**

(Tradução)

Excelentíssimo Sr. Getúlio Vargas, Presidente do Brasil.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que em virtude das atribuições que me confere a Constituição política do Chile e depois do pronunciamento do Senado, assinei o decreto de ruptura das nossas relações diplomáticas e consulares com os Governos da Alemanha, Itália e Japão. Levando êste fato ao conhecimento de V. Excia. desejo expressar-lhe a satisfação que experimento em ver o Chile associado, por forma muito mais ampla do que até agora, na defesa dos ideais democráticos e de justiça em que se encontram empenhados os povos da América. Esta decisão será um motivo a mais para estreitar a amizade entre as nossas duas pátrias, e para melhor cooperarmos no esforço que o grande povo brasileiro faz, nesta hora solene, para os destinos continentais. Rogo a V. Excia. aceitar a segurança da minha mais alta e distinta consideração. a) Juan Antonio Rios — Presidente do Chile.

**MENSAGEM DE RESPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
AO PRESIDENTE JUAN ANTONIO RIOS**

Excelentíssimo Sr. Juan Antonio Rios, Presidente do Chile.

Tenho a honra de acusar o recebimento do telegrama em que V. Excia. me comunica que, em virtude das atribuições constitucionais e aprovação do Senado, assinou o decreto de ruptura de relações diplomáticas e consulares entre o Chile e os Governos da Alemanha, Itália e Japão. Ao agradecer essa comu-

nicação, quero manifestar a V. Excia. minha grande satisfação por ver que as nossas duas pátrias, em momento decisivo para os destinos do Continente, se encontram fraternalmente no mesmo caminho, lutando unidas pelos ideais que sempre caracterizaram a política dos povos da América. Retribuindo os protestos de alta e distinta consideração apresento a V. Excia. meus sinceros votos pela sua felicidade pessoal e do nobre povo chileno. a) **Getúlio Vargas** — Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

**TELEGRAMA DO SR. JOAQUIN FERNÁNDEZ Y FERNÁNDEZ
AO MINISTRO OSWALDO ARANHA**

(Tradução)

De Santiago do Chile.

Em 20/1/43

É-me altamente honroso participar a V. Excia. a decisão de meu Govêrno, tomada com data de ontem, no sentido de suspender suas relações diplomáticas e consulares com os Govêrnos da Alemanha, Itália e Japão. Estou certo de que a medida adotada pelo Govêrno do Chile, inspirada em elevados princípios de solidariedade americana, constituirá mais um motivo de união e de estreita cooperação entre o país de V. Excia. e o meu. **Joaquin Fernández** — Ministro de Relações Exteriores do Chile.

**TELEGRAMA DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES AO
MINISTRO JOAQUIN FERNANDEZ Y FERNANDEZ**

Para S. Excia. o Sr. **Joaquin Fernandez y Fernandez** — Ministro das Relações Exteriores — Santiago do Chile.

Em 20/1/43

O gesto do Govêrno chileno ao romper relações diplomáticas com os países totalitários foi acolhido pelo Govêrno brasileiro e pela opinião pública do meu país com a alegria fraternal de quem, nesta hora aguda dos destinos do mundo, sente integrar-se através de uma das forças vivas da comunidade americana o próprio pensamento continental na defesa das suas mais elevadas razões de tradição e sobrevivência. Estava, realmente, na própria lógica dos fatos que essa República irmã, tão ciosa das suas prerrogativas de nação livre e tão digna sempre no uso que soube fazer dessas liberdades, trouxesse ao conjunto dos demais países do Continente, unidos em face da agressão exterior, o reconfortante estímulo da sua presença e do seu exemplo. V. Excia. muito me obsequiaria se quisesse ser intérprete das minhas congratulações junto aos demais membros do Govêrno chileno, recebendo o testemunho do meu aplauso e da minha admiração de colega e amigo. Atenciosas saudações. **Oswaldo Aranha** — Ministro das Relações Exteriores do Brasil.

N.º 7

**NOTA BOLIVIANA SOBRE A DECLARAÇÃO DE GUERRA
DA BOLÍVIA AOS GOVERNOS DO "EIXO"**

N.º 182-18.

Rio de Janeiro, abril 8 de 1943.

A Su Excelência el Señor D. Oswaldo Aranha, Ministro de Relaciones Exteriores — *Palácio de Itamaraty*.

Señor Ministro,

Tengo el honor de llevar al conocimiento del Excelentísimo Gobierno del Brasil, por el digno intermedio de Vuestra Excelencia, que el Excelentísimo Señor Presidente de la República de Bolivia, General don Enrique Peñaranda, con acuerdo el Consejo Supremo de Defensa Nacional, por Decreto dictado el día de ayer, ha declarado a la Nación Boliviana en estado de guerra con los Gobiernos del Eje, ordenando, al mismo tiempo, la movilización integral del país.

Los deberes impuestos por la solidaridad continental, cumplidos por Bolivia con rigurosa lealtad y la necesidad de dar mayor vigor a la contribución que viene prestando a las Naciones Unidas que luchan en pro del restablecimiento del derecho y de la organización de una paz futura, de respeto a la soberanía y a las instituciones democráticas, son los motivos que han inducido al Gobierno de mi país a declarar el estado de guerra.

El Excelentísimo Presidente, General Enrique Peñaranda, que por invitación del Excelentísimo Presidente Roosevelt viajará a los Estados Unidos el día 1.º de Mayo próximo, se propone acordar con el Gobierno norteamericano los mejores medios de asegurar la realización del programa de defensa, en plena armonía con las Naciones Unidas.

Al comunicar estos hechos a Vuestra Excelencia, en cumplimiento de las instrucciones que acabo de recibir y cuya copia tengo el honor de enviarlo anexa, me es especialmente grato reiterarle las seguridades de mi alta y distinguida consideración.

DAVID ALVÉSTEGUI

N.º 8

**RESPOSTA DO GOVERNO BRASILEIRO A COMUNICAÇÃO DO
GOVERNO BOLIVIANO DE SUA DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA
DO ESTADO DE GUERRA COM AS POTÊNCIAS DO "EIXO".**

A S. Excia. o Sr. David Alvéstegui, Embaixador da Bolívia.

Em 10 de abril de 1943

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota n.º 182-18, de 8 do corrente, pela qual V. Excia. trouxe ao meu conhecimento que o Excelentíssimo Sr. Presidente da República da Bolívia, de acôrdo com o Conselho de Ministros e com a opinião favorável do Conselho Superior de Defesa Nacional, declarou a Nação Boliviana em estado de guerra com os países totalitários e, ao mesmo tempo, ordenou a mobilização geral, por decreto de 7 dêste mês.

2. Acrescenta V. Excia. que tal decisão foi motivada nos deveres impostos pela solidariedade continental e na necessidade de ser dado maior vigor à contribuição que a Bolívia, com tóda a lealdade, vem prestando às Nações Unidas na luta em que elas se acham empenhadas em prol do restabelecimento do direito e da organização da paz futura, do respeito à soberania e às instituições democráticas.

3. Finalmente, informou V. Excia. que o Presidente da República, Excelentíssimo Sr. General Enrique Peñaranda, por ocasião da visita que, a convite do Excelentíssimo Sr. Presidente dos Estados Unidos da América, realizará em maio próximo àquele país, pretende combinar com o Govêrno norte-americano os meios mais indicados para assegurar a realização do programa defensivo impôsto pela nova situação, de acôrdo com as Nações Unidas.

4. Ao agradecer a V. Excia. o obséquo de sua comunicação é com sincera alegria que lhe exprimo, Sr. Embaixador, a satisfação com que o Govêrno e o Povo brasileiros receberam a notícia daquele gesto, significativo da integral adesão do país vizinho e amigo à causa generosa que é a de todo o Continente, em defesa dos seus mais elevados compromissos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos da minha mais alta consideração.

OSWALDO ARANHA.

N.º 9

MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PRESIDENTE ENRIQUE PEÑARANDA POR MOTIVO DA DECLARAÇÃO DE GUERRA DA BOLÍVIA.

Para Sua Excelência o Sr. General Enrique Penaranda, Presidente da República da Bolívia — La Paz.

Em 10/IV/43.

Queira receber as sinceras congratulações do povo brasileiro e do seu Govêrno na hora em que a nobre Nação que V. Excia. preside se incorpora às Nações Unidas que lutam em tódas as partes da terra pela vitória dos ideais da América. Atenciosas saudações.

GETÚLIO VARGAS.

Presidente da República dos Estados Unidos
do Brasil

RESPOSTA DO PRESIDENTE ENRIQUE PEÑARANDA AO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Ao Excelentíssimo Sr. Getúlio Vargas, Presidente dos Estados Unidos do Brasil — Rio de Janeiro.

(Tradução)

Em 12/IV/43.

Em nome de meu Govêrno e de meu povo agradeço sinceramente as felicitações que V. Excia. se digna de transmitir pela declaração de estado de

guerra pela Bolívia. Considero que com esta determinação a tradicional amizade de nossas duas Nações se acha mais sólida do que nunca ao serviço dos interesses da América e dos ideais defendidos pelas Nações Unidas, às quais a Bolívia se incorpora desde esta data. Receba V. Excia. os sentimentos de minha mais alta consideração.

GENERAL ENRIQUE PEÑARANDA

Presidente da Bolívia

TELEGRAMA DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES AO
SR. TOMAS MANUEL ELIO, MINISTRO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES DA BOLÍVIA

Para Sua Excelência o Sr. Tomás Elío, Ministro das Relações Exteriores da Bolívia — Em 10/IV/43.

Tive a honra de receber a nota em que o Embaixador Alvéstegui, em nome dêsse Govêrno, participou ao Govêrno brasileiro a decisão de S. Excelência o Sr. General Peñaranda, Presidente da República, de declarar a Nação boliviana em estado de guerra com os países do Eixo. Queira Vossa Excia. aceitar as minhas mais sinceras congratulações. A Bolívia sempre cumpriu com perfeita lealdade os deveres de vizinhança para com o Brasil. O seu gesto é mais uma prova da alta compreensão que têm os seus ilustres dirigentes e o seu povo do importante papel que cabe à América na organização do mundo depois da paz. Receba V. Excia. os protestos da minha cordial estima e mais alta consideração.

OSWALDO ARANHA.

Ministro das Relações Exteriores do Brasil.

RESPOSTA DO MINISTRO TOMAS MANUEL ELIO AO SR. MINISTRO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Sr. Oswaldo Aranha, Ministro das Relações Exteriores do Brasil.

(Tradução)

Em 15/16/IV-43.

Seu telegrama de congratulações aos dirigentes de meu país e ao povo boliviano por sua decisão de ir até o estado de guerra com as Nações do Eixo causou profunda impressão em meu espírito, pois põe de manifesto quão sòlidamente vinculados encontram-se a Bolívia e o Brasil, como evidencia sua solidariedade na hora da prova e como, não o duvido, hão-de manter-se na hora da paz e da justiça. Receba V. Excia. minha mais alta consideração e afeto.

TOMÁS MANUEL ELÍO.

Ministro das Relações Exteriores da Bolívia

N.º 10

**NOTA DO GOVERNO COLOMBIANO SOBRE A DECLARAÇÃO DE
BELIGERANCIA ENTRE A COLOMBIA E A ALEMANHA.**

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

N.º D-1758.

Bogotá, noviembre 30 de 1943.

Señor Embajador,

Tengo el honor de poner oficialmente en conocimiento de Vuestra Excelencia, con el fin de que pueda hacerlos conocer del ilustrado Gobierno de su país, los siguientes hechos:

Una pequeña goleta colombiana de escaso tonalaje que había salido de la Isla de San Andrés en viaje a Cartagena en ejercicio del comercio de cabotaje absolutamente lícito dentro de los puertos colombianos, fué hundida de manera impiedosa por un submarino alemán a media noche el 17 de noviembre. Los náufragos que trataban de salvarse fueron ametrallados deliberadamente por el personal del submarino. El Capitán y tres tripulantes perecieron inmediatamente y siete marineros más fueron heridos. Se hallan en la actualidad en un hospital de Colón donde el Gobierno colombiano les presta la asistencia que merecen.

El vapor "Orotavia" que recogió a los sobrevivientes encontró astillos de shrapnell en los restos de la goleta y está demostrado que los heridos lo fueron con bala de metralladora. Posteriormente la Secretaria de Estado ha afirmado oficialmente que hay un submarino alemán que está operando en la misma zona donde ocurrió el hundimiento o sea 150 millas al nordeste ciudad de Colón. El Cónsul británico en Jamaica confirma la misma noticia. Está, pues, plenamente confirmada esta agresión, así como se ha demostrado la nacionalidad colombiana de las víctimas y la matrícula de la nave en San Andrés y Providencia.

En presencia de estos hechos el Gobierno colombiano se vió obligado a declarar de manera solemne que existe un estado de beligerancia de parte de Alemania con respecto a Colombia y que tomará las medidas necesarias para defender la soberanía nacional por todos los medios a su alcance.

El Jefe del Estado ha decidido ejercer la función que le señala el artículo 115 de la Constitución Nacional en su ordinal 9º, cuando dice:

"Proveer a la seguridad exterior de la República defendiendo la independencia y la honra de la nación y la inviolabilidad del territorio".

Nos aprestamos pues a rechazar por medio de las armas cualquier nueva agresión y procederemos a firmar el Pacto de Las Naciones Unidas. Tomaremos también medidas especiales precautelativas sobre los bienes y personas de los súbditos alemanes residentes en Colombia.

Es esta la tercera vez en que se repite un atentado de tan odiosos caracteres, pues anteriormente había sido hundidas las goletas colombianas "Resolute" y "Roamar"; y debo agregar también que nuestros agentes diplomaticos y consulares en Francia fueron aprehendidos y trasladados indébidamente a territorio alemán desde hace largo tiempo, contra todas las prescripciones del derecho internacional y han sido tratados sin respeto por los fueros de su investidura.

Me permito incluir anexa una copia de la Declaración oficial del Gobierno y otra de la Resolución del Senado de la República por medio de la cual se aprobó expressamente esa política.

Reitero a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta y distinguida consideración.

CARLOS LOZANO Y LOZANO.

N.º 11

NOTA DE RESPOSTA DO GOVERNO BRASILEIRO A COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COLOMBIANO SOBRE A EXISTÊNCIA DO ESTADO DE GUERRA ENTRE A COLÔMBIA E A ALEMANHA.
Embaixada dos Estados Unidos do Brasil.

Bogotá, 1 de dezembro de 1943

Senhor Ministro,

A Sua Excelência o Sr. Dr. Carlos Lozano y Lozano, Ministro das Relações Exteriores — Bogotá.

Sr. Ministro,

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota n.º D-1758, de 30 de novembro próximo findo, pela qual V. Excia. comunica que, devido às sucessivas agressões de que foi alvo a Nação colombiana, se viu o Governo de Vossa Excia. na contingência de declarar solenemente a existência do estado de beligerância de parte da Alemanha com relação à Colômbia.

Informa V. Excia., igualmente, que serão tomadas as medidas necessárias para defender a soberania nacional por todos os meios. Envia-me Vossa Excia., ao mesmo tempo, cópia da Declaração oficial relativa ao estado de beligerância e da Resolução do Senado da República que aprovou a decisão adotada pelo Governo.

Em resposta, apraz-me informar V. Excia. de que me dei pressa em levar essa comunicação ao conhecimento do Governo brasileiro.

É com a maior satisfação que todos os brasileiros vêem a Colômbia colocar-se ao lado das Nações Unidas, na luta contra a agressão alemã, determinação essa que, estou certo, contribuirá para estreitar ainda mais os vínculos de amizade que sempre existiram entre nossos dois países.

Permito-me, Sr. Ministro, congratular-me com V. Excia. pela nobre atitude que o Governo colombiano acaba de assumir.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. os protestos da minha mais alta consideração.

C. A. MONIZ GORDILHO.

N.º 12

DISCURSOS TROCADOS ENTRE OS PRESIDENTES DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E DA REPÚBLICA DO PARAGUAI NO BANQUETE OFERECIDO POR SUA EXCELENCIA O SR. GETÚLIO VARGAS A SUA EXCELENCIA O SR. GENERAL HIGINO MORÍNIGO QUANDO DA VISITA DO CHEFE DO GOVERNO PARAGUAIO AO BRASIL.

DISCURSO DO PRESIDENTE VARGAS

Sr. Presidente Higino Morínigo: — A visita de V. Excia. é uma alta honra para o meu Governo e uma prova de amizade que a Nação Brasileira

compreende e interpreta no seu elevado sentido de confraternização interamericana.

O longo trato de terra brasileira percorrido por V. Excia. antes de chegar à nossa Capital, e aqui receber a consagração de aplausos espontâneos e calorosos, já lhe deu, seguramente, a mostra dos sentimentos do Brasil em relação ao grande e heróico Povo Paraguaio, cujos destinos dirige V. Excelsa com sabedoria e patriótico devotamento.

Em ocasião como esta, quando a Nação Brasileira se encontra em guerra para defender os princípios de solidariedade continental e a liberdade das comunicações marítimas, avulta extraordinariamente o significado da presença entre nós do Primeiro Mandatário do Paraguai. Obedecendo a idênticas diretrizes nos negócios externos, ligados pelas afinidades de cultura, a contiguidade territorial e a comunhão de interesses vitais, fôra de admirar que as duas Nações irmãs e vizinhas não estreitassem mais e mais os laços de amizade existentes e cooperassem em tudo quanto possível para o progresso recíproco.

Já vai longe o tempo em que as relações internacionais podiam permanecer no terreno abstrato da boa vontade, limitadas aos fatores passivos resultantes da ausência de diferendos de fronteiras ou de competições econômicas. Na atualidade, com a intensificação das trocas e a facilidade das comunicações, os povos são, cada dia, mais interdependentes, vivendo em íntimo contato, obrigados a manter uma colaboração permanente, alicerçadas em realidades mutuamente interessantes.

Nós, representantes das jovens nações americanas, procuramos a solução do problema da prosperidade internacional, somando esforços no mesmo sentido do progresso e fugindo aos processos de segregação e isolamento, de exclusivismos discriminadores, causa quase sempre de rivalidades estéreis, de desconfianças e até mesmo de conflitos inglórios. Só existe verdadeira independência entre iguais e só é possível alcançar alto nível de desenvolvimento quando as nações que nos cercam dispõem das mesmas oportunidades para usufruir os benefícios da civilização.

Quando tive a felicidade de visitar, como Presidente do Brasil, a hospitaleira e formosa terra paraguaia, de onde trouxe gratas e inesquecíveis recordações, que evoco neste instante com especial satisfação, subscrevemos conjuntamente numerosos atos que possibilitaram entendimento mais amplo e proveitoso entre os nossos povos. Agora, ao imprimirmos novo impulso, em meio a circunstâncias extraordinárias, à aproximação para a qual trabalhamos sinceramente, desejo dizer-vos que o Governo do Brasil, interpretando com fidelidade o sentimento nacional, espera tornar cada vez mais funda e extensa a cooperação encetada sob tão excelentes auspícios.

Os caminhos marítimos vedados pelo destino à vossa Pátria foram abertos nos portos brasileiros; as nossas escolas, as nossas usinas, os nossos técnicos, os produtos da indústria nacional e a nossa experiência econômica e financeira continuam ao dispor das vossas necessidades. Entre as nossas corporações militares é com especial agrado que são recebidos os jovens oficiais do vosso Exército e da vossa Arma Aérea, e da mesma forma acontecerá na Marinha de Guerra, quando enviardes vossos engenheiros e oficiais aos nossos navios, arsenais e estaleiros.

Desdobra-se, largo e fecundo, à nossa frente, o caminho de cooperação que apenas começamos a trilhar. Cabe-nos persistir, aumentar as oportunidades de contato e compreensão, reforçar os motivos de mútua confiança e estabelecer a convicção de que nada existe capaz de separar-nos mesmo passageiramente. E esse programa de exemplar entendimento entre duas nações que se estimam e respeitam será cumprido, porque o Paraguai tem em Vossa Excelsa um renovador avisado, um governante esclarecido. A orientação administrativa do país irmão, de um modo geral, se identifica com a nossa, são

os mesmos métodos e intenções: desenvolver as riquezas naturais, estimular as energias produtoras, para que o padrão de vida do povo melhore, a cultura geral se eleve, o aperfeiçoamento técnico crie novas fontes de trabalho e de bem-estar.

Soube V. Excia., para imprimir à vida de seu glorioso país êsse ritmo fecundo e construtivo, selecionar valores e capacidades, cercando-se de núcleo ativo de auxiliares. Vejo com prazer, na vossa comitiva, algumas dessas figuras representativas das modernas gerações paraguaias. O Ministro Luiz Argaña é, há muito, merecedor da minha consideração pessoal. Da sua dedicada e inteligente colaboração com o Ministro Oswaldo Aranha, que tem mostrado sincera e decidida disposição de bem servir a nossa política de confraternização, resultaram os atos mais importantes ultimamente celebrados entre os Governos do Brasil e do Paraguai. O Ministro Amancio Pampliega, que conheci e apreciei em Assunção, e o General Juan Bautista Ayala, Chefe da Missão diplomática acreditada entre nós e cujo profícuo labor e distinção natural já conquistaram as nossas vivas simpatias, são expoentes da nova fase aberta às relações paraguaio-brasileiras.

Sr. Presidente: A Nação Brasileira, pelo seu Govêrno, tem a honra de oferecer a V. Excia. e aos seus ilustres companheiros a sua hospitalidade afetuosa, formulando calorosos votos pela prosperidade e pelos altos destinos de vossa Pátria.

Ergo a minha taça à saúde de V. Excia., Sr. Presidente, e da Sra. Morínigo, que representa dignamente, neste momento, as virtudes patricias de bondade e distinção da mulher paraguaia”.

DISCURSO DO PRESIDENTE HIGINO MORÍNIGO

“Exmo. Sr. Presidente Dr. Getúlio Vargas,

Nunca senti no meu espírito uma emoção tão profunda como a que me faz experimentar esta homenagem. É que em suas palavras, Excelentíssimo Senhor, vibra a voz de mais de quarenta milhões de brasileiros e o nobre palpitante de outros tantos corações.

Rendeu-me V. Excia. uma homenagem que deixará na minha alma recordações indeléveis e, em formosas palavras, floridas de esperanças, como os campos de seu belo país, falou do paralelismo do nosso destino histórico, das nossas mesmas diretivas nos negócios internacionais, da nossa contiguidade territorial, da comunhão de nossos interesses vitais, derivados da profunda identidade de nossas raças autóctonas que floresciam na longínqua penumbra pré-colonial, sob a hoje tão relembrada égide tupi-guarani.

As suas palavras estão impregnadas da mais pura cordialidade e dos mais nobres e generosos sentimentos. Antes de chegar a esta opulenta capital, pude apreciar, como V. Excia. acabou de recordar, em tôda a amplitude da extensa região que percorri, as mais eloqüentes expressões de amizade e de afeto do Brasil para o povo paraguaio.

Em tôda parte senti as vibrações da alma brasileira e, através delas, pude comprovar como são firmes e sólidos os vínculos fraternais que unem os nossos povos. A grandiosa recepção que tive ao chegar a esta sedutora e bela cidade deixou em minha alma uma nota de profunda e inolvidável emoção.

Bem sabe V. Excia., Sr. Presidente, por haver comprovado pessoalmente, quando da sua histórica visita ao meu país, em agosto de 1941, que êsses sentimentos são recíprocos. A cidade de Assunção, jubilosa e alegre, nessa inesquecível oportunidade, se pôs de pé para receber e aclamar V. Excia. em

homenagem excepcional jamais vista nos anais da história e muito ilustre "Ciudad de los Comuneros". Então V. Excia. já tinha conquistado o coração dos meus compatriotas e meu povo já lhe havia hipotecado todo o seu afeto e o seu carinho como reconhecimento à acertada política internacional de V. Excia., baseada na sábia doutrina da cooperação e da boa vizinhança.

Com o ajuste dos importantíssimos convênios a que V. Excia. faz referências em seu discurso, assinados em junho de 1941, pelos Chanceleres Oswaldo Aranha e Luiz A. Argaña, o Brasil e o Paraguai demonstraram que a solidariedade, a cooperação e a harmonia não são simples figuras de retórica, mas realidades tangíveis, e a amizade que une nossas pátrias adquiriu desde então uma firmeza venturosa.

A afirmação que V. Excia. acaba de fazer de que o seu Governo, interpretando com fidelidade o sentimento nacional brasileiro, deseja tornar cada vez mais profunda e extensa a cooperação iniciada sob tão excelentes auspícios, e de que suas escolas, suas usinas, seus técnicos, os produtos de sua indústria e de sua experiência econômica e financeira continuam à disposição das necessidades de meu país, adquire, Sr. Presidente, nestes dramáticos momentos em que a incompreensão e o ódio dividem e desunem os homens, uma significação verdadeiramente transcendental.

V. Excia., como primeiro mandatário do Brasil, tem títulos em demasia para constituir-se na América o paladino dessa política internacional, uma vez que a diplomacia brasileira tem sido sempre a escola da paz e da harmonia, e sua história, como já expressou o seu ilustre Chanceler, "não é uma história obscura de rivalidades com outros povos mas de esforços desenvolvidos afim de realizar a grandeza nacional e promover a cultura humana".

Política felizmente assegurada pelo prestígio continental de V. Excia., política que tem sua mais firme garantia nas relevantes virtudes cívicas de V. Excia. e nas suas reconhecidas qualidades de estadista insigne e esclarecido.

Essa sábia política de cooperação e boa vizinhança no que diz respeito ao Paraguai tem sido eficazmente secundada pelo ilustre Chanceler Oswaldo Aranha, estadista de escol, cujo prestígio já transpôs de há muito os limites das fronteiras brasileiras para adquirir os magníficos relevos de uma vigorosa personalidade continental, e pelo seu culto e digníssimo representante junto ao meu governo, Dr. Francisco Negrão de Lima, diplomata hábil, sagaz, na mais ampla acepção do vocábulo, que com simpatia extrema, um dos traços da sua múltipla personalidade, soube grangear a afeição e a boa vontade de todos os meus compatriotas.

Vivemos, Senhores, um momento culminante da história da humanidade. Os valores fundamentais da civilização, os atributos inalienáveis do homem, os foros mais apreciados do que poderíamos chamar a cidadania humana, encontram-se em transe muito crítico. Desencadeada a guerra, as nações se juntaram em dois grupos: umas que defendem aqueles valores e outras que pretendem subjugar-los a uma ordem nova, na qual a harmonia social se quebra e a justiça se desequilibra para satisfazer a um sentido de vida pagão e absurdo.

Na ordem universal das coisas, a liberdade representa a harmonia que equilibra, a justiça imanente que dignifica e a mais bela floração do espírito humano. É por isso que tanto o povo brasileiro quanto o paraguaio e toda a América não vacilaram um momento e correram pressurosos a defender o lábaro da liberdade, no qual, hoje, como há dezenove séculos, se deve escrever, com letras de fogo, o lema imortal — *Com este sinal vencerás!*

Desde logo, Exmo. Sr. Presidente, na amplitude do espírito brasileiro e na imensidade de seu horizonte não se pode conceber outro sentimento nem

outra aspiração, pois o Brasil, manancial inesgotável de próceres, fonte e lar do direito e da justiça, constitui um baluarte formidável, erguido, diante do Atlântico, que separa dois mundos e duas ideologias.

Brindo, Exmo. Sr. Presidente, para que nossos povos intimamente com-
penetrados do seu paralelismo histórico, ofereçam sempre à humanidade en-
gustuada exemplos humanos de confraternização profunda e ativa.

Brindo pela ventura pessoal de V. Excia., ilustre Presidente desta grande Nação, criador magnífico da sua unidade e arquiteto do seu ressurgimento e grandeza, e pela saúde da Sra. Vargas, sua digníssima e modelar esposa, síntese das virtudes e da graça da mulher brasileira”.

N.º 13

DECRETO-LEI N.º 5.458 — DE 5 DE MAIO DE 1943. DECLARA INEXISTENTE A DÍVIDA DE GUERRA DO PARAGUAI PARA COM O BRASIL.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição;

Considerando que a política de solidariedade americana tem, como principal objetivo, a fraternal colaboração das Repúblicas deste Hemisfério no ideal comum de progresso e de paz;

Considerando que as afinidades e as boas relações entre o povo brasileiro e o paraguaio devem, por todos os meios, intensificar-se

Considerando o alto aprêço em que o Governo e o povo brasileiros têm o povo e o Governo da República irmã;

Considerando o desejo do povo e do Governo brasileiros de prestar uma homenagem especial ao povo e ao Governo paraguaios por ocasião da visita ao Brasil do Presidente da República do Paraguai; e

Interpretando o sentimento nacional,

Resolve baixar o seguinte Decreto-lei:

Art. 1.º É declarada inexistente, a partir desta data, para todos os efeitos, a dívida da República do Paraguai para com o Brasil, constante do Tratado de Paz, firmado em Assunção a 9 de janeiro de 1872.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

Eurico Gaspar Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

N.º 14

ACORDOS FIRMADOS DURANTE A VISITA AO BRASIL DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA.

1.º. Acórdo para organização de um serviço de transportes entre Cumbá e Santa Cruz de la Sierra.

2.º) Acôrdio para a construção da ponte sôbre o Rio Grande.

3.º) Acôrdio para a ampliação do disposto no art. XII do Tratado de Vinculação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938.

4.º) Acôrdio para a revisão dos estudos existentes sôbre o traçado da Estrada de Ferro Vila-Vila — Santa Cruz de la Sierra.

5.º) Acôrdio para a criação de uma Comissão encarregada de proceder ao exame dos estudos efetuados pela "The Standard Oil Company of Bolivia" na zona boliviana, sujeito aos têrmos do Tratado de 25 de fevereiro de 1938.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em 28 de junho de 1943.

A Sua Excelência o Sr. Dr. David. Alvéstegui, Embaixador da Bolívia.
Senhor Embaixador,

Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que o Govêrno brasileiro, animado do mais vivo desejo de intensificar quanto possível o intercâmbio comercial com a Bolívia, considerando os grandes benefícios que para ambos os países advirão do imediato aproveitamento da nova via de comunicação entre o território brasileiro e o território boliviano, e consoante os entendimentos agora auspiciosamente concluídos com a presença nesta capital do Excelentíssimo Sr. General Enrique Peñaranda Castillo, Presidente da República da Bolívia, está de inteiro acôrdio em que, utilizando-se os trechos da Estrada de Ferro Corumbá — Santa Cruz de la Sierra com trilhos já assentados, assim como os recursos e a organização técnica de que dispõe a Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, seja desde já estabelecido um serviço de transportes comerciais entre os pontos extremos daquela ferrovia.

2.º Acredita o Govêrno brasileiro que um serviço de tal natureza terá a vantagem de incrementar o intercâmbio comercial entre o oriente boliviano e o oeste brasileiro, encaminhando sem demora para a Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz o escoamento dos produtos e mercadorias das regiões servidas pela referida ferrovia, de modo a que, quando se terminar a sua construção, já se tenha tornado efetivo aquêle intercâmbio e atingido, nos transportes, um volume econômico apreciável.

3. A efetivação dêsses objetivos sujeitar-se-á às seguintes normas:

1) A Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana fica autorizada a organizar, orientar e dirigir o serviço de que se trata, entre as cidades de Corumbá e Santa Cruz de la Sierra, utilizando, para tal fim, a via férrea em tôda a extensão de linha assentada, e, do seu têrmo em diante, os caminhões de que dispõe ou os que com êsse objetivo tenha especialmente que contratar.

2) O transporte ferroviário será efetuado sem cobrança de fretes, enquanto assim o considerem conveniente os Governos de ambos os países. No trecho em que forem utilizados caminhões fica a Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana autorizada a estabelecer o regime de tarifas que lhe pareça razoável para cobrir o custo dos serviços a executar.

3) Será organizada uma contabilidade separada do movimento dêsses serviços, a fim de que sejam estabelecidos os saldos respectivos.

4. A presente nota e a de V. Excia., de hoje datada e de teor semelhante, serão consideradas um acôrdio formal sôbre a matéria de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

OSWALDO ARANHA.

EMBAJADA DE BOLIVIA

N.º 318-42.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943.

A Su Excelencia el Sr. Dr. Oswaldo Aranha, Ministro de Relaciones Exteriores — *Palácio de Itamaraty*

Señor Ministro:

Tengo el honor de comunicar a Vuestra Excelencia que el Gobierno de Bolivia, animado del más vivo deseo de intensificar en lo posible el intercambio comercial con el Brasil, considerando los grandes beneficios que para ambos países se obtendrá con el inmediato aprovechamiento de la nueva vía de comunicación entre el territorio boliviano y el territorio brasileño y, en conformidad con los entendimientos ahora auspiciosamente concluidos con la presencia en esta capital del Excelentísimo Señor General Don Enrique Peñaranda Castillo, Presidente de la República de Bolivia, está de entero acuerdo en que, utilizando las secciones enrielladas del ferrocarril Corumbá-Santa Cruz, así como los recursos y la organización técnica de que dispone la Comisión Mixta Ferroviaria Boliviana-Brasileña, sea desde luego establecido un servicio de transportes comerciales entre los puntos extremos de aquella ferrovía.

El Gobierno boliviano cree que un servicio de tal naturaleza entre el oriente boliviano y el oeste brasileño, dirigiendo, sin demora, hacia el ferrocarril Corumbá-Santa Cruz la corriente de los productos y mercaderías de las regiones servidas por dicha ferrovía, de modo que — cuando se termine su construcción — ya se habrá hecho efectivo aquel intercambio y alcanzado un volumen económico apreciable en los transportes.

La ejecución de estos propósitos se sujetará a las siguientes normas:

La Comisión Mixta Ferroviaria Boliviano-Brasileña queda autorizada a organizar, orientar y dirigir el servicio de que se trata, entre las ciudades de Corumbá y Santa Cruz, utilizando para tal fin la vía férrea en toda su extensión enriellada y, hacia adelante, los camiones de que dispone o los que para este objeto tenga especialmente que contratar.

El transporte ferroviario será efectuado sin cobro de fletes mientras así lo consideren conveniente los Gobiernos de ambos países. Para el recorrido en que fueren utilizados camiones queda la Comisión Mixta Ferroviaria Boliviano-Brasileña autorizada a establecer el régimen de tarifas que le parezca razonable para cubrir el costo de los servicios a ejecutar.

Se llevará una contabilidad separada del movimiento de esos servicios con objeto de establecer los saldos respectivos.

La presente nota y la de Vuestra Excelencia, fechada el día de hoy y de tenor semejante, serán consideradas como un acuerdo formal sobre la materia en cuestión.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta y distinguida consideración.

DAVID ALVÉSTEGUI

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DPD/DAI/29/577. (31)

Em 28 de junho de 1943.

A Sua Excelência o Sr. Dr. David Alvéstegui, Embaixador da Bolívia.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que, visto não permitirem as circunstâncias atuais, pela carência dos materiais necessários,

a construção em ferro, ou cimento armado, da Ponte sobre o Rio Grande, prevista no traçado da Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz de la Sierra, está o Governo brasileiro de inteiro acôrdo em que, consoante os entendimentos agora concluídos, com a auspiciosa oportunidade da visita ao Brasil do Excelentíssimo Sr. General Enrique Peñaranda Castillo, Presidente da República da Bolívia, seja a referida Ponte construída provisoriamente em madeira e que à execução dessa obra, uma vez aprovado o seu projeto pelos Governos de ambos os países, dê imediatamente início a Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana. Oportunamente será esta Ponte substituída pela definitiva.

2. A presente nota e a de Vossa Excelência, de hoje datada e de teor semelhante, serão consideradas um acôrdo formal entre os dois Governos sobre a matéria de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos da minha mais alta consideração.

OSWALDO ARANHA.

EMBAJADA DE BOLÍVIA

Rio de Janeiro, 28 de junio de 1943.

N.º 317-41.

A Su Excelencia el Sr. D. Oswaldo Aranha, Ministro de Relaciones Exteriores — Palacio de Itamaraty.

Señor Ministro:

Tengo el honor de poner en conocimiento de Vuestra Excelencia que en vista de que las circunstancias actuales, por la carencia de los materiales necesarios, no permiten la construcción en hierro u hormigón del puente sobre el Rio Grande, previstas en el trazado del Ferrocarril Corumbá-Santa Cruz de la Sierra, el Gobierno boliviano está de perfecto acuerdo en que, en conformidad con los entendimientos ahora concluidos con la auspiciosa oportunidad de la visita al Brasil del Excelentísimo señor General Enrique Peñaranda Castillo, Presidente de la República de Bolivia, sea el referido puente construido provisionalmente en madera, y que la ejecución de esa obra, una vez aprobado su proyecto por los Gobiernos de ambos países, sea iniciada inmediatamente por la Comisión Mixta Ferroviaria Boliviano-Brasileña. Oportunamente será este puente substituido por el definitivo.

La presente nota y la de Vuestra Excelencia de esta misma fecha y de tenor semejante, serán consideradas como un acuerdo formal entre los dos Gobiernos sobre la materia de que se trata.

Aprovecho la oportunidad para reiterar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta y distinguida consideración.

DAVID ALVÉSTEGUI

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em 28 de junho de 1943.

A Sua Excelência o Sr. Dr. David Alvéstegui, Embaixador da Bolívia.
Senhor Embaixador,

Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que, atendendo às sugestões apresentadas pela Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana e desejando intensificar tanto quanto possível os trabalhos da Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz de la Sierra, o Governo brasileiro julga conveniente seja desde já iniciada, a partir desta última cidade, a construção do trecho compreendido entre a mesma e São José de Chiquitos.

2. Julga, também, o Governo brasileiro, consideradas as razões de ordem técnica assinaladas pela Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, que tais objetivos serão mais facilmente alcançados pela subdivisão dos trabalhos em empreitadas parciais (tarefas), que, nas circunstâncias atuais, melhor poderão servir aos fins que se têm em causa.

3. Por êstes motivos, e consoante os entendimentos agora auspiciosamente concluídos com a presença nesta capital de S. Excia. o Sr. General Enrique Peñaranda Castillo, Presidente da República da Bolívia, está o Governo brasileiro de perfeito acôrdo em que seja ampliado o artigo XII do Tratado de Vinculação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938, de maneira que a execução de tais obras obedeça às normas seguintes:

I — A Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana fixará, a partir de Santa Cruz de la Sierra até São José de Chiquitos, conforme as circunstâncias ou a natureza do terreno indicarem, a extensão quilométrica dos trechos cuja construção se deva contratar.

II — Fica a Comissão Mista autorizada a contratar a execução desses trabalhos com as pessoas ou empresas que julgar idôneas, as quais se obrigam a realizá-las nas condições em cada caso estabelecidas.

III — Para a execução dessas obras serão mantidos os preços unitários reajustados que prevalecem nos contratos atuais para a construção dos trechos compreendidos entre El-Carmen (Km 113) e São José de Chiquitos (Km 404).

4. A presente nota e a de V. Excia., de hoje datada e de teor semelhante, serão consideradas um acôrdo formal entre os dois Governos sobre a matéria de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

OSWALDO ARANHA.

EMBAJADA DE BOLIVIA

Rio de Janeiro, 28 de junio de 1943.

N.º 347-49.

A Su Excelencia el señor D. Oswaldo Aranha, Ministro de Relaciones Exteriores — *Palácio de Itamaraty*.

Señor Ministro:

Tengo el honor de comunicar a Vuestra Excelencia que, atendiendo a las sugerencias presentadas por la Comisión Mixta Ferroviária Boliviano-Brasileña y deseando intensificar cuanto sea posible los trabajos del Ferrocarril Corumbá-Santa Cruz de la Sierra, el Gobierno de Bolivia juzga conveniente sea desde luego iniciada, a partir de esta última ciudad, la construcción del trecho comprendido entre la misma y San José de Chiquitos.

Juzga también el Gobierno de Bolivia, consideradas las razones de orden técnico señaladas por la Comisión Mixta Boliviano-Brasileña que tales objetivos serán mas facilmente alcanzados con la subdivisión de los trabajos en contratos parciales (tarefas) que, en las circunstancias actuales, podrán servir mejor a los fines que se tiene en vista.

Por estós motivos y en conformidad con los entendimientos ahora auspiciosamente concluidos, con la presencia en esta capital de Su Excelencia el Señor General Don Enrique Peñaranda Castillo, Presidente de la República de Bolivia, el Gobierno boliviano está de perfecto acuerdo en que sea am-

pliado el artículo XII del Tratado sobre Vinculación Ferroviaria de 25 de Febrero de 1938, de manera que la ejecución de tales obras obedezca a las normas siguientes:

I — La Comisión Mixta Ferroviaria Boliviano-Brasileña fijará, a partir de Santa Cruz de la Sierra hasta San José de Chiquitos, conforme las circunstancias o la naturaleza de los terrenos lo indicaren, la extensión kilométrica de los sectores cuya construcción se deba contratar.

II — La Comisión Mixta queda autorizada a contratar la ejecución de esos trabajos con las personas o empresas que juzgase idóneas, las cuales se obligarán a realizar-los en las condiciones a establecerse en cada caso.

III — Para la ejecución de esas obras serán mantenidos los precios unitarios reajustados que rigen en los contratos actuales, para la construcción de las secciones comprendidas entre el Carmen (Km 113) y San José de Chiquitos (Km. 404).

La presente nota y la de Vuestra Excelencia, fechada hoy y de tenor semejante, serán consideradas como un acuerdo formal entre los dos Gobiernos sobre la materia de que se trata.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta y distinguida consideración.

DAVID ALVÉSTEGUI.

N.º 15

DISCURSOS PRONUNCIADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA E PELO PRESIDENTE ENRIQUE PEÑARANDA NO BANQUETE OFERECIDO, NO ITAMARATY, PELO CHEFE DA NAÇÃO AO PRESIDENTE DA BOLÍVIA.

DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

“Senhor Presidente Peñaranda,

A visita de V. Excia. é para nós motivo de grande e sincera satisfação. A Bolívia e o Brasil, bons vizinhos e bons amigos, possuem tradições de estreito e pacífico convívio e procuram consolidá-las com exemplos de compreensão fraternal e construtiva. Em todas as oportunidades a conduta dos nossos povos foi de espontânea e leal cooperação americanista. A continuidade territorial permitiu-nos enfrentar muito cedo os problemas do progresso comum e os vamos resolvendo de forma inteiramente satisfatória.

As razões determinantes das nossas afinidades são, por certo, numerosas. Originam-se de fatos históricos, de contrastes geográficos e de imperativos econômicos. Sustentando idênticos princípios e idênticos compromissos na política externa, nunca como hoje nos sentimos tão próximos e tão unidos. O Brasil e a Bolívia assumiram as mesmas responsabilidades no conflito mundial e, solidários com as Nações Unidas, participam ativamente da luta pelo ideal da liberdade dos povos. Por conseguinte, tudo o que fizermos com o fim de reforçar a nossa cooperação resultará em benefício da causa comum e assegurará às nossas pátrias vinculação mais firme e duradoura. Felizmente, estamos trabalhando quanto podemos e o melhor que podemos para dar solução rápida aos assuntos de mútuo interesse. Apesar dos entraves resultantes da guerra, não foram interrompidos os trabalhos da ligação ferroviária que tantas possibilidades oferecerá ao nosso intercâmbio econômico e cultural. A ferrovia Corumbá-Santa Cruz de la Sierra já tem em tráfego um quarto

do seu percurso total e 400 quilômetros de leito prontos para receber trilhos. Mais um esforço, mais um impulso às nossas atividades e o Altiplano disporá do pôrto de Santos para escoar os seus produtos e receber as manufaturas e gêneros indispensáveis ao seu abastecimento. O vosso país poderá contar, então, com uma saída franca pelo Atlântico, e, se as circunstâncias permitirem prolongar este ramal até Vila-Vila, ficarão ligados os dois oceanos que banham as costas sul-americanas.

Não pode passar despercebido a quantos trabalham pela cooperação inter-americana o valor dessa realização de alcance eminentemente prático. É motivo de justo orgulho para todos nós que os países sulamericanos possam propor-se e resolver, por si mesmos, as questões relativas à sua articulação econômica. Os fatos indicam que é chegado o momento de assentar as bases de uma política ativa e realizadora, apta a encarar com espírito amplo e construtivo os grandes problemas da civilização do Novo Mundo, respeitando-se as soberanias nacionais, cooperando sem intervir, colaborando sem impor pontos de vista. As terras vastas e férteis do Oeste precisam ser desbravadas e valorizadas, e só o conseguiremos empregando os melhores recursos da técnica e da ciência. Todas as nações que se solidarizaram na luta contra o predomínio da força bruta e da conquista armada, que defendem a cultura e a civilização cristãs, devem esforçar-se por construir um mundo melhor, no qual haja idênticas oportunidades para todos os homens corajosos e trabalhadores.

A pátria de V. Excia., senhor presidente Peñaranda, ocupa lugar privilegiado no centro da nossa América. Com o correr dos anos e a nossa política de sadio continentalismo, criaremos seguramente os escoadouros indispensáveis à sua expansão. Do Brasil tereis tudo quanto se faça necessário ao vosso progresso. Podeis dispor dos recursos ao nosso alcance, pois de vós queremos apenas boa vontade e cooperação.

O entendimento dos nossos homens públicos se tem revelado modelar: as comissões técnicas constituídas de membros dos dois países funcionam a pleno rendimento; os contratos culturais e comerciais se desenvolvem em ritmo crescente; as nossas chancelarias realizam obra de fecunda e compreensiva aproximação, e as nossas missões diplomáticas, sob as chefias dos embaixadores David Alvéstegui e Lafayette Silva, consagram-se a essa tarefa com inteligência e descortino. O ministro Tomás Elío, personalidade de relêvo internacional e velho amigo do Brasil, e o ministro Oswaldo Aranha ajustam os atos necessários ao incremento do nosso intercâmbio, concluindo negociações agora transformadas em tratados, que serão novos caminhos abertos ao engrandecimento comum.

Senhor presidente, levanto a minha taça pela felicidade pessoal de Vossa Excia., dos seus ilustres ministros e demais auxiliares de govêrno aqui presentes, e saúdo, em nome do povo brasileiro, a nobre nação boliviana, augurando-lhe dias de glória e prosperidade”.

DISCURSO DO PRESIDENTE ENRIQUE PEÑARANDA

“Senhor Presidente da República: Venho à sua grande nação e visito esta bela capital, como emissário de confraternização, trazendo para o Brasil e seu ilustre presidente, Dr. Getúlio Vargas, as saudações do povo boliviano, unido ao de V. Excia pelos laços da comunidade, que dia a dia dá origem a novos vínculos de amizade, robustecidos pelo espírito de franca cooperação que anima a política de ambos os Estados.

Como chefe do govêrno, disse muito bem o Sr. Presidente que são numerosas as razões determinantes de nossas afinidades; que mantemos idênticos princípios e compromissos de política externa, e nunca como hoje nos sentimos

tão próximos e tão unidos, assumindo iguais responsabilidades no conflito mundial, solidários com as nações unidas que lutam pela liberdade dos povos. Meus sentimentos são os mesmos e ao exteriorizá-los nada mais faço senão interpretar a emoção do povo boliviano que, através de sua história, tem dado inequívocas provas de sua firme adesão às normas do Direito e da Justiça. E é de alta significação para o futuro da América o exemplo de harmonia, união e solidariedade que estamos dando, resolvendo pacificamente tôdas as nossas questões de vizinhança e marchando com lealdade no campo da cooperação econômica.

A construção da Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz e seu prolongamento até encontrar o sistema ferroviário interno do meu país, significará para o Continente um grande avanço nas comunicações internacionais, pois unirá os dois oceanos, podendo assim ter a Bolívia as vantagens da utilização do porto de Santos que V. Excia. nos oferece como um embarcadouro de uso livre e garantido.

A navegação aérea tem encurtado as distâncias, permitindo-me viajar em poucas horas de La Paz ao território brasileiro, viagem que há pouco tempo nos víamos obrigados a realizar em longas e penosas jornadas. Este fato vem facilitar nosso conhecimento e intensificar nossas relações culturais e comerciais.

Essas relações têm um extenso e ilimitado campo de ação. O seu país se está desenvolvendo de forma a colocar-se no mesmo nível das grandes potências industriais. A dificuldade dos transportes ocasionada pela guerra fez com que procurássemos abastecimento nos centros produtores do seu grande país. A Bolívia poderá provê-lo de matérias primas minerais e de petróleo, e dêsse modo enlaçaremos os destinos de nossos povos na sólida interdependência das importações, balanceadas com as exportações.

Excelentíssimo senhor presidente:

V. Excia. afirmou que é motivo de justo orgulho para todos nós que os países sulamericanos possam resolver, por si mesmos, as questões relativas à sua articulação econômica, e que os fatos indicam que é chegado o momento de assentar as bases de uma política ativa e realizadora, capaz de encarar com espírito construtivo os grandes problemas da civilização do novo mundo. V. Excia. acrescentou que tôdas as nações solidárias contra o predomínio da força bruta e a conquista pelas armas, que defendem a cultura e a civilização cristã, devem esforçar-se para construir um mundo melhor em que haja oportunidades idênticas para todos os homens.

Essas idéias mostram em V. Excia. o estadista previdente, que vê para além das fronteiras de sua Pátria, e a quem preocupam intensamente os problemas continentais e os do mundo, e desejo expressar o meu inteiro acôrdo com os seus pensamentos que repercutirão no meu país da maneira a mais auspiciosa.

Agradeço o nobre oferecimento que V. Excia. fez prometendo apoio e cooperação para afastar os obstáculos que possam retardar o nosso progresso, dentro dos princípios do são continentalismo que V. Excia. tão ardorosamente incentiva, sendo muito certo que o perfeito entendimento de nossas Chancelarias e dos cidadãos que auxiliam a obra de nossa aproximação, é o melhor índice do ambiente de cordialidade em que se desenvolve a nossa política internacional.

Cumpro o dever de reconhecer que V. Excia. tem no Chanceler Oswaldo Aranha o mais fiel intérprete de sua política sinceramente amistosa para com a minha pátria.

Com muita emoção, Sr. Presidente, pela acolhida que recebo, brindo à felicidade de V. Excia. e dos ilustres colaboradores de seu govêrno e ao progresso cada vez maior da nobre Nação brasileira".

N.º 16

DISCURSOS PRONUNCIADOS PELO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E PELO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO CHILE, NO BANQUETE REALIZADO NO ITAMARATY EM HONRA AO CHANCELER FERNÁNDEZ Y FERNÁNDEZ.

O Sr. Ministro Oswaldo Aranha proferiu o seguinte discurso:

“Senhor Ministro — A visita de V. Excia. é um ato de singular significação nos anais das relações entre nossos países.

Não a recebemos como uma mera cortesia diplomática, mas como uma nova mensagem da amizade tradicional dos chilenos e uma oportunidade a mais, em plena guerra, para reafirmarmos a solidariedade que sempre nos uniu na paz.

Nunca o encontro entre os homens responsáveis pela direção da política exterior dos nossos países foi mais útil do que neste momento, cuja importância para os destinos americanos transcende a de todos os demais períodos da vida da América. A guerra veio trazer à nossa consideração as profundas transformações que se processam na sociedade internacional.

Dessa hecatombe universal, qualquer que seja o seu curso em outros continentes, surgirá a América pela segunda vez emancipada, tendo que buscar em si mesma, nos meios de que dispõe, a sua própria salvação e a dos outros povos.

Muitas das grandes nações, que traçaram as linhas mestras da nossa civilização e sempre foram para nós uma fonte de inspiração, vêem o seu gênio criador paralisado por inconciliáveis conflitos que parecem o prenúncio de que já esgotaram a sua missão histórica.

De há muito que se vinha acentuando a nossa diferenciação dos povos que foram o berço da nossa cultura e das nossas instituições.

Condições geográficas e históricas criaram diversidades na vida dos continentes. A evolução política da Europa, dominada pelas necessidades da unidade nacional e das fronteiras naturais e econômicas, sempre se processou através de rivalidades e guerras, ao passo que entre nós os conflitos armados nunca foram admitidos como instrumentos da política de um país para realização dessas aspirações. A unidade dos povos americanos resultou do poder de assimilação continental. Satisfeitos com suas fronteiras, nenhum Estado deste hemisfério vê ou pode ver nos povos vizinhos ameaças e perigos. O traço característico da evolução política da América foi sempre a solidariedade e o seu resguardo a obediência em último termo dos governos à vontade popular.

Esta é a razão pela qual a América pôde não só adaptar a natureza às exigências do homem, como desenvolver uma civilização própria, dominada por uma idéia moral.

Na nossa forma de vida não impera a força senão submetida à razão e à consciência popular, porque não são possíveis nem predomínios, nem hegemônias e muito menos intervenções de uns povos na vida dos outros.

Felizmente, Sr. Ministro, o instrumento de que precisamos para realizar a nossa idéia de uma civilização americana foi forjado desde os primeiros tempos da nossa vida independente e reside nessa prática constante de colaboração entre os povos americanos que vêm dando, através de numerosas vicissitudes, uma coesão, uma unidade, um conteúdo prático à nossa vida continental.

Essa cooperação, Sr. Ministro — da qual a visita de Vossa Excelência a nós e às demais nações continentais é uma magnífica demonstração — deve não só assentar sobre o culto do direito e da justiça, tão característico da vida americana, como deve excluir do convívio de nossos povos as idéias e

as práticas que arrastaram o mundo ao conflito atual. Temos que procurar nas nossas próprias forças e, mais que tudo, em nosso próprio pensamento político e sentimento de solidariedade, as inspirações, os acréscimos e as alterações que o conflito dos outros povos nos impuser.

A gravidade da hora, a urgência dos problemas, a repercussão dos fatos, a guerra e a revolução com tôdas as suas calamidades e imprevistos, devem aumentar em nós a consciência das nossas responsabilidades, determinando entre os nossos povos uma cooperação ainda maior e uma solidariedade ainda mais íntima, para que não sejamos imolados, para que possamos sobreviver.

E se essa, Sr. Ministro, é a missão da América, dos seus povos uns em relação aos outros e de todos nós para com os demais povos da terra, a nossa, a do Chile e do Brasil, só pode ser a de servir a êsses ideais com tôdas as nossas energias — unidos para o bem, unidos contra o mal.

Tenho para mim que o Brasil e o Chile, um no Pacífico e o outro no Atlântico, realizaram essa suprema aspiração de solidariedade de seus povos, que é a meta mesma da América.

Sente-se em nossos povos o esforço contínuo para ultrapassar os limites que lhes impôs a terra para se completarem, acima de seus sentimentos nacionais, em uma comunhão ainda muito maior.

A nossa vizinhança, por isso mesmo, não tem fronteiras, porque não há limites nem distância para povos como os nossos, irmanados pelas mesmas esperanças e peios mesmos ideais.

A vizinhança, para nós, é a assistência recíproca, a amizade confiante, a cooperação incansável.

A igualdade, a solidariedade, a harmonia, a tradição unem mais que as fronteiras.

A vida de nossos dois povos tem sido uma união de esforços e de destinos irmãos, sob a inspiração da fraternidade continental.

Mais do que nunca, Sr. Ministro, é necessário que assim continue a ser.

Não correm nossos povos riscos na América e nem necessitamos de proteção contra ameaças próximas ou perigos continentais.

A guerra em nosso continente não é mais possível, mas nos cabe uma tarefa inevitável na guerra dos outros continentes.

Não há mais guerras européias e nem mesmo continentais, porque tôdas se tornam mundiais, dada a interdependência dos povos e a ação ilimitada dos instrumentos bélicos.

Esta guerra, por exemplo, não pôde ser circunscrita, como parecia o propósito de seus criminosos deflagradores.

Ela generalizou-se e já hoje não se decide da sorte da Alemanha, da Itália ou do Japão, mas dos próprios destinos humanos.

A luta não é mais de nações e nem mesmo de povos, mas de civilizações e de culturas. É a Humanidade, esta soma maravilhosa de aquisições materiais, científicas, artísticas, políticas, sociais e espirituais do homem, que não quer perecer. É ela, de que nasceu a América, que se volta para nós, esperando que da fartura, da sabedoria, da felicidade que deu aos nossos povos, surjam energias para ampará-la na hora trágica em que a queriam imolar os maiores criminosos que a loucura do poder foi capaz de criar.

Não se luta, hoje, em todos os cantos da terra, por conquistas materiais, mas pelo direito de pensar, de crer, de falar e de viver dos nossos maiores e pela soberania não só das nossas fronteiras, mas dos nossos ideais.

Sr. Ministro, agradecemos a V. Excia. a alta distinção que nos fez, vindo conhecer de perto a nossa opinião e sentir as efusões populares dessa amizade dos brasileiros pelo seu país.

Representa V. Excia. a nobre e leal República em cuja solidariedade repousou, em tôdas as épocas da nossa História, a confiança brasileira.

E é com orgulho indisfarçável que verificamos no presente, mais viva do que nunca, a tradição que tanto nos devemos esforçar por manter e resguardar, graças à inteligência dos problemas e ao sentimento dos deveres recíprocos e americanos, que explicam hoje a nossa atitude conjunta em face dessa luta universal.

Se fôsse necessário apresentar aos outros povos um modêlo de cordialidade e confiança entre Estados, que guardam com igual desvêlo as prerrogativas de sua soberania, os direitos da Humanidade e as obrigações da colaboração internacional, poderíamos invocar as relações chileno-brasileiras.

É V. Excia. um expoente dessa política exemplar, que muito lhe deve, como lhe deve a América.

Revedo os nossos dados, nenhuma dúvida se nos tolda a consciência sobre a extensão do caminho andado e por andar.

Satisfizemos com inflexível correção os compromissos que nos vinculam à ordem continental.

Acertamos com apreciável antecedência as medidas que a crise nos estava a indicar.

Combinamos sem segredos de chancelarias, porém à luz dos debates públicos, a unidade de procedimento.

O futuro dará relêvo à nossa visão e aos nossos avisos.

Não enganamos nem aos nossos agressores, a quem anunciamos nossas atitudes.

Ao Chile pertence o privilégio de pedir, no dia imediato ao ignominioso golpe de Pearl Harbour, a convocação da Conferência do Rio de Janeiro.

O rompimento de relações do Chile com as potências agressoras foi uma das conseqüências dessa memorável convenção.

E foi V. Excia. o seu Chanceler, credenciando-se e ao seu país à admiração e ao reconhecimento de tôdas as nações irmãs.

Ao Brasil nunca faltaram as demonstrações inequívocas do apoio chileno, ao sermos desafiados e agredidos pelas fôrças da traição e do mal.

E ainda nesses transes foi V. Excia. o intérprete do seu povo e o agente do seu Govêrno.

Pode, pois, V. Excia. ter a certeza de que as manifestações e os aplausos que acompanham sua cruzada por três mil quilômetros de território brasileiro, não são gestos de hospitalidade, mas movimentos espontâneos da tradicional amizade dos brasileiros pelo Chile e da consciência que todos temos da parte que cabe a V. Excia. nas boas, solidárias e fraternais relações atuais de nossos povos.

Sabe V. Excia. que a um povo, através de um tão longo trajeto, não se pode arrancar demonstrações que não fôssem sentidas e não estivessem guardadas em seus corações.

O traço dos povos americanos é não agir contra seus sentimentos e seus ideais.

Receberá ainda V. Excia. outras manifestações incontidas da admiração popular.

Eu as recebi grandiosas e inolvidáveis dos chilenos, quando visitei seu grande povo nas vésperas dêsses acontecimentos que ainda mais vieram nos unir.

É, pois, V. Excia., como sou eu, representante de uma tradição de confiança que se revigora e, como eu, responsável por uma herança sagrada de brasileiros e chilenos: a amizade do Chile e do Brasil.

Este, Sr. Ministro, é o maior elogio que posso fazer da gestão de Vossa Excia., da significação de sua visita, do relêvo de sua personalidade, como o melhor testemunho que quero dar do reconhecimento de meu Govêrno à colaboração nobre e eficaz do Eminentíssimo Embaixador Gonzalez Videla a essa

obra política que nos enche, ao mesmo tempo, de orgulho e de alegria íntimas e de fé e confiança em nossos destinos.

Receba, assim, nesta Casa onde essa tradição se guarda com um culto particular, os votos de boas vindas que em nome do meu país faço a Vossa Excia., erguendo a minha taça pela felicidade de V. Excia., pela grandeza do Chile e pela saúde de seu eminente Presidente, a quem admiramos como chileno, como americano e como amigo do Brasil”.

Agradecendo, o Chanceler do Chile pronunciou o seguinte discurso:

“Acabo de escutar com intensa emoção as eloqüentes palavras do ilustre Chanceler brasileiro e estou ansioso por que elas sejam conhecidas, quanto antes, em meu país e nas demais nações da América. Deixastes no Chile, Sr. Oswaldo Aranha, uma recordação inapagável. Vossa visita, em fins de 1941, marcou uma época na história das relações entre o Chile e o Brasil, completando-se por vossa parte a obra de efetiva aproximação que realizou cinco anos antes o Chanceler José Carlos de Macedo Soares.

Então como agora, proclamaram os nossos dois governos o espírito americanista de que estamos resolutamente animados, seja em tempos de paz, seja em tempo de guerra: fizemos votos pela união real desses povos e realizamos a estrutura continental em que não cabem outras alterações senão as destinadas a consolidar o patrimônio moral, social e territorial de cada nação soberana.

Brasil e Chile sempre coincidiram na defesa dos princípios americanistas e puseram invariavelmente sua sólida amizade, mais que secular, a serviço dos interesses comuns, do equilíbrio político e do ritmo harmônico da diplomacia. Disso resultam o respeito que a nossa boa amizade logra no ambiente americano e também a confiança com que os povos do Chile e do Brasil se olham reciprocamente, certos de que um e outro observam a mais perfeita lealdade.

Esta regra feliz, a mais fundamental de todas quantas regem o sistema continental, é o honroso distintivo da América. Mercê de tão alta concepção da vida internacional, alcançamos a igualdade jurídica, conservamos a independência, mantemos a paz, erguemo-nos alertas contra todo conflito ou ameaça de conflito e demonstramos ao mundo que aqui não há mais de que um só pensamento quando se trata de defesa integral ou parcial da América. A neutralidade entre o bem e o mal, entre a liberdade e a opressão, foi por nós abolida, dando lugar ao mecanismo de cooperação destas 21 Repúblicas americanas, cada uma segundo as suas leis, posição e circunstâncias, contra os inimigos da democracia.

Acabo, senhores, de visitar três países amigos do Chile e do Brasil. Na Argentina, Paraguai e Uruguai pude sentir quão fundo é o sentimento americanista e quão grande é o anêlo de dar forma tangível aos velhos propósitos de unidade econômica. Existe a evidência de que o porvir nos reserva os atributos de um poderoso império político e comercial, se obedecermos mais à natureza das coisas que ao artifício do isolamento. Ao atravessar boa parte do Brasil, desde o Rio Grande do Sul até esta deslumbrante capital da República, comprovei o mesmo desejo de compenetração e, por que não dizê-lo, de viva simpatia para com os objetivos da missão de confraternização americana que me confiou o Sr. Presidente do Chile, Don Juan Antonio Ríos.

A efusiva cordialidade com que me recebestes desde que atravessei a fronteira austral do Brasil em todas as prósperas povoações do caminho, vi milhares de bandeiras brasileiras e chilenas agitadas por mãos infantis ou tremulando no alto; a grandiosidade da acolhida que aqui tributais ao Chile na pessoa de seu Ministro das Relações Exteriores e os conceitos que tenho ouvido, Sr. Chanceler Aranha, constituem para mim um novo alentamento

para a obra de solidariedade continental que significa a minha viagem pelas três Américas.

Nossa solidariedade para com o Brasil tem um aspecto singular. Vossa situação geográfica vos fêz vítima mais direta das contingências bélicas e, ao mesmo tempo, coadjuvantes mais próximos das vitórias iniciadas na África. Se bem que as vossas dolorosas perdas de vidas e materiais, e vossos sacrifícios internos estejam compensados com a satisfação do bom êxito, o Chile sente como seus todos os sofrimentos que afligem tantos lares brasileiros desde o dia da primeira agressão aos navios pacíficos dêste nobre país. O mar brasileiro tem para o Chile íntimas vinculações simbólicas. A memória de Lord Cochrane, chefe que foi de nossa esquadra duas vêzes libertadora, pertence também aos anais históricos da independência do Brasil. O amigo de O'Higgins e principal instrumento da política naval do nosso herói máximo é o mesmo glorioso Almirante que sufocou aqui a resistência do norte à causa da independência.

E através a vida independente de nossas Pátrias não existiu senão um mesmo sentimento de mútua confiança, de colaboração e de amizade. Nesta mesma hora em que o Brasil empresta todo o seu apoio à causa das democracias, minha Pátria tem a satisfação de estar colaborando na obra comum, com o concurso de suas matérias primas, que chegam ao vosso país.

Não houve no passado um só fato que diminuísse os laços que nos unem. O presente e o futuro dão-nos a segurança de que eles se verão cada dia mais fortalecidos.

Agradeço-vos, Sr. Ministro, a homenagem que em minha pessoa prestastes à minha Pátria, e reïtero uma vez mais o desejo do Govêrno e do povo do Chile de conservar e aumentar a amizade que nos une ao Brasil.

Levanto minha taça pela ventura pessoal do Exmo. Sr. Vargas, pela de todos os Chefes de Estado da América, pela do Chanceler do Brasil e sua espôsa, pelas vossas e pela grandeza desta nobre Nação".

N.º 17

**NOTA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E CULTO DA
REPÚBLICA ARGENTINA SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO NOVO
GOVÉRNO.**

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTO

Buenos Aires, Junio 8 de 1943.

A S.E. el señor Embajador Extraordinario y Plenipotenciario del Brasil,
Doctor José de Paula Rodrigues Alves.

Señor Embajador:

Tengo el honor de dirigirme a V. E. llevando a su conocimiento que, como consecuencia de los acontecimientos que son del dominio público, el General de División Pedro P. Ramirez ha asumido la presidencia provisional de la Nación, designando al señor Contra-almirante Sabá H. Sueyro para desempeñar la vice-presidencia y a los señores Coronel Alberto Gilbert, Ministro del Interior; Vice-almirante Segundo R. Storni, Ministro de Relaciones Exteriores y Culto; señor Jorge Santamarina, Ministro de Hacienda; Coronel Elbio Carlos Anaya, Ministro de Justicia e Instrucción Pública; General de Brigada Edelmiro J. Farrell, Ministro de Guerra; Contra-almirante Benito Sueyro, Ministro de Marina; General de Brigada Diego I. Mason, Ministro de Agricultura, y Vice-almirante Ismael F. Galíndez, Ministro de Obras Públicas.

Cúmpleme en esta oportunidad significar a V.E. los propósitos amistosos que animan al nuevo gobierno, para continuar las buenas y tradicionales relaciones que mantiene este país con el que tan dignamente representa V.E. entre nosotros.

Com este motivo, presento a V.E. las seguridades de mi consideración más distinguida.

SEGUNDO R. STORNI.
Ministro de R. Exteriores y Culto

N.º 18

NOTA DE RESPOSTA DO GOVÊRNO BRASILEIRO AO NOVO GOVÊRNO DA REPÚBLICA ARGENTINA.

EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Buenos Aires, em 9 de junho de 1943.

A S. Excia. o Sr. Vice-Almirante Segundo R. Storni, Ministro das Relações Exteriores e Culto.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota de V. Excia. com data de ontem, comunicando-me a organização do Governo provisório presidido por S. Excia. o Sr. Gen. de Div. Pedro P. Ramirez e sob a vice-presidência de S. Excia. o Sr. Contra-Almirante Sabá H. Sueyro, em consequência dos acontecimentos que são do domínio público.

2. V. Excia. manifesta os propósitos amistosos que animam o novo Governo para continuar as boas e tradicionais relações que mantêm este país com o que tenho a honra de representar junto a esta nobre República.

3. Em resposta e cumprindo especiais instruções do meu Governo e confirmando a entrevista que tive com V. Excia. esta manhã, cabe por minha parte significar ao Governo provisório, pelo alto intermédio de Vossa Excia., que o Brasil, seguindo a sua tradicional política, continuará a manter com a República Argentina as mesmas ininterrompidas e cordiais relações que sempre prevaleceram na vida de relação entre os dois grandes vizinhos e amigos.

4. Está demais, Sr. Ministro, em dizer a V. Excia. que o Governo e o povo brasileiros, que acompanham com vivo interesse tudo o que diz respeito à vida desta Nação amiga, formulam os mais ardentes votos, aos quais peço vênua para juntar os meus próprios, para que a República Argentina prossiga a sua vida crescente, no meio da tranquilidade, do trabalho e do progresso que hão de conduzi-la aos seus grandes destinos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

José de Paula Rodrigues Alves.

**AGENDA DOS TRABALHOS DE CONSULTA ENTRE A DELEGAÇÃO
DA COMISSÃO CONSULTIVA DE EMERGÊNCIA PARA A DE-
FESA POLÍTICA DO HEMISFÉRIO E A COMISSÃO BRASILEIRA.**

Os trabalhos de consulta entre a Comissão Brasileira e a Delegação visitante tiveram início a 17 de setembro, organizando-se a seguinte agenda para as diversas reuniões:

1.ª Sessão — Sexta-feira, 17

RESOLUÇÕES VIII, X, XII e XV

RELATOR: Sr. *Augusto Cesar Lobo*.

1. Prevenção do abuso de nacionalidade.
 2. Entrada e saída de pessoas e trânsito clandestino através das fronteiras nacionais.
 3. Reunião Regional de Rivera.
 4. Conclusões da Reunião Regional de Rivera.
- 2.ª Sessão

RESOLUÇÕES II, VI, XVI E XX

RELATOR: Sr. *Augusto Cesar Lobo*.

1. Inquérito para a identificação de estrangeiros não perigosos e descobridores de elementos subversivos dentro dos países americanos.
 2. Registro de Estrangeiros.
 3. Carteiras de Identidade.
 4. Detenção e expulsão dos agentes ou nacionais perigosos do "Eixo".
- 3.ª Sessão

RESOLUÇÕES IV, VII, XIII E XXI

RELATOR: Cap. de Corv. *Fernando Muniz Freire Junior*.

1. Proteção de navios e instalações portuárias.
2. Proteção de zonas e serviços portuários.
3. Medidas para prevenir o abastecimento de submarinos totalitários junto às costas da América.

RELATORES:

Cap. de Cor. *Fernando Muniz Freire Junior*;
Cel. Agenor Leite de Aguiar.

4. Proteção contra a sabotagem.
Ten-Cel. Aviador Ary de Albuquerque Lima;
Sr. Augusto Cesar Lobo;
Sr. Benjamin do Monte.

4.ª Sessão

RESOLUÇÕES XI, XVII E XIX

RELATOR: Sr. *Benjamin do Monte*.

1. Comunicações clandestinas de rádio.
2. Censura das comunicações internacionais.

Organização:

RELATOR: Embaixador *Leão Velloso*.

Sugestão sobre o exercício de atividades estrangeiras na faixa da fronteira:

RELATOR: Sr. *Dulpe Pinheiro Machado*.

Extorsão pelos Estados do Eixo contra residentes em território aliado e neutro mediante a venda de licenças para a parte do território ocupado:

RELATOR: Sr. *Olivier Luis Teixeira*.

N.º 20

SAUDAÇÃO DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES A
DELEGAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DE EMERGÊNCIA
PARA A DEFESA POLÍTICA DO HEMISFÉRIO. — SESSÃO SO-
LENE DE INSTALAÇÃO REALIZADA A 20 DE SETEMBRO.

Senhores Embaixadores, altas autoridades, meus senhores:

É para nós uma honra dar as boas vindas aos membros aqui presentes do Comité Consultivo de Emergência para a Defesa Política do Continente.

O Comité foi criado nesta Casa, creio mesmo que nesta sala, instituído pela Recomendação XVII da III Conferência de Chanceleres, e se tem desempenhado da maneira mais louvável das árduas funções que lhe foram conferidas em dias incertos para a vida da América e de todos os nossos povos.

É, pois, um testemunho de justiça o nosso reconhecimento, nesta hora, ao labor realizado pelos seus ilustres membros, representantes de todo o Continente.

O Brasil, antes da reunião dos Chanceleres no Rio de Janeiro, já tinha plena consciência da necessidade dessa instituição, e disso é prova a larga legislação elaborada pelo seu Governo, no sentido de prevenir os males que depois foram objeto da cogitação especial do Comité de Montevideú.

Depois desse período de trabalho em comum, começa para nós o momento de recolher os frutos dessa organização. O Comité e, com esse objetivo, os seus membros, aqui presentes, fizeram longa peregrinação, entrando em contato com tôdas as instituições internas e internacionais de cada um dos nossos países, com exceção de muito poucos, a fim de combinar os meios mais eficientes para prevenção e defesa política do Continente, quer no período da guerra, quer mesmo no que se lhe vai seguir, talvez tão grave para nós quanto o que estão vivendo os povos americanos.

Durante esse mesmo período, acompanhando o labor do Comité de Montevideú e desenvolvendo uma legislação já bem caracterizada para a defesa política do Brasil, temos assentado algumas idéias fundamentais que queremos expor e defender perante os demais povos continentais. Não é, porém, este o momento para fazer tais declarações. Desejamos trabalhar com os membros do Comité; desejamos conhecer, no mais íntimo, os seus propósitos; desejamos reconhecer o conhecimento por eles adquirido no trato com todos os povos da América e, ao fim, na sessão do encerramento, esperamos ter a honra de

fixar, por forma clara e definitiva, o ponto de vista do Brasil em relação à defesa política do Continente, confiada, hoje, ao esforço, ao devotamento e à sabedoria dos membros atuais do Comité de Montevideú.

Quero, porém, dando as boas vindas aos que aqui estão presentes, entre os quais pessoas que se têm recomendado por seu esforço particular nesta matéria e pela sua especialização, render a minha homenagem ao Sr. Guani, ausente, cujo devotamento e serviço à comunhão americana, não só neste setor como em vários outros, são os mais apreciados.

Desejo agradecer particularmente a cada um dos senhores e, pedindo licença, ao meu colega, o Embaixador Pimentel Brandão, a forma pela qual tem representado, não direi o Brasil — mas o pensamento, o sentimento e os propósitos da América, nesta hora incerta, no Comité de que S. Excia. faz parte, com tanta satisfação para todos nós americanos e, especialmente, para os brasileiros.

Feitos êstes agradecimentos e dadas estas boas vindas, devo acrescentar que as sessões preparatórias se vão desenvolver e os meus votos são para que os nossos entendidos se façam cada vez mais íntimos e os nossos pontos de vista se ajustem, a fim de que, ao saírem daqui, última etapa desta longa viagem, os membros do Comité tenham uma tarefa fácil, porque é fora de dúvida que, já agora, não há mais lugar para ressentimentos e dúvidas entre os povos americanos.

N.º 21

DISCURSO DE CARL B. SPAETH

SESSÃO DE ABERTURA DE CONSULTA DO BRASIL DA DELEGAÇÃO DO COMITÉ CONSULTIVO DE EMERGÊNCIA PARA A DEFESA POLÍTICA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1943.

Pareceu-me muitíssimo justo e apropriado que devessem voltar ao Rio de Janeiro os representantes do Comité Consultivo de Emergência de Defesa Política da América, após ano e meio de contínuo labor no desempenho da tarefa que lhes foi imposta e após visitas a quase tôdas as capitais do Hemisfério. Digo "voltar ao Rio de Janeiro" porque foi aqui, em janeiro de 1942, que os representantes de tôdas as Repúblicas americanas, fiéis ao espírito de solidariedade continental sob cujos auspícios S. Excia. o Presidente Getúlio Vargas deu início à Terceira Conferência de Chanceleres e sob a liderança inspiradora do grande Ministro de Estado do Brasil, Oswaldo Aranha, unânimemente concordaram na criação do Comité de Defesa Política.

A História recordará a Terceira Conferência de Chanceleres como pedra fundamental no desenvolvimento da verdadeira cooperação interamericana. Aventuro-me mesmo a dizer que, ao fazerem a narração completa da destruição do Eixo, os historiadores do nosso tempo reconhecerão que, em janeiro de 1942, nesta gloriosa capital da grande República brasileira — a Alemanha, o Japão e a Itália sofreram uma das suas mais significativas derrotas. A atuação dos Chanceleres tornou possível às Repúblicas americanas expulsar o Eixo de quase um continente inteiro — de quase um hemisfério total. E nós podemos antecipar, com perdoado orgulho, que — ao intrépido desafio das Repúblicas americanas será ainda outorgada maior significação, porque êste desafio — do Ato Final da Conferência do Rio de Janeiro — chegou no momento exato em que as vitórias militares alemãs e japonesas pareciam perpetuar o mito da invencibilidade militar do Eixo. A vida dos seus civis, seus soldados e seus marujos e a perda de seus navios e suas propriedades constituíram o elevado preço que muitas das Repúblicas logo tiveram que

pagar por sua opinião conjunta a Hitler e seus satélites — proço que ainda continuam a pagar com o mesmo espirito desinteressado dos dias de sua primeira independência.

E agora, após nosso “retôrno” ao Rio de Janeiro — temos boas razões para acreditar que — além da asserção por si compensadora dos princípios nos quais nós das Américas acreditamos — os frutos da vitória não podem derradeiramente ser negados às Nações Unidas e às que se identificaram com elas. Os princípios em que nós, os povos das Américas, acreditamos foram transformados em regras de conduta internacional, baseadas nas experiências das Repúblicas e expressando seus anseios, propósitos e normas de conduta.

As Repúblicas americanas empenharam sua imutável adesão a princípios tais como igualdade jurídica dos Estados, pequenos ou grandes, não-intervenção em assuntos internos ou externos de outros Estados, e não reconhecimento de territórios adquiridos à força. As Repúblicas americanas repudiaram a guerra como instrumento de política internacional ou nacional e juraram cooperar na solução pacífica de disputas, no respeito à lei e à palavra empenhada, e na responsabilidade coletiva pela segurança do continente contra perigos externos.

Esses são princípios e regras de conduta internacional, baseados na experiência das Repúblicas americanas, cujos desejos, finalidades, e sistema de vida expressam. Demais, êsses princípios gerais foram fortalecidos por um sistema de consultas que se estendeu a ponto de lhes garantir uma aplicação prática e oportuna. Por força dêste sistema consultivo, tornou-se possível às Repúblicas fazer frente — decidida e resolutamente — à sucessão crítica de eventos políticos no sistema mundial, entre 1939 e 1942. Além disso, por ocasião das Conferências Consultivas no Panamá, Havana e Rio de Janeiro, foram criados novos mecanismos semi-permanentes, os quais não somente contribuíram para a segurança do Hemisfério, como para desenvolver processos e princípios de cooperação que poderão ser de utilidade permanente e duradoura. Consistiu para nós motivo de grande felicidade que o sistema de cooperação pan-americana, atualmente atuando no sentido da defesa das Américas, adquirisse ao mesmo tempo força e vitalidade para enfrentar os problemas da paz. Também não é demais esperar que no sistema do Novo Mundo de amanhã possam ser encontrados princípios de Boa Vizinhança, processos e práticas de cooperação, suscetíveis de aplicação universal — porque foram estudados e postos em prática, (e porque êles foram aplicados sucessivamente na solução de problemas vitais da guerra demonstrando-nos a utilidade prática dos métodos da cooperação nas nossas relações internacionais.

Combatendo a política de agressão do Eixo, o Comité para a Defesa Política aproveitou a oportunidade para empregar e desenvolver os processos que são o produto de mais de 50 anos de contínuo desenvolvimento nas relações pan-americanas.

A Resolução I da Terceira Conferência de Chanceleres é a pedra fundamental da defesa política do hemisfério. À vista do fato de que os representantes diplomáticos do Eixo consistiam a força diretriz e coordenadora do seu programa de atividades subversivas, esta Resolução reconheceu a necessidade da ruptura imediata das relações diplomáticas com a Alemanha, o Japão e a Itália.

Na Resolução XVII, os Chanceleres definiram pormenorizadamente os objetivos básicos da defesa política. Quase todos os parágrafos da Resolução XVII contêm propostas concretas dirigidas ao Pacto Tripartido.

As Resoluções I e XVII constituem, portanto, a base da nossa defesa contra as agressões políticas do Eixo.

Os Chanceleres reconheceram também que a mutação contínua do sistema de ataques do Eixo requeria que uma comissão representativa inter-americana se mantivesse em sessão contínua, trabalhando junto aos governos,

na preparação e coordenação de medidas para a defesa em conjunto das nossas instituições. Foi, pois, providenciada pelos Chanceleres a criação de um Comité de sete membros, a ser chamado Comité Consultivo de Emergência para a Defesa Política da América tendo-se êles dirigido à Junta Governativa da União Pan-americana, depois de consultados os governos das Repúblicas americanas, a fim de serem designados os membros, precisadas as funções do Comité e preparado o regulamento que deveria dirigir suas atividades. A Resolução XVII e regulamento, aprovados pela Junta Governativa e interpretados no espírito dos acordos firmados no Rio, constituem a Carta do Comité. Aos princípios básicos desta Carta estão igual e perfeitamente cingidos todos os sete membros. Concedeu-se arbítrio ao Comité unicamente na escolha de meios para conseguir os objetivos especificados. Todo o programa de ação do Comité foi, portanto, dirigido contra os agressores citados.

Na execução das diretrizes políticas da Carta, o Comité atua em nome e por conta de cada uma das vinte e uma Repúblicas americanas. O relatório da Junta Governativa da União Pan-americana, aprovado por todos os Governos, acentuava:

“... que os sete membros do Comité representam não somente os Estados pelos quais foram nomeados, mas o grupo conjunto dos Estados, membros da União Pan-americana”.

Estando os governos representados no Comité num plano de igualdade absoluta, acham-se providos de meios e facilidades equivalentes, a fim de poder levar adiante suas propostas quanto à maneira de executar os princípios de defesa política, sobre os quais foram acordos os Chanceleres. Tanto a organização interna do Comité, como os instrumentos de comunicação entre o Comité e os Governos, foram planejados e desenvolvidos no sentido de assegurar a participação de todas as Repúblicas. Por intermédio de oficiais de ligação nomeados para manter contato permanente com o Comité, através de comités nacionais para a defesa política, de conferências regionais de delegações nacionais e finalmente — o que é mais importante — de visitas consultivas, o Comité pôde levar em conta as condições institucionais, legais e casuais dos países cada um de per si.

O primeiro ano de trabalho do Comité pode ser dividido em duas fases principais. A primeira, chamada “legislativa”, foi reservada para a preparação de programas pormenorizados de atuação que recomendam um mínimo de normas legais e administrativas, sobre todos os assuntos contidos na Resolução XVII. Esses programas mínimos foram julgados essenciais e preliminares para os fins de coordenação eficiente entre as Repúblicas; tomados em conjunto, êles constituem um plano aperfeiçoado de defesa política. Em adição ao seu trabalho junto aos governos das Repúblicas americanas para desenvolvimento dos programas legislativos e administrativos destinados a controlar as atividades do Eixo, o Comité publicou, em três ocasiões diferentes, provas pormenorizadas e substanciadas contra agentes do Eixo e, por intermédio da imprensa e do rádio, expôs seus métodos de organização, planos, técnicas e objetivos.

Em 3 de novembro de 1942 e novamente em 22 de janeiro de 1943, o Comité publicou os memorandos que conclusivamente estabeleceram a existência de uma cadeia bem organizada e amplamente distendida de espíões do Eixo, os quais transmitiam ao Alto Comando Alemão, continuamente, informações vitais, de conformidade com instruções recebidas diretamente de Berlim. As informações então transmitidas haviam resultado em severas perdas de vidas e propriedades americanas.

Ao resolver a publicação desses memorandos, o Comitê declarou que a importância destas acusações tornava imperioso o conhecimento dos fatos, não somente por parte dos governos, mas também dos povos de todo o hemisfério. O Comitê está decidido a fazer revelações públicas desta natureza, de planos e atividades do Eixo, tôda a vez que o caráter dos mesmos implique em perigo, e fique demonstrado que a defesa do hemisfério possa ser beneficiada por tal atuação.

Após o cumprimento da fase consubstancial de seu trabalho legislativo, o Comitê iniciou a prossecução desta — a verdadeira colaboração prática de delegações atuando por intermédio de visitas consultivas às várias capitais.

Consistiu para mim um privilégio participar de visitas consultivas na Bolívia, Paraguai, México, Estados Unidos da América, Cuba, Haiti e República Dominicana. Estou, portanto, familiarizado com o trabalho feito por outros representantes do Comitê em consultas semelhantes a quase tôdas as Repúblicas americanas. Para mim, o sistema consultivo é o mais importante desenvolvimento do trabalho do Comitê, não só pelo interesse imediato que representa mas como um processo de grande utilidade potencial para futuras entidades interamericanas. Essas visitas não só possibilitaram aos delegados em atuação dos vários governos participar no trabalho do Comitê; permitiram também ao Comitê pôr à prova seu programa de ação com referência aos problemas práticos peculiares a cada país.

Em cada um dos países visitados, os governos nomearam comissões especiais compostas de representantes das delegações encarregadas da defesa política. Tais foram os assuntos discutidos entre os delegados do Comitê e essas comissões especiais:

As medidas tomadas por cada govêrno para pôr em vigor as recomendações da Resolução XVII da Conferência do Rio de Janeiro;

As medidas tomadas por cada govêrno para pôr em prática as recomendações da Resolução XVII da Conferência do Rio de Janeiro;

As providências tomadas por cada Govêrno para pôr em prática os programas de ação recomendados pelo Comitê; e finalmente, Medidas conjuntas mediante as quais as Repúblicas americanas possam mais amplamente cooperar no sentido de desenvolver uma defesa comum eficiente.

Em cada um dos países houve franca e aberta troca de idéias. As discussões de caráter geral sobre programas nacionais, entre os delegados do Comitê e funcionários respectivos, seguiram-se perguntas concernentes a pontos menores importantes. Desta maneira, foi possível marcar as áreas às quais parecia serem necessárias medidas suplementares, legislativas e administrativas e obter acordos concretos com respeito à atuação futura.

Por meio dessas consultas, tornou-se manifesto o desejo, por parte dos funcionários de cada Govêrno, de assegurar que as medidas tomadas por seus governos estejam conformes com os padrões básicos do acôrdo feito no Rio. Bem como com as propostas detalhadas que emanaram do Comitê. O intercâmbio de consultas e respostas, na mesa da conferência e a série de acordos com os funcionários nacionais demonstram a compreensão por parte das Repúblicas americanas de que uma coordenação de interesses soberanos fortifica — e não debilita a soberania e independência de cada uma das Repúblicas. As visitas vitalizam assim o sistema de defesa política dos governos inspirados pelos mesmos ideais e unidos pela adesão a princípios concertados em conjunto.

Em resumo, as normas da organização e das atividades do Comitê revelam três elementos básicos:

Primeiro: uma carta de objetivos aprovados pelos Chanceleres no Rio e reafirmados pelos governos por ocasião da criação do Comité;

Segundo: uma lei criadora de responsabilidade, de acôrdo com a qual os sete membros do Comité devem lealdade junto a vinte e um governos — lealdade esta definida pela comunidade interamericana numa carta que encerre os interesses comuns das Repúblicas;

Terceiro: uma técnica de contato direto e contínuo e de consultas entre os funcionários competentes dos vários governos, a fim de assegurar que as medidas adotadas de acôrdo com as diretrizes da carta sejam correspondentes às necessidades práticas e mutáveis do hemisfério.

Cada uma dessas normas elementares representa um valor vital para o nosso trabalho. Estamos convictos de que, combinadas, elas representam um modêlo, uma fórmula de organização, a qual pode ser de duradoura utilidade — uma fórmula que revelou algo das possibilidades da democracia no trabalho entre as nações e na solução de problemas comuns de povos independentes e livres.

O Comité e eu, como seu representante, hoje, aqui, seríamos gravemente remissos no desempenho das nossas responsabilidades se não fizéssemos soar um aviso contra o perigo de um otimismo prematuro e excessivo com respeito à destruição do Eixo.

De um modo geral, pode-se dizer que, da mesma forma que as Nações Unidas têm agora alcançado importantes sucessos sôbre as forças militares do Eixo, assim as Repúblicas americanas lograram progressos significativos na luta igualmente vital contra as forças não militares do Eixo neste hemisfério.

Seria, porém, um êrro perigoso presumir que, em vista de não mais estar o inimigo ganhando vitórias na área militar da guerra, seus esforços no campo da guerra política não mais constituíssem uma ameaça grave e permanente.

Ao passo que se torna mais aparente a certeza do seu enfraquecimento militar, o Eixo pode, em desespero de causa e sem considerar conseqüências, recorrer a uma campanha fortemente intensiva de guerra não-militar. Precisamos continuar alertas contra o elemento surpresa nos ataques do Eixo, seja no tocante ao seu potencial bélico ou no uso das armas da guerra política e psicológica.

Imperioso se torna, portanto, que as Repúblicas americanas aumentem e intensifiquem suas providências contra as atividades do Eixo neste hemisfério. Não é suficiente a adoção de medidas que suprimam meramente as manifestações patentes da atuação subversiva do Eixo.

Desde que a estratégia de agressão não-militar do Eixo foi e continua a ser feita sob a forma de um sistema coordenado, a necessária intensificação da contra-ofensiva das Repúblicas americanas só poderá ser conseguida mediante uma mais concreta coordenação de medidas de defesa política — coordenação dentro de cada República pela integração e administração eficiente de tôdas as providências recomendadas de acôrdo com a Resolução XVII e coordenação das Repúblicas entre si, por meio de um sistema de colaboração estreita e crescente, de colaboração para conclusão de soluções de problemas comuns.

Desta maneira, pode-se proceder simultaneamente à contra-ofensiva ao potencial de guerra militar e político do Eixo. E desta maneira podemos marchar — resolutos e convictos — ao encontro do dia radioso da vitória completa e final.

E, concludindo, Sr. Ministro, quero manifestar ainda uma vez a honra que nos confere a volta ao Brasil para realizar consultas com os funcionários deste Governo que tanto tem feito e que está contribuindo, de maneira tão efetiva, para essa completa vitória final.

N.º 22

NUNCIATURA APOSTÓLICA EN BOLIVIA

1838

La Paz, 20 de Diciembre de 1943.

Excelentísimo Señor Don Lafayette de Carvalho e Silva, Embajador Extraordinario y Plenipotenciario del Brasil.

Excelencia,

Tengo el honor de transcribir a Vuestra Excelencia la siguiente Nota que acabo de recibir del nuevo Ministro de Relaciones Exteriores y Culto, su Excelencia el Señor José Tamayo:

“Republica de Bolivia. — Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto. — La Paz, 20 de Diciembre de 1943.

“Al Excelentísimo Señor Nuncio Apostólico de la Santa Sede, Monsenhor Egidio Lari, Decano del Honorable Cuerpo Diplomático. — Presente.

“Excelentísimo Señor: Importantes Sectores Políticos de opinión han producido, en la mañana de hoy, un movimiento que ha derrocado al Señor General Don Enrique Peñaranda, quien desempeñaba la primera magistratura de la República.

“La nueva situación, que cuenta con la aprobación nacional, ha constituido el Gobierno, mediante Decreto Supremo de esta misma fecha, en la siguiente forma:

Presidente de la Junta de Gobierno, Mayor Gualberto Villaroel; Ministro de Relaciones Exteriores y Culto, Señor José Tamayo; Ministro de Defensa Nacional, Mayor Celestino Pinto; Ministro de Gobierno, Justicia e Inmigración, Mayor Alberto Taborga; Ministro de Hacienda y Estadística, Doctor Víctor Paz Estensoro; Ministro de Obras Públicas y Comunicaciones, Mayor Antonio Ponce; Ministro de Educación y Asuntos Indígenas, Mayor Jorge Calero; Ministro de Agricultura, Señor Carlos Montenegro; Ministro de Economía, Señor Gustavo Chácon; Ministro de Trabajo, Señor Víctor Andrade; Secretario General de la Junta Señor Augusto Céspedes.

Habiendo sido honrado con el desempeño de la cartera de Relaciones Exteriores, el Supremo Gobierno me ha encomendado hacer a Usted, y, en su persona, a los Excelentísimos Señores Representantes de todos los Gobiernos acreditados ante el mío las siguientes declaraciones, para que ellas sean transmitidas a sus respectivos Gobiernos:

1) El nuevo Gobierno se propone seguir observando, fiel y estrictamente, todos los compromisos contraídos por la República en materia internacional, sin que el cambio de la situación política signifique la menor modificación de esa línea de conducta.

2) El Pacto de las Naciones Unidas, y su antecedente inmediato, la Carta del Atlántico, son ratificadas en todas sus partes por el Gobierno que hoy toma la dirección de los destinos nacionales, haciendo formal declaración de adherirse, sin restricciones a la causa de las Naciones Aliadas.

3) El nuevo Gobierno se propone, por último, restablecer el imperio de la Constitución y las libertades individuales que ella consagra cuyo desconocimiento por el anterior Gobierno ha determinado el derrocamiento de éste.

“El nuevo Gobierno espera que todos los Gobiernos de las Naciones con las cuales Bolivia ha mantenido cordiales relaciones de amistad y cooperación seguirán prestándole igual concurso.

“Aprovecho de esta oportunidad para ofrecer a Vuestra Excelencia los sentimientos de mi consideración muy distinguida.

JOSÉ TAMAYO.

Logro la ocasión para presentar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta y distinguida consideración.

EGIDIO LARI.

N.º 23

COMISSÃO MISTA FERROVIÁRIA BRASILEIRO-BOLIVIANA
SÚMULA DOS SERVIÇOS REALIZADOS EM 1943 ATÉ O DIA
31 DE DEZEMBRO

(A) *Estudos de campo e Seção Técnica*

1) *Estudos de campo:*

Para melhoria do traçado foram estudadas em 1943 as variantes seguintes:

Variante Tunama — Aguas Calientes — Para melhoria do traçado em planta foi corrida uma variante entre Tunama e Aguas Calientes $O = 524 + 12,50$ PC — $948 + 15,35 = 956 + 15,45$, conseguindo-se a eliminação de cinco curvas, com o encurtamento de 160,10 m, sem alteração sensível do movimento de terras.

Variante Guaraytos — Santa Cruz — Iniciaram-se estudos da tangente única de Guaraytos, km 522, a Sta. Cruz, km 680, atravessando o Rio Grande no local denominado Zenteno, achando-se a linha em estudo presentemente no Rio Grande (Zenteno), onde a turma encarregada desse serviço acha-se procedendo ao mencionado estudo do rio em Zenteno e Pailas; levantamento topográfico, estudo do regime, erosão etc.

Locação Piococa — El Tinto — (km 433,700 — km 479,777). Procedeu-se a locação desse trecho a fim de que possa ser imediatamente atacado, para que o leito ferroviário possa servir provisoriamente ao tráfego rodoviário, evitando as interrupções que oferece a carreteira nesse trecho, por ocasião das chuvas.

2) *Seção técnica:*

Realizou a Seção Técnica, durante o ano de 1943, projetos diversos de obras de arte especiais e correntes, revisão do cálculo de vagões apresentados pela Sotema e estudos diversos de reivindicações apresentados pelos empreiteiros. Procedeu à prova de carga em fundações de obras especiais, elaborou normas para o serviço de tarefas. Fez o orçamento e estudo comparativo das obras e a compilação de dados para o estudo das tarifas.

Cópias de desenhos — Pela Seção Técnica foram tiradas 7.238 cópias de desenhos equivalentes a 2.461 m² de papel.

Arquivo — Deram entrada nos arquivos da Seção Técnica os documentos seguintes:

142 desenhos
42 cadernetas
7 perfis

Instituto Tecnológico de São Paulo — Dêsse Instituto recebeu-se o certificado da análise realizada nas amostras de água do poço tubular de Santana.

B) *Serviços por Administração*

1) *Conservação e Complementação da linha:*

Além dos trabalhos de conservação ordinária foram realizados os seguintes de complementação do trecho: Corumbá — El Carmen e km 110:

a) *Levantamento de grade e alargamento dos aterros:*

Com material escavado manualmente e com o auxílio de Road Builder Caterpillar D6 e escavadeira Marion foram escavados cerca de 50.000 m³ de terras para atender a êsses serviços nos trechos do km 26 ao km 42, km 88 ao km 106 e nos kms 122 e 123.

b) *Empedramento:*

Proseguiu no trecho do km 26 ao km 27,300 e do km 62,800 ao 65,700, além do reforço a pontos já empedrados anteriormente.

c) *Obras complementares:*

Foram concluídos cinco pontilhões no trecho do km 102 — km 106, nas estacas 1.851+9, 1.892+13, 2.015 e 2.058, dois boeiros abertos de 1,00m nas estacas 1.824+6 (km 37) e 1.939+9 (km 39) e três boeiros abertos de 0,70 m nas estacas 1.866+2,80 e 1.879+2,80 (km 38) e estaca 1.986+10 (km 40), um boeiro duplo aberto de 0,70 no km 48, um boeiro duplo aberto de 0,80 m na estaca 1.946 (km 39) e um boeiro triplo de 0,70 m no km 48. Foram executados para essas construções o seguinte:

Escavações para fundações	148,700 m ³
Concreto ciclópico	244,746 m ³
Alvenaria de pedra sêca	7,600 m ³
Alvenaria ordinária	4,500 m ³
Revestimento	341,46 m ²

Pedreiras — Para atender às obras e ao empedramento da linha, as pedreiras de Yacuces e Cerrito forneceram cerca de 30.000 m³ de pedra.

Pelo Departamento da via permanente, foram construídas instalações sanitárias, fogões e dois grupos de casa para pessoal da Tração e pequenas reparações em edifícios do Tráfego e do serviço de Abastecimento.

2) *Locomoção, Tráfego e Oficinas:*

Locomotivas em serviço — 11.

Aproveitamento anual das Locomotivas

Em serviço	59,5%
Imobilizadas	40,5%

Consumo específico das Locomotivas
Média anual por 100 km.

Lenha	15,010 m ³
Engine	3,739 l
Valve	3,697 l
Cilínder	0,424 l
Pinacle	0,074 l
Querosene	0,196 l
Graxa 8	0,06 kg
Óleo Car	0,013 l

" Diesel	0,3001
" Ursa	0,0041
Estopa	0,804 kg

Movimento de lenha

Lenha recebida	46.808,950 m ³
" consumida	39.637,650 m ³
Saldo para 1944	<u>7.171,300 m³</u>

Custo médio da locomotiva quilômetro

	Cr\$
Combustíveis e lubrificantes	1,80
Água	0,04
Despesa pessoal	0,50
Taxa de conservação	0,60
Média total	<u>2,94</u>

Reparação de locomotivas (Custo médio)

	Cr\$
Conservação e pequenas reparações	405,21
Reparações médias	2.295,35
Grandes reparações	8.095,60

3) Tráfego e movimento

Extensão em tráfego — O tráfego normal, de passageiros e carga, atingiu no fim do ano de 1943, Candelária, km 161.

Circulação de trens — Circularam durante o ano 7.139 trens, com o percurso total de 208.195 km, tendo a seguinte distribuição:

Passageiros..	43 trens com percurso de	6.528 km
Carga.....	325 trens com percurso de	26.447 km
Construção..	6.771 trens com percurso de	175.220 km
Total.....	<u>7.139 trens com percurso de</u>	<u>208.195 km</u>

Passageiros transportados — 63.362 passageiros.

Mercadorias transportadas — Foram transportados 1.068.451 volumes de mercadorias com o peso total de 53.835,1 tcn.

Percursos realizados

	km
Automóveis de linha	150.534
Locomotivas	221.661
Carros de inspeção	15.569
Vagões fechados	269.461
Vagões p/inflamáveis	8.027
Gôndolas	396.224
Plataformas	326.369

Veículos em serviço

Locomotivas	11
Autos de linha	14

Carros de inspeção	4
Vagões fechados	58
Vagões p/inflamáveis	2
Gôndolas	81
Plataformas	82

OBS. — Não foi computada a locomotiva que se acha encostada. Dos 58 vagões fechados 26 estão imobilizados servindo de alojamento provisório.

C) Serviço a cargo dos empreiteiros

Apesar das dificuldades decorrentes da situação, os trabalhos a cargo dos empreiteiros obedeceram ao mesmo ritmo observado nos anos anteriores.

Em 31 de março passado, os serviços a cargo do Banco do Brasil S.A. (km 110 — km 242,500), passaram à responsabilidade da firma J. O. Machado & Cia. Ltda., de acôrdo com o contrato adicional celebrado em La Paz.

1) Desmatamento

Por processos mecânicos e manualmente foi desmatada a área de 1.856.873,00 m², cujo custo foi de US\$ 28.496,307, custando o metro quadrado de área desmatada US\$ 0,0153.

2) Escavação

Escavaram-se durante o ano 519.815,891 m³ que, adicionados à escavação realizada nos anos anteriores, perfazem o total de 1.856.382,104 m³, cujo custo foi de US 858.000,596, saindo o metro cúbico escavado a US\$ 0,462. (Ver detalhes no quadro anexo). Aproxima-se o custo unitário observado a classificação média abaixo:

Terra	35%
Moledo	30%
Pedra sôlta	25%
Rocha dura	10%

3) Obras de arte (Correntes especiais)

Obras concluídas em 1943:

	US\$
6 Boeiros abertos de 0,80 m	2.218,477
17 Boeiros simples capeados de 0,80x1,10.	13.471,076
11 Boeiros simples capeados de 1,00x1,50.	49.549,856
1 Bceiro abobadado	4.285,218
1 Caixa água	1.991,300
1 Muro de arrimo	4.887,104
4 Pontes de 10,00 m de vão	10.529,128
2 Pontes de 15,00 m de vão	6.842,395
3 Pontes de 30,00 m de vão	12.167,024
1 Ponte com cinco vãos de 10,00 m	5.423,576
<hr/>	<hr/>
47 Custo das obras concluídas	111.365,154

Custo até dezembro de 1943 das obras em construção:

	US\$
2 Boeiros abertos de 0,80 m	1.035,808
11 Boeiros simples capeados de 0,80x1,10.	7.568,111
4 Boeiros simples capeados de 1,00x1,50.	14.327,899
1 Bceiro simples capeado de 2,00x2,00.	2.135,450
4 Boeiros abobadados	19.281,259
3 Pontes de 5,00 m de vão	10.075,108

1 Ponte de 15,00 m de vão	1.395,843
1 Ponte de 25,00 m de vão	4.336,534
1 Ponte de 10,00 m de vão	6.555,762
<hr/>	<hr/>
28 Total	66.711,774

4) Edifícios:

Foram concluídos e se acham em construção os edifícios abaixo relacionados:

<i>Localização</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Custo em US\$</i>
km 112+660	casa do mestre linha (El Carmen).	3.371,773
" 112+874	estação de IV classe (El Carmen)..	9.201,361
" 112+740	casa eng.residente (El Carmen)....	10.455,375
" 123+360	casa de turma	3.777,339
" 135+320	casa de turma (Santana)	3.658,242
" 135+360	casa de feitor (Santana)	1.562,949
" 135+280	casa de turma (Santana)	3.683,968
" 135+700	estação de IV classe (Santana)	1.496,979
" 251+126	casa do agente (Roboré)	2.366,860
" 251+156	casa de feitor (Roboré)	2.491,480
" 251+186	caça de feitor (Roboré)	788,425
" 298+350	casa de turma (El Porton)	6.717,674
" 298+690	estação de IV classe (El Porton)...	1.854,234
" 343+350	estação de IV classe (Taperas)....	3.290,445
" 343+350	estação de IV classe (Taperas)	3.290,445
" 367+710	casa de turma (Taperas)	3.491,164
	<hr/>	<hr/>
	Total.....	65.166,821

Observações: Os edifícios de El Carmen e Santana acham-se concluídos. A casa do agente em Roboré está quase concluída e os demais edifícios acham-se em construção.

Os edifícios localizados entre o km 110 e 242+500 estão a cargo da firma J. O. Machado & Cia. Ltda.

Os edifícios localizados entre o km 242+500 e km 311+600 acham-se em construção pela firma Cia. Comércio e Construções S.A.

Finalmente, os edifícios ainda em construção entre os km 311+600 e 404 (San José) se acham a cargo da firma J. O. Machado & Cia. Ltda.

5) Assentamento de linha

A ponta dos trilhos, que se achava há cerca de um ano em Santana, deslocou-se para o km 170, transpondo o rio Tucavaca e evitando as interrupções que a carreteira oferece por ocasião das chuvas e enchentes do rio nessa região, assegurando as comunicações para o normal andamento dos serviços.

6) Linha telegráfica

A linha telegráfica, que também se encontrava no km 136, avançou até o km 170.

7) Fornecimento de dormentes

Em cumprimento ao contrato, a firma J. O. Machado & Cia. Ltda. já forneceu, para o trecho El Carmen — Roboré, 392,121 dormentes, tendo entregue, durante o período de 1943, 40,872 dormentes, que custaram US\$ 14.892,886.

Corumbá, 24 de fevereiro de 1944. — *Ernesto Frederico de Oliveira*.
Visto. — *Luis Alberto Whately*, engenheiro chefe.

Quadro da escavação realizada para construção da plataforma entre o km 110 e km 404 (El Carmen — São José) com os respectivos custos médios.

EMPREENHEIROS	VOLUME ESCAVADO				IMPORTÂNCIA em US\$	CUSTO m³	OBSERVAÇÕES
	1940-1941	1942	1943	TOTAL			
Banco do Brasil S/A.....	51 846,451	165 324,400	73 415,805	290 586,756	64 500,021	0,325	Trecho km 110 — km 242+500
J. O. Machado & Cia. Lda.....	—	—	189 436,577	189 436,577	54 105,210	0,286	
				480 022,333	148 720,131	0,310	
Cia. Comércio Const. S/A.....	85 044,554	121 849,516	131 288,044	345 082,144	237 372,275	0,687	Trecho km 242 500 km — 311+000
J. O. Machado & Cia. Lda.....	451 460,860	357 131,309	222 676,375	1 031 277,035	476 002,100	0,462	
SOMA.....	589 200,808	647 305,315	610 815,891	1 850 382,104	858 000,506	0,462	

Visão. — Luiz Alberto Whatsly, Engenheiro Chefe. — Renato Frederico de Oliveira.

RELAÇÃO DE NAVIOS NACIONAIS TORPEDEADOS OU SINISTRADOS

VAPOR	DATA	TON. CARGA	OCORRÊNCIA
Taubaté.....	22- 3-41	4.200	Metralhado por avião
Cabedelo.....	14- 2-42	6.730	Desaparecido
Buarque.....	16- 2-43	7.200	Torp. e afundado
Olinda.....	18- 2-42	6.100	> > >
Arabutã.....	7- 3-42	10.500	> > >
Cairu.....	9- 3-42	7.200	> > >
Paraniba.....	11- 3-42	10.555	> > >
Cte. Lira.....	13- 5-42	5.000	Torp. já em serviço
Gonçalves Dias.....	24- 5-42	7.000	Torp. e afundado
Alegrete.....	1- 6-42	4.400	> > >
Pedrinhas.....	26- 6-42	6.724	> > >
Tamandaré.....	26- 7-42	7.900	> > >
Barbacena.....	23- 7-42	4.600	> > >
Piave.....	23- 7-42	2.800	> > >
Bacpendi.....	13- 8-42	5.000	> > >
An. Benévolo.....	16- 8-42	1.489	> > >
Araraquara.....	16- 8-42	3.870	> > >
Itagiba.....	16- 8-42	1.870	> > >
Arará.....	17- 8-42	1.250	> > >
Jacira.....	19- 8-42	30	> > >
Osório.....	27- 9-42	3.500	> > >
Lajes.....	27- 9-42	7.100	> > >
Antonico.....	23- 9-42	1.200	> > >
Porto Alegre.....	3-11-42	7.000	> > >
Apalóide.....	23-11-42	4.050	> > >
Brasilióide.....	18- 2-43	7.700	> > >
Afonso Pena.....	2- 3-43	3.130	> > >
Tutóia.....	30- 6-43	700	> > >
Pelotaslóide.....	4- 7-43	5.100	> > >
Bagé.....	31- 7-43	5.000	> > >
Itapagá.....	26- 9-43	3.691	> > >
Campos.....	24-10-43	4.200	> > >
Piratini.....	—	7.600	Naufragado
Butiá.....	—	4.600	>
Araonça.....	—	850	>
Siqueira Campos.....	—	4.900	>
Cisne Branco.....	—	600	>

Navios torpedeados	—	32	com	157.919 tons.
Navios naufragados	—	5	com	18.550 tons.
		37		176.469 tons.

COMISSÕES INTERNACIONAIS

COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES

1.ª Divisão

(Sede: Belém, Pará)

Capitão-de-Mar-e-Guerra Braz Dias de Aguiar, chefe; Luis de Sousa Martins, secretário; 2.º tenente Wilson Melo, comandante do contingente; 2.º tenente Clovis Bona, Joaquim Meireles Campos e Mayr Sampaio For-

tuna, auxiliares técnicos de 1.^a classe; Lupércio Xavier Falcão, auxiliar técnico de 2.^a classe; Rubens Nelson Alves, Leônidas de Oliveira e Oscar, Dias Teixeira, ajudantes técnicos; José Ambrósio de Miranda Pombo, auxiliar técnico; Nelson Corrêa de Oliveira, médico; Alcides Barroso Braga, encarregado do material; Edith de Oliveira, auxiliar administrativo de 1.^a classe; Maria de Lourdes Jovita dos Santos Corrêa da Silva, contabilista e Samuel Estelita Pernet, farmacêutico.

COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES
2.^a Divisão

(Sede: Ponta Grossa, Paraná)

Sebastião Claudino de Oliveira e Cruz, chefe; Ten.-Ce. Ernesto Bandeira Coelho, sub-chefe (Fronteira da Bolívia; Maj. José Guimard dos Santos, sub-chefe (Fronteira do Paraguai); Ten.-Cel. Jacinto Dulcardo Moreira Lobato, sub-chefe (Fronteira do Uruguai); Valério Caldas de Magalhães, secretário; Marcílio Souto Maior, 2.^o tenente da Reserva Cícero Cardoso de Oliveira, João Carlos Corrêa Barbosa e Aires de Moraes Azevedo, auxiliares técnicos de 1.^a classe; João Cardoso Machado e Vital Moreira Jobim, auxiliares técnicos de 2.^a classe; José Ramos Santiago, auxiliar técnico de 3.^a classe; Rafael Bandeira Teixeira, Francisco Loncan, Cap. Adriano Metelo Júnior, Murilo de Miranda Basto, e Cap. Celesio Braga, ajudantes técnicos; Álvaro Gomes Soares, auxiliar administrativo de 1.^a classe; Cap. Sílvio Grangeiro Ferreira de Almeida, 1.^o Ten. José Alves de Albuquerque e Levy Arruda, médicos; João Moreira Padrão, Lauro Silva, oficiais administrativos; Luís Castanho Paim, encarregado de comunicações (Fronteira do Uruguai; Cleto de Moraes Costa, encarregado de comunicações (Fronteira do Paraguai);

COMISSÃO BRASILEIRA PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE
INTERNACIONAL ENTRE O BRASIL E A ARGENTINA

Instituída pelo Acôrdio concluído, no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 15 de junho de 1934.

Gen. Volmer Augusto da Silveira, chefe; Eng. Arlindo de Freitas Leal, Eng. Carlos Bube dos Santos, ajudantes; 2.^o Ten. Heitor Pereira, encarregado do material; Srta. Ady Leal, dactilógrafa e arquivista.

COMITÊ CONSULTIVO DE EMERGÊNCIA PARA A DEFESA
POLÍTICA DO HEMISFÉRIO

Montevideu

Criado de acôrdio com a Resolução XVII da Terceira Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro de 15 a 28 de janeiro de 1942.

General-de-Divisão Pedro Aurélio de Góes Monteiro, Delegado do Brasil.
1.^o Sec. Álvaro Teixeira Soares, assessor *ad interim*. Vice-Cônsul David Lins, funcionário de legação. Renato Barbosa.

COMISSÃO DE EMERGÊNCIA PARA A DEFESA POLÍTICA
DO CONTINENTE

Embaixador Pedro Leão Velloso, Presidente; Ministro Acyr do Nascimento Paes e Sec. Afrânio de Mello Franco Filho, membros; Cônsul Jorge de Carvalho e Silva e Cônsul Roberto Luís Assunção de Araújo, secretários.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE AGRICULTURA TROPICAL

Criada de acôrdo com a Resolução do VIII Congresso Científico Americano (Washington, 1940).

Sr. Alceu Domingos da Silva, Adido agrícola da Embaixada do Brasil em Washington, Delegado do Brasil.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO BRASIL-ESTADOS
UNIDOS DA AMÉRICA

Instituída de acôrdo com o Tratado entre o Brasil e os Estados da América, firmado em Washington, a 24 de julho de 1914 (Tratado Bryan).

Sr. Nicolau Politis (grego), Presidente (falecido); Sr. Levi Carneiro (brasileiro), nomeado pelo Brasil; Sr. William Emmanuel Rappard (suíço), nomeado pelo Brasil; Sr. Stephen P. Duggan (americano), nomeado pelos Estados Unidos da América; e Sr. Raoul Dandurand (canadense), nomeado pelos Estados Unidos da América.

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO BRASIL-VENEZUELA

Prevista no Tratado para a solução pacífica das controvérsias entre o Brasil e a Venezuela, firmado em Caracas, a 30 de março de 1940.

Dr. Carlos Concha (Peru), Presidente; Dr. Sebastião do Rego Barros (Brasil), nomeado pelo Brasil; Dr. José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães, (Portugal), nomeado pelo Brasil; Dr. Francisco Arroyo Parejo (Venezuela), nomeado pela Venezuela; Dr. Ricardo J. Alfaro (Panamá), nomeado pela Venezuela.

COMISSÃO MISTA BRASILEIRO-BOLIVIANA DE PETRÓLEO

Criada pelo art. 6.º do Protocolo de 25 de novembro de 1937.

Eng. Guillermo Mariaca, Bolívia, chefe; Cap. Floriano Pacheco, Brasil, sub-chefe; Engs. José Menescal Campos, Eugênio Bourdot Dutra, Brasil, membros; Dr. Francisco de Paula Boa Nova Júnior, Brasil, médico; Engenheiros Jorge Muñoz Reyes, Raul Canedo Reyes, Aniceto Quesada Arce, Bolívia, membros.

COMISSÃO DE TÉCNICOS PARA A CODIFICAÇÃO DO DIREITO
INTERNACIONAL

Membros:

Sr. don Alberto Cruchaga Ossa, Chile; Sr. Lic. Luis Anderson Morúa, Costa Rica; Sr. Lic. Eduardo Suárez, México; Sr. Dr. Carlos Saavedra

Lamas, Argentina; Hon. J. Reuben Clark, Jr., Estados Unidos da América; Edwin M. Borchard, Esq., Estados Unidos da América; Sr. Alberto Uloa, Peru; Sr. Dr. Raimundo Rivas, Colômbia.

Suplentes:

Sr. Dr. Raul Fernandes, Brasil; Sr. Dr. Cosme de la Torriente, Cuba; Sr. Dr. Celestino Farrera, Venezuela; Sr. Dr. Teófilo Pineyro Chain, Uruguai; Sr. Dr. Adrián Recinos.

COMISSÃO PERMANENTE DO RIO DE JANEIRO PARA A CODIFICAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

Criado de acôrdo com Resolução da VI Conferência Internacional Americana (Havana, 1928).

Membros designados pelo Brasil:

Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares, Sr. Dr. Raul Fernandes, senhor Dr. Eduardo Espínola, Sr. Dr. Leví Carneiro, Sr. Dr. Hildebrando Accioly (ausente), Sr. Dr. James Darcy, Sr. Dr. José Filadelfo de Barros e Azevedo.

Membros designados pelos outros países representados na Comissão:

Sr. Homero Viteri Láfronte, Equador; Dr. Carlos Eduardo Stolk, Venezuela; Lcdo. Gustavo Julio Henríquez, República Dominicana; Dr. Isidoro Ruiz Moreno, Argentina.

COMISSÃO BRASILEIRA DE CODIFICAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL

Criada de acôrdo com Resolução da VII Conferência Internacional Americana (Montevideú, 1935).

Dr. João Cabral, presidente; Dr. Raul Pederneras, Dr. Haroldo Valadão, Dr. Fernando Raja Gabaglia, Dr. Edmundo da Luz Pinto.

COMISSÃO JURÍDICA INTERAMERICANA (Ex-Comissão Interamericana de Neutralidade)

Criada no Rio de Janeiro, de acôrdo com Resolução da I Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas (Panamá, 1939).

Drs.: Francisco Luiz da Silva Campos, presidente; e Luiz A. Podestá Costa, Argentina, Delegado (ausente); embaixador Felix Nieto del Rio, Chile, Delegado (ausente); Drs.: Manuel Francisco Jimenez, Costa Rica, Delegado (designado não exerceu ainda as funções); Charles Fenwick, Estados Unidos da América, Delegado; Sr. Antonio Gomez Robledo, México, Delegado; Dr. Carlos Eduardo Stolk, Venezuela, Delegado; Sr. Mauro Bellegarde Marcondes, Secretário Geral.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE MULHERES

Criada de acôrdo com Resolução da VI Conferência Internacional Americana (Havana, 1928).

Nota: No ano de 1943, não houve reunião da Comissão.

COMISSÃO INTERNACIONAL PERMANENTE DO CONGRESSO
SUL-AMERICANO DE ESTRADAS DE FERRO

Buenos Aires

Sr. Juan A. Briano, Argentina, presidente; Sr. Verne L. Havens, Estados Unidos da América; Sr. Estanislau Luis Bousquet, Brasil; Sr. Gabriel Queirós, Chile; Sr. Jorge Triana, Colômbia; Sr. Francisco P. de Hoyos, México; Sr. Manuel D. Almenara, Peru.

COMITÉ CONSULTIVO ECONÔMICO-FINANCEIRO INTERAMERICANO

Criado em Washington, a 17 de novembro de 1939, em virtude da Resolução XXI da Reunião Consultiva de Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada em Panamá, de 23 de setembro a 3 de outubro de 1939.

Delegado do Brasil: Eurico Penteado, Conselheiro Comercial da Embaixada do Brasil em Washington.

Suplentes: José Barbosa Mello, e Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, 2.º Secretário da Embaixada do Brasil em Washington.

COMISSÕES MISTAS COMERCIAIS

Rio de Janeiro

Criadas pelo art. XVIII do Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e a Argentina, firmado em Buenos Aires, a 23 de janeiro de 1940.

Representantes do Brasil:

Álvaro Simões Lopes, Agrônomo Classe L; João de Lourenço, Estatístico do Ministério da Fazenda; e Mário Moreira da Silva, Diplomata Classe M do Ministério das Relações Exteriores.

Buenos Aires

Representantes do Brasil:

Leopoldo Diniz Martins Júnior e Otávio de Abreu Botelho, Conselheiros Comerciais, padrão M.

COMISSÃO MISTA BRASILEIRO-COLOMBIANA ENCARREGADA DE
ESTUDAR AS BASES DE UM TRATADO DE COMÉRCIO
E NAVEGAÇÃO

(Sede: Palácio Itamaraty)

Membros brasileiros:

Cônsul Geral Mário Moreira da Silva, chefe da Comissão brasileira. Otávio Gouvêa de Bulhões, Euvaldo Lodi e Wladimir do Amaral Murтинho, secretário.

Membros colombianos:

Guillermo Torres Garcia, chefe da Comissão colombiana; Octávio Archilla, Cônsul Geral da Colômbia; Fernand Pertuz, Francisco Ruiz A. e Julio Ortega Otálora, secretário.

Nota: Os trabalhos da Comissão foram encerrados a 29 de setembro de 1943.

COMISSÃO PANAMERICANA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL

Criada de acôrdo com Resolução da VI Conferência Internacional Americana (Havana, 1928).

Sr. Antonio Beruff Mendieta, Cuba, presidente; Sr. Luiz L. Boffi, Argentina, membro; Sr. Edison Junqueira Passos, Brasil, membro; Sr. Rúben Garcia, Colômbia, membro; Sr. Manuel Rodé, Costa Rica, membro; Sr. Ricardo Gonzáles Cortés, Chile, membro; Sr. Hector Romero Menéndez, Equador, membro; Sr. Daniel W. Hoan, Estados Unidos da América, membro; Sr. Raphael Brouard, Haiti, membro; Sr. Gabino Fraga Jr., México, membro; Sr. Gustavo Gutiérrez, Cuba, Diretor Geral; e Sr. Carlos M. Morán, Cuba, Secretário.

COMISSÃO PERMANENTE DE JURISTAS ENCARREGADA DA UNIFICAÇÃO DOS DIREITOS COMERCIAL E CIVIL

Criada de acôrdo com Resolução da VIII Conferência Internacional Americana (Lima, 1938).

Dr. Manuel Augusto Olaechea, Peru; Dr. Wesley Alba Sturges, Estados Unidos da América; Dr. Eduardo Arroyo Lameda, Venezuela.

COMISSÃO PARA ACELERAR O ESTUDO, APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS TRATADOS E CONVENÇÕES E PARA ESTIMULAR O CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES ADOTADAS NAS CONFERÊNCIAS INTERAMERICANAS

Criada de acôrdo com Resolução da VII Conferência Internacional Americana (Montevidéu, 1933).

Representante do Brasil: Dr. Edmundo da Luz Pinto.

COMISSÃO MISTA FERROVIÁRIA BRASILEIRO-BOLIVIANA

Criada de acôrdo com o art. IV do Protocolo de 25 de novembro de 1937.

Sr. Luiz Alberto Whately, engenheiro-chefe; Sr. Juan Rivero Torres, engenheiro delegado; Maj. Paulo Leite de Rezende, Srs. Julio Antezaña Vergara e Raul Nin Ferreira, engenheiros assistentes técnicos.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE ARBITRAMENTO COMERCIAL

Criada em Nova York, nos termos da Resolução XLI da 7.^a Conferência Internacional Americana (Montevidéu, dezembro de 1933) e de uma Resolução adotada pelo Conselho Diretor da União Panamericana, em 14 de abril de 1934.

Comité executivo:

Sr. Spruille Braden, presidente; Dr. Ramon S. Castillo, Sr. Miguel López Pumarejo e Dr. Vicente Vita, vice-presidentes; e Sr. Herman G. Brock, secretário-tesoureiro.

COMISSÃO MILITAR MISTA BRASIL-ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

(Sede: Rio de Janeiro)

Membros brasileiros:

General-de-Divisão Cristóvão de Castro Barcelos (representante do Exército).

Contra-Almirante Guilherme Rieken (representante da Marinha).

Coronel-Aviador Carlos Pfaltzgraß Brasil (representante da Força Aérea Brasileira).

Membros americanos:

Contra-Almirante A. Toutant Beaugard e Capitão-de-Corveta.

C. W. Lord (representantes da Marinha).

Cel. Francis B. Kane (representante do Exército).

Ten.-Cel. J. C. Selser Júnior (representante das Forças Aéreas do Exército dos Estados Unidos da América).

COMISSÃO PANAMERICANA PARA O ESTUDO DOS RECURSOS NATURAIS

Criada em virtude da resolução I da seção IV — Agricultura e Conservação do VIII Congresso Científico Americano, realizado em Washington, em maio de 1940.

Representante do Governo brasileiro:

Alfeu Domingues da Silva, Agrônomo de Plantas Têxteis, classe L.

(A União Pan-americana, em tempo oportuno, dará conhecimento da data e do local da reunião da Comissão).

COMISSÃO PARA A SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS INTERNACIONAIS

Prevista pela Resolução XIV da II Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Havana, 1940.

Nota: O Conselho Diretor da União Panamericana escolheu os seguintes países para formarem a Comissão acima prevista: Brasil, Argentina, México, Cuba e Estados Unidos da América. Até a presente data só Cuba designou seu representante: Sr. Aurelio Fernandes Concheso.

COMITÉ DE COORDENAÇÃO

Criado de acordo com o § 3.º da Resolução XIII, aprovada em 1940 pelo Comitê Consultivo Econômico-Financeiro Interamericano.

Sr. Eurico Penteado, Delegado do Brasil.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE ADMINISTRAÇÃO TERRITORIAL

Criada pela Convenção sobre Administração Provisória de Colônias e Possessões Europeias na América, e o Comitê de Emergência estabelecida pela Ata de Havana, de 30 de julho de 1940.

Brasil, Sr. Maurício Nabuco; Argentina, (não foi ainda nomeado o representante); Bolívia, Dr. Luiz Fernando Guachalla; Colômbia, (não foi

ainda nomeado o representante); Costa Rica, Dr. Luiz Fernandez Rodriguez; Cuba, Dr. Aurelio F. Concheso; Chile, (não foi ainda nomeado o representante); Equador, Cap. Colón Eloy Alfaro; El Salvador, Dr. Héctor David Castro; E. U. América, Sr. Sumner Welles; Guatemala, Dr. Adrian Recinos; Haiti, Sr. Fernand Dennis; Honduras, Dr. Julián R. Cáceres; México, doutor Francisco Castillo Nájera; Nicarágua, Dr. León De Bayle; Panamá, Sr. E. Jaón Guardia; Paraguai, (não foi ainda nomeado o representante); Peru, Sr. Manuel de Freyre y Santander; Rep. Dominicana, Sr. J. Troncosc; Uruguai, (não foi ainda nomeado o representante); Venezuela, Sr. Diógenes Escalante.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE FOMENTO

Criada em Washington pelo Comitê Consultivo Econômico-Financeiro Interamericano.

Sr. Neison Rockefeller, presidente; Sr. J. Rafael Oreamuno, vice-presidente; Sr. Renato de Azevedo, membro; Sr. George W Magalhães, membro; Sr. Anibal Jara, membro; Sr. John C. Mc. Clintock, secretário.

COMISSÃO BRASILEIRA DE FOMENTO INTERAMERICANO

Criada de acôrdo com as Resoluções das Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações das Repúblicas Americanas:

(Sede: Rio de Janeiro)

Sr. Valentim Bouças, presidente; Sr. Heitor Freire de Carvalho, membro; Sr. João Daudt de Oliveira, membro; Sr. José Nabuco, membro; senhor José Mendes de Oliveira Castro, membro; Sr. Ari Torres, membro; Ministro Renato de Lacerda Lago, membro (representante do Ministério das Relações Exteriores).

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Carlos Alberto Gonçalves, representante do Ministério das Relações Exteriores.

COMITÊ INTERAMERICANO DE ARBITRAMENTO COMERCIAL DO BRASIL

Dr. José Tomaz Nabuco, Sr. J. M. Fernandes, Sr. João Barbará, Dr. Heitor Beltrão, Dr. Sílvio Leitão da Cunha, Dr. Stephen P. Danforth, Dr. Raul de Araújo Maia, Sr. Maxwell Jay Rice, Dr. José Salgado Scarpa, Dr. Inácio Tosta Filho e Dr. Abelardo Vergueiro Cezar, membros.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS TEXTOS DE HISTÓRIA DO BRASIL

Gen. Emílio Fernandes de Sousa Doça, Ministro Heitor Lira, Dr. Rodolfo Augusto de Amorim Garcia, Sr. Luís Camilo de Oliveira Neto, senhor Hélio Viana.

COMISSÕES MISTAS BRASILEIRO-CHILENAS

(Rio de Janeiro e Santiago do Chile)

Criadas de acôrdo com o art. XIII do Tratado de Comércio e Navegação, firmado no Rio de Janeiro, a 1 de março de 1943.

(Até a presente data, não foram nomeados os membros das respectivas Comissões).

EMBAIXADA ESPECIAL PARA A POSSE DO GENERAL-DE-DIVISÃO HIGINO MORÍNIGO MARTINEZ, PRESIDENTE ELEITO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI

General-de-Divisão José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque; 1.º Secretário Henrique de Sousa Gomes, 1.º Secretário da Embaixada especial; Capitão-de-Már-e-Guerra Jerônimo Francisco Gonçalves; Tte.-Cel. Floriano Peixoto Keler, assistente militar; Major Aviador Nero Moura, assistente de aeronáutica; Cap. Antônio Pereira Lira, assistente militar; Cap. Aviador Joêi Miranda, assistente de aeronáutica.

COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO FINAL DA CONSOLIDAÇÃO E REFORMA DAS LEIS DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Oswaldo de Moraes Correia, representante do Ministério das Relações Exteriores.

José Júlio Carvalho Pereira de Moraes e Sérgio Armando Frazão, auxiliares.

(Os acima designados colaborarão com o Conselho de Imigração e Colonização).

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO CÓDIGO TELEGRÁFICO PARA USO NA CORRESPONDÊNCIA OFICIAL

Arésio Barroso Lintz, representante do Ministério das Relações Exteriores junto à Comissão.

LISTA DOS MEDIADORES

Organizada de acôrdo com o Art. II do Tratado Interamericano de Bons Ofícios e Mediação, firmado a 23 de Dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

Brasil: Dr. Francisco Luís da Silva Campos e Dr. A. G. de Araújo Jorge; República Dominicana: Sr. Júlio Ortega Frier e Dr. Manuel de Jesús Troncoso de la Concha; E. U. da América: Sr. Henry L. Stimson e Sr. Norman H. Davis; Equador: Dr. Alejandro Ponce Borja e Dr. Antonio Quevedo; Cuba: Dr. Antonio Sánchez de Bustamante y Sirvén e Dr. Cesar Salaya y de la Fuente; Chile: Sr. Luis Claro Solar e Sr. Luiz Antonio Vergara; Colômbia: Dr. Raimundo Rivas e Dr. Antonio Rocha; Panamá: doutor Hermodio Arias e Dr. Eduardo Criari; Salvador: Dr. Reyes Arrieta Rossi e Dr. Juan Francisco Paredes; Honduras: Sr. Silverio Lainez e Sr. Rómulo E. Durón; Nicarágua: Sr. Mariano Arguello e Sr. Manuel Cordero Reyes.

COMITÉ DE COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO NAS NAÇÕES UNIDAS COM AS
ENTIDADES INTERNACIONAIS INTER-GOVERNAMENTAIS

(Atlantic City, 1943)

Sr. Eurico Penteado, presidente do Comitê.

COMITÉ DE SUPRIMENTOS

Previsto no § 4.º do art. III do Acôrdo para criação, pelas Nações Unidas, da Administração de Assistência e Reabilitação, firmado em Washington, a 9 de novembro de 1943.

Sr. Eurico Penteado, delegado interino.

N.º 26

QUADRO ESTATÍSTICO COMPARATIVO DAS ATIVIDADES
DOS VÁRIOS SETORES DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
DURANTE O QUADRIÊNIO 1940-1943

CORRESPONDÊNCIA POSTAL

ANOS	CARTEIRA DE ENTRADA	CARTEIRA DE SAÍDA	EXPEDIÇÃO		
			Cartas e ofícios	Impressos	TOTAL
1943.....	16.196	16.473	34.030	20.289	54.319
1942.....	16.260	20.800	37.369	25.605	62.974
1941.....	14.040	21.615	34.008	32.970	66.978
1940.....	17.152	17.097	33.733	26.334	60.067

CORRESPONDÊNCIA TELEGRÁFICA

ANOS	NÚMERO DE TELEGRAMAS			NÚMERO DE PALAVRAS			MÉDIA DE PALAVRAS POR TELEGRAMAS	
	Exp.	Rec.	TOTAL	Exp.	Rec.	TOTAL	Exp.	Rec.
1943.....	12.057	8.879	20.966	491.540	443.431	934.971	41	49
1942.....	12.568	9.343	21.911	453.456	411.032	864.488	36	44
1941.....	9.778	8.001	17.779	408.137	337.930	746.067	41	42
1940.....	10.241	7.719	17.960	370.918	293.042	663.960	36	39

MALAS DIPLOMÁTICAS

ANOS	RECEBIDAS	EXPEDIDAS	TOTAL
1943.....	374	464	838
1942.....	402	472	934
1941.....	646	671	1.317
1940.....	810	799	1.609

ARQUIVO

ANOS	MAÇOS PEDIDOS	MAÇOS TRANSFERIDOS	MAÇOS REVISTOS	CÓDICOS ENCADERNADOS
1943.....	19.631	2.600	3.629	811
1942.....	19.920	12.019	15.898	380
1941.....	15.307	6.978	10.693	345
1940.....	9.774	707	914	333

IV — ANEXO B

N. 27

QUADRO DO PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1945

		CATEGORIA	NOME	DATA DA APRESENTAÇÃO
1	1	Ministros, classe N....	J. R. de Macedo Soares.....	29- 4-38
2	2		Maurício Nabuco (*).....	23- 9-39
3	3		Acyr do N. Paes.....	8- 1-41
4	4		Pedro Leão Velloso (*).....	3- 6-42
5	5		J. A. Lins de Barros (*) (**).....	14- 7-43
6	6		F. Castello Branco Clark (*) (**).....	10- 8-43
7	7		Renato L. Lago.....	10- 8-42
8	8		C. de Freitas Vaile (*) (**).....	21-10-42
1	9		Moscyr Ribeiro Briggs (**).	1- 5-48
2	10		E. B. Fraga de Castro.....	5- 3-18
3	11		Jayme de N. Brito.....	21- 6-38
4	12		Mário Moreira da Silva.....	23- 2-40
5	13		T. da Graça Aranha.....	5- 5-40
6	14		Decio H. de Moura.....	22- 2-41
7	15		Silvio Rangel de Castro.....	4- 6-41
8	16		C. Alves de Souza Filho.....	28- 8-41
9	17		A. dos Guimarães Bastos.....	30- 9-41
10	18	Ministros e Cônsules Gerais, classe M.....	F. Gualberto de Oliveira.....	14-10-41
11	19		J. A. de Souza Ribeiro.....	29- 7-42
12	20		A. de Souza Quartim.....	29- 7-42
13	21		A. de V. Ferreira Braga.....	16-10-42
14	22		Heitor Lyra.....	21-10-42
15	23		Luiz Sparano.....	18-11-42
16	24		Orlando Leite Ribeiro.....	11- 1-43
17	25		Oswaldo de Moraes Corrêa.....	27- 6-43
18	26		Labienco Salgado dos Santos (x).....
19	27		Ildfonso Falcão (x).....
20	28	A. Alencastro Guimarães (*).....	
1	29	Secretários e Cônsules Classe L.....	O. Guerreiro de Castro.....	11-11-28
2	30		P. F. de Almeida Lima.....	10- 7-39

(*) — Embaixador.
(**) — Em comissão fora da Secretaria de Estado.
(x) — Ainda não assumiu.

CATEGORIA		NOME	DATA DA APRESENTAÇÃO
3	31	Djalma P. R. de Lessa.....	15- 3-40
4	32	H. de Souza Gomes.....	17- 5-40
5	33	Carlos A. Gonçalves.....	13-12-40
6	34	Z. de Almeida Rodrigues (**).....	11- 6-41
7	35	Perillo Gomes.....	11-11-41
8	36	Aguinaldo B. Fragoso.....	6-12-41
9	37	Oswaldo Furst.....	17- 4-42
10	38	A. R. de Arruda Botelho.....	6-12-41
11	39	João Emilio Ribeiro.....	10- 7-42
12	40	Oscar Pires do Rio.....	22- 7-42
13	41	Mario da Costa Guimarães.....	29- 7-42
14	42	C. Buarque de Macedo.....	29- 7-42
15	43	Nemesio Dutra.....	29- 7-42
16	44	L. Teixeira Leite Filho.....	3- 8-42
17	45	Aluizio de Magalhaens.....	10- 8-42
18	46	P. Nabuco de Abreu Filho.....	10- 8-42
19	47	Ruy Pinheiro Guimarães.....	17- 9-42
20	48	Aldo de Castro Menezes.....	27-10-42
21	49	Edgar Rangel do Monte.....	18-11-42
22	50	Narbal Costa.....	19-11-42
23	51	J. P. G. Coelho Lisboa.....	18- 1-43
24	52	A. B. de Almeida Portugal.....	15- 2-43
25	53	Jorge Latour.....	18- 9-43
26	54	O. do Nascimento Brito (x).....
1	55	Vera R. Amaral Sauer.....	19- 2-36
2	56	M. L. F. de Castro e Silva.....	8- 8-36
4	57	Nivaldo Teles Ferreira.....	29-12-37
5	58	Zuleika Barroso Lintz.....	31-12-37
6	59	Jenny de Rezende Rubin.....	12- 2-38
7	60	Jayme de Barros Gomes.....	12- 2-38
8	61	M. F. Lafayette de Andrada.....	11-11-38
9	62	Manoel de Tefé (**)......	24-11-38
10	63	J. J. Carvalho P. Moraes.....	6-12-38

(**) — Em comissão fora da Secretaria de Estado.

(x) — Ainda não assumiu.

	CATEGORIA	NOME	DATA DA APRESENTAÇÃO	
11	64	Edmundo P. Barbosa da Silva.....	1- 4-39	
12	65	Antonio Corrêa do Lago.....	1- 4-39	
13	66	Sergio Corrêa da Costa.....	1- 4-39	
14	67	Waldemar Mendes de Almeida.....	29- 7-42	
15	68	J. Kirchhofer Cabral (**).....	29- 7-42	
16	69	J. O. de Meira Penna.....	10- 8-42	
17	70	H. Pacheco de Oliveira.....	10- 8-42	
18	71	Roberto Vasconcellos.....	17- 9-42	
19	72	Beata Vettori Esteves.....	16-11-42	
20	73	Secretários e Cônsules, classe K.....	Octavio Neves da Rocha.....	18-11-42
21	74	Carlos A. T. Brandes.....	10- 2-43	
22	75	F. Baptista Magalhães.....	26- 5-43	
23	76	Hugo Geuthier de O. Gencin.....	10- 9-43	
24	77	Nelson Tabajara de Oliveira.....	24-9-43	
25	78	Luiz A. Blake de Alencastro.....	11-10-43	
26	79	Hermes R. da Fonseca Filho.....	14-10-43	
27	80	José Jobim.....	26-11-43	
28	81	F. Saboia de Medeiros (x).....	
29	82	J. M. da Costa Leite (x).....	
1	83	Marina Mescoso.....	6-10-38	
2	84	Maria de Lourdes de Vicenzi.....	6-10-38	
3	85	Donatello Gricco (**).....	2- 9-40	
4	86	João Baptista Pinheiro.....	2- 9-40	
5	87	Moacyr Gurgel Valente (**).....	2- 9-40	
6	88	Helio de Burgos Cabal (**).....	24-12-40	
7	89	Wagner Pimenta Bueno (**).....	13- 4-41	
8	90	Cônsules classe J.....	R. L. Assumpção de Araujo.....	13- 6-41
9	91	João Paulo do Rio Branco.....	13- 4-42	
10	92	João Gracie Lampreia.....	28- 5-42	
11	93	Roberto Barthel Rosa.....	28- 5-42	
12	94	Sergio Armando Frazão.....	28- 5-42	
13	95	M. A. Osorio de Almeida.....	28- 5-42	
14	96	A. de Oliveira Ferreira.....	28- 5-42	

(x) — Ainda não assumiu.

(**) — Em comissão fora da Secretaria de Estado.

		CATEGORIA	N O M E	DATA DA APRESENTAÇÃO
15	97		L. de Almeida Nogueira Porto.....	28- 5-42
16	98		G. E. do Nascimento Silva.....	28- 5-42
17	99		Alfredo Teixeira Valladão.....	28- 5-42
18	100		Galba Samuel Santos.....	28- 5-42
19	101		George Alvares Maciel.....	28- 5-42
20	102		Ary Machado Pavão.....	13- 2-43
21	103		José Boavista Macieira.....	13- 2-43
22	104		Paulo Campos de Oliveira.....	13- 2-43
23	105		Arthur Gouvêa Portella.....	13- 2-43
24	106		Aresio Barroso Lintz.....	13- 2-43
25	107		A. Braga Ruy Barbosa.....	11- 3-43
26	108		A. J. Bezerra de Menezes.....	13- 3-43
27	109		Murillo de M. Basto.....	10-12-43
28	110		C. A. Carvalho de Souza.....	10-12-43
29	111		Frank T. Mesquita.....	10-12-43
30	112		Carlos E. Catta Preta.....	10-12-43
31	113		Jorge de Oliveira Maia.....	10-12-43
32	114	Cónsules classe J.....	Ruy Barreto.....	10-12-43
33	115		Manoel Emilio Guilhon.....	10-12-43
34	116		José Maria Bello Filho.....	10-12-43
35	117		J. A. de Macedo Soares.....	10-12-43
36	118		A. Azevedo Siveira.....	10-12-43
37	119		Lauro Muller Netto.....	11-12-43
38	120		C. A. de Oliveira Leite.....	11-12-43
39	121		Arnaldo Vieira de Mello.....	11-12-43
40	122		Mellilo Moreira de Mello.....	11-12-43
41	123		Fernando F. de Figueiredo.....	11-12-43
42	124		Armindo Mendes Cadaxa.....	11-12-43
43	125		Benedicto Roque da Motta.....	11-12-43
44	126		Paulo Versiani Cunha.....	11-12-43
45	127		Vinicius de Moraes.....	11-12-43
46	128		Rodolpho Kaiser Machado.....	11-12-43
47	129		L. Escorel R. de Moraes.....	11-12-43
48	130		Jatyr de A. Rodrigues.....	11-12-43
49	131		Heitor Bastos Tigre.....	11-12-43

	CATEGORIA	NOME	DATA DA APRESENTAÇÃO
50	132	Victor Parr de Araujo.....	11-12-43
51	133	André T. de Mesquita.....	11-12-43
52	134	Carlos Gonçalves da Rocha.....	11-12-43
53	135	Celso Barbosa Cavalcanti.....	11-12-43
54	136	Jorge de Sá Almeida.....	11-12-43
55	137	Rubens de Araujo.....	11-12-43
56	138	Cónsules classe J..... (A) Victorino Vianna de Carvalho.....
57	139	(A) Jorge d'Escragnolle Taunay.....
58	140	(A) Murillo O. F. Pessôa.....
59	141	(A) Adálbrum Correa Pinto (**).
60	142	(A) Gil Mendes de Moraes.....
61	143	(A) J. M. Reis Perdigão.....
62	144	(A) Renato Carneiro da Cunha.....

(A) — Ainda não assumiu.
 (**) — Em comissão fora da Secretaria de Estado.

DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO

MINISTRO DE ESTADO

Sua Excelência o Sr. Dr. Oswaldo Aranha

GABINETE DO MINISTRO

Ministro de 2.^a Classe — Décio Honorato de Moura.
 Ministro de 2.^a Classe — Edgar Bandeira Fraga de Castro.
 1.^o Secretário — Aguinaldo Boulitreau Fragoso.
 Cônsul de 2.^a Classe — Zuleika Barroso Lintz.
 Escrivário XIV — Laura Braga.
 Escrivário XIII — Maria Edith Villar Ribeiro Dantas.
 Escrivário XIII — Noêmia Lobo.
 Bibliotecário X — Marina Behring Dias Pereira.
 Telefonista IX — Maria Giovanna Crivella de Carvalho.

SERVIÇO JURÍDICO

Chefe: Consultor Jurídico — Dr. Sebastião do Rego Barros.
 Cônsul de 2.^a Classe — Sérgio Corrêa Affonso da Costa.
 Auxiliar de Escritório XI — Wanda de Mayrink.

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA

Ministro Plenip. de 1.^a Classe — Renato de Lacerda Lago.
 Ministro Plenip. de 2.^a Classe — Sylvio Rangel de Castro.

1.º Secretário — Nemesio Dutra.
Dactilógrafo — Classe "G" — Rosa Rodrigues Pacheco.

DEPARTAMENTO DIPLOMÁTICO E CONSULAR

Secretário Geral — Embaixador Pedro Leão Velloso.

Auxiliares:

1.º Secretário — Henrique de Sousa Gomes.
Cônsul de 2.ª Classe — Martim Francisco Lafayette de Andrada.
Cônsul de 2.ª Classe — Edmundo Penna Barbosa da Silva.
Escriturário XIII — Cora Lobo.

Oficial de ligação:

1.º Secretário — Pedro Franklin de Almeida Lima.

DIVISÃO POLÍTICA E DIPLOMÁTICA

Chefe: Ministro Plenip. de 1.ª Classe — Acyr do Nascimento Paes.
Ministro de 2.ª Classe — Antônio Viihena Ferreira Braga.
1.º Secretário — João Pizarro Gabizo de Coelho Lisboa.
2.º Secretário — Nelson Tabajara de Oliveira.
Cônsul de 3.ª Classe — Roberto Luís Assunção de Araújo.
Cônsul de 3.ª Classe — Sérgio Armando Frazão.
Cônsul de 3.ª Classe — Heitor Bastos Tigre.
Auxiliar de Escritório XI — Maria Marques de Oliveira.

DIVISÃO ECONÔMICA E COMERCIAL

Chefe: Cônsul Geral — Mário Moreira da Silva.
1.º Secretário — Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu Filho.
Cônsul de 1.ª Classe — Carlos Alberto Gonçalves.
Cônsul de 1.ª Classe — Aluizio de Magalhaens.
2.º Secretário — Hugo Gouthier de Oliveira Gondim.
2.º Secretário — Hermés Rodrigues da Fonseca Filho.
Cônsul de 2.ª Classe — Jenny de Rezende Rubim.
Cônsul de 3.ª Classe — Arthur Gouvêa Portela.
Cônsul de 3.ª Classe — Adolfo Justo Bezerra de Menezes.
Cônsul de 3.ª Classe — Lauro Muller Netto.
Cônsul de 3.ª Classe — Vinicius de Moraes.
Escriturário, Classe "G" — Lincolnina Botafogo Teixeira.
Auxiliar de Escritório XI — Zeni Mafra Peixoto.

DIVISÃO DE FRONTEIRAS

Chefe: Diplomata — Classe "M" — Orlando Leite Ribeiro.
Cônsul de 2.ª Classe — Antônio Corrêa do Lago.
Auxiliar de Escritório XI — Albertina Colonna do Amaral.

CONSULTOR TÉCNICO

Padrão "N" — Coronel Renato Rodrigues Pereira.

DIVISÃO DE ATOS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

Chefe: Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe — Heitor Lyra.
1.º Secretário — Mário da Costa Guimarães.
Cônsul de 2.º Classe — Vera Regina do Amaral Sauer.
Cônsul de 3.º Classe — João P. da Silva Paranhos do Rio Branco
Cônsul de 3.º Classe — Benedito Roque da Motta

Cônsul de 3.º Classe — André Teixeira de Mesquita
Escriturário XV — Iracema Lobo Bethlem.

DIVISÃO DO CERIMONIAL

Chefe: Ministro Plenip. de 1.ª Classe — José Roberto de Macedo Soares.

Cônsul Geral — Jayme do Nascimento Brito.
1.º Secretário — Affonso Barbosa de Almeida Portugal.
1.º Secretário — Orlando Guerreiro de Castro.
1.º Secretário — Antônio Roberto de Arruda Botelho.
1.º Secretário — Aldo de Castro Menezes.
1.º Secretário — Carlos Buarque de Macedo.
Cônsul de 3.ª Classe — Marina Moscoso.
Cônsul de 3.ª Classe — Franck Teixeira de Mesquita.
Escriturário — Classe "E" — Yolanda de Almeida Henriques.
Escriturário XIV — Lucila Behring Delaity.
Escriturário XIII — Manuel Rodrigues Machado.
Auxiliar XI — Maria Nadeje de Alencar Pinheiro.
Auxiliar XI — Laura Barros Moreira.

DIVISÃO DE COOPERAÇÃO INTELECTUAL

Chefe: Ministro Plenip. de 2.ª Classe — Themístocles da Graça Aranha.
1.º Secretário — Ruy Pinheiro Guimarães.
2.º Secretário — Carlos Alberto Thomaz Brandes.
Cônsul de 2.ª Classe — Francisco de Borja Baptista de Magalhães.
Cônsul de 3.ª Classe — Alfredo Teixeira Valladão.
Cônsul de 3.ª Classe — Lauro Escorel Rodrigues de Moraes.
Diarista — Maria Thereza Veiga Moitinho.

DIVISÃO CONSULAR

Chefe: Cônsul Geral — Joaquim Antônio de Souza Ribeiro.
Cônsul de 2.ª Classe — Waldemar Mendes de Almeida.
Cônsul de 2.ª Classe — Nivaldo Carneiro Telles Ferreira.
Cônsul de 3.ª Classe — Maria de Lourdes de Vincenzi.
Cônsul de 3.ª Classe — George Alvares Maciel.
Cônsul de 3.ª Classe — Jorge de Sá Almeida.
Cônsul de 3.ª Classe — Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha.
Auxiliar de Consulado — Padrão "N" — Moysés Armando Laredo.
Escriturário — Classe "E" — Sylvio do Amaral Fontoura.

DIVISÃO DE PASSAPORTES

Chefe: Ministro Plenip. de 2.ª Classe — Oswaldo de Moraes Correia.
1.º Secretário — Leopoldo Teixeira Leite Filho.
Cônsul de 2.ª Classe — José Oswaldo de Meira Penna.
Cônsul de 2.ª Classe — José J. Carvalho Pereira de Moraes.
Cônsul de 3.ª Classe — Arésio Barroso Lintz.
Cônsul de 3.ª Classe — José Maria Bello Filho.
Cônsul de 3.ª Classe — Jatyr de Almeida Rodrigues.
Auxiliar de Escritório VII — Laura Gomes de Carvalho.

SEÇÃO DE GUERRA

1.º Secretário — Edgar Rangel do Monte.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Chefe : Ministro Plenipp de 2.ª Classe — Carlos Alves de Souza.

Cônsul de 3.ª Classe — João Baptista Pinheiro.

Cônsul de 3.ª Classe — Roberto Barthel Rosa.

Escriturário — Classe "F" — Genny Xavier Marques.

DIVISÃO DO PESSOAL

Chefe : 1.º Secretário — Oswaldo Furst.

Cônsul de 1.ª Classe — Narbal Costa.

Cônsul de 2.ª Classe — Maria Luiza Fialho de Castro e Silva.

Cônsul de 3.ª Classe — Miguel Álvaro Ozório de Almeida.

Cônsul de 3.ª Classe — Galba Samuel Santos.

Cônsul de 3.ª Classe — Paulo Campos de Oliveira.

Cônsul de 3.ª Classe — Ruy Barreto.

Cônsul de 3.ª Classe — Manuel Emílio Pereira Guilhon.

Cônsul de 3.ª Classe — Antônio Francisco Azeredo da Silveira.

Cônsul de 3.ª Classe — Mellilo Moreira de Mello.

Cônsul de 3.ª Classe — Rubens de Araújo.

Escriturário — Classe "E" — Clóris Moreira Martins Ferreira.

Arquivista — Classe "E" — Augusta Ferreira Martins.

Dactilógrafo — Classe "D" — Maria Sylvania de Noronha.

Médico XVI — Paulo Miranda.

Dentista XV — Jayme Madruga de Sousa Freitas.

Bibliotecário IX — Thereza Esther Rodrigues Pereira.

Diarista — Roberto Dueñas Braga.

DIVISÃO DO MATERIAL

Chefe : Cônsul Geral — Adriano de Souza Quartim.

1.º Secretário — Djalma Pinto Ribeiro de Lessa.

2.º Secretário — Octávio de Sá Neves da Rocha.

Cônsul de 3.ª Classe — Arnaldo de Oliveira Ferreira.

Cônsul de 3.ª Classe — Ary Machado Pavão.

Cônsul de 3.ª Classe — José Boavista Macieira.

Bibliotecário-Auxiliar — Classe "H" — Estevam Mercurin.

Escriturário — Classe "E" — Yolette Soares de Miranda.

Dactilógrafo — Classe "D" — Carmen Maria Fernandes Alcázar (Int.).

Escriturário XIII — Luís P. de Florambel Pinto Peixoto.

Auxiliar de Escritório VIII — Ivone Viviani Telles.

DIVISÃO DO ORÇAMENTO

Chefe : Cônsul de 1.ª Classe — Oscar Pires do Rio.

Cônsul de 3.ª Classe — Victor Ricardo Parr de Araújo.

Contabilista — Classe "K" — Paulino de Oliveira Diamico.

Oficial Administrativo — Lauro Silva.

Escriturário XV — Helena de Aguillar Pantoja.

Auxiliar de Escritório IX — Risoleta Lígia P. Quinto Alves.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Chefe: Cônsul Geral — Francisco Gualberto de Oliveira.
Cônsul de 2.^a Classe — Beata Vettori Esteves.
Cônsul de 3.^a Classe — Wladimir do Amaral Murтинho.
Cônsul de 3.^a Classe — João Gracie Lampreia.
Cônsul de 3.^a Classe — Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva.
Cônsul de 3.^a Classe — Carlos Augusto de Carvalho e Sousa.
Cônsul de 3.^a Classe — Carlos Eugênio Catta-Preta.
Cônsul de 3.^a Classe — Paulo Verziani Cunha.
Cônsul de 3.^a Classe — Carlos Alberto de Oliveira Leite.
Cônsul de 3.^a Classe — Fernando Faustino de Figueiredo.
Cônsul de 3.^a Classe — Celso Barbosa Cavalcanti.
Classificador do Arquivo Especial — Yary Moreira da Silva.
Oficial Administrativo — Classe “H” — Maria Amália de Mattos.
Escriturário — Classe “E” — Eunice da Motta Amaral.
Escriturário — Classe “E” — Cecília Lisboa Figueira de Mello.
Criptógrafo XXI — Maria de Lourdes Pimentel.
Criptógrafo XVIII — Roberto Neves de Souza Martin.
Criptógrafo XVII — Noêmia Baptista.
Criptógrafo Auxiliar XV — Arnaldo Parisot Dias Pereira.
Criptógrafo Auxiliar XV — Dhália de Almeida Rodrigues.
Escriturário XV — Iracema Dutra Ferreira.
Escriturário XV — Olga de Andrade Botelho.
Auxiliar XI — Mariana de Castro Menezes.
Auxiliar XI — Helena de Souto Grumbach.
Auxiliar XI — Ilda d’Aparecida Bertucci Peçanha.
Auxiliar de Escritório XI — Beatriz Costa Gabizo.
Auxiliar de Escritório XI — Arlete Marques de Oliveira.
Auxiliar de Escritório IX — Arthur Pimenta Vaiente.
Auxiliar de Escritório IX — Vera de Sousa Castro.
Auxiliar de Escritório VIII — Alice Francesconi de Faria.
Auxiliar de Escritório VII — Mário Wilson Fernandes.
Auxiliar de Escritório VI — Sílvia Pará Mercurin.
Diarista — Zulmira Goulart de Scusa.
Diarista — Paulo da Costa Franco.

ARQUIVO

Cônsul de 2.^a Classe — Jayme de Souza Gomes.
Cônsul de 3.^a Classe — Rodolfo Kaiser Machado.
Arquivologista — Classe “H” — Branca Calvet de Azevedo (Int.).
Arquivologista — Classe “H” — Ilka Viana de Moura (Int.).
Arquivologista — Classe “H” — Maria da C. Salles Aranha (Int.).
Arquivologista — Classe “H” — Céu Azul de Castro Feijó (Int.).
Arquivologista — Classe “H” — Alayde Santos (Int.).
Arquivologista — Classe “H” — Regina Maria Pederneiras (Int.).
Arquivologista — Classe “H” — Tereza Viana Bandeira (Int.).
Arquivista — Classe “E” — Helena Lisboa Leite Pinto.
Arquivista — Classe “E” — Ida Lobo de Brito.
Arquivista — Classe “E” — Lúcia Vercesi Sysak.
Arquivista — Classe “E” — Dyla Sylvia Navarro de Andrade.
Arquivista — Classe “E” — Maria Clara Santos Dias.
Arquivista — Classe “E” — Lia Cruz.
Escriturário XV — Juracy Ferreira da Costa.

Escriturário XIV — Ermínia Biassoto Costa.
Escriturário XIV — Luíza Bailly.
Escriturário XIII — Cecília Alves Veloso.
Escriturário XIII — Sylvania Eurydice Murtinho.
Escriturário XIII — Luíza Ribeiro de Carvalho.
Escriturário XIII Albertina de Castro Menezes.
Auxiliar XI — Marina América Giglioti de Barros.
Auxiliar XI — Antônio Ferrari de Campos.
Auxiliar de Escritório X — Marcel Costallat Duclos.
Telefonista X — Maria da Glória Monteverde Chagas.
Bibliotecário X — Lúcia Léa Bernardes.
Bibliotecário VIII — Maria Aparecida Bransford de Oliveira.
Bibliotecário VIII — Maria da Glória Vallim.
Bibliotecário VIII — Maria da Piedade Bezerra Mergulhão.
Bibliotecário VII — Lígia Mendes Camelo.
Auxiliar de Escritório VIII — Edna Maria Carneiro Lopes.
Auxiliar de Escritório VII — Maria de Lourdes Alfinito.
Diarista — Vera Corrêa da Costa.
Diarista Luís Teixeira Carus.
Diarista — Terezinha Maria Bassuino Dutra.
Diarista — Gilda Campista.
Diarista — Maria Helena Campista.
Diarista — Rubinete Pereira da Silva.
Diarista — Luís Alberto Ferreira Baia.

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Chefe: 1.º Secretário — Jorge Latour (Int.).

Arquivo Histórico

Cônsul de 2.ª Classe — Heraldo Pacheco de Oliveira.
Arquivologista — Classe “H” — Constança Wright (Int.).
Arquivista — Classe “E” — Irene Ferreira Martins.
Escriturário XIV — Ana Olga Stibich.
Diarista — Alarico da Silveira Júnior.
Diarista — Américo Lopes Manso.

Biblioteca

Cônsul de 1.ª Classe — Perillo Gomes.
Auxiliar de Consulado — Padrão “N” — Jango Fischer.
Bibliotecário-Auxiliar — Classe “E” — Arlete Muller.
Bibliotecário-Auxiliar — Classe “E” — Maria de L.R. de Almeida.
Escriturário XV — Armando Brito de Sousa.
Escriturário XV — Armando Ortega Fontes.
Escriturário XIV — Jacy Lebato Alvares.
Escriturário XIV — Sarah Gomes de Araújo.
Escriturário XIV — Celina de Abreu Braga.
Escriturário XIII — Edith Mercurin Muniz Ribeiro.

Mapoteca

1.º Secretário — Luiz Augusto Blake de Alencastro.
Cônsul de 3.ª Classe — Murilo de Miranda Basto.

Arquivologista — Classe "H" — Maria Cecília Madeira Coimbra.
Dactilógrafo — Classe "G" — Alice Pecegueiro Fernandes.
Bibliotecário — Auxiliar — Classe "E" — Stael Alves Pequeno.
Bibliotecário X — Maria C. C. T. Pereira de Almeida.

Seção de Publicações

Cônsul de 2.^a Classe — Jayme de Barros Gomes.
Cônsul de 3.^a Classe — Luiz de Almeida Nogueira Pôrto.
Cônsul de 3.^a Classe — Arnaldo Vieira de Mello.
Auxiliar de Escritório IX — Palmyra de Souza Duarte.

Gabinete Fotostático

Fotógrafo — Classe "F" — Alair Botelho.

Depósito de impressos

Bibliotecário-Auxiliar — Classe "G" — Clodomiro Ferraz.
Dactilógrafo — Classe "G" — Baltazar Franklin Távora.
Auxiliar de Escritório X — Manuel Pôrto Alonso.

SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

Redator — Padrão "L" — Renato da Costa Almeida.
Cônsul de 3.^a Classe — Jorge de Oliveira Maia.
Cônsul de 3.^a Classe — José Augusto Prestes de Macedo Soares.
Escriturário — Classe "E" — Alayde de Oliveira.
Auxiliar XI — Paulo Valadares.
Auxiliar de Escritório XI — José Carlos de Noronha.
Auxiliar de Escritório X — Emanuel Stumpf.

SEÇÃO DE MECANOGRRAFIA

Chefe: Dactilógrafo — Classe "G" — Ilka Barroso Lintz.
Dactilógrafo — Classe "D" — Sylvia Ribeiro Póvoas.
Dactilógrafo — Classe "D" — Carlota Maria de Sousa Areias.
Dactilógrafo — Classe "D" — Suzete Vasconcelos de Paulo (Int.).
Dactilógrafo — Classe "D" — Hilda Monteiro da Costa (Int.).
Dactilógrafo — Classe "D" — Hilda Moreira da Silva (Int.).
Dactilógrafo — Classe "D" — Ivonilde Santos Rocha (Int.).
Dactilógrafo — Classe "D" — Ana Clara dos Reis (Int.).
Dactilógrafo — Classe "D" — Aurelina Alves Moreira (Int.).
Dactilógrafo — Classe "D" — Lídia Guimarães Rodrigues (Int.).
Escriturário XIII — Maria Edith Vilar Ribeiro Dantas.
Auxiliar de Escritório VIII — Dulce Soares de Oliveira.
Auxiliar de Escritório VIII — Maria Aparecida de Carvalho e Sá.
Auxiliar de Escritório VII — Maria Thereza de Oliveira Ramos.
Auxiliar de Escritório VII — Arlete Campos.
Diarista — Nalice Targino da Fonseca.
Diarista — Maria Helena Martins Santos.
Diarista — Elza Gomes.
Diarista — Maria Ester Morize.
Diarista — Creusa Vignoles.

SERVIÇO DE MIMEOGRAFIA

Escriturário XIII — Maria Nani Martins.
Auxiliar de Escritório VIII — Natércia Soares de Oliveira.

ANAIS

Redator-Chefe — Padrão "L" — Affonso Aurélio Pôrto.

TELEFONISTA

Telefonista XI — Herondina Lage Cardoso.
Telefonista X — Josefina Ida Bansemer de Campos.
Telefonista IX — Irani Cardoso.
Diarista — Alice de Araújo Vignoles.
Diarista — Isabel de Sousa Magalhães.

CONVOCADO PARA O SERVIÇO MILITAR

Bibliotecário IX — Manuel Nogueira de Freitas Vale.

EM COMISSÃO FORA DA SECRETARIA DE ESTADO

Embaixador — Frederico Castello Branco Clark — Conselho de Imigração e Colonização.

Embaixador — Cyro de Freitas Valle — Conselho Federal do Comércio Exterior.

Ministro Plenipotenciário de 1.^a Classe — João Alberto Lins de Barros — Coordenador da Mobilização Econômica.

Cônsul Geral — Moacyr Ribeiro Briggs — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Cônsul de 1.^a Classe — Zorayma de Almeida Rodrigues — Conselho de Imigração e Colonização.

1.^o Secretário — João Emílio Ribeiro — Secretaria da Presidência da República.

Cônsul de 2.^a Classe — Jorge Kirchhoefer Cabral — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Cônsul de 3.^a Classe — Donatelo Grieco — Ministério do Trabalho.

Cônsul de 3.^a Classe — Wagner Pimenta Bueno — Conselho de Imigração e Colonização.

Cônsul de 3.^a Classe — Hélio de Burgos Cabal — Coordenação da Mobilização Econômica.

Bibliotecário — Classe "I" — Hilton Calazans Rodrigues — Fôrça Aérea Brasileira.

Bibliotecário-Auxiliar — Classe "E" — Lydia Maria de Queiroz Combacau — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Escriturário XIII — Maria Helena Therim Barreto — Comité Jurídico Interamericano.

Auxiliar XI — Dulce Cunha — Comité Jurídico Interamericano.

Auxiliar de Escritório XI — Gilda Schayer Fraga — Coordenação da Mobilização Econômica.

Auxiliar de Escritório X — Ruth Affonso de Carvalho — Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 2.^a Divisão.

Auxiliar de Escritório X — Maria Lucinda Dias Melveira — Comité Jurídico Interamericano.

Auxiliar de Escritório IX — Lucila Galvão Pôrto — Comité Jurídico Interamericano.

Auxiliar de Escritório IX — Solena Benevides Vianna — Comité Jurídico Interamericano.

EM LICENÇA

Cônsul de 2.^a Classe — Roberto de Vasconcellos.
Dactilógrafo — Classe "D" — Cecília Leite Carneiro.
Bibliotecário-Auxiliar — Classe "E" — Maria Correia Valim.
Técnico do Material — Elvira Viviani Teles Nobre.
Escriturário XIII — Hilda Blasi Bernd.
Auxiliar de Escritório X — Maria Elisa Barradas de Maia Monteiro.

AGUARDANDO DESIGNAÇÃO

Embaixador — Maurício Nabuco.
Ministro Plenipotenciário de 2.^a Classe — Luiz Sparano.
Ministro Plenipotenciário de 2.^a Classe — Arthur dos Guimarães Bastos.
Cônsul de 2.^a Classe — José Jobim.
Escriturário XIV — Claudina Diamico.

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE

Em 31 de dezembro de 1943

Ministro, Classe N,
Embaixador Mário de Pimentel Brandão.

**QUADRO DAS MISSÕES DIPLOMÁTICAS BRASILEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943**

		CIDADE	NOME	CATEGORIA	DATA DE APRESENTAÇÃO NO POSTO
1	1	Ancara.....	Carlos C. de Ouro Preto.....	Ministro, classe N.....	2- 4-42
2	1	Argel.....	Vasco T. L. da Cunha.....	Ministro, classe M.....	29- 9-43
	1		Francisco Negrão de Lima.....	Embaixador.....	23- 8-42
3	2	Assunção.....	Murilo Tasso Fragoso.....	Secretário, classe L.....	22- 9-42
	3		João Navarro da Costa.....	Secretário, classe K.....	7-10-42
4		Atenas (*).....			
5		Belgrado (*).....			
6		Berlin (*).....			
	1		Rubens Ferreira de Mello.....	Ministro, classe M.....	21- 8-42
7	2	Berna.....	Odette de Carvalho e Souza...	Secretário, classe K.....	8- 4-39
	3		M. V. de Miranda Pacheco....	Secretário, classe K.....	17- 6-41
	1		C. A. Moniz Gordilho.....	Embaixador.....	25- 5-43
	2		F. Nilo Alvarenga.....	Secretário classe L.....	25- 5-43
8	3	Bogotá.....	J. Guimarães Rosa.....	Secretário, classe K.....	4- 9-42
	4		Caio de Lima Cavalcanti.....	Cons. Comercial.....	
9		Bruxelas (*).....			
10		Bucareste (*).....			
	1		José de Paula Rodrigues Alves..	Embaixador.....	5- 7-35
	2		Paulo Demoro.....	Ministro, classe N.....	29- 5-42
	3		M. V. Cantuaria Guimarães....	Secretário, classe L.....	21- 8-42
11	4	Buenos Aires.....	A. de Mello Franco Filho.....	Secretário, classe L.....	19-11-43
	5		C. M. Thompson Flores.....	Secretário, classe L.....	6- 5-43
	6		M. A. Pimentel Brandão (*)...	Secretário, classe K.....	
	7		Octavio Botelho.....	Cons. Comercial.....	1- 7-40
12	1	Caio.....	J. A. Barbosa Carneiro.....	Ministro, classe M.....	9- 5-39
	2		F. Chermont Lisboa.....	Secretário, classe K.....	4- 9-42
13	1	Caracas.....	L. P. F. de Faro Junior.....	Embaixador.....	12- 8-42
	2		João Ruy Barbosa.....	Secretário, classe L.....	5- 3-40

(*) — Ainda não assumiu.

(**) — Fechada temporariamente.

		CIDADE	NOME	CATEGORIA	DATA DE APRESENTAÇÃO NO POSTO
	3	Caracas.....	L. Aranha Pereira.....	Secretário, classe K...	31- 8-42
	4		Manoel Pio Correia Junior.....	Secretário, classe K...	19- 3-43
14	1	C. Vaticano.....	Hildebrando P. P. Accioly.....	Embaixador.....	18- 3-39
15		Copenhague (**)			
	1	Costa Rica.....	Antonio Camilo de Oliveira...	Ministro, classe M....	23- 2-43
16	2		Antonio C. Camara Canto.....	Secretário, classe K...	27- 8-43
	1	Estocolmo.....	Sebastião Sampaio.....	Ministro, classe N....	1-11-39
17	2		Odon Sarmiento.....	Secretário, classe L....	2- 6-40
	1	Guatemala.....	M. C. de Goes Monteiro.....	Ministro, classe M....	25- 3-39
18	2		J. de Azevedo Rodrigues.....	Secretário, classe K...	11- 8-43
19		Haia (**)			
	1	Hayana.....	Mario S. Saint-Brisson.....	Embaixador.....	1-11-43
20	2		J. E. de Souza Freitas.....	Secretário, classe L....	5- 5-42
	3	Helsinki.....	Colmar P. de C. Daltro.....	Secretário, classe K...	21- 9-42
21	1		Paulo de Souza Dantas (***)...	Secretário, classe L....	6- 2-39
	1	La Paz.....	Lafayette de C. e. Silva.....	Embaixador.....	18- 7-41
	2		H. Chagas Pereira.....	Secretário, classe L....	29- 8-42
22	3		Manoel B. Casado.....	Secretário, classe K...	30-11-42
	4		L. L. Bastian Pinto.....	Secretário, classe K...	10- 3-43
	1	Lima.....	Pedro de Moraes Barros.....	Embaixador.....	17- 7-41
	2		P. Coelho de Almeida.....	Ministro, classe M....	20- 1-43
23	3		Glauco F. de Souza.....	Secretário, classe L....	9- 6-41
	4		Jayme Cardoso.....	Secretário, classe K...	12- 5-43
	1	Lisboa.....	João Neves da Fontoura.....	Embaixador.....	29- 5-43
	2		Ruy Ribeiro do Couto.....	Secretário, classe L....	29- 5-43
24	3		C. P. Ribeiro Eiras.....	Secretário, classe K...	18- 3-41
	4		Frank M. Moscoso.....	Secretário, classe K...	19-10-42
	5		Carlos S. Ouro Preto.....	Secretário, classe K...	12- 8-43
	1	Londres.....	J. J. L. S. Muniz de Aragão..	Embaixador.....	1- 3-40
	2		J. de Souza Leão Filho.....	Ministro, classe M....	23-11-38
25	3		José de Alencar Neto.....	Secretário, classe L....	28- 4-37
	4	Paschoal Carlos Magno.....	S. Ribeiro de Carvalho.....	Secretário, classe L....	21- 3-40
	5			Secretário, classe K...	18-12-41

(**) — Fechada temporariamente.
 (***) — Encarregado de Negócios.

		CIDADE	NOME	CATEGORIA	DATA DE APRESENTAÇÃO NO POSTO
	6	Londres.....	Julio Vieira Diogo (1).....	Cons. Comercial.....	2- 3-39
26	1	Madrid.....	M. de Pimentel Brandão (*)...	Embaixador.....	
	2		A. Mendes Vianna (*).....	Secretário, classe L.....	
	1		C. de Lima Cavalcanti.....	Embaixador.....	2- 1-40
27	2	México...	A. B. Bueno do Prado.....	Ministro, classe M.....	1- 2-43
	3		J. Olinto de Oliveira.....	Secretário, classe L.....	22 -8-41
	4		Renato F. M. de Mendonça...	Secretário, classe K...	17- 7-40
	5		Mario da Cunha e Silva.....	Secretário, classe K...	17- 3-41
	6		Leopoldo M. Diniz Junior (*)...	Cons. Comercial.....	
	1		João Baptista Luzardo.....	Embaixador.....	23-12-37
28	2	Montevideu.....	Decio Martins Coimbra.....	Ministro, classe M.....	23- 6-41
	3		Alvaro Teixeira Soares.....	Secretário, classe L.....	30- 4-42
	4		A. Rodrigues Palmeiro (*).....	Secretário, classe K...	
	5		José Augusto Ribeiro.....	Secretário, classe K...	16-12-40
29		Oslo.....			
30	1	Ottawa.....	Caio de Mello Franco.....	Ministro, classe M.....	24- 8-42
	2		J. B. Berenguer Cesar.....	Secretário, classe L.....	12- 5-41
	3		F. Murtinho Braga.....	Secretário, classe K...	8-10-41
	4		Edgar de Mello.....	Cons. Comercial.....	8- 5-41
31	1	Panamá.....	Paulo G. Hasslocher.....	Ministro, classe M.....	16- 1-43
	2		J. B. T. Soares de Pinna.....	Secretário, classe K...	27- 2-43
32	1	Paris (*).....	L. M. de Souza Dantas (x)...	Embaixador.....	23-12-22
	2		João Pinto da Silva (x).....	Ministro, classe M.....	21-11-34
	3		T. Medeiros do Paço (x).....	Ministro, classe M.....	11- 9-40
33		Peiping (**)			
34	1	Quito.....	João Carlos Muniz.....	Embaixador.....	14- 6-42
	2		Altamir de Moura.....	Secretário, classe L.....	7- 2-40
	3		I. Penna Marinho.....	Secretário, classe K...	1- 2-43
35		Roma (**)			
36	1	Santiago.....	S. de Souza Leão Gracie.....	Embaixador.....	24- 1-40
	2		M. de Castello Branco (xx)...	Ministro, classe M.....	
	3		Lauro de Andrade Muller.....	Secretário, classe L.....	28-10-41

- (1) — Agente comercial em Pretória.
 (*) — Ainda não tomou posse.
 (**) — Fechada temporariamente.
 (x) — Provisoriamente em Vichy.
 (xx) — Ainda não assumiu.

		CIDADE	NOME	CATEGORIA	DATA DE APRESENTAÇÃO NO POSTO
	4		F. d'Alamo Louzada.....	Secretário, classe L...	22-10-42
	5	Santiago.....	F. Ronald de Carvalho (*).....	Secretário, classe K.....	
	6		Oswaldo Orico.....	Cons. Comercial.....	29- 5-43
	1		J. Eulálio do N. Silva.....	Ministro, classe N.....	14- 7-43
37	2	Teeran.....	Manoel P. B. Magalhães.....	Secretário, classe K...	26-12-43
38		Toquio (**)			
	1		Gastão P. do Rio Branco.....	Embaixador.....	27- 9-43
39	2	Trujillo.....	Raul Conrado.....	Secretário, classe K...	23- 1-43
40		Varsovia (**)			
	1		C. M. Pereira e Souza.....	Embaixador.....	25- 2-39
	2		Fernando Lobo.....	Ministro, classe M.....	26- 3-42
	3		Carlos M. de Figueiredo (2)....	Ministro, classe M.....	13- 9-43
	4		Walder Sarmanho (3).....	Ministro, classe M.....	2- 5-41
	5		L. A. Borges da Fonseca.....	Secretário, classe K...	19-12-41
	6		Josias C. Leão.....	Secretário, classe K...	1- 8-41
41	7	Washington.....	Celso Raul Garcia.....	Secretário, classe K...	
	8		A. B. Castello Branco Filho...	Secretário, classe K.....	
	9	(*)	A. N. de Freitas Rego.....	Secretário, classe K.....	
	10		Theodomiro Tostes.....	Secretário, classe K.....	
	11		R. de Oliveira Campos.....	Secretário, classe K...	
	12		Eurico Penteado.....	Cons. Comercial.....	29- 3-40

- (*) — Ainda não assumiu.
 (**) — Fechada temporariamente.
 (2) — Comitê de Alimentação.
 (3) — Servindo provisoriamente.

QUADRO DAS CHANCELARIAS CONSULARES BRASILEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943

	CIDADE	NOME	CATEGORIA	DATA DE APRESENTAÇÃO NO POSTO
1	Alexandria (*)			
2	Amsterdão (*)			
3	Antuérpia (*)			
4	1 Argel	M. Gurgel Valente Jr. (x)	Vice-Cônsul, classe J.	9- 4-43
5	1 Assunção	Claudionor A. de Campos (x)	Cônsul, classe K.	6-10-42
6	1 Bahía Blanca	Edmundo Machado Jr.	Cônsul, classe L.	3- 8-43
7	2 Barcelona	R. Mendes Gonçalves	Cônsul Geral, classe M.	
		Clovis Gurjão	Cônsul, classe K.	17- 9-41
		A. dos Santos Couceiro	Aux. Cons., Padrão N.	14- 6-34
8	1 Beirute	L. Fernandes Pinheiro (A)	Cônsul Geral, classe M.	
		2 J. Carvalho Moraes (x)	Cônsul, classe L.	8-10-43
9	Berlin (*)			
10	Bordeus (*)			
11	1 Boston	A. de Galvão Bueno (A)	Cônsul, classe L.	
12	Boulogne Sur Mer (*)			
13	Bremen (*)			
14	1 Buenos Aires	M. de Deus Fernandes	Cônsul Geral, classe M.	24- 3-41
		2 J. Sloan Chermont	Cônsul, classe L.	6- 5-43
		3 Braz F. Garcia de Souza	Cônsul, classe K.	28-11-42
		4 Roberto G. Bastos	Cônsul, classe J.	9- 3-42
		5 L. Haddock Lobo (A)	Cônsul, classe J.	
		6 Raul Vianna Bandeira	Aux. Cons., Padrão N.	20-12-26
		7 Luis Conrado	Aux. Cons., Padrão N.	28- 4-31
		8 Raul Ribeiro da Silva	Aux. Cons., Padrão N.	27-11-39
		9 Romeu Balster (B)	Aux. Cons., Padrão N.	18- 2-43
15	1 Cadiz	Octavio Conrado	Cônsul, classe K.	16- 9-42

(*) — Fechada temporariamente.
(x) — Encarregado do Consulado.
(A) — Ainda não assumiu.
(B) — Servindo provisoriamente.

		CIDADE	NOME	CATEGORIA	DATA DE APRESENTAÇÃO NO POSTO
16	1	Caicna	S. de Mourão Camarinha.....	Cônsul, classe K.....	30-12-43
	2		Carlos Sette G. Pereira.....	Cônsul, classe J.....	13-10-43
17		Calcutá.....
18	1	Capetown.....	Hugo Macedo.....	Cônsul, classe K.....	5-12-40
	2		Paulo Nabuco de Gouvêa.....	Cônsul, classe J.....	20-8-42
19	1	Cardiff.....	J. Baptista Pereira (A).....	Cônsul, classe K.....
	2		Miguel do Rio Branco (x).....	Cônsul, classe J.....	3-8-42
20		Changai (*).....
21		Cherburgo (*).....
22	1	Chicago.....	Argeu de S. M. Guimarães.....	Cônsul, classe L.....	6-8-43
	2		Vicente Paulo Gatti.....	Cônsul, classe J.....	22-7-42
23		Colônia (*).....
24	1	Dakar.....	Benedito Costa.....	Cônsul, classe L.....	15-8-39
25		Dantzig (*).....
26	1	Dublin.....	Pedro Nunes de Sá.....	Cônsul, classe L.....	18-9-42
	2		Mario Vieira de Mello.....	Cônsul, classe J.....	6-6-42
27	1	Filadélfia.....	David Moretsohn.....	Cônsul, classe L.....	2-8-37
	2		Ruy Vianna Bandeira.....	Cônsul, classe J.....	22-4-41
28		Francfort S/Meno (*).....
29	1	Funchal.....	Paulo Leão de Moura (x).....	Cônsul, classe J.....	10-10-41
30		Gdiniá (*).....
31	1	Genebra.....	M. C. de Weguein Vieira.....	Cônsul, Geral classe M.....	1-4-38
	2		Margarida Guedes Nogueira.....	Cônsul, classe K.....	29-4-41
32		Genova (*).....
33	1	Glasgow.....	J. Fabrino de Oliveira.....	Cônsul, classe L.....	7-8-42
34		Gotenburgo.....
35		Hamburgo (*).....
36		Havre (*).....
37	1	Houston.....	Carlos Meissner Jr.....	Cônsul, classe K.....	16-10-40
	2		M. Gibson A. Barbosa (w).....	Vice-Cônsul, classe J.....	3-5-42
38		Iocama (*).....
39	1	Istambul.....	H. Sully de Souza.....	Cônsul, classe L.....	13-1-39

(*) — Fechada temporariamente.
(A) — Ainda não assumiu.
(x) — Encarregado do Consulado.
(w) — Servindo provisoriamente em Washington.

		CIDADE	NOME	CATEGORIA	DATA DE APRESENTAÇÃO NO POSTO
40		Kaunas (*)			
41		Kobe (*)			
42	1	Las Palmas	Waldemar de Araujo	Cônsul, classe L.	20-11-42
	1		Joaquim Pinto Dias	Cônsul Geral, classe M.	3-3-39
	2		Milton Faria	Cônsul, classe J.	2-3-41
	3		Carlos A. Bernardes (A).	Cônsul, classe J.	
	4		E. Dayrell de Lima	Cônsul, classe J.	4-6-42
43	5	Lisboa	E. F. Campos Velho	Aux. Cons., padrão N.	16-7-43
	6		Raul Gaia	Aux. Cons., padrão N.	1-7-40
	7		F. Mendes de Almeida (B)	Aux. Cons., padrão N.	5-9-42
	8		R. de Nobrega Beltrão (B)	Aux. Cons., padrão N.	27-10-42
	9		Alexandre Georlette	Aux. Cons., padrão N.	
44	1	Liverpool	P. Fleury de Amorim	Cônsul, classe K.	10-1-41
45		Livorno (*)			
	1		L. F. do Rego Rangel (x)	Cônsul, classe K.	25-2-41
46	2	Londres	Paulo T. Boavista	Vice-Cônsul, classe J.	6-1-43
	3		L. E. Nascimento Silva (A)	Vice-Cônsul, classe J.	
47	1	Los Angeles	Raul Bopp	Cônsul, classe L.	23-6-41
	2		O. Dias Carneiro (A)	Vice-Cônsul, classe J.	
	1		Osorio Dutra	Cônsul Geral, classe M.	11-6-40
48	2	Lyon (*)	Luciano P. Turqué	Aux. Cons., padrão N.	5-8-41
	3		Pantaleão Machado	Aux. Cons., padrão N.	2-11-37
49	1	Malaga	J. de Oliveira Almeida	Cônsul, classe L.	17-12-37
50		Marselha (*)	Arthur T. Mesquita		
	1		Alfredo Polzin	Cônsul Geral, classe M.	1-3-43
51	2	Miami	L. de Souza Bandeira	Cônsul, classe K.	12-8-42
	3		A. Raposo Lopes	Cônsul, classe J.	5-11-43
52		Milão (*)			
	1		Renato Barbosa	Cônsul Geral, classe M.	31-12-43
	2		David Lins	Cônsul, classe K.	15-3-41
53	3	Montevideo	A. Paula Fonseca Filho	Cônsul, classe K.	27-2-39
	4		Dora A. de Vasconcellos	Cônsul, classe K.	31-8-43

(*) — Fezenda temporariamente.
(x) — Encarregado do Consulado.
(A) — Ainda não tomou posse.
(B) — Servindo provisoriamente

		CIDADE	NOME	CATEGORIA	DATA DE APRESENTAÇÃO NO POSTO
	5	Montevideo	Julio A. de Oliveira.....	Cônsul, classe J.....	20-11-42
	1	(A).....	Arnaldo de Vasconcellos.....	Cônsul, classe K.....
54	2	Montreal (x).....	Paulo B. Pinto da Silva.....	Cônsul, classe J.....	21- 5-42
	3	(A).....	W. do Amaral Murinho.....	Cônsul, classe J.....
55		Napoles (*).....
	1	Norfolk.....	P. Eugenio Soares.....	Cônsul, classe L.....	17- 2-43
56	2		Luiz Paulo do Amorim.....	Cônsul, classe J.....	9- 3-42
	1	Nova Orleans.....	J. L. Guimarães Gomes.....	Cônsul, classe L.....	19-12-41
57	2		M. T. Borges da Fonseca.....	Cônsul, classe J.....	26- 5-43
	1	Nova York.....	Oscar Corrêa.....	Cônsul Geral, classe M.	24-10-38
	2		Sotero Cosme.....	Cônsul, classe K.....	7- 3-41
	3		J. C. B. Horta Filho.....	Consul, classe K.....	28- 5-43
	4		H. Rodrigues Valle.....	Cônsul, classe J.....	8- 7-42
	5	(A).....	Zilah M. Peixoto.....	Cônsul, classe J.....
58	6	(A).....	C. Jacinto de Barros.....	Cônsul, classe J.....
	7	Nova York.....	A. Regis Bittencourt.....	Cônsul, classe J.....	23-11-42
	8		Marietta Lange.....	Aux. Cons., padrão N..	16-10-22
	9		Daisy Morse.....	Aux. Cons., padrão N..	23- 8-39
	10		R. Ruy Barbosa Airoso.....	Aux. Cons., padrão N..	12- 8-40
	1	Paramaribo.....	F. da Santa Cruz Guimarães..	Cônsul, classe K.....	12- 5-43
59	2		Aldo de Freitas.....	Cônsul, classe J.....	12- 5-43
60		Paris (*).....
	1	Port of Spain.....	José Lavrador.....	Consul, classe L.....	10- 9-42
61	2		Jurandyr C. Barroso.....	Cônsul, classe J.....	5- 5-42
	1	(A).....	Mauro de Freitas.....	Cônsul, classe L.....
62	2	(A).....	A. Nogueira da Gama.....	Cônsul, classe J.....
	1	Portland.....	A. de Camargo Neves.....	Cônsul, classe K.....	29- 2-43
63	2		(A).....	J. de Carvalho e Silva.....	Cônsul, classe J.....
	1	(A).....	E. Ramos Nogueira.....	Cônsul, classe K.....
64	2	Porto Rico.....	J. A. de Araujo Castro.....	Cônsul, classe J.....	3- 5-43
	1	Rosario.....	Ladario Cabeda.....	Cônsul, classe K.....	24- 4-43
65	2		A. A. de Souza Bandeira.....	Cônsul, classe J.....	17- 2-43

(*) — Fechada temporariamente.
(A) — Ainda não assumiu.
(x) — Encarregado do Consulado.

	CIDADE	NOME	CATEGORIA	DATA DE APRESENTAÇÃO NO POSTO
66	Rotterdam (*)			
	1	A. Saboia Lima	Cônsul Geral, classe M.	12- 8-40
67	2 São Francisco	F. E. Nascimento Silva	Cônsul, classe K.	12-12-42
	3	Mauricio Wellisch	Cônsul, classe J.	6- 6-42
68	1 Southampton	Benno Strunk	Cônsul, classe K.	3- 5-39
69	1 Sydney	Mario Santos	Cônsul, classe K.	6-12-41
70	Trieste (*)			
	1	Nicanor de Oliveira	Cônsul, classe L.	
71	2 Valência (A)	J. Encás Ferraz Filho	Aux. Cons. padrão N.	21- 9-42
		(x)		
	1	C. da S. Martins Ramos	Cônsul Geral, classe M.	13- 9-43
72	2 Valparaíso	Luciano Lordsleen	Cônsul, classe J.	16- 1-41
	3	M. Telles Ribeiro	Cônsul, classe J.	
		(A')		
73	Viena (*)			
74	1 Vigo	N. de Lima Ferreira	Cônsul, classe L.	23-10-39
75	1 Zurich	P. Neves de Paula Leite	Cônsul, classe L.	8- 4-40

CONSULADOS PRIVATIVOS

1	1	Roque Degrazia	Cônsul, padrão M.	31- 3-43
	2	J. Gutierrez Elizalde	Vice-Cônsul	5-12-33
	1	Bernardino A. Machado	Cônsul, padrão M.	30-11-37
2	2	Hatteros Poeta Pires	Vice-Cônsul	17-11-33
3	1	Pery Balbé	Cônsul, padrão M.	6- 8-41
4	1	João Remigio Filgueiras	Cônsul, padrão M.	10- 8-39
5	1	Armando M. dos Reis	Cônsul, padrão M.	24- 2-39
	1	L. Villeroy França (A)	Cônsul, padrão M.	
6	2	Alkinder Brasil de Arouca	Vice-Cônsul	30- 3-35
		(x)		
7	1	A. M. Barbosa de Amorim	Cônsul, padrão M.	3- 3-39
	1	Ulysses Balvé	Cônsul, padrão M.	13-3-41
8	2	João Jover	Vice-Consul	17-11-33
	1	Dinarte Rey Dornelles (C)	Cônsul, padrão M.	3- 1-39
9	2	Pedrilho Pinto de Carvalho	Vice-Cônsul	25- 9-39

- (*) — Fechada temporariamente;
 (A) — Ainda não assumiu.
 (x) — Encarregado do Consulado.
 (C) — Em comissão na Presidência da República.

		CIDADE	N O M E	CATEGORIA	DATA DE APRESENTAÇÃO NO POSTO
10	1	Passo de Les Libres..	José Gaspar Ferreira.....	Cônsul, padrão M.....	7- 7-41
	2		C. M. Castell Junior.....	Vice-Cônsul.....	12- 5-38
11	1	Paissandú.....	João Jacyntho Costa.....	Cônsul, padrão M.....	16- 8-39
	2		Democrito Beceiro.....	Vice-Cônsul.....	26- 6-37
12	1	Posadas.....	Luciano Schiavo.....	Cônsul, padrão M.....	22-11-37
	2		Israel Rossi (A).....	Vice-Cônsul.....	
13	1	Rio Branco.....	Adolpho C. Maia.....	Cônsul, padrão M.....	5- 6-31
	2		V. Amaro da Silveira.....	Vice-Cônsul.....	2-12-36
14	1	Rivera.....	Lino Correia da Silva.....	Cônsul, padrão M.....	17- 7-39
	2		Déodoro P. Albuquerque (A)...	Vice-Cônsul.....	
15	1	Salto.....	Antonio Freitas Valle.....	Cônsul, padrão M.....	2- 8-43
	2		J. Gonçalves Moraes.....	Vice-Cônsul.....	7-12-39
16	1	Santa Cruz de La Sierra	Leonidas Borges de Oliveira...	Vice-Cônsul.....	1-10-40
17	1	Santo Tomé.....	Periandro Dornelles (C).....	Cônsul, padrão M.....	6-12-37
	2		Joaquim Pinheiro.....	Vice-Cônsul.....	16- 5-39

(A) — Ainda não assumiu.

QUADRO DOS CONSULADOS E VICE CONSULADOS
HONORÁRIOS

		CIDADES	N O M E S	CATEGORIA
1 (*)	1	Angra do Heroísmo:::	Carlos Rego da Silva:::	Vice-Consul
	2		João J. da Costa Muniz:::	Agente Consular
2	1	Baltimore:::	Armando Fleury de Barros:::	Cônsul
	2		Pablo Alegre:::	Vice-Cônsul
3	1	Bilbao (*):::	J. M. de Abaitua y Amezaga:::	Vice-Cônsul
4	1	Bombaim:::	Jayne N. Heredia:::	Vice-Cônsul
5	1	Bridgetown:::	George A. L. Larsen:::	Cônsul
6	1	Caracas:::	Carlos Agostinho Gonçalves:::	Cônsul
7	1	Castries:::	George Mc Peter:::	Cônsul
8	1	Charleston (*):::	A. Beauregard Betancourt:::	Vicé-Cônsul
	2		W. Porter Cart:::	Agente Consular
9	1	Colombo (*):::	Thomas C. Dyball:::	Vice-Cônsul
	2		Leonardo E. Heal:::	Agente Consular
10	1	Concepcion:::	Americo Albertini:::	Cônsul
11	1	Coronel (*):::	James Momks:::	Vice Cônsul
	2		Carlos A. R. S. Mora:::	Agente Consular
12	1	Corunha:::	José L. Diaz:::	Vice-Cônsul
13	1	Dallas:::	J. Kirby McDonough:::	Cônsul
	2		Charles S. Barry Jr:::	Vice-Cônsul
14	1	Horta:::	Eduardo L. Bulcão:::	Vice-Cônsul
	2		Jorge A. Medeiros Corrêa:::	Agente Consular
15	1	Loanda (*):::	Joaquim B. Pires:::	Vice-Cônsul
	2		Manoel M. R. Figueiredo:::	Agente Consular
16	1	Melbourne (*):::	Reginald H. Sheppard:::	Agente Consular
17	1	New Castle-on-Tyne (*)	George C. H. Welch:::	Agente Consular
18	1	Oran (*):::	Sydney Lasry:::	Vice-Cônsul
	2		Salomon Lassry:::	Agente Consular
19	1	Ponta Delgada(*):::	Albano de A. Oliveira:::	Vice-Cônsul
	2		Albano F. S. Oliveira:::	Agente Consular
20	1	Porto Arthur:::	José Luiz Fernandes:::	Cônsul

(*) — Vice Consulados

		CIDADES	N O M E S	CATEGORIA
21	1	Puerto Mexico(*).....	Juan -M. Errea.....	Vice-Cônsul
	2		John Sparks.....	Agente Consular
22	1	Punta Arenas.....	Alfonso Belrety.....	Vice-Cônsul
	2		Alejandro Allen.....	Agente Consular
23	1	Reykjavik.....	Gardar Gislason.....	Cônsul
	2		Olafur Olafsson.....	Vice-Cônsul
24	1	S. João da Terra Nova*	George B. Williams.....	Vice-Cônsul
	2		John Flower.....	Agente Consular
25	1	São Vicente.....	A. Duarte Silva.....	Cônsul
	2		José Lopes da Silva.....	Vice-Cônsul
26	1	Savanah (*).....	Henrique O. de Miranda.....	Vice-Cônsul
27	1	Seattle (*).....	Robert O. Bulwinkel.....	Vice-Cônsul
	2		Ross W. Sutherland.....	Agente Consular
28	1	Talcahuano. (*).....	Eric M. C. Benfield.....	Vice-Cônsul
29	1	Tunis (*).....	Michel Uzan.....	Vice-Cônsul
30	1	Vancouver (*).....	Arthur P. Watkins.....	Vice-Cônsul
	2		John W. Prescott.....	Agente Consular
31	1	Villa Encarnacion (*).....	A. Almeida Campos.....	Vice-Cônsul
	2		Emilio Cíós.....	Agente Consular
32	1	Vila Garcia (*).....	Remigio Valadares.....	Vice-Cônsul
33	1	Wellington.....	Charles Thadwell.....	Cônsul
34	1	Willemstad.....	Julius Penha Jr.....	Cônsul
	2		Frank M. Chumaceiro.....	Vice-Cônsul

(*) — Consulados Honorários (Vice Consulados)

N.º 30

MOVIMENTO DO CORPO DIPLOMÁTICO

Houve algumas alterações nas Chefias das Missões diplomáticas acreditadas no Rio de Janeiro. Cessaram as funções que desempenhavam no Brasil os seguintes Chefes de Missão.

Sua Excelência o Senhor Doutor Adrián C. Escobar, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Nação Argentina;

Sua Excelência o Senhor Shao Hwa Tan, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da China;

Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Sanchez Lustrino, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Dominicana;

Sua Excelência o Senhor René de Saint-Quentin, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da França;

Sua Excelência o Senhor Doutor Julio Sardi, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Venezuela;

Apresentaram credenciais:

Sua Excelência o Senhor Pedro Garcia Conde, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Espanha;

Sua Excelência o Senhor Gonzalo Zaldumbide, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Equador;

Sua Excelência o Senhor Alberto Jaramillo Sánchez, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Colômbia;

Sua Excelência o Senhor Chên Chieh, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da China;

Sua Excelência o Senhor General de Divisão Arturo Rawson, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Nação Argentina;

Sua Excelência o Senhor General José Rafael Gabaldón, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Venezuela;

Sua Excelência o Senhor Yadollah Azodi, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Xá do Irã;

Sua Excelência o Senhor Christo C. Diamantopoulos, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Rei dos Helenos;

Sua Excelência o Senhor Doutor Henry Vallotton, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Confederação Helvética.

As Legações da China, da República Dominicana e de Cuba foram elevadas às categorias de Embaixadas.

Havendo o Brasil reconhecido o Comité Francês de Libertação Nacional, de Argel, foi acreditado como seu Delegado no Rio de Janeiro Sua Excelência o Senhor Embaixador Jules François Blondel.

N.º 31

CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO

AMÉRICA (ESTADO UNIDOS)

S. Excia. o Sr. Jefferson Caffery, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Sr. John F. Simmons, Conselheiro de Embaixada.

Sr. Walter J. Donnelly, Conselheiro Comercial.

Sr. General de Brigada Claude M. Adams, Adido Militar.

Sr. Capitão de Mar e Guerra C. J. Rend, U.S.N., Adido Naval e de Aeronáutica Naval.

Sr. Coronel J. C. Selser Jr., Adido Militar e de Aeronáutica.

Sr. Guy L. Bush, Adido de Agricultura.

Sr. Harold S. Tewell, Primeiro Secretário de Embaixada.

Sr. Archie W. Childs, Adido Comercial Adjunto.

Sr. W. N. Walmsley, Jr., Segundo Secretário de Embaixada.

Sr. Walter C. Dowling, Segundo Secretário de Embaixada.

Sr. Elvin Seibert, Segundo Secretário de Embaixada.

Sr. Reginald S. Kazanjian, Segundo Secretário de Embaixada.

Sr. U. Alexis Johnson, Segundo Secretário de Embaixada.

Sr. Ivan B. White, Segundo Secretário de Embaixada.

Sr. Tenente-Coronel George M. Potter (Intendente Militar), Adido Militar Adjunto.

Sr. Major Lloyd H. Gomes, Adido Militar Adjunto.

- Sr. Major Lincoln O'Brien, Adido Militar Adjunto.
Sr. Major Thomas L. Ridge, U.S.M.C., Adido Naval Adjunto e de Aeronáutica Naval Adjunto.
Sr. Jack B. Neathery, Terceiro Secretário de Embaixada.
Sr. Elim O' Shaughnessy, Terceiro Secretário de Embaixada.
Sr. Capitão de Corveta W. F. McLallen, Adido Naval Adjunto e de Aeronáutica Naval Adjunto.
Sr. Capitão Andrew P. Fuller, Adido Militar Adjunto.
Sr. Capitão Marshall F. Priest Jr., Adido Militar Adjunto e de Aeronáutica Militar Adjunto.
Sr. Capitão Horace C. Peterson, Adido Militar Adjunto.
Sr. Capitão Richard T. Cassidy, Adido Militar Adjunto.
Sr. Theodore A. Xanthaky, Adido à Embaixada.
Sr. William R. Crawford, Adido à Embaixada.
Sr. Berent Friele, Adido à Embaixada.
Sr. William A. Wieland, Adido à Embaixada.
Sr. Donald Bloomingdale, Adido à Embaixada.
Sr. F. T. Wagner, Adido à Embaixada.
Sr. David S. Green, Adido à Embaixada.
Sr. Joseph S. Piazza, Adido à Embaixada.
Sr. William J. Bradleà, Adido à Embaixada.
Sr. Nestor Ortiz, Adido à Embaixada.
Sr. Robert F. Corrigan, Adido à Embaixada.

ARGENTINA (REPÚBLICA)

- S. Excia. o Sr. General de Divisão Arturo Rawson, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.
Sr. David A. Traynor, Ministro-Conselheiro.
Sr. Raúl C. Mignone, Conselheiro de Embaixada.
Sr. Coronel Moisés Rodrigo, Adido Militar.
Sr. Coronel Aristóbulo F. Reyes, Adido de Aeronáutica.
Sr. Tenente-Coronel Julio Marcos Dentone, Adido Militar Auxiliar.
Sr. Rolando J. Aguirre, Primeiro Secretário de Embaixada.
Sr. Capitão de Corveta Edgardo J. Isquierdo Brown, Adido Naval e de Aeronáutica.
Sr. Manuel Alberto Rawson Baz, Terceiro Secretário de Embaixada.
Sr. Dr. Armando B. Molina, Adido Comercial.
Sr. Capitão Miguel B. Berasategui, Ajudante do Adido Militar.
Snh. Hortensia Drago, Adido à Embaixada.

BÉLGICA

- S. Excia. o Sr. Maurice Cuvelier, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.
Sr. Marcel Gallet, Conselheiro de Embaixada.
Sr. André Fosset, Segundo Secretário de Embaixada.

BOLÍVIA

- S. Excia. o Sr. Dr. David Alvéstegui, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.
Sr. Coronel Hugo Hanhart, Adido Militar.

Sr. José Luiz Johnson, Conselheiro Comercial.
Sr. Roberto Querejazu Calvo, Primeiro Secretário.
Sr. Major Roberto Ramalio, Ajudante do Adido Militar.

CANADÁ

S. Excia. o Sr. Jean Désy, K. C., Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário (Nomeado).

Sr. Léon Mayrand, Primeiro Secretário de Embaixada, Encerregado de Negócios, interino.

Sr. Lester S. Glass, Adido Comercial.

Sr. Maurice Bélanger, Adido Comercial Adjunto.

Sr. Robert A. D. Ford, Terceiro Secretário de Embaixada.

CHILE

S. Excia. o Sr. Gabriel González-Videla, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Sr. Hernán Cuevas Y., Conselheiro de Embaixada.

Sr. Higinio González N., Conselheiro Comercial.

Sr. Raúl Juliet, Conselheiro Comercial.

Sr. Coronel Miguel Puga, Adido Militar.

Sr. Comandante de Grupo Armando Rivera, Adido de Aeronáutica.

Sr. Capitão de Mar e Guerra Oscar S. Ugalde, Adido Naval (Nomeado).

Sr. Dario Poblete, Conselheiro.

Sr. Enrique, Bernstein, Primeiro Secretário de Embaixada.

Sr. Rodrigo González, Primeiro Secretário de Embaixada.

Sr. Francisco Valdivieso, Primeiro Secretário de Embaixada.

Sr. Raúl Molina, Segundo Secretário de Embaixada (Nomeado).

CHINA

S. Excia. o Sr. Chen Chieh, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Sr. Kengnien Chang, Conselheiro de Legação.

Sr. Liu Si-Chang, Primeiro Secretário de Legação.

Sr. Kien Yih Wu, Terceiro Secretário de Legação.

Sr. Y. W. Hsi, Adido estagiário à Legação.

COLÔMBIA

S. Excia. o Sr. Alberto Jaramillo-Sánchez, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Sr. Luis Humberto Salamanca, Primeiro Secretário de Embaixada.

Sr. Octavio Archila Montejo, Adido Comercial.

Sr. Julio Ortega Otálora, Adido à Embaixada.

COSTA RICA

S. Excia. o Sr., Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

CUBA

S. Excia. o Sr. Gabriel Landa, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário (Nomeado).
Sr. Dr. Eugenio Taquechel y Villasena, Primeiro Secretário de Legação.

DINAMARCA

S. Ex. o Sr. O. de Sehested, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

DOMINICANA (REPÚBLICA)

S. Ex. o Sr. Max Henríquez Ureña, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário (Nomeado).
Sr. Dr. Horacio Vicioso, Primeiro Secretário de Embaixada, Encarregado de Negócios interino.
Sr. Capitão Manuel Lambertus, Adido Militar.
Sr. Virgilio Ortega, Adido à Embaixada.

EQUADOR

S. Excia. o Sr. Gonzalo Zaldumbide, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário:
Sr. Guillermo Cordovez, Segundo Secretário de Embaixada.
Sr. Major Ernesto Villacis, Adido Militar.
Sr. Rafael Vásquez Hurtado, Terceiro Secretário de Embaixada.
Sr. Walter Vela, Adido Comercial.

ESPAÑA

S. Excia. o Sr. Pedro Garcia Conde, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.
Sr. Luis Martines-Merello y del Pozo, Ministro Conselheiro.
Sr. Gaspar Sanz y Tovar, Conselheiro de Embaixada.
Sr. Luiz de Viñals, Segundo Secretário de Embaixada.
Sr. Pablo de Palacios, Adido Comercial.
Sr. Horacio Torres de la Serna, Adido de Agricultura.

FINLÂNDIA

S. Excia. o Sr. Eino Walikangas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

FRANÇA

S. Excia. o Sr., Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

GRÃ-BRETANHA

S. Excia. Sir Noel Charles, Bart., K. C. M. G., M. C., Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Sr. Philip M. Broadmead, M. C., Conselheiro de Embaixada.

Sr. Capitão de Mar e Guerra Robert Amcotts Wilson, D.S.O., R.N., Adido Naval.

Sr. Coronel W. F. Rhodes, Adido Militar.

Sr. Brigadeiro do Ar. R. W. Chappell, Adido de Aeronáutica (Nomeado).

Sr. R. L. Nosworthy, C. M. G., Conselheiro Comercial.

Sr. E. Murray Harvey, O.B.E., M.C., Primeiro Secretário Comercial.

Sr. R. G. Stone, Primeiro Secretário.

Sr. David Scott Fox, Segundo Secretário de Embaixada.

Sr. Capitão de Fragata C. H. Pullen, Adido Naval Adjunto.

Sr. Tenente Coronel Aviador Evelyn Baring, Adido de Aeronáutica Adjunto (Ausente).

Sr. T.G.A. Muntz, Segundo Secretário Comercial.

Sr. William Scott Laver, Segundo Secretário Comercial.

Sr. James Currie, Segundo Secretário Comercial.

Sr. J. A. Burns, Segundo Secretário Comercial.

Sr. John Hugh Innes, M.B.E., Secretário de Embaixada.

Sr. Francis Michel, Adido à Embaixada (Nomeado).

Sr. John G. Phillimore, Adido à Embaixada.

Sr. John Mallet, M.V.O., Adido à Embaixada.

Sr. W. Brook, Adido à Embaixada.

Sr. Thomas William Glover, M.B.E., Adido à Embaixada.

Sr. Robert Spencer Isaacson, Adido à Embaixada.

GRÉCIA

S. Excia. o Sr. Christo C. Diamantopoulos, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Sr. Vassili D. Lappas, Primeiro Secretário de Legação.

GUATEMALA

S. Excia. o Sr. Dr. Manuel Arroyo, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

IRÃ

S. Excia. o Sr. Yadollah Azodi, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

IUGOSLÁVIA

S. Excia. o Sr. Frano Cvietisa, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Sr. Dr. Spiro Zelalic, Primeiro Secretário de Legação.

LETÔNIA

Sr. Péters Z. Olins, Encarregado de Negócios interino.
Sr. Vilis Tomsons, Secretário de Legação.

LITUÂNIA

S. Excia. o Sr. Dr. Casimir Grauzinis, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário (nomeado).

Sr. Dr. Fricas Meieris, Primeiro Secretário da Legação, Encarregado de Negócios interino.

MÉXICO

S. Excia. o Sr. José Maria Dávila, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário (Ausente).

Sr. Fernando Lagarde y Vigil, Conselheiro de Embaixada. Encarregado de Negócios, interino.

Sr. Alfredo Carranza Ramírez, Segundo Secretário.

Sr. Coronel Carlos S. Valdés, Adido Militar (Ausente).

Sr. Carlos J. de Alba Henríquez, Adido de Agricultura.

NICARÁGUA

S. Excia. o Sr. Coronel Rafael E. Perez Luna, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário (Nomeado).

NORUEGA

S. Excia. o Sr. Nicolai Aall, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Sr. Sigurd S. Klingenberg, Primeiro Secretário de Legação.

Sr. Olav Ragnar Lokke, Adido à Legação.

Sr. Ole Just, Adido à Legação.

PAÍSES-BAIXOS

S. Excia. o Sr. W. A. A. M. Daniels, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Sr. G. van Haersma de With, Conselheiro de Legação.

PANAMÁ

S. Excia. o Sr. Ofilio Hazera, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Sr. Roque Javier Laurenza, Adido à Legação.

PARAGUAI

S. Excia. o Sr. General Juan Bautista Ayala, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Sr. Victor Manuel Jara, Primeiro Secretário de Embaixada.
Sr. Tenente-Coronel Juan Ibarrola, Adido Militar.

PERU

S. Excia. o Sr. Jorge Prado, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Sr. Dr. Gonzalo N. de Arámburu, Ministro-Conselheiro.
Sr. General Carlos Gilardi, Adido de Aeronáutica.
Sr. Coronel Ricardo Alayza, Adido Militar.
Sr. Capitão de Mar e Guerra Manuel R. Nieto, Adido Naval.
Sr. Dr. Manuel Miró Quesada, Conselheiro Comercial (Ausente).
Sr. B. E. Fry, Primeiro Secretário de Embaixada.
Sr. Jorge Diez Salazar, Segundo Secretário de Embaixada.
Sr. Dr. Raul Miró Quesada, Adido à Embaixada.

POLÓNIA

S. Excia. o Sr. Thadeu Skowronski, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Sr. Kazimierz Zaniewski, Primeiro Secretário de Legação.
Sr. Coronel Franciszek Arciszewski, Adido Militar.
Sr. Jorge Kossowski, Secretário de Legação.
Sr. Tenente Coronel Juljan Malinowski, Adido Militar Adjunto.
Sr. Tenente Bohdan Pawlowicz, Adido Militar Adjunto.
Sr. Tenente Stefan Lenartowicz, Adido Militar Adjunto.

PORTUGAL

Sr. Excia. o Sr. Dr. Martinho Nobre de Mello, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Sr. Dr. Marcelo Gonçalves Nunes Duarte Mathias, Primeiro Secretário de Embaixada.

Sr. João d'Antas de Campos, Adido Comercial. (Ausente).
Sr. Armando Ferraz Boaventura, Adido à Embaixada.
Sr. Manuel António Teixeira Soares, Adido à Embaixada.

SANTA-SÉ

S. Excia. Monsenhor Benedetto Aloisi Masella, Arcebispo titular de Cesarea di Mauritania, Núncio Apostólico.

Monsenhor Sante Portalupi, Auditor da Nunciatura.

SUÉCIA

S. Excia. o Sr. Gustaf Weidel, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Sr. Jan Stenström, Primeiro Secretário de Legação.
Sr. Gösta Brunnström, Secretário de Legação.
Sr. Thord A. J. Bengtson, Adido à Legação.

SUIÇA

S. Excia. o Sr. Henry Vallotton, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Sr. Dr. Fernando Bernoulli, Primeiro Secretário de Legação.

DIVISÃO DOS INTERESSES ESTRANGEIROS

Sr. Dr. Guido Lepori, Adido à Legação.

TCHECOSLOVÁQUIA

Sr. Vladimír Nosek, Encarregado de Negócios.

Sr. Coronel Cenek Hutník, Adido Militar.

Sr. Primeiro Tenente Rudolf Nekola, Adido Militar Adjunto.

TURQUIA

Sr. Tahsin Mayatepek, Conselheiro de Legação, Encarregado de Negócios interino (ausente).

URUGUAI

S. Excia. o Sr. Dr. César G. Gutiérrez, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Sr. Dr. Luis Saavedra Barroso, Conselheiro de Embaixada.

Sr. Horacio Aldabe, Primeiro Secretário de Embaixada.

Sr. Oscar Justo Berro, Conselheiro Comercial.

Sr. Coronel Osean Moreira, Adido Militar e da Aeronáutica.

Sr. Capitão de Fragata Juan Carlos Correa, Adido Naval.

VENEZUELA

S. Excia. o Sr. General José Rafael Gabaldón, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário (Nomeado).

Sr. Adrián Coil Reyna, Secretário de Embaixada.

Sr. Major Ricardo Arroyo, Adido Militar.

Sr. Julián Rodríguez Jiménez, Adido à Embaixada. (Nomeado).

CORPO CONSULAR ESTRANGEIRO

A LETRA P ENTRE PARENTHESES SIGNIFICA PROVISÓRIO E A LETRA E "EXEQUATUR"

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
--------	----------------------	--------------	-----------------------------

ALEMANHA

(Os interesses dos alemães no Brasil estão confiados à Embaixada da Espanha)

AMÉRICA (ESTADOS UNIDOS DA)

AMAZONAS.....	Manaus.....	Forrest N. Daggett, vice-cônsul....	31- 7-1943 (E)		
BAHIA.....	Salvador (Bahia, Sul do Piauí e Sergipe).	Jay Walker, cônsul.....	30-12-1942 (E)		
		Robert Jakes, vice-cônsul.....	15- 8-1940 (E)		
		Perter J. Raineri, vice-cônsul.....	10- 3-1943 (E)		
		George L. Phillips, vice-Cônsul....	31- 5-1943 (E)		
CEARÁ.....	Fortaleza (Ceará).....	Reginald S. Kazanjian, cônsul....	27- 4-1943 (E)		
		Dudley E. Cyphers, vice-cônsul....	26- 7-1943 (E)		
		John F. Simons, cônsul geral.....	23- 9-1941 (E)		
		William E. Flournoy, cônsul.....	30- 4-1942 (E)		
		Walter N. Walmsley Jr., cônsul....	2- 7-1943 (P)		
		Prescott Childs, cônsul.....	31- 7-1943 (E)		
		Rudolph E. Cahn, vice-cônsul....	22- 1-1926 (E)		
		Elvin Seibert, vice-cônsul.....	2- 4-1941 (E)		
		Elim O'Shaughnessy, vice-cônsul..	7- 6-1941 (E)		
		Ivan B. White, vice-cônsul.....	29- 8-1941 (E)		
		Robert F. Corrigan, vice-cônsul....	13- 1-1942 (E)		
		Walter C. Dowling, vice-cônsul....	30- 4-1942 (E)		
		Jack B. Neathery, vice-cônsul....	30- 5-1942 (E)		
DISTRITO FEDERAL	D. F.....	Timothy J. Mahoney, vice-cônsul.	31- 8-1942 (E)		
		Charles E. Eaton, vice-cônsul....	13-10-1942 (E)		
		Walter W. Hoffmann, vice-cônsul..	18- 1-1943 (E)		
		Ural A. Johnson, vice-cônsul.....	18- 1-1943 (E)		
		Theodore C. Weber, vice-cônsul....	18- 1-1943 (E)		
		William G. Gibson, vice-cônsul....	30- 1-1943 (E)		
		Theodore A. Xanthaky, vice-cônsul	26- 7-1943 (E)		
		Hubert Maness, vice-cônsul.....	31- 7-1943 (E)		
		ESPIRITO SANTO...	Vitória.....	Vinklor H. Blocker, vice-cônsul....	5-12-1942 (E)
		MARANHÃO.....	São Luís.....	Wiley T. Clay, agente consular hon- norário.	13- 9-1940 (E)
		MATO GROSSO.....	Corumbá.....	William L. Sands, vice-cônsul....	19- 4-1943 (E)
MINAS GERAIS....	Belo Horizonte.....	Reginald S. Castleman, cônsul....	16-12-1942 (E)		
PARÁ.....	Belém (Territ. do Acre, Amazonas, Maranhão, Pará e norte do Piauí).....	Edward Mc. Laughlin, cônsul.....	27- 7-1942 (P)		
		Willard R. Ray, vice-cônsul.....	30- 9-1942 (E)		
		Fred Godsey, vice-cônsul.....	27- 2-1943 (E)		
		John H. Burns, vice-cônsul.....	30- 6-1943 (E)		
PARANÁ.....	Curitiba.....	Jesse Milton Orme, vice-cônsul hon- norário.	31-10-1941(E)		
PERNAMBUCO.....	Recife (Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte).	Leo J. Callanam, cônsul.....	30- 4-1942 (E)		
		James T. Rae, vice-cônsul.....	10- 3-1943 (E)		
		Donald W. Lamm, vice-cônsul....	29- 3-1943 (E)		

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
R. G. DO NORTE...	<i>Natal</i>	Robert B. Harley, vice-cônsul.....	14-10-1942 (P)
R. G. DO SUL....	<i>Porto Alegre</i> (R. G. do Sul).	George R. Hukil, cônsul.....	2- 4-1943 (P)
		William E. Price, vice-cônsul.....	16- 4-1943 (E)
	<i>Rio Grande</i>	E. C. Piiffaer, agente consular honorário.	27- 2-1943 (E)
SANTA CATARINA..	<i>Florianópolis</i>	William P. Rambo, vice-cônsul.....	16- 4-1943 (E)
SÃO PAULO.....	<i>Santos</i> (Municípios de Santos e S. Vicente).	Arthur G. Parsloe, vice-cônsul.	30- 7-1923 (E)
		Cecil M. P. Cross, cônsul geral.....	10- 7-1941 (E)
		Frederic C. Fornes Jr., cônsul.....	18- 1-1943 (E)
		William G. Richardson, cônsul.....	18- 1-1943 (E)
		Wales W. Signor, cônsul.....	10- 5-1943 (P)
		John Hubner, vice-cônsul.....	25- 1-1938 (E)
SÃO PAULO.....	<i>São Paulo</i> (Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e São Paulo).	Francis C. Jordan, vice-cônsul.....	7- 6-1941 (E)
		George T. Calman, vice-cônsul.....	30-11-1942 (E)

ARGENTINA

AMAZONAS.....	<i>Manaus</i> (Território do Acre e Amazonas).	Pedro T. Barba, vice-cônsul honorário.	27- 6-1941 (E)
BAHIA.....	<i>Salvador</i> (Bahia e Sergipe).	Lorenzo Ravazzano, cônsul honorário.	19- 5-1941 (E)
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i> (Todo o país exceto Goiás M. Grosso, Paraná, S. Catarina e R. G. do Sul).	Manuel Margenat Fernandez, cônsul geral.	19- 3-1943 (E)
		Juan Carlos Massa, cônsul auxiliar.	30- 4-1940 (E)
		Raul Grondona, cônsul auxiliar.	28- 2-1942 (E)
		Enrique Meunier, cônsul auxiliar.	30- 4-1943 (E)
ESPIRITO SANTO...	<i>Vilória</i> (Espírito Santo)	Carlos Dumans, vice-cônsul honorário.	27- 6-1941 (E)
MATO GROSSO....	<i>Corumbá</i> (Mato Grosso exceto o município de Pôrto Esperança).	José Jorge Alfonso, vice-cônsul honorário.	20- 6-1941 (E)
		Juan B. Alves de Couto, vice-cônsul honorário.	20- 6-1941 (E)
PARÁ.....	<i>Belém</i> (Maranhão, Pará e Piauí).	Leonidas Sodré de Castro, vice-cônsul honorário.	20- 6-1941 (E)
		<i>Foz do Iguaçu</i> (Portos do rio Paraná até Pôrto Guaira).	Emilio M. Arizós, cônsul.....
PARANÁ.....	<i>Paranaguá</i> (Municípios de Antonina, Curitiba, Paranaguá, e Ponta Grossa)	Julio E. Avila, cônsul.....	19- 5-1941 (E)
PERNAMBUCO.....	<i>Recife</i> (Alagoas, Paraíba e Pernambuco).	Severo Livingsgton, cônsul	31- 7-1942 (E)
R. G. DO NORTE..	<i>Natal</i> (Ceará e R. G. do Norte)	Ernesto C. Uriburu, cônsul.....	13- 7-1943 (P)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
ARGENTINA			
	<i>Itaqui</i>	Emilio Martinez, chanceler, encarregado do consulado	20- 7-1943 (P)
	<i>Pelotas</i> (Municípios de Canguçu, Herval, Jaguarão, Pelotas e Piratinin).	Carlos Gottuzo Giacoboni, vice-cônsul honorário.	27- 6-1941 (E)
	<i>Pôrto Alegre</i> (Goiás, M. Grosso, Paraná, R. G. do Sul e Santa Catarina).	Samuel Allperin, cônsul geral.....	19- 5-1941 (E)
		Ricardo Spangenberg Segui, cônsul auxiliar.	19- 5-1941 (E)
	<i>Pôrto Lucena</i> (Municípios de Ijuí, Pôrto Lucena, Santa Rosa e Santo Angelo).	Guillermo Spika Santillan, cônsul auxiliar.	30- 5-1942 (E)
		Orlando Cristobal Rodriguez, vice-cônsul honorário.	30-10-1942 (E)
R. G. DO SUL.....	<i>Rio Grande</i> (Municípios de Bagé, Pinheiro Machado, Rio Grande, S. José do Norte, S. Lourenço e Santa Vitória do Palmar).	Camilo R. Marchesi, cônsul.....	27- 5-1943 (E)
		Roberto-A. Alarcón, vice-cônsul....	31- 3-1938 (E)
	<i>São Borja</i> (Municípios de Santiago, S. Borja, S. Pedro, S. Vicente e Taguari).	José R. Caminó cônsul.....	26- 7-1943 (E)
		Carlos Fortunato Váler, vice-cônsul.	25-10-1939 (E)
	<i>Uruguciana</i> (Municípios de Alegrete, Barra do Quaraí, Quaraí, S. Francisco de Assiz e Uruguciana).	Raul Gras, cônsul (ausente).....	30-10-1942 (E)
		José Fernandez-Gorgolas, cônsul....	5- 6-1943 (P)
	<i>Santos</i> (Municípios de Cananóia, Caraguatatuba, Iguape, Iporanga, Itanhaém, S. Sebastião, S. Vicente, Ubatuba, Vila Bela, Xiririca e cidade e pôrto de Santos).	Eduardo Echague, cônsul.....	29- 8-1941 (E)
SÃO PAULO.....	<i>São Paulo</i> (São Paulo exceto a cidade e o pôrto de Santos e os municípios sob a jurisdição do Consulado naquela cidade).	Jorge Cullen Ayerza, cônsul.....	19- 5-1941 (E)
	<i>Floriantópolis</i> (Santa Catarina exceto o municípios de S. Francisco e os municípios sob a jurisdição do consulado naquela cidade).	Julio Hector Brandán, chanceler, encarregado do vice-consulado.	30-12-1942 (P)
SANTA CATARINA.	<i>São Francisco</i> (Municípios de Itajaí, Joinville, Parati e São Francisco).	Redolfo J. Mones Gazón, cônsul.	31-10-1942 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
BÉLGICA			
AMAZONAS.....	Manaus (Amazonas).	Agesilau de Araujo, cônsul hono- rário).	31- 1-1942 (E)
BAHIA.....	Salvador (Bahia e Ser- gipe).	Arnold Wildberger, encarregado do consulado honorário.	14- 2-1942 (P)
CEARÁ.....	Fortaleza (Ceará).....		
D. FEDERAL.....	D. F. (Distrito Federal, Goiás e Rio de Ja- neiro).	Serviço consular da Embaixada.	
ESPIRITO SANTO...	Vitória (Espírito Santo)	Valdemiro Prado, cônsul honorário.	18- 6-1928 (E)
MARANHÃO.....	São Luis (Maranhão e Piauí).	João Jorge dos Santos Freitas, cón- sul honorário.	18- 7-1933 (E)
MINAS GERAIS....	Belo Horizonte (Minas Gerais).	Jean Thiry, cônsul honorário.....	5- 8-1930 (E)
PARANÁ.....	Curitiba (Paraná).....	Francisco Fido Fontana, encarre- gado do consulado honorário.	9- 3-1942 (P)
PERNAMBUCO....	Recife (Alagoas, Pa- nambuco e R. G. do Norte).	L. Lacerda de Menezes, cónsul ho- norário.	29- 3-1933 (E)
		Mario Gonçalves Pena, vice-cónsul honorário.	29- 9-1936 (E)
R. G. DO SUL....	Porto Alegre (Jurisdição na parte do R. G. do Sul situada ao norte dos municípios de Alegrete, Bagé, Can- guçu, Lavras, Pi- nheiro Machado, Pi- ratini, Rosário, São Gabriel, S. João do Camaquã, S. José do do Norte, S. Louren- ço e Uruguaiana).	Pedro Moncir Cordeiro, cónsul ho- norário.	18- 5-1939 (E)
		Pierre Parmentier, encarregado do consulado honorário.	18- 6-1938 (P)
		Alfred Doneaux, cônsul honorário.	30- 7-1938 (E)
SÃO PAULO.....	Santos (Município de Santos).	Henri van Deursen, cônsul hono- rário.	6- 4-1935 (E)
	São Paulo (S. Paulo exceto o município de Santos).		
BOLÍVIA			
ACRE.....	Brasília.....	Miguel Olmos Peñaranda, cônsul.	30- 5-1942 (E)
ALAGOAS.....	Maceió.....	Ezequiel P. da Silva Goulart, cônsul honorário.	8- 8-1923 (E)
AMAZONAS.....	Manaus.....	José Vaz de Oliveira, vice-cónsul honorário.	6- 2-1924 (E)
	Porto Velho.....	Jesus Franco Jordán, cônsul.....	20- 6-1941 (E)
BAHIA.....	Salvador.....	Otávio Américo de Freitas, cônsul honorário.	22- 9-1939 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
--------	----------------------	--------------	-----------------------------

BOLÍVIA

CEARÁ.....	Fortaleza.....	José Gurgel da Costa Nogueira, cônsul honorário.	4- 9-1931 (E)
D. FEDERAL.....	D. F.....	Luiz de Yparraguire, cônsul geral honorário.	29- 3-1933 (E)
ESPIRITO SANTO.....	Vitória.....	Oriando Antenor Guimarães, cônsul honorário.	17-11-1931 (E)
MATO GROSSO.....	Corumbá.....	Humberto Valdez, cônsul.....	22- 7-1941 (E)
	Guajará-Mirim.....	Luiz Azurduy, cônsul honorário.	30- 5-1942 (E)
PARÁ.....	Belem (Amazonas, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Piauí, Pernambuco e R. G. do Norte).	Eduardo Roca, cônsul geral.....	31- 7-1943 (E)
PERNAMBUCO.....	Recife.....	Luís Dias Lins, cônsul honorário.	27- 4-1937 (E)
SÃO PAULO.....	Santos.....	Frederico de Figueiredo Neiva, vice-cônsul honorário.	17- 7-1933 (E)
	São Paulo.....	Alberto Palácios, cônsul geral honorário.	30-11-1941 (E)

CHILE

D. FEDERAL.....	D. F. (Todo o país).....	Guillermo Bianchi, cônsul geral..... Francisco Landestoy Saint-Jean, cônsul particular.	27- 6-1938 (E) 30-10-1936 (E)
PARANÁ.....	Curitiba (Paraná e Santa Catarina). Paranáguá.....	Arturo Marquez, cônsul.....	16- 6-1926 (E)
R. G. DO NORTE.....	Natal.....	Ramón Márquez Aguila, cônsul.	26- 8-1940 (E)
R. G. DO SUL.....	Porto Alegre.....	Carlos Lamas, cônsul honorário.....	16- 5-1934 (E)
RIO DE JANEIRO.....	Niterói.....	Juan Domeyko Alamos, cônsul.....	31- 7-1943 (E)
	Petrópolis.....	Otilia Peña Sepulveda, cônsul.....	30-10-1942 (E)
SANTA CATARINA.....	São Francisco (Santa Catarina).	Lucila Godoy Alcayaga, cônsul.....	20- 6-1941 (E)
SÃO PAULO.....	Santos.....	Juvenao Suarez Fajardo, cônsul.....	12- 9-1939 (E)
	São Paulo (Mato Grosso e S. Paulo exceto Santos).	Hernan Santandreu, cônsul.....	14- 6-1943 (E)
		Raul Juliet Gomez, cônsul.....	19- 7-1943 (P)

CHINA

D. FEDERAL.....	D. F.....	Serviço consular da Legação.
-----------------	-----------	------------------------------

COLÔMBIA

AMAZONAS.....	Macaus Amazonas.....	Luiz A. Payán, cônsul geral.....	31- 3-1939 (E)
		Manuel Ramirez Reyes, vice-cônsul	15- 6-1940 (E)
BAHIA.....	Salvador (Bahia).....	Nilo Pedreira, cônsul honorário.	20- 9-1941 (E)
D. FEDERAL.....	D. F.....	Otavio Archiba Montejo, cônsul geral.	17- 3-1939 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
--------	----------------------	--------------	-----------------------------

COLÔMBIA

PARÁ.....	<i>Belém</i> (Maranhão, Pará, Paraíba, Piauí e R. G. do Norte).	Gabriel Melguizo Gutierrez, cônsul geral.	31- 7-1943 (E)
		Armando Camacho, vice-cônsul secretário.	9-10-1940 (E)
PERNAMBUCO.....	<i>Recife</i>	Luiz Brito Bezerra de Melo, cônsul honorário.	19-10-1942 (E)
SÃO PAULO.....	<i>São Paulo</i> (Mato Grosso, M. Gerais, R. G. do Sul, Santa Catarina e São Paulo)	Yezid Melendrc, cônsul geral.....	26-12-1940 (E)

C O S T A R I C A

D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i> (Todo o país)...	Edmundo de Miranda Jordão, cônsul geral honorário.	29- 9-1934 (E)
SÃO PAULO.....	<i>São Paulo</i>	Oswaldo Reis de Magalhães, cônsul honorário.	6- 4-1935 (E)

C U B A

D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i>	Serviço consular da Legação.	
-----------------	--------------------	------------------------------	--

D I N A M A R C A

BAHIA.....	<i>Salvador</i>	Svend Aage Nielsen, cônsul honorário.	18- 6-1928 (E)
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i> (Distrito Federal e Rio de Janeiro).	Sivert Francisco Bartholdy, cônsul honorário.	11- 9-1933 (E)
MARANHÃO.....	<i>São Luiz</i>	João Alves Junior Pereira, vice-cônsul honorário.	30- 9-1935 (E)
PARÁ.....	<i>Belém</i>	Vicente João de Figueiredo Campos, vice-cônsul honorário.	12- 4-1926 (E)
PARANÁ.....	<i>Paranaguá</i>	Acrisio Guimarães, vice-cônsul honorário.	30- 9-1924 (E)
PERNAMBUCO.....	<i>Recife</i>	Adolf Egmund Klein Schenker, cônsul honorário.	6- 6-1917 (E)
		Erik Reventlow, vice-cônsul honorário.	29- 8-1934 (E)
R. G. DO SUL.....	<i>Porto Alegre</i>	Oscar Cristiano Paetzel, cônsul honorário	5- 4-1913 (E)
SÃO PAULO.....	<i>Santos</i>	Rolf von Tangen Sivertsen, cônsul honorário.	20-10-1931 (E)
	<i>São Paulo</i>	Erik Forssell, encarregado do consulado.	18- 3-1943 (P)

D O M I N I C A N A (R E P Ú B L I C A)

D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i>	Rodrigo Otavio Filho, cônsul geral honorário.	17- 7-1933 (E)
SÃO PAULO.....	<i>São Paulo</i>	Ubaldo Franco Caiubi, cônsul honorário.	31- 3-1938 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
--------	----------------------	--------------	-----------------------------

E G I T O

(Os interesses dos egípcios no Brasil estão confiados à Embaixada da Grã-Bretanha)

E Q U A D O R

D. FEDERAL.....	D. F. (Todo o país exceto os Estados sob a jurisdição do Consulado Geral em São Paulo).	Alberto Gortaire, cônsul.....	30- 6-1943 (E)
PERNAMBUCO.....	Recife.....	Alberto Fonseca, cônsul honorário.	31- 5-1930 (E)
SÃO PAULO.....	São Paulo (Mato Grosso, Paraná R. G. do Sul, Santa Catarina, e S. Paulo).	Luiz Alfonso Callegos, cônsul geral.	31-10-1941 (E)

E S P A N H A

ALAGOAS.....	Macció.....	José A. Carpintero Simons, vice-cônsul honorário.	4- 9-1939 (P)
AMAZONAS.....	Manaus.....	Carlos Miguel Arseni, vice-cônsul honorário.	4- 9-1939 (P)
BAHIA.....	Salvador (Território do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, R. G. do Norte e Sergipe).		
D. FEDERAL.....	D. F. (Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro).	Eduardo Danis Navarro, cônsul....	9- 9-1939 (P)
MARANHÃO.....	São Luiz.....	Gonzalo Taboada Sanchez, vice-cônsul honorário.	4- 9-1939 (P)
MATO GROSSO.....	Corumbá (Mato Grosso).	Francisco Roca Mena, vice-cônsul honorário.	11- 1-1941 (E)
MINAS GERAIS.....	Beio Horizonte (Minas Gerais).	José Quiroga Carballada, vice-cônsul honorário.	4- 4-1941 (E)
PARÁ.....	Belém.....	José Maria Fernandez Freire, vice-cônsul honorário.	4- 9-1939 (P)
PARANÁ.....	Curitiba.....	Luis Angel Ciruelos Diaz, vice-cônsul honorário.	3- 4-1923 (E)
PERNAMBUCO.....	Recife (Pernambuco)..	Manuel Perez Vasquez, vice-cônsul honorário.	23- 7-1940 (E)
R. G. DO SUL.....	Bagé (Municípios de Bagé, Caçapava, Jaguarão e S. Gabriel).	Pedro Gonzalez Zabaleta, vice-cônsul honorário.	14- 2-1941 (E)
	Pôrto Alegre (Santa Catarina e Rio Grande do Sul).	Frederico Gabaldon y Navarro, cônsul.	13- 8-1941 (P)
	Santena do Livramento (Municípios de Quaraí, D. Pedrito e Livramento).	Joaquim Sanz Alberto, vice-cônsul honorário	13- 2-1941 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
E S P A N H A			
SANTA CATARINA	<i>Uruguiana</i> (Municípios de Alegrete, Itaquí, S. Borja, S. Vicente e Uruguiana).	Francisco Vicente Velo, vice-cônsul honorário.	14- 2-1941 (E)
	<i>Florianópolis</i> (Municípios de Araranguá, Biguaçu, Brusque, Campos Novos, Coritibanos, Florianópolis Itajaí, Lages, Laguna, S. Joaquim, S. José da Palhoça, Tijucas e Tubarão).
	<i>Araçatuba</i> (Municípios de Araçatuba, Lins e e Penápolis).	Luís Aires da Silva, agente consular honorário.	11- 1-1941 (E)
	<i>Campinas</i> (Municípios de Amparo, Campinas, Capivari, Itaipira, Jundiá, Mogi Mirim, Serra Negra e Socorro).	Laureano Baccio Alonso, vice-cônsul honorário.	12-11-1940 (E)
SÃO PAULO.....	<i>Mococa</i> (Municípios de Caconde, Cajuru, Mococa e S. José do Rio Pardo).	Juan Costal Chavarri, agente consular honorário.	11- 1-1941 (E)
	<i>Santo Anastácio</i>	José Bonilla Rodriguez, agente consular honorário.	2- 9-1939 (P)
	<i>Santos</i> (Municípios de Cananéia, Caraguatatuba, Iguape, Iporanga, Itanhaém, São Sebastião, S. Vicente, Ubatuba, Vila Bela e Xiririca).	Fernando Carlos Navarro y Jordan, cônsul.	2- 9-1939 (P)
	<i>São Carlos</i> (Municípios de Araraquara, Descalvado, Ribeirão, Bonito, e São Carlos).	José Ozores Fernandes, vice-cônsul	2- 9-1939 (P)
	<i>São Carlos</i> (Municípios de Araraquara, Descalvado, Ribeirão, Bonito, e São Carlos).	Severiano N. Gonzalez Martinez, vice-cônsul honorário.	30- 9-1933 (E)
	<i>São Paulo</i> (Mato Grosso Paraná e São Paulo).	José Gallostra y Coello de Portugal, cônsul geral.	31- 7-1943 (E)
<i>Sorocaba</i> (Municípios de Itapetininga, Piedade, Pôrto Felix, Sorocaba, Tatuí, Tieté e Una).	Demetrio Torrecilla San Gil, agente consular honorário.	11- 9-1940 (E)	

E S T Ô N I A

D. FEDERAL.....	D. F.....	Ferdinand Saukas, cônsul..... Karl Ast, adido.
-----------------	-----------	---

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
--------	----------------------	--------------	-----------------------------

FINLÂNDIA

BAHIA.....	<i>Salvador</i>	Aloisio Gama da Costa Santos, vice-cônsul honorário.	10- 1-1923 (E)
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i>	Serviço consular da Legação.	
R. G. DO SUL.....	<i>Porto Alegre</i> (R. G. do Sul).	Ernst Heitmann, cônsul honorário.	26- 9-1935 (E)
SÃO PAULO.....	<i>Santos</i>	Olav Mossige, vice-cônsul honorário (em licença).	16-12-1936 (E)
		Sven Theodor Wadner, encarregado do vice-consulado honorário.	7- 1-1942 (P)
	<i>São Paulo</i> (São Paulo exceto Santos).	Finn B. Arnesen, cônsul honorário (em licença).	11- 1-1941 (E)

FRANÇA

BAHIA.....	<i>Salvador</i>		
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i>		
ESPÍRITO SANTO.....	<i>Vitória</i>		
MARANHÃO.....	<i>São Luis</i>		
PARÁ.....	<i>Belém</i>		
PERNAMBUCO.....	<i>Recife</i>		
R. G. DO SUL.....	<i>Porto Alegre</i>		
RIO DE JANEIRO.....	<i>Campos</i>		
SANTA CATARINA.....	<i>Joinville</i>		
		<i>São Francisco</i>	
SÃO PAULO.....	<i>Santos</i>		
		<i>São Paulo</i>	

GRÃ BRETANHA

ALAGOAS.....	<i>Maceió</i>	Philip Nicholls, vice-cônsul honorário.	30-11-1942 (E)
AMAZONAS.....	<i>Manaus</i>	Percy John Turner, vice-cônsul honorário.	28- 8-1936 (E)
BAHIA.....	<i>Ilhéus</i>	Charles H. Howe, vice-cônsul honorário.	27-11-1931 (P)
		Russell Duncan Macrae, cônsul....	31- 3-1942 (E)
	<i>Salvador</i> (Bahia e Sergipe).	Frederick Charles Brambleby, vice-cônsul honorário.	13- 5-1943 (E)
CEARÁ.....	<i>Fortaleza</i>	Francis Reginald Hull, vice-cônsul honorário.	16- 5-1933 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
G R Ã B R E T A N H A			
D. FEDERAL.....	D. F. (Distrito Federal, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Minas Gerais a leste da linha que segue o meridiano 47° e a oeste do ponto em que esta faz intercessão com o rio Grande, até o ponto em que a mesma linha corta o rio Paraíba).	Ralph C. Stevenson, cônsul geral... N. C. Robinson, vice-cônsul..... D. O. Fynes Clinton, vice-cônsul... Lionel Percy Bridal, vice-cônsul....	11- 3-1940 (E) 9- 3-1931 (E) 27- 6-1941 (E) 23- 3-1943 (E)
ESPIRITO SANTO...	Vitória.....	Leonardo Haynes, vice-cônsul.....	23- 4-1941 (E)
MARANHÃO.....	São Luis.....	Geoffrey Leigh Bryan, vice-cônsul honorário. Trevor Harley Stephenson, pró-cônsul.	3- 8-1939 (E) 20-10-1939 (E)
MATO GROSSO.....	Corumbá.....	Semcons Quass, vice-cônsul honorário.	29- 7-1926 (E)
MINAS GERAIS.....	Belo Horizonte.....	Harold V. Walter, vice-cônsul honorário.	18-11-1937 (E)
	Morro Velho.....	William Pollard, vice-cônsul honorário.	20- 2-1926 (E)
PARÁ.....	Belém (Territ. do Acre, Amazonas, Maranhão, Pará e Piauí).	Wentworth Martyn Gurney, cônsul.	20- 9-1941 (E)
PARANÁ.....	Paranaguá.....	Sydney Gerald Rhodes, vice-cônsul honorário.	22- 2-1943 (E)
PERNAMBUCO.....	Recife (Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio G. do Norte).	Colin Alexander Edmond, cônsul geral.	27-10-1942 (E)
		Reginald A. M. Hughman, vice-cônsul honorário.	15- 1-1935 (E)
PIAUI.....	Parnaíba.....	Ralph J. Smith, vice-cônsul honorário.	12- 6-1934 (E)
		W. Purcell, pró-cônsul.....	30- 4-1938 (E)
E. G. DO NORTE...	Natal.....	W. F. Scotchbrook, vice-cônsul honorário.	9- 2-1939 (E)
E. G. DO SUL.....	Pôrto Alegre (R. G. do Sul).	C. H. A. Marriott, cônsul..... Francis John Woodhead, vice-cônsul honorário.	29- 8-1942 (E) 21- 8-1942 (E)
	Rio Grande.....	Vivian Wigg, vice-cônsul honorário.	15- 5-1922 (E)
SANTA CATARINA.....	Florianópolis.....	Frederick Percy Welch, vice-cônsul honorário.	27- 5-1943 (E)
	São Francisco.....	Ronald O'Neill Addison, vice-cônsul honorário.	29-12-1912 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
--------	----------------------	--------------	-----------------------------

G R Ã B R E T A N H A

SÃO PAULO.....	Santos.....	C. E. Gedge, cônsul..... Harold Mac Cardell, vice-cônsul honorário.	28-12-1939 (E) 30- 9-1939 (E)
	São Paulo (Goiás, Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais na parte situada a oeste da linha que segue o meridiano 47° e a leste do ponto em que esta linha faz intercessão com o rio Grande, até o ponto em que a mesma corta o rio Paraíba).	Robert T. Smallbones, cônsul geral. Richard L. Cowley, cônsul..... Clement Thompson Nash, vice-cônsul.	4- 6-1940 (E) 9- 4-1943 (P) 22- 6-1942 (E)

G R É C I A

AMAZONAS.....	Manaus.....	Paulo de Melo Resende, vice-cônsul honorário.	30-11-1939 (E)
	Porto Velho.....	Paulo C. da Cruz Saldanha, vice-cônsul honorário.	9-12-1920 (E)
CEARÁ.....	Fortaleza.....	Antônio Nunes Valente, vice-cônsul honorário.	30-10-1920 (E)
D. FEDERAL.....	D. F.....	Tomás Othon Leonardos, consul geral honorário.	20- 6-1941 (E)
		Georges Jean Magoulas, cônsul suplente honorário.	16- 7-1941 (E)
R. G. DO SUL.....	Porto Alegre (R. G. do Sul e Santa Catarina)	Antônio Antonopulos, vice-cônsul honorário.	16- 6-1938 (E)
SÃO PAULO.....	Santos.....	Alistair Jan Grant, vice-cônsul honorário.	31- 5-1927 (E)
	São Paulo.....	Pierre Depastas, cônsul..... João Leônidas, cônsul adjunto honorário.	21-10-1942 (P) 26-11-1940 (P)

G U A T E M A L A

D. FEDERAL.....	D. F. (Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro).	João H. de Melo Franco, cônsul honorário.	10- 7-1942 (E)
SÃO PAULO.....	São Paulo.....	Ademar da Rocha Azevedo, cônsul honorário.	28- 8-1936 (E)

H A I T I

ALAGOAS.....	Maceió.....	Ivan I. Wolff, cônsul honorário.	29- 8-1934 (E)
D. FEDERAL.....	D. F.....	Luis Morais Junior, cônsul geral honorário.	18- 6-1919 (E)
		Artur Martins Sampaio, vice-cônsul honorário.	25- 3-1935 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
HAITI			
R. G. DO SUL.....	<i>Pôrto Alegre</i>	Edmundo H. Delcher Bastian, cônsul honorário.	9- 7-1921 (E)
RIO DE JANEIRO..	<i>Niterói</i>	William H. Stickney, cônsul honorário.	31- 5-1938 (E)
SANTA CATARINA..	<i>Florianópolis</i>	João Pedro de Oliveira Carvalho, cônsul honorário.	24- 7-1919 (E)
HONDURAS			
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i>	Gustavo Castañeda, cônsul geral. Manuel Soto de Pontes Camara, cônsul adjunto honorário.	31- 3-1943 (E) 31- 7-1943 (E)
HUNGRIA			
(Os interesses dos húngaros no Brasil estão confiados à Legação da Suécia)			
ITÁLIA			
(Os interesses dos italianos no Brasil estão confiados à Legação da Suíça)			
JAPÃO			
(Os interesses dos japoneses no Brasil estão confiados à Embaixada da Espanha)			
LETÔNIA			
SÃO PAULO.....	<i>São Paulo</i>	Johan Gustaf Stal, cônsul.....	7- 1-1933 (E)
LITUÂNIA			
SÃO PAULO.....	<i>São Paulo</i>	Aleksandras Polisaitis, cônsul.....	14- 5-1938 (E)
LUXEMBURGO			
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i>	Afonso Toledo Bandeira de Melo, cônsul geral honorário.	6 -9-1938 (E)
MÉXICO			
BAHIA.....	<i>Salvador</i> (Alagoas, Bahia e Sergipe)	Antonio Navarro Lucas, cônsul honorário.	28- 2-1942 (E)
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i>	Serviço consular da Embaixada	
PARÁ.....	<i>Belém</i> (Maranhão, Pará e Piauí).	Rodolfo Silva Santos Chermont, cônsul honorário.	25- 1-1943 (E)
PERNAMBUCO....	<i>Recife</i> (Alagoas, Paraíba, Pernambuco e R. G. do Norte).	João Dubeux, cônsul honorário.	10- 1-1922 (E)
R. G. DO SUL.....	<i>Pôrto Alegre</i> (R. G. do Sul e Santa Catarina)	Jorge Bahlis, cônsul honorário.....	2- 5-1932 (E)
SÃO PAULO.....	<i>Santos</i> (Mato Grosso, Paraná e São Paulo exceto a capital paulista).	Brasiluso Lopes, cônsul honorário.	22-12-1941 (E)
	<i>São Paulo</i>	Domingos Laurito, cônsul honorário.	18- 3-1942 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
--------	----------------------	--------------	-----------------------------

M Ô N A C O

D. FEDERAL.....	D. F.....	Albino da Silva Bandeira, cônsul geral honorário.	17- 3-1923 (E)
-----------------	-----------	---	----------------

N I C A R Á G U A

D. FEDERAL.....	D. F. (Todo o país)...	José Mercedes Palma, cônsul geral honorário.	29- 8-1941 (E)
SÃO PAULO.....	São Paulo.....	Alfredo Hervey Costa, cônsul honorário.	23- 1-1935 (E)

N O R U E G A

ALAGOAS.....	Maceió.....	Roberto William Browning Paterson, vice-cônsul, honorário.	23- 3-1918 (E)
BAHIA.....	Ilhéus.....	Robert Durant, vice-cônsul honorário.	28- 6-1937 (E)
	Salvador (Bahia e Sergipe).	James Arrowsmith Cook, cônsul honorário.	26-12-1934 (E)
CEARÁ.....	Fortaleza.....
D. FEDERAL.....	D. F.....	Serviço consular da Legação.
PARÁ.....	Belém (Pará).....	Peter Fretheim, vice-cônsul honorário.	28- 9-1925 (E)
PARAÍBA.....	João Pessoa.....	Einar Svendsen, vice-cônsul honorário.	17- 7-1928 (E)
PERNAMBUCO.....	Recife (Pernambuco) ..	John William Ayres, cônsul honorário.	31- 1-1924 (E)
R. G. DO SUL.....	Rio Grande.....	Vivian Wigg, encarregado do vice-consulado honorário.	10- 2-1941 (P)
SÃO PAULO.....	Santos (Paraná e cidade de Santos).	Olaf Martinus Dahl, vice-cônsul honorário.	30-11-1939 (E)
	São Paulo.....	Pedro Gad, consul honorário.....	20- 6-1923 (E)

P A Í S E S B A I X O S

AMAZONAS.....	Manaus (Amazonas) ..	R. G. Nealon, cônsul honorário.	18- 5-1939 (E)
BAHIA.....	Salvador (Bahia e Sergipe).	M. Cerqueira Conde, cônsul honorário.	13- 3-1931 (E)
CEARÁ.....	Fortaleza (Ceará).....	Joaquim da Costa e Sousa, cônsul honorário.	28- 3-1901 (E)
D. FEDERAL.....	D. F. (Distrito Federal e Rio de Janeiro).	Serviço consular da Legação.
ESPÍRITO SANTO...	Vitória (Espírito Santo).	Alcides Guimarães cônsul honorário,	11-12-1928 (E)
MINAS GERAIS....	Belo Horizonte (Minas Gerais).	Jan Bovendorp, cônsul honorário...	17- 9-1937 (E)
PARÁ.....	Belém (Pará).....
PARAÍBA.....	João Pessoa (Paraíba e R. G. do Norte).	O. A. von Sohsten, cônsul honorário.	20- 7-1937 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
PAÍSES BAIXOS			
PERNAMBUCO.....	<i>Recife</i> (Alagoas e Pernambuco).	F. von Sohsten, cônsul honorário..	31- 3-1928 (E)
R. G. DO SUL.....	<i>Pôrto Alegre</i> (R. G. do Sul exceto a cidade do Rio Grande).	G. A. Menalda, cônsul honorário..	31-10-1924 (E)
	<i>Rio Grande</i>	Viviam Wigg, cônsul honorário.....	27-10-1931 (E)
SÃO PAULO.....	<i>Senios</i>	A. P. J. du Pré, cônsul honorário..	12- 3-1928 (E)
	<i>São Paulo</i> (São Paulo exceto a cidade de Santos).	Dirk Berkhout, cônsul honorário..	5- 6-1934 (E)
P A N A M Á			
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i>	Paulo Rangel de Freitas, vice-cônsul honorário.	26-12-1930 (E)
SÃO PAULO.....	<i>São Paulo</i>	Cristiano Stockler das Neves, vice-cônsul honorário..	17- 7-1928 (E)
P R A G U A I			
AMAZONAS.....	<i>Manaus</i>	Antonio Duarte de M. Arcosa, cônsul honorário.	19 -4-1916 (E)
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i>	Nestor Martinez Fretes, cônsul geral honorário.	27- 2-1943 (E)
MARANHÃO.....	<i>São Luis</i>	Estelano Polary Maya, cônsul honorário.	11- 3-1930 (E)
MATO GROSSO.....	<i>Bela Vista</i>	Francisco Gódoi, cônsul honorário..	20- 6-1941 (E)
		Albino Careaga Barrios, vice-cônsul honorário..	22- 9-1942 (E)
	<i>Campo Grande</i>	Enrique Godoi Cáceres, cônsul...	22- 8-1942 (E)
	<i>Corumbá</i>	Enrique Sanchez, cônsul.....	31- 3-1941 (E)
	<i>Ponta Porã</i>	Julio Z. Yrrazabal, vice-cônsul....	29- 8-1942 (E)
PARANÁ.....	<i>Pôrto Esperança</i>	José G. Lezcano, vice-cônsul honorário.	9- 6-1939 (E)
		Tomás Samuel Urdapilleta, cônsul honorário.	30- 5-1942 (E)
	<i>Foz do Iguaçu</i>	Juan B. Frigola, vice-cônsul honorário.....	24-11-1937 (E)
R. G. DO SUL.....	<i>Pôrto Alegre</i> (R. G. do Sul e Santa Catarina).	Atilio Mendez Chamorro, cônsul.	22- 8-1942 (E)
		Juan Piñeiro Nunez, vice-cônsul honorário.	25- 7-1941 (E)
SÃO PAULO.....	<i>Uruguaiana</i>	Laureano Vasquez, cônsul honorário.	11- 3-1940 (E)
	<i>Santos</i>	Alcides Codas Papalucá, cônsul honorário.	25- 7-1941 (E)
	<i>São Paulo</i>	Eduardo Jara Troche, cônsul geral honorário.	8- 6-1943 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
P E R U			
ACRE.....	<i>Sena Madureira</i>	Carlos F. Catter D'Avila, cônsul honorário.	11- 2-1941 (E)
AMAZONAS.....	<i>Benjamin Constant</i> <i>Mangus</i> (Acre, Amazonas, Mato Grosso e Pará).	Fortunato Mauro, cônsul honorário.	16- 8-1927 (E)
		Samuel Torres Videla, cônsul geral..	11- 3-1940 (E)
	<i>Pôrto Velho</i> (Região da E. F. Madeira-Mamoré). <i>Tejé</i>	Alejandro Medina, vice-cônsul.	11- 3-1940 (E)
		Antonio Sanchez Cerro, cônsul.....	22- 2-1943 (E)
BAHIA.....	<i>Salvador</i> (Bahia e Sergipe).	Vitor M. Scavino, vice-cônsul....	31- 3-1943 (E)
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i> (Todo o país)....	Juan José Salas, cônsul.....	30- 9-1942 (E)
MINAS GERAIS....	<i>Belo Horizonte</i>	Eduardo Santillana, cônsul geral...:	18- 3-1942 (E)
MATO GROSSO....	<i>Corumbá</i> (Mato Grosso exceto a região da E. F. Madeira-Mamoré)	Alberto Wagner de Reyna, vice-cônsul.	17- 7-1943 (E)
		Alberto Zuniga Carlin, vice-cônsul..	19-10-1942 (E)
PARÁ.....	<i>Belém</i> (Maranhão, Pará e Piauí).	Jorge Romero, cônsul geral.....	28- 2-1942 (E)
PERNAMBUCO....	<i>Recife</i> (Alagoas, Paraíba e Pernambuco).	Alfredo Lertora cônsul.....	30- 9-1942 (E)
R. G. DO NORTE...	<i>Natal</i> (Ceará e R. G. do Norte).	Alejandro Guinassi, cônsul.....	22- 2-1943 (E)
R. G. DO SUL.....	<i>Pôrto Alegre</i> (R. G. do Sul e Santa Catarina)	Alfonso Tirado cônsul.....	22- 2-1943 (E)
SÃO PAULO.....	<i>São Paulo</i> (Paraná e São Paulo).	Andrés Nachmann, cônsul geral honorário.	22- 2-1943 (E)

P O L Ô N I A

D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i> (Todo o país exceto M. Grosso, Paraná, R. G. do Sul e Santa Catarina).	Serviço consular da Legação.	
PARANÁ.....	<i>Curitiba</i> (M. Grosso, Paraná, R. G. do Sul e Santa Catarina.)	Jozef Gieburowski, cônsul geral....	20- 3-1936 (E)
		Aleksander-Zygfyd Englisch, vice-cônsul.	24- 7-1943 (P)
R. G. DO SUL.....	<i>Pôrto Alegre</i> (R. G. do Sul).	Jan Wróblewski, vice-cônsul.....	16- 8-1938 (E)
SÃO PAULO.....	<i>São Paulo</i>	Mieczyskaw Rogatko, vice-cônsul..	14- 7-1938 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
P O R T U G A L			
ALAGOAS.....	<i>Maceió</i>	Manoel Afonso Viana, vice-cônsul honorário.	31- 7-1917 (E)
AMAZONAS.....	<i>Manaus</i> (Acre, Amazonas e Mato Grosso na parte ao norte do paralelo austral 12° 30' de latitude e a oeste do meridiano 58° de longitude Greenwich).	Moysés de Figueiredo Cruz, vice-cônsul honorário, gerente do consulado.	6-10-1932 (E)
	<i>Porto Velho</i>	José M. Martins da Costa, vice-cônsul honorário.	31-10-1942 (E)
BAHIA.....	<i>Ilhéus</i>	Vasco Moreira de Oliveira, vice-cônsul honorário.	30-11-1939 (E)
	<i>Salvador</i>	Manoel da Costa Santa Júnior, chanceler, gerente do consulado.	28- 6-1937 (E)
CEARÁ.....	<i>Fortaleza</i> (Ceará e R. G. do Norte).	Manoel Fernandes Costeira, vice-cônsul honorário.	6- 6-1933 (E)
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i> (Distrito Federal Espírito Santo e Rio de Janeiro).	Jordão Mauricio Henriques, cônsul geral.	21- 7-1939 (E)
		Abílio Andrade Pinto Lemos, cônsul adjunto.	31- 7-1942 (E)
		João José Diniz, vice-cônsul honorário.	14-12-1942 (P)
		Flamínio de Azevedo, agente consular honorário.	8- 5-1935 (E)
ESPÍRITO SANTO...	<i>Vitória</i>		
GOLÁS.....	<i>Goiás</i>		
MARANHÃO.....	<i>São Luiz</i> (Maranhão e Piauí).	Francisco Coelho de Aguiar, cônsul honorário (ausente).	30- 3-1929 (E)
MATO GROSSO.....	<i>Campo Grande</i>		
	<i>Corumbá</i>	Armando Inácio Pereira, vice-cônsul honorário.	9-10-1917 (E)
	<i>Cuiabá</i>		
	<i>Três Lagoas</i>	Teotônio Mendes, vice-cônsul honorário.	20- 2-1926 (E)
	<i>Barbacena</i>	Gelásio de Souza Pereira, vice-cônsul honorário.	23- 8-1927 (E)
MINAS GERAIS.....	<i>Belo Horizonte</i>		
	<i>Juiz de Fora</i>	João Borges de Matos, vice-cônsul honorário.	14- 5-1942 (E)
	<i>Ouro Preto</i>		
	<i>Uberaba</i>	David Sebastião da Costa, vice-cônsul honorário.	28- 1-1920 (E)
	<i>Varginha</i>	Manuel Martins Lourenço Gomes, vice-cônsul honorário.	16- 1-1935 (E)
PARÁ.....	<i>Belém</i> (Ceará, Maranhão, Pará e Piauí).	Luiz Pereira da Silva, chanceler, gerente interino do consulado.	20-12-1941 (E)
	<i>Bragança</i>		
	<i>Santarém</i>	Manuel Cardoso Loureiro, vice-cônsul honorário.	30- 9-1939 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RECONHECIMENTO
P O R T U G A L			
PARANÁ.....	Curitiba.....	Antonio de Sousa Melo, vice-cônsul honorário.	13- 4-1916 (E)
PIAUI.....	Parnaíba.....
PERNAMBUCO.....	Recife (Alagoas, Paraíba, Pernambuco e R. G. do Norte).	Antonio Rodrigues de Miranda, cônsul.	9- 7-1943 (P)
		Jayme Ferreira dos Santos, vice-cônsul honorário.	27- 1-1943 (P)
R. G. DO NORTE...	Natal.....	Antônio dos Santos Martins, vice-cônsul honorário.	12- 1-1921 (E)
	Bagé.....
	Jaguarão.....	Manuel Joaquim da Silva, vice-cônsul honorário (ausente).	29- 1-1934 (E)
R. G. DO SUL.....	Pelotas.....
	Porto Alegre (R. G. do Sul e Santa Catarina).	Marcus de F. P. de Melo Fonseca, cônsul.	3- 8-1939 (E)
	Rio Grande.....	José Amaro de Carvalho, cônsul honorário.	25-10-1939 (E)
	Santa Maria.....
RIO DE JANEIRO.	Santa Vitória do Palmar	Pedro Pereira Estrela Sobrinho, vice-cônsul honorário.	30-11-1939 (E)
	Cabo Frio.....	José Paes de Abreu, vice-cônsul honorário.	9-12-1931 (E)
	Campos.....	Domingos da Mota Viana de Faria, vice-cônsul honorário.	31-10-1928 (E)
	Macaré.....	Joaquim da Silva Murteira, vice-cônsul honorário.	16- 4-1929 (E)
	Petrópolis.....	Mario de Noronha Aguiar, vice-cônsul honorário.	16- 1-1935 (E)
SANTA CATARINA.	Florianópolis.....	Antônio Tavares do Amaral, vice-cônsul honorário.	4- 5-1917 (E)
	Amparo.....	João Marques dos Santos, vice-cônsul honorário.	23-10-1917 (E)
	Araraquara.....	José de Freitas Veloso, vice-cônsul honorário.	21-12-1925 (E)
	Bauru.....	José da Silva Marta, vice-cônsul honorário.	31-10-1928 (E)
	Bebedouro.....	Amandio Miranda, vice-cônsul honorário.	23-10-1928 (E)
	Botucatu.....	Delfim da Graça Cardoso, vice-cônsul honorário.	26- 8-1933 (E)
	Campinas.....	Secundino de Lima Monteiro, vice-cônsul honorário.	18- 5-1923 (E)
	SÃO PAULO.....	Jaboticabal.....
Ribeirão Preto.....		Manuel dos Santos Freire, vice-cônsul honorário.	30- 8-1939 (E)
Rio Preto.....	
Santos.....		Francisco Leopoldino Ferreira da Silva, vice-cônsul honorário.	28- 7-1939 (E)
São Paulo (Mato Grosso ao sul do paralelo austral 12º 30', Paraná e São Paulo exceto Santos).		Jaime Dias Vicente, chanceler....	22-10-1941 (E)
SÃO PAULO.....	Taubaté.....
	Santos.....	Julio Augusto Borges dos Santos, cônsul geral.	25-10-1937 (E)
SÃO PAULO.....	Santos.....	Eduardo Rodrigues Cerejo Sobrinho, chanceler.	30- 4-1936 (E)
	Santos.....
SEROIFE.....	Aracaju.....	João Carneiro de Melo, vice-cônsul honorário.	12- 5-1920 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
--------	----------------------	--------------	-----------------------------

R U M Â N I A

(Os interesses dos rumenos no Brasil estão confiados à Legação da Suécia)

S A L V A D O R (R E P Ú B L I C A D O)

D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i>	Felix de J. Osegueda, cônsul.....	30- 4-1938 (E)
PARÁ.....	<i>Belém</i>	Manoel Maria Sama de Atero, cônsul honorário.	20- 3-1935 (E)
SÃO PAULO.....	<i>São Paulo</i>	Gustavo A. Ruiz, cônsul geral honorário.	16- 6-1931 (E)

S U É C I A

BAHIA.....	<i>Ilhéus</i>	Alfredo Gleid, vice-cônsul honorário.	3- 8-1939 (E)
	<i>Salvador</i>	John Didrik Brussell, cônsul honorário.	25- 3-1908 (E)
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i> (Espírito Santo e Rio de Janeiro).	Tor Evald Wilhelm Janer, cônsul geral honorário.	30- 4-1942 (E) 30- 4-1942 (E)
PARÁ.....	<i>Belém</i>	Pater A. Fretheim, vice-cônsul honorário.	20- 3-1930 (E)
PERNAMBUCO.....	<i>Recife</i>	Erick Reventlow, encarregado do vice-consulado honorário.	30-10-1942 (P)
R. G. DO SUL.....	<i>Porto Alegre</i>	Frederick William Burton, encarregado do vice-consulado honorário.	14- 4-1942 (P)
	<i>Rio Grande</i>	Vivian Wigg, vice-cônsul honorário.	25- 6-1923 (E)
SÃO PAULO.....	<i>Santos</i>	Oscar Alfred Konstantin Lundqwist, cônsul honorário.	31- 7-1943 (E)
	<i>São Paulo</i> (Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e S. Paulo.)	Erik Forssell, cônsul honorário.	31-10-1941 (E)

S U Í Ç A

ALAGOAS.....	<i>Maceió</i>	Abraham Knobel, agente consular honorário.	13-10-1936 (E)
BAHIA.....	<i>Salvador</i> (Bahia e Sergipe).	Emil Wildberger, cônsul honorário.	15- 2-1906 (E)
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i> (Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro).	Serviço consular da Legação.	
MINAS GERAIS.....	<i>Belo Horizonte</i>	Alberto Luescher, agente consular honorário.	30- 5-1942 (E)
PARAÍBA.....	<i>João Pessoa</i>	Hans Wegelin, agente consular honorário.	16- 9-1938 (E)
PARANÁ.....	<i>Curitiba</i>	Jakob Thommen, cônsul honorário.	20-11-1928 (E)
PERNAMBUCO.....	<i>Recife</i> (Alagoas, Amazonas, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Piauí, R. G. do Norte e Territ. do Acre).	Otto Hans Amonn, cônsul honorário.	30- 6-1942 (E)

ESTADO	SEDE E JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
S U Í Ç A			
R. G. DO SUL.....	<i>Porto Alegre</i> (R. G. do Sul e Santa Catarina).	Johann Haeblerlin, cônsul honorário	30- 1-1936 (E)
SANTA CATARINA..	<i>Florianópolis</i>	Ernesto Riggenbach, agente consular honorário.	1- 4-1939 (E)
SÃO PAULO.....	<i>Santos</i>	Fritz Gut, agente consular honorário.	27 -5-1936 (E)
	<i>São Paulo</i> (Goiás, Mato Grosso e S. Paulo).	Ephyse Darbellyse, cônsul.....	15- 2-1943 (E)
T U R Q U I A			
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i>	Afonso de Toledo Bandeira de Melo, cônsul geral honorário.	7- 6-1941 (E)
U N I Ã O S U L A F R I C A N A			
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i> (Todo o país)...	Alwyn Zoutendyck, cônsul geral. Herbert Tayler, cônsul honorário...	27- 5-1939 (P) 29- 3-1943 (E)
SÃO PAULO.....	<i>São Paulo</i> (São Paulo):	James Alexander Chapman, cônsul honorário.	31- 1-1942 (E)
U R U G U A I			
ALAGOAS.....	<i>Maceió</i>	Alexandre Ferreira Nobre, vice-cônsul honorário.	26-11-1929 (E)
AMAZONAS.....	<i>Manaus</i>	Carlos Pinto Rodrigues Colares, vice-cônsul honorário.	14- 7-1934 (E)
BAHIA.....	<i>Salvador</i>	Antonio Bassanez, cônsul.....	15-10-1919 (E)
CEARÁ.....	<i>Fortaleza</i>	Maximiniano Leite Barbosa Filho, vice-cônsul honorário.	31- 3-1928 (E)
D. FEDERAL.....	<i>D. F.</i> (Todo o país exceto Paraná, R. G. do Sul e Santa Catarina).	Faustino M. Teysera, cônsul, encarregado do consulado geral. Roberto A. Fischer, cônsul..... Oscar Justo Berro, cônsul honorário.	21-11-1939 (E) 23- 2-1923 (E) 21- 6-1943 (E)
ESPIRITO SANTO..	<i>Vitória</i>	Carlos Maria de Vallejo, cônsul.	14- 6-1943 (E)
MARANHÃO.....	<i>São Luiz</i>	Aracati Jacome de Campos, vice-cônsul honorário.	25- 9-1930 (E)
MATO GROSSO....	<i>Corumbá</i>	Federico Sierra, vice-cônsul honorário.	5- 5-1936 (E)
	<i>Porto Murtinho</i>	Mozart Grosso, cônsul honorário.	5- 1-1933 (E)
MINAS GERAIS....	<i>Belo Horizonte</i>	Aldredo Bastos, cônsul honorário.	11- 2-1941 (E)
PARÁ.....	<i>Belém</i>	José Noronha da Mota, vice-cônsul honorário.	27- 5-1936 (E)
PARANÁ.....	<i>Antonina</i>	Emilio Mané, cônsul honorário.....	31- 5-1938 (E)
	<i>Curitiba</i>	Lindolfo Sichero, vice-cônsul honorário.	16- 5-1933 (E)
	<i>Paranaguá</i> (Municípios de Antonina, Curitiba e Paranaguá).	Teófilo Sanchez Carvalho, cônsul honorário.	23-11-1933 (E)

ESTADO	SEDE = JURISDIÇÃO	NOME E CARGO	DATA DO RE- CONHECIMENTO
U R U G U A I			
PERNAMBUCO.....	Recife.....	Héctor Hernández Molmsten, cónsul honorário.	25- 5-1937 (E)
	Bagé.....	José M. Landó cónsul honorário.	28-12-1933 (E)
		Tristan Riet Farinha, vice-cónsul honorário.	18- 8-1936 (E)
	Barra do Quaraí.....	Carlos M. Tabacchi, cónsul honorário.	28- 6-1937 (E)
	Dom Pedrito.....	Rafael Alvarez, cónsul honorário.	21- 2-1925 (E)
	Jaguarão (Municípios de Arroio Grande e Herval).	Teófilo Aguiar Mela Diaz, vice-cónsul honorário.	23- 6-1937 (E)
	Passo Fundo (Municípios de Cruz Alta e Marcelino Ramos).	Eduardo Roizando, cónsul honorário.	28- 2-1942 (E)
	Pelotas.....	Mateo Silvera, cónsul honorário.	31- 1-1942 (E)
R. G. DO SUL.....	Pórtio Alegre (Paraná, R. G. do Sul e Santa Catarina).	Alberto Muños, cónsul..... Augusto Esteban F. Brueggemann, cónsul honorário.	31- 7-1943 (E) 29- 9-1936 (E)
	Quaraí.....	Felix Gutiérrez, vice-cónsul honorário.	29-11-1938 (E)
	Rio Grande.....	Nicolas Balbela, cónsul honorário..	16-11-1932 (E)
		Roberto Paganini, vice-cónsul honorário.	16- 6-1931 (E)
	Santana do Livramento	Juan Erramuspe Catalina, cónsul honorário.	30- 6-1939 (E)
		Luiz Pedro Irigoyen, vice-cónsul honorário.	16- 1-1934 (E)
	Santa Vitória do Palmar.	Hernan Catalá Moyano, cónsul honorário.	11- 1-1941 (E)
		Eduardo Mendoza Pérez, vice-cónsul honorário.	30-12-1927 (E)
R. G. DO SUL.....	Santa Maria.....	Alfredo T. Ibara, cónsul.....	27- 4-1943 (E)
	Tupacretan.....	Baldomero B. Fernandez, vice-cónsul honorário.	31- 8-1926 (E)
	Uruguaiana.....	Juan Miguel Soto, cónsul honorário.	25-10-1933 (E)
SÃO PAULO.....	São Paulo.....	Ernesto Kuhn Talsy, cónsul.....	10- 7-1941 (E)
		Julio Telechca, vice-cónsul honorário.	12- 8-1930 (E)
V E N E Z U E L A			
AMAZONAS.....	Manaus (Amazonas)..	Julio Trinidad Molina Murillo, cónsul.	30-10-1942 (E)
D. FEDERAL.....	D. F. (Todo o país)..	Prisco Lares Gabaldón, cónsul geral.	30- 8-1941 (E)
PARÁ.....	Belém.....	Julián Rodriguez Jiménez, cónsul...	30- 5-1942 (E)
PERNAMBUCO.....	Recife.....	Mario Melo, cónsul honorário.....	1- 7-1922 (E)
	Santos.....	Armando Lichti, cónsul honorário.	30- 6-1927 (E)
SÃO PAULO.....	São Paulo.....	Silvino Canuto Abreu, cónsul honorário.	20- 6-1941 (E)

V — ANEXO C

DECRETOS-LEIS

DECRETO-LEI N.º 5.175 — DE 7 DE JANEIRO DE 1943

Dispõe sobre a admissão de pessoal extranumerário e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial* de 8 de janeiro de 1943.
Reproduzido no *Diário Oficial* de 21 de janeiro de 1943.
Retificado em 5 de março de 1943.
Col. das Leis — Vol. I, pág. 6.

DECRETO-LEI N.º 5.176 — DE 7 DE JANEIRO DE 1943

Interpreta o art. 4.º do Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942

Publicado no *Diário Oficial* de 9 de janeiro de 1943.
Col. das Leis — Vol I, pág. 15.

DECRETO-LEI N.º 5.178 — DE 8 DE JANEIRO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 80.645,50 para pagamento de contribuição ao Comité Consultivo Econômico Financeiro Interamericano.

Publicado no *Diário Oficial* de 11 de janeiro de 1943.
Col. das Leis — Vol. I, pág. 16.

DECRETO-LEI N.º 5.179 — DE 11 DE JANEIRO DE 1943

Regula o aproveitamento de oficiais das forças armadas e de funcionários públicos civis na Companhia Vale do Rio Doce S.A.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de janeiro de 1943.
Col. das Leis — Vol. I, pág. 16.

DECRETO-LEI N.º 5.186 — DE 13 DE JANEIRO DE 1943

Regula o uso da ortografia em todo o país

Publicado no *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1943.
Col. das Leis — Vol. I, pág. 21.

DECRETO-LEI N.º 5.187 — DE 13 DE JANEIRO DE 1943

Modifica o art. 17 da lei sôbre a organização e proteção da família

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 22.

DECRETO-LEI N.º 5.206 — DE 19 DE JANEIRO DE 1943

Dispõe sôbre a designação dos funcionários da classe M da carreira de Diplomata

Publicado no *Diário Oficial* de 28 de janeiro de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 45.

DECRETO-LEI N.º 5.212 — DE 21 DE JANEIRO DE 1943

Cria a Comissão de Financiamento da Produção (C.F.P.) e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial*, de 22 de janeiro de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 49.

DECRETO-LEI N.º 5.231 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 2.549.150,00 para despesa com a construção da ponte internacional sôbre o rio Uruguai.

Publicado no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 70.

DECRETO-LEI N.º 5.235 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Prorroga até 31 de julho de 1943 o prazo previsto no art. 43 do Decreto-lei n.º 4.545, de 31 de julho de 1942

Publicado no *Diário Oficial* de 11 de fevereiro de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 72.

DECRETO-LEI N.º 5.241 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Modifica, dando-lhe nova redação, o art. 4.º do Decreto-lei n.º 4.081, de 3 de fevereiro de 1942

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 75.

DECRETO-LEI N.º 5.245 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1943

Aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e a República Dominicana, firmado no Rio de Janeiro, a 9 de dezembro de 1942

Publicado no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 77.

DECRETO-LEI N.º 5.248 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1943

Jurisdiciona ao Ministério da Marinha os serviços referentes à movimentação e ao aprestamento de navios mercantes, em portos brasileiros

Publicado no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 87.

DECRETO-LEI N.º 5.259 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1943

Aprova despesas imprevistas no orçamento estabelecido para a construção do monumento ao Barão do Rio Branco e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial* de 20 de fevereiro de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 95.

DECRETO-LEI N.º 5.331 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Aprova o Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Chile, firmado no Rio de Janeiro, a 1 de março de 1943

Publicado no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 159.

DECRETO-LEI N.º 5.335 — DE 22 DE MARÇO DE 1943

Concede, aos servidores da União, o benefício da assistência judiciária, nos casos que especifica

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de março de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 175.

DECRETO-LEI N.º 5.345 — DE 25 DE MARÇO DE 1943

Aprova o Acôrdio Interamericano de Radiocomunicações, firmado em Havana em 1937 e revisto em Santiago do Chile a 17 de janeiro de 1940

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 182.

DECRETO-LEI N.º 5.348 — DE 26 DE MARÇO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 268.239,10 para liquidação de despesas

Publicado no *Diário Oficial* de 30 de março de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 183.

DECRETO-LEI N.º 5.353 — DE 29 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre a aplicação da legislação penal militar ao pessoal marítimo, durante os contratos de trabalho e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de março de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 185.

DECRETO-LEI N.º 5.099 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

Aprova o regulamento para o despacho consular de aeronaves comerciais

Retificação no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro de 1943 e 2 de abril de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 210.

DECRETO-LEI N.º 5.159 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Modifica o decreto-lei n.º 4.789, de 5 de outubro de 1942

Publicado no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 212.

DECRETO-LEI N.º 5.163 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Dispõe sobre a organização do Conselho de Segurança Nacional

Publicado no *Diário Oficial* de 7 de janeiro de 1943.

Col. das Leis — Vol. I, pág. 217.

DECRETO-LEI N.º 5.372 — DE 2 DE ABRIL DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de 250.000 cruzeiros para pagamento de auxílio especial e de indenizações

Publicado no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 6.

DECRETO-LEI N.º 5.378 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e a Colômbia, firmado no Rio de Janeiro, a 14 de outubro de 1941

Publicado no *Diário Oficial* de 8 de abril de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 9.

DECRETO-LEI N.º 5.392 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Altera a carreira de Datilógrafo dos Ministérios da Aeronáutica, Agricultura, Justiça e Negócios Interiores, Relações Exteriores, Educação e Saúde, do Departamento Administrativo do Serviço Público e dá outras providências.

Publicado no *Diário Oficial* de 15 de abril de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 37.

DECRETO-LEI N.º 5.437 — DE 30 DE ABRIL DE 1943

Dispõe sobre Registro de Despesas e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 122.

DECRETO-LEI N.º 5.451 — DE 30 DE ABRIL DE 1943

Modifica o Decreto-lei n.º 4.812, de 8 de outubro de 1942 e o Decreto-lei n.º 5.275, de 24 de fevereiro de 1943

Publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 131.

DECRETO-LEI N.º 5.458 — DE 5 DE MAIO DE 1943

Declara inexistente a dívida de guerra do Paraguai para com o Brasil

Publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 136.

DECRETO-LEI N.º 5.466 — DE 7 DE MAIO DE 1943

Dispõe sobre a aplicação de crédito especial aberto ao Ministério das Relações Exteriores pelo Decreto-lei n.º 5.231, de 5 de fevereiro de 1943

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 142.

DECRETO-LEI N.º 5.467 — DE 7 DE MAIO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 26.500,00 para pagamento de contribuição ao Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância.

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 143.

DECRETO-LEI N.º 5.468 — DE 7 DE MAIO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 57.125,00 para classificação de despesa

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 143.

DECRETO-LEI N.º 5.527 — DE 28 DE MAIO DE 1943

Dispõe sobre o vencimento, remuneração e salário do pessoal que indica

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 197.

DECRETO-LEI N.º 5.536 — DE 1 DE JUNHO DE 1943

Aprova o Acôrdo Telegráfico entre o Brasil e Portugal, firmado no Rio de Janeiro, a 30 de abril de 1943

Publicado no *Diário Oficial* de 3 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 205.

DECRETO-LEI N.º 5.540 — DE 2 DE JUNHO DE 1943

Considera "Dia do Índio" a data de 19 de abril

Publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 211.

DECRETO-LEI N.º 5.569 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Isenta de emolumentos consulares as embarcações brasileiras empregadas no transporte de mercadorias pelo rio Uruguai

Publicado no *Diário Oficial* de 12 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 227.

DECRETO-LEI N.º 5.580 — DE 16 DE JUNHO DE 1943

Aprova o Acôrdo Sulamericano de Radiocomunicações, firmado em Buenos Aires em 1935, revisto no Rio de Janeiro em 1937 e em Santiago do Chile a 17 de janeiro de 1940.

Publicado no *Diário Oficial* de 18 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 237.

DECRETO-LEI N.º 5.584 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Prorroga o prazo para a apresentação de relatórios relativos à execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" no exercício de 1942.

Publicado no *Diário Oficial* de 19 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 240.

DECRETO-LEI N.º 5.592 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Aprova o contrato sobre o saneamento do Vaie do Rio Doce e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 246.

DECRETO-LEI N.º 5.609 — DE 22 DE JUNHO DE 1943

Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Chile, firmado em Santiago do Chile, a 18 de novembro de 1941

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 258.

DECRETO-LEI N.º 5.612 — DE 24 DE JUNHO DE 1943

Altera disposições do Decreto-lei n.º 4.902, de 31 de dezembro de 1942, e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial* de 26 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 252.

DECRETO-LEI N.º 5.629 — DE 29 DE JUNHO DE 1943

Dispõe sobre a arrecadação e venda de salvados constituídos por borracha e seus artefatos, e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 295.

DECRETO-LEI N.º 4.657 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Publicado no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1942 e 17 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 303.

DECRETO-LEI N.º 5.637 — DE 1 DE JULHO DE 1943

Altera o Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, na parte referente a funções gratificadas, e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 3.

DECRETO-LEI N.º 5.643 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Dispõe sobre a acumulação de pensões e proventos de aposentadoria

Publicado no *Diário Oficial* de 7 de julho de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 8.

DECRETO-LEI N.º 5.656 — DE 8 DE JULHO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito suplementar de Cr\$ 800.000,00, à verba que especifica

Publicado no *Diário Oficial*, de 10 de julho de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 17.

DECRETO-LEI N.º 5.671 — DE 16 DE JULHO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito suplementar de Cr\$ 500.000,00, à verba que especifica

Publicado no *Diário Oficial* de 19 de julho de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 31.

DECRETO-LEI N.º 5.688 — DE 22 DE JULHO DE 1943

Altera a redação dos arts. 21 e 22 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de julho de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 40.

DECRETO-LEI N.º 5.690 — DE 22 DE JULHO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para o fim que especifica

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de julho de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 42.

DECRETO-LEI N.º 5.707 — DE 29 DE JULHO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores um crédito especial de Cr\$ 169.650,00, para classificação de despesa

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de julho de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 59.

DECRETO-LEI N.º 5.715 — DE 31 DE JULHO DE 1943

Cria, junto ao D.A.S.P., o Conselho de Administração do Material

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de julho de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 63.

DECRETO-LEI N.º 5.734 — DE 6 DE AGÔSTO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para auxílio à 11.ª Conferência Inter-americana de advogados.

Publicado no *Diário Oficial* de 9 de agosto de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 75.

DECRETO-LEI N.º 5.736 — DE 10 DE AGÔSTO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores um crédito especial de Cr\$ 280.000,00 para classificação de despesa

Publicado no *Diário Oficial* de 11 de agosto de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 76.

DECRETO-LEI N.º 5.758 — DE 19 DE AGÔSTO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores um crédito especial de Cr\$ 343.685,00 para classificação de despesa

Publicado no *Diário Oficial* de 21 de agosto de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 92.

DECRETO-LEI N.º 5.759 — DE 19 DE AGÔSTO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 5.231.664,20, para pagamento ao Lloyd Brasileiro, e dá outras providências.

Publicado no *Diário Oficial* de 21 de agosto de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 93.

DECRETO-LEI N.º 5.782 — DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Regula a situação do servidor do Estado desaparecido em naufrágio, acidente, ou em qualquer ato de guerra ou de agressão à soberania nacional

Publicado no *Diário Oficial* de 1 de setembro de 1943.

Retificado no *Diário Oficial* de 15 de setembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 109.

DECRETO-LEI N.º 5.792 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para as despesas com a Missão confiada ao Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar.

Publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 120.

DECRETO-LEI N.º 5.805 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores um crédito especial de Cr\$ 157.164,00, para classificação de despesa

Publicado no *Diário Oficial* de 11 de setembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 127.

DECRETO-LEI N.º 5.812 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1943

Cria os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguacu

Publicado no *Diário Oficial* de 15 de setembro de 1943.

Retificado no *Diário Oficial* de 27 de setembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 132.

DECRETO-LEI N.º 5.830 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1943

Altera as carreiras de Arquivologista dos Quadros Permanentes dos Ministérios da Educação e Saúde, das Relações Exteriores e da Justiça e Negócios Interiores.

Publicado no *Diário Oficial* de 20 de setembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 144.

DECRETO-LEI N.º 5.839 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1943

Dispõe sobre a administração dos Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguacu

Publicado no *Diário Oficial* de 29 de setembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 159.

DECRETO-LEI N.º 5.848 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1943

Dispõe sobre a realização de exames de sanidade e capacidade física e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial* de 1 de outubro de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 208.

DECRETO-LEI N.º 5.850 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores um crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 à verba que especifica

Publicado no *Diário Oficial* de 25 de setembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 210.

DECRETO-LEI N.º 5.856 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova o Convênio entre o Brasil e o Paraguai para o Fomento de Turismo e concessão de facilidades para a entrada nos respectivos territórios, firmado no Rio de Janeiro, a 10 de maio de 1943.

Publicado no *Diário Oficial* de 29 de setembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 213.

DECRETO-LEI N.º 5.568 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Concede isenção de impostos e taxas ao Serviço Especial de Saúde Públicas

RETIFICAÇÃO

Na referenda, acrescenta-se a assinatura — *Oswaldo Aranha*.

Publicado no *Diário Oficial*, de 23 de julho de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 398.

DECRETO-LEI N.º 5.592 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Aprova o contrato sôbre o saneamento do Vale do Rio Doce e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial* de 12 de julho de 1943.

Col. das Leis — Vol. V, pág. 398.

DECRETO-LEI N.º 5.890 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1943

Permite que funcionário público, designado membro e assistente das comissões de reorganização dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e da Estiva, possa perceber a gratificação respectiva, e dá outras providências.

Publicado no *Diário Oficial* de 21 de outubro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 42.

DECRETO-LEI N.º 5.894 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1943

Aprova e baixa o Código de Caça

Publicado no *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1943.

Retificado no *Diário Oficial* de 1 de novembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. III, pág. 72.

DECRETO-LEI N.º 5.907 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo de Guatemala, da Convenção da União Postal das Américas e Espanha; do Protocolo Final; do Regulamento de Execução e do Acôrdo relativo a encomendas Postais, firmados no Panamá, a 22 de dezembro de 1936, por ocasião do IV Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Publicado no *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 114.

DECRETO-LEI N.º 5.908 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para despesas com a construção da ponte internacional sôbre o rio Uruguai.

Publicado no *Diário Oficial* de 28 de outubro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 114.

DECRETO-LEI N.º 5.934 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 130.000,00 para pagamento de contribuição à Comissão Interina de Alimentação e Agricultura, de Washington.

Publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 131.

DECRETO-LEI N.º 5.936 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Consagra ao Servidor Público o dia 28 de outubro

Publicado no *Diário Oficial* de 28 de outubro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 139.

DECRETO-LEI N.º 5.937 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Cria, junto ao Departamento Administrativo do Serviço Público, o Conselho de Administração de Pessoal

Publicado no *Diário Oficial* de 28 de outubro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 134.

DECRETO-LEI N.º 5.938 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Estabelece critério para desempate de antiguidade e merecimento, para efeito de promoção

Publicado no *Diário Oficial*, de 30 de outubro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 135.

DECRETO-LEI N.º 5.950 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

Modifica o art. 16 do Decreto-lei n.º 5.839, de 21-9-43, que dispõe sobre a administração dos Territórios Federais do Amapá, Rio Branco, Guaporé, Ponta Porã e Iguacu.

Publicado no *Diário Oficial* de 1 de novembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 142.

DECRETO-LEI N.º 5.976 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1943

Concede aumento geral de remuneração, vencimento e salário e institui o regime de salário-família

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 163.

DECRETO-LEI N.º 5.999 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1943

Regula a forma de execução do Decreto-lei n.º 5.451, do número III do art. 4.º do Decreto-lei n.º 4.750 e do Decreto-lei n.º 4.599 e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial* de 20 de novembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 202.

DECRETO-LEI N.º 6.019 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1943

Fixa normas definitivas para o pagamento e serviço dos empréstimos externos realizados em libras e dólares pelos Governos da União Estados e Municípios, Instituto de Café do Estado de São Paulo e Banco do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Publicado no *Diário Oficial* de 25 de novembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 215.

DECRETO-LEI N.º 6.022 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1943

Dispõe sobre a concessão do salário-família instituído pelo Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943, e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial* de 25 de novembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII — pág. 228.

DECRETO-LEI N.º 6.104 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para atender as despesas com a participação do Brasil na solução da questão de limites entre o Equador e o Peru.

Publicado no *Diário Oficial* de 17 de dezembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 286.

DECRETO-LEI N.º 6.126 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1943

Desapropria terrenos e prédios incluídos nas plantas aprovadas para o desenvolvimento da área em que está edificado o Palácio Itamaraty

Publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 305.

DECRETO-LEI N.º 6.143 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944

Publicado no *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 325.

DECRETO-LEI N.º 6.144 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

Institue o "Plano de Obras e Equipamentos", e dá outras providências

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII pág. 327.

DECRETO-LEI N.º 6.145 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

Orça a receita e fixa a despesa do "Plano de Obras e Equipamentos" para o exercício de 1944

Publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VII, pág. 329.

DECRETOS

DECRETO N.º 11.188 — DE 1 DE JANEIRO DE 1943

Declara luto oficial pelo falecimento do embaixador Afrânio de Mello Franco
Publicado no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1943.
Col. das Leis — Vol. II, pág. 3.

DECRETO N.º 11.323 — DE 14 DE JANEIRO DE 1943

Altera as tabelas numérica e suplementar do pessoal extranumerário mensalista do Ministério das Relações Exteriores

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de janeiro de 1943.
Col. das Leis — Vol. II, pág. 78.

DECRETO N.º 11.449 — DE 25 DE JANEIRO DE 1943

Cria um Consulado de carreira em San Juan de Pôrto Rico

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1943.
Col. das Leis — Vol. II, pág. 225.

DECRETO N.º 11.452 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1943

Aprova a tabela de gratificação, a título de representação, de que trata o Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938

Publicado no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1943.
Col. das Leis — Vol. II, pág. 242.

DECRETO N.º 11.494 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Altera a redação do art. 1.º e da alínea b, inciso 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 6.222, de 4 de setembro de 1940

Publicado no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1943.
Col. das Leis — Vol. II, pág. 262.

DECRETO N.º 11.645 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

Publicado no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1943

Col. das Leis — Vol. II, pág. 349.

DECRETO N.º 11.664 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1943

Cria o Consulado de carreira em Paramaribo, Guiana Holandesa

Publicado no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro de 1943.

Col. das Leis — Vol. II, pág. 358.

DECRETO N.º 11.679 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime o Consulado Honorário do Brasil em Tanger, África

Publicado no *Diário Oficial* de 20 de fevereiro de 1943.

Col. das Leis — Vol II, pág. 392.

DECRETO N.º 11.846 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Adota modelos de livros e fichas para as tesourarias dos serviços públicos e civis da União

Publicado no *Diário Oficial* de 29 de abril de 1943.

Col. das Leis — Vol. IV, pág. 620.

DECRETO N.º 12.101 — DE 25 DE MARÇO DE 1943

Cria um Consulado em Argel, na Argélia

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943.

Col. das Leis — Vol II (segunda parte), pág. 202.

DECRETO N.º 12.242 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Suprime o Vice-Consulado em Argel, Argélia

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1943.

Col. das Leis — Vol. IV, pág. 93.

DECRETO N.º 12.275 — DE 19 DE ABRIL DE 1943

Aprova o regulamento para cobrança de emolumentos consulares em manifestos de carga procedente da República Oriental do Uruguai

Publicado no *Diário Oficial* de 22 de abril de 1943.

Col. das Leis — Vol. IV, pág. 117.

DECRETO N.º 12.299 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Regulamenta o art. 29 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941

Publicado no *Diário Oficial* de 26 de maio de 1943.

Col. das Leis — Vol. IV, pág. 166.

DECRETO N.º 12.316 — DE 27 DE ABRIL DE 1943

Eleva à categoria de Embaixada a Legação do Brasil na China

Publicado no *Diário Oficial* de 29 de abril de 1943.

Col. das Leis — Vol. IV, pág. 180.

DECRETO N.º 12.343 — DE 5 DE MAIO DE 1943

Aprova o Regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores

Publicado no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1943.

Col. das Leis — Vol. IV, pág. 200.

DECRETO N.º 12.419 — DE 13 DE MAIO DE 1943

Promulga o Tratado de Comércio entre o Brasil e o Canadá, firmado no Rio de Janeiro, a 17 de outubro de 1941

Publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1943.

Col. das Leis — Vol. IV, pág. 267.

DECRETO N.º 12.543 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Eleva à categoria de Embaixada a Legação do Brasil em Ciudad Trujillo, República Dominicana

Publicado no *Diário Oficial* de 9 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. IV, pág. 442.

DECRETO N.º 12.548 — DE 9 DE JUNHO DE 1943

Faz pública a adesão, pelo Governo da República da Libéria, à Convenção sobre unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, firmada em Varsóvia, a 12 de outubro de 1929.

Publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. IV, pág. 443.

DECRETO N.º 12.563 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Retifica a tabela de representação aprovada pelo Decreto n.º 11.452, de 2 de fevereiro de 1943

Publicado no *Diário Oficial* de 12 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. IV, pág. 453.

DECRETO N.º 12.586 — DE 16 DE JUNHO DE 1943

Suprime o Vice-Consulado honorário do Brasil em Gijon, Espanha

Publicado no *Diário Oficial* de 18 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. IV, pág. 465.

DECRETO N.º 12.587 — DE 16 DE JUNHO DE 1943

Suprime o Consulado honorário do Brasil em Santa Cruz de Tenerife

Publicado no *Diário Oficial* de 18 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. IV, pág. 465.

DECRETO N.º 12.628 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Regulamenta a execução do Decreto-lei n.º 4.098, de 6 de fevereiro de 1942

Publicado no *Diário Oficial* de 19 de junho de 1943.

Col. das Leis — Vol. IV, pág. 497.

DECRETO N.º 12.784 — DE 6 DE JULHO DE 1943

Eleva à categoria de Embaixada a Legação do Brasil em Havana

Publicado no *Diário Oficial* de 8 de julho de 1943.

Col. das Leis — Vol. VI, pág. 14.

DECRETO N.º 12.950 — DE 20 DE JULHO DE 1943

Promulga o Convênio Cultural entre o Brasil e a República Dominicana, firmado no Rio de Janeiro, a 9 de dezembro de 1942

Publicado no *Diário Oficial* de 22 de julho de 1943.

Col. das Leis — Vol. VI, pág. 114.

DECRETO N.º 13.564 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Altera o Regimento-padrão das Comissões de Eficiência
Publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VIII, pág. 6.

DECRETO N.º 13.565 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Altera o Decreto n.º 5.808, de 13 de junho de 1940, que regulamenta a apresentação de relatórios

Publicado no *Diário Oficial* de 4 de outubro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VIII, pág. 7.

DECRETO N.º 13.839 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

Faz públicos os depósitos dos instrumentos de ratificação, por parte de vários países, dos Atos do IV Congresso Postal das Américas e Espanha, firmados no Panamá a 22 de dezembro de 1936.

Publicado no *Diário Oficial*, de 4 de novembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VIII, pág. 195.

DECRETO N.º 14.250 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1943

Eleva à categoria de Embaixada a Legação do Brasil no Canadá

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VIII, pág. 487.

DECRETO N.º 14.265 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1943

Dispõe sobre o Conselho da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de dezembro de 1943.

Col. das Leis — Vol. VIII, pág. 505.

CIRCULARES

Circular n.º 1.691 — Às Missões Diplomáticas e Consulados de Carreira — CI/575 — Transmissão em ondas curtas da Rádio Nacional

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores informa as Missões Diplomáticas e Consulados de carreira que a emissora Rádio Nacional (Rio de Janeiro), pertencente ao patrimônio do Governo Federal, inaugurou, a 31 de dezembro último, o seu transmissor de ondas curtas (mg. 11.720 ou metros 25,60), com a potência de 50 K. W. e oito antenas dirigidas.

2. Atendendo a que aquela estação tem o propósito de irradiar, em ondas curtas, programas especiais para o exterior, a Secretaria de Estado solicita às Missões diplomáticas e Consulados de carreira que enviem elementos de divulgação do país onde estão acreditados, tais como prospectos, álbuns, dados geográficos e turísticos, folclore e música em geral, bibliografia, informações sobre os costumes locais, bem como o que seja suscetível de interesse para o nome do Brasil, tudo, enfim, que fôr julgado útil ao intercâmbio cultural e comercial.

Rio de Janeiro, em 7 de janeiro de 1943.

Circular n.º 1.692 — Às Missões diplomáticas, Consulados de carreira e privativos — M/502.8 — Símbolos Nacionais

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores, ao remeter às Missões diplomáticas, Consulados de carreira e Privativos, em separado, dois exemplares do Decreto-lei n.º 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, recomenda-lhes a fiel observância dos dispositivos que regulamentam o referido decreto.

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1943.

Circular n.º 1.693 — Às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira e Privativos na América — SP/511.14 — Comunicação sobre o cidadão suíço Elvezio Ortelli.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira e privativos que deve ser negada a concessão de qualquer espécie de visto de entrada no território nacional em favor do cidadão suíço Elvezio Ortelli.

Rio de Janeiro, em 20 de janeiro de 1943.

Circular n.º 1.694 — Às Missões diplomáticas e Consulados de carreira na América — CI/642.63(20)(42) — Lugares para estudantes americanos na Faculdade de Ciências Médicas.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e Consulados de carreira na América que a Faculdade de Ciências Médicas, com sede na Rua Cadete Ulisses Veiga 25, Rio de Janeiro, ofereceu 120 lugares para estudantes de medicina dos diversos países do continente americano, assim distribuídos: 5 para a 1.^a série; 5 para a 2.^a; 20 para a 3.^a; 30 para a 4.^a; 30 para a 5.^a e 30 para a 6.^a.

2. O período letivo da referida Faculdade inicia-se no dia 15 de março do corrente ano, devendo, portanto, os candidatos àquele oferecimento apresentar-se antes da data aprazada.

3. A Secretaria de Estado roga às Missões diplomáticas e Consulados de carreira na América de dar conhecimento dessa decisão aos meios interessados e de encaminhar ao Itamaraty a lista dos candidatos para a devida seleção.

4. Em anexo, segue uma relação da diretoria e corpo docente da Faculdade de Ciências Médicas.

Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1943.

ANEXO ÚNICO

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Reconhecida pelo Governo Federal — Rua Cadete Ulisses Veiga, 25

Tel. 28-4744

CURSO NORMAL E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

DIRETORIA

Diretor: Prof. Rolando Monteiro.

Vice-diretor: Prof. R. David de Sanson.

Corpo docente

Anatomia — Prof. Tomás Rocha Lagôa.

Histologia e Embriologia Geral — Hildebrando Portugal.

Química Fisiológica — Prof. Jorge Bandeira de Mello.

Física Biológica.

Fisiologia — Prof. Edgar Magalhães Gomes.

Microbiologia — Profs. Antônio Cardoso Fontes e Aleixo de Vasconcelos.

Parasitologia — Prof. Hildegardo de Noronha.

Patologia Geral — L. Pinheiro Guimarães.

Farmacologia — Prof. Paulo de Carvalho.

Técnica Operatória e Cirurgia Experimental — Prof. Jorge de Moraes Grey.

Clínica Propedêutica Médica — Prof. Luís Capriglione.

Clínica Propedêutica Cirúrgica — Prof. Raul Batista.

Cl. Dermatológica e Sifilográfica — Prof. Joaquim Mota.

- Anatomia e Fisiologia Patológicas — F. Santos Lima.
Higiene — Prof. João de Barros Barreto.
Medicina Legal — Prof. Heitor Carrilho.
Clínica das doenças Tropicais e Infecciosas — Prof. Velho da Silva.
Terapêutica Clínica — Prof. Genival Londres.
Clínica Cirúrgica — Profs. Jaime Poggi e Paulo Cesar de Andrade.
Cl. Cirúrgica com Especialização em Traumatologia — Prof. Achilles de Araújo.
Clínica Médica — Prof. Otávio Aires.
Clínica Médica com Especialização em Tisiologia — Prof. Irineu Magueta.
Clínica Médica com Especialização em Cardiologia — Prof. Pedro da Cunha.
Clínica Urológica — Prof. Álvaro Cumplido de Sant-Anna.
Clínica Obstrétrica — Prof. Clovis Correia da Costa.
Clínica Ginecológica — Prof. Rolando Monteiro.
Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil — Prof. Mário Olinto.
Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica — Prof. Alberto Borgerth.
Clínica Neurológica — Prof. Valdemiro Pires.
Clínica Psiquiátrica — Profs. Raul Bittencourt e Adauto Botelho.
Clínica Oftalmológica — Prof. Lineu Silva.
Clínica Oto-Rino-Laringológica — Prof. David de Sanson.
Anatomia Topográfica — Prof. José Ribe Portugal.
Radiologia Clínica e Fisioterapia — Profs. Manuel de Abreu e Jacinto Campos.
Venereologia — Prof. A. Pinheiro Machado.
Endocrinologia e Patologia Constitucional — Prof. W. Berardinelli.
Proctologia — Prof. Raul Pitanga Santos.
Leprologia — Prof. H. de Sousa Araújo.
Patologia Médica — Prof. J. V. Colares.

Circular n.º 1.695 — Às Missões diplomáticas — SP/511.13(00) — Vistos em passaportes de correios diplomáticos da Grã-Bretanha.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas que, a partir da data do recebimento desta Circular, ficam autorizadas a conceder aos "correios diplomáticos" do Governo da Grã-Bretanha (pessoas essas que são portadoras de passaportes encarnados, de uso privativo dos correios diplomáticos britânicos) vistos diplomáticos válidos, durante seis meses, para um número indeterminado de entradas e saídas do Brasil.

2. Sempre que algum desses vistos for concedido, a Missão diplomática que o conceder deverá trazer o fato, por telegrama, ao conhecimento da Secretaria de Estado, fazendo constar nessa comunicação telegráfica o nome do interessado, o número do passaporte e a data da outorga do visto.

Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1943.

Circular n.º 1.699 — Às Missões diplomáticas e Consulados de carreira — PE/316 — Tabela de representação atribuída aos funcionários diplomáticos e consulares em 1943.

Para conhecimento dos interessados, o Departamento de Administração da Secretaria de Estado das Relações Exteriores remete, em anexo, cópia do

Decreto n.º 11.452, de 2 de Fevereiro de 1943, que aprovou, para o exercício de 1943, a tabela de representação dos funcionários diplomáticos e consulares em exercício no exterior, de que trata o Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938.

Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1943.

ANEXO ÚNICO

DECRETO N.º 11.452. — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1943

Aprova a tabela de gratificação, a título de representação, de que trata o Decreto-lei n.º 791, de 14 de Outubro de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 da Constituição e tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 26 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938, decreta:

Art. 1.º — Fica aprovada, para o ano de 1943, a anexa tabela de gratificação, a título de representação, do pessoal em exercício no exterior, em funções diplomáticas ou consulares, organizada pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 2.º A tabela de que trata o artigo precedente entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1943.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS
Oswaldo Aranha.

	A	B	C	D	E	F
Padrão O ou Classe N Embaixadores.....	Cr\$ 200.000	225.000	250.000	300.000	350.000	400.000
Classes N e M Ministros Plenip..	Cr\$ 145.000	150.000	160.000	170.000	180.000	190.000
	*Atenas *Belgrado Bogotá *Bruxelas *Bucareste *Budapeste Lima Lisboa Madrid México *Oslo Quito Santiago *Tóquio *Varsóvia	Ancara Cairo C. Vaticano Havana *Roma	Assunção *Berlim Caracas C. Trujillo *Copenhague La Paz *Peiping S. José	Guatemala Helsinki Montevideu Panamá	Berna B. Aires Estocolmo *Haia Ottawa Teheran Vichy	Londres Washington

(*) — Missões que estão fechadas em virtude da Guerra.

MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

	A	B	C	D	E	F
M — Ministro Con- selleiro ou Cônsul Geral.....	Cr\$ 110.000	115.000	120.000	130.000	135.000	150.000
L — (1.º Secretário ou Cônsul.....)	Cr\$ 70.000	75.000	80.000	85.000	90.000	95.000
K — (2.º Secretário — Cônsul Adjunto)..	Cr\$ 65.000	68.000	70.000	75.000	80.000	85.000
J — (Vice-Cônsul)....	Cr\$ 42.000	45.000	48.000	51.000	54.000	57.000
	*Antuérpia *Atenas *Barcelona *Belgrado *Bordéus *Boulogne *Bruxelas *Bucareste *Budapeste Cádiz *Cherburgo C. Vaticano *Daantzig Funchal *Gdynia *Génova *Havre *Kaunas Las Palmas Lião *Livorno Madrid Málaga Marselha *Milão *Nápoles *Praga *Roma Santiago *Trieste Valência Valparaiso *Varsóvia Vigo	*Amsterdão Assunção B. Blanca Beirute *Berlim Bogotá *Bremen *Colônia *Copenhague Dacar Estocolmo *Francfort Gotemburgo Guatemala *Haia Helsinki *Iocoama *Kobe Lima Lisboa México *Oslo *Peiping Pôrto Quito Rosário *Roterdão S. José *Tóquio *Viena	*Alexandria Berna Cairo Capetown Cardiff C. Trujillo Dublin Genebra Glasgow Istambul *Hamburgo La Paz Liverpool Panamá P. of Spain *Shangai Southampton Teheran Vichy Zurique	B. Aires Boston Caena Chicago Filadélfia Havana Houston Los Angeles Miami Montevideu Montreal Norfolk N. Orleans Portland S. Francisco Sydney	Calcutá Caracas Londres Ottawa	Nova York Washington

(*) — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares que estão fechadas em virtude da guerra.

Circular n.º 1.700 — Às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço Consular e às repartições consulares — NC/861.1(42)(22) — Exigência de fatura consular para mercadoria transportada por via aérea.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas encarregadas do serviço consular e às Repartições consulares que o Ministério da Fazenda decidiu revogar o disposto na Circular n.º 23, de 5 de junho de 1935, daquele Ministério, no que diz respeito à dispensa de

fatura consular para mercadoria transportada por via aérea, conforme determina a Circular n.º 4, de 30 de janeiro de 1943, da Diretoria de Rendas Aduaneiras, a qual dispõe:

“Em 30 de janeiro de 1943 — Circular n.º 4 — De acôrdo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda no processo fichado no Tesouro sob o n.º 70.618/42, declaro aos Srs. Inspectores das Alfândegas e Administradores das Mesas de Renda Alfandegadas do país para seu conhecimento e devidos efeitos que o desembaraço de encomendas aéreas, destinadas a comerciante, dependerá de apresentação da competente fatura consular, devidamente legalizada nos termos do regulamento baixado com o Decreto número 22.717, de 16 de maio de 1938. — (a) Odilon da Silva Conrado. Diretor das Rendas Aduaneiras”.

Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1943.

Circular n.º 1.701 — Às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira e Privativos — SP/511.14 — Entrada de estrangeiro no território nacional.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores cumprimenta as Missões diplomáticas e os Consulados de carreira e privativos e, para os devidos fins, comunica-lhes que, segundo decisão do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os estrangeiros autorizados a entrar no Brasil só poderão ingressar, doravante, no território nacional pelos locais abaixo indicados que são os postos de fronteira onde existem atualmente autoridades de imigração e polícia de estrangeiros:

Amazonas	— Manaus
Pará	— Belém
Ceará	— Fortaleza
Rio Grande do Norte	— Natal
Pernambuco	— Recife
Bahia	— Salvador
Distrito Federal	— Rio de Janeiro
São Paulo	— Santos
Rio Grande do Sul	— Rio Grande
	Pôrto Alegre
	Jaguarão
	Santana do Livramento
	Uruguaiana
Paraná	— Foz do Iguaçu
Mato Grosso	Ponta Porã
	Bela Vista
	Pôrto Murinho
	Pôrto Esperança
	Corumbá
	Arroio Conceição
	Miranda
	Aquidauana
	Campo Grande
	Três Lagoas

Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1943.

Circular n.º 1.702 — Às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e aos consulados de carreira — SP/511.1 — Prazo de validade de licenças de retôrno — Noruegueses.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas encarregadas do serviço consular e aos Consulados de carreira que as licenças de retôrno, de que são portadores súbditos noruegueses que se ausentaram do Brasil a fim de prestar serviço militar nas forças armadas da Noruega, poderão ser prorrogadas por mais um ano, uma vez expirado o prazo legal de sua validade.

2. As referidas prorrogações deverão ser comunicadas, em cada caso, à Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 1943.

Circular n.º 1.703 — Às missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e aos consulados de carreira — SP/511.1 — Concessão e revalidação de vistos em favor de portadores de licenças de retôrno.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores, afim de evitar que se repitam irregularidades que muito prejudicam o serviço das autoridades encarregadas de fiscalização da entrada de estrangeiros no território nacional, recomenda às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e aos Consulados de carreira que não concedam nem revalidem vistos nos passaportes de portadores de licenças de retôrno que estejam caducas.

2. A licença de retôrno fixa um prazo para seu portador regressar ao Brasil. Findo esse prazo, nenhuma espécie de visto pode ser outorgado sem que, previamente o assunto seja submetido à decisão da Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 1943.

Circular n.º 1.704 — Às Missões diplomáticas e consulados de carreira e privativos — SP/M/421.4 — Pedidos de passaportes.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira e privativos que, para o futuro, nenhuma espécie de passaporte será fornecida pela Casa Harrison & Sons, de Londres, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado à qual deverão ser encaminhados os respectivos pedidos.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943.

Circular n.º 1.705 — Às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e às repartições consulares — NC/863.2(42)(00) — Despacho consular de aeronaves comerciais.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas encarregadas do serviço consular e às Repartições consulares que, pelo Decreto-lei n.º 5.099, de 16 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês, foi aprovado o Regulamento para despacho consular das aeronaves comerciais, o qual entrará em vigor a partir do dia 19 do corrente.

2. Segundo o art. 5.º do referido Regulamento, o conhecimento aéreo, que deve ser expedido em três vias, fica equiparado à fatura consular, para todos os efeitos de fiscalização aduaneira.

3. Pelo disposto no art. 16 do Regulamento para a fiscalização aduaneira dos transportes aéreos, aprovado pelo Decreto n.º 11.107, de 16 de dezembro último publicado no *Diário Oficial* da mesma data, a primeira via do conhecimento terá como destino final o Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda; a segunda repartição fiscal do aeroporto do destino da carga; e a terceira o consignatário da mercadoria.

4. A duplicata da segunda via será anexada à quarta via da relação geral, para ser arquivada na chancelaria que fizer a legalização, onde ficará por um triênio.

5. Dêse modo, pela nova regulamentação, não se deverão exigir faturas consulares das mercadorias a serem transportadas por via aérea, ficando revogados, a partir de 19 do corrente, tôdas as circulares, decretos e decretos-leis que contrariem as disposições do citado Decreto-lei n.º 5.099.

O modêlo da relação geral acima referida foi publicado no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro último.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1943.

Circular n.º 1.708 — À Secretaria de Estado — CA/503.241 — Novo endereço da Delegacia do Tesouro em Nova York.

O Serviço de Comunicações e Arquivo do Ministério das Relações Exteriores faz saber que, a partir de 20 de abril próximo, o novo endereço da Delegacia do Tesouro em Nova York será o seguinte:

30, Rockefeller Plaza.

Rio de Janeiro, em 17 de março de 1943.

Circular n.º 1.709 — Às Missões diplomáticas e Consulados de carreira — CI/542.63(00) — Bolsistas brasileiros no exterior.

Reconhecendo a necessidade de melhor coordenar os trabalhos dos bolsistas brasileiros que por ventura se encontrem no exterior, na atual situação internacional, a Secretaria de Estado das Relações Exteriores solicita às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira o obséquio de lhes remeterem regularmente, por via aérea, informações sôbre as atividades dos referidos bolsistas.

2. Tais informações deverão ser enviadas *pari passu* com as comunicações que os bolsistas lhes forem prestando ou que lhes chegarem ao conhecimento por outros condutos, quer estejam êles recomendados pelas autoridades brasileiras, quer não.

3. Para o fim em aprêço, roga a Secretaria de Estado providenciar, da melhor forma que lhes parecer, a fim de que sejam os bolsistas notificados do conteúdo da presente Circular, para seu cabal cumprimento.

4. As Missões diplomáticas deverão entender-se sôbre o assunto com os Consulados no país em que estejam acreditadas, a fim de melhor coordenarem as informações ora solicitadas.

Rio de Janeiro, em 18 de março de 1943.

*Circular n.º 1.710 — Às Missões diplomáticas na América — AC/515.21 —
Publicações sobre proteção aos menores abandonados e delinquentes.*

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores pede a essa Missão diplomática a remessa, com a possível urgência, das publicações oficiais editadas nesse país sobre menores abandonados e delinquentes.

2. Outrossim, seria de toda conveniência que essa Missão diplomática pedisse aos órgãos que, nesse país, se encarregam de serviços sociais em geral a inclusão do Serviço de Assistência a Menores do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com sede à Rua São Cristóvão 482, Rio de Janeiro, entre os que recebem regularmente publicações sobre assistência e proteção à infância.

Rio de Janeiro, em 20 de março de 1943.

*Circular n.º 1.711 — Às Missões diplomáticas e Consulados de carreira —
CI/542.6(00) — Atividades de intelectuais brasileiros no exterior.*

No intuito de poder acompanhar a expansão do pensamento brasileiro no exterior, a Secretaria de Estado das Relações Exteriores solicita às Missões diplomáticas e Consulados de carreira que lhe assinalem as atividades culturais dos intelectuais brasileiros, que eventualmente, em caráter oficial ou particular, se pronunciarem publicamente por meio de entrevistas, palestras ou conferências.

Rio de Janeiro, em 23 de março de 1943.

*Circular n.º 1.712 — Às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira —
SP/511.1 — Concessão de passaportes.*

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira que, tendo em vista as dificuldades atuais de tráfego entre o Brasil e os Estados Unidos da América, Sua Excelência o Sr. Presidente da República resolveu suspender a concessão de qualquer espécie de passaporte válido para aquele país às Senhoras que não viajarem pessoalmente incumbidas de missão ligada ao esforço de guerra, exceção feita daquelas que pertencerem às famílias dos funcionários diplomáticos e consulares que devem exercer suas funções nos Estados Unidos da América, ou que sejam obrigados a transitar por ali quando em viagem para seus postos.

Rio de Janeiro, em 23 de março de 1943.

*Circular n.º 1.713 — Às Missões diplomáticas e Repartições consulares —
PE/312.4 — Assentamentos individuais dos funcionários. Revisão.*

O Chefe do Departamento de Administração da Secretaria de Estado cumprimenta atentamente os Senhores Chefes de Missão diplomática, Chefes de Repartição consular, funcionários e extranumerários que servem nesses órgãos do Ministério das Relações Exteriores e tem a honra de solicitar-lhes

o obséquio de remeter com urgência à Divisão do Pessoal um retrato recente, tamanho 3x4 centímetros, para constar dos respectivos assentamentos individuais, ora em revisão.

Rio de Janeiro, em 25 de março de 1943.

Circular n.º 1.715 — Às Missões diplomáticas na América com exceção de Washington e Ottawa — CI/642.63(20)(42) — Lugares para funcionários latino-americanos nos cursos de administração do Departamento Administrativo do Serviço Público.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas na América que o Departamento Administrativo do Serviço Público, no intuito de contribuir para maior aproximação entre o Brasil e as Repúblicas do continente americano, oferece, a servidores públicos latino-americanos, matrículas gratuitas em seus cursos de administração.

2. O referido Departamento não concede bolsas nem paga tão pouco as despesas de viagem, que devem correr por conta do interessado ou de seus respectivos Governos. Aos funcionários estrangeiros matriculados serão concedidas as seguintes facilidades:

- a) gratuidade de ensino;
- b) dispensa de provas vestibulares;
- c) observações e estudos em repartições públicas;
- d) uso de bibliotecas;
- e) material para estudos, exercícios e provas.

Com referência ao item b, o mencionado Departamento solicita, entretanto, que os candidatos sejam pessoas de nível intelectual adequado, isto é, que possuam as condições exigidas para as provas de seleção a que se submetem os alunos brasileiros, com o que se visa garantir o aproveitamento do ensino ministrado.

3. A Secretaria de Estado roga às Missões diplomáticas na América dar conhecimento dessa decisão aos meios interessados.

4. Em anexo, seguem publicações elucidativas da finalidade e natureza dos cursos mencionados.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1943.

Circular n.º 1.716 — Às Missões diplomáticas — SP/511.13 — Vistos a serem outorgados a Cônsules e Vice-Cônsules honorários.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores recomenda às Missões diplomáticas que não concedam “visto diplomático”, nem “oficial grátis”, em favor de Cônsules e Vice-Cônsules honorários, quando êsses funcionários estejam munidos de passaportes comuns.

2. Quando os referidos estrangeiros sejam possuidores de passaportes diplomáticos, oficiais ou especiais, o visto a ser outorgado será o “diplomático” ou o “oficial grátis”, mas devem ser avisados de que não poderão exercer qualquer atividade remunerada no Brasil.

Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1943.

Circular n.º 1.717 — Às Missões diplomáticas e consulados de carreira — SP/511.14 Vistos em passaportes de empregados de membros de Missões diplomáticas e Consulados de carreira.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira que, de acórdó com parecer aprovado pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, todos os estrangeiros com permanência definitiva no Brasil, que se tenham ausentado como empregados e em companhia de membros de Missões diplomáticas e de Consulados brasileiros, embora tenham direito a regressar em companhia de seus patrões com "visto diplomático", no caso de terem saído munidos de licença de retórno, poderão obter nas Missões diplomáticas encarregadas do serviço consular ou nos Consulados de carreira, vistos, em caráter permanente, independentemente de estarem caducas as licenças de retórno que possuírem.

2. Esta providência foi tomada por não ser justo que pessoas com sua situação legalizada no Brasil como permanentes tivessem essa situação prejudicada devido à alteração de "visto diplomático".

Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1943.

Circular n.º 1.718 — Às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e aos Consulados de carreira e privativos — NC/586.2 — Disciplina militar aplicada ao pessoal da marinha mercante.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores envia, em anexo, às Missões diplomáticas encarregadas do serviço consular e aos Consulados de carreira e privativos, cópia do Decreto-lei n.º 5.353, de 29 de março último, publicado no *Diário Oficial* do dia 31 do mesmo mês, o qual dispõe sobre a aplicação da legislação penal militar ao pessoal marítimo durante os contratos de trabalho, e dá outras providências.

2. Ficam revogadas as disposições da Circular n.º 1.634, de 13 de julho último, que possam contrariar o citado Decreto-lei, bem como quaisquer outras circulares, decretos e decretos-leis anteriores que colidam com a nova lei.

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1943.

Ministério — Circular n.º 1.718 — 13-4-43 — Anexo único

DECRETO-LEI N.º 5.353 — DE 29 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre a aplicação da legislação penal militar ao pessoal marítimo, durante os contratos de trabalho, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Todo o pessoal marítimo, a serviço das empresas nacionais de navegação, que mantenham linhas transoceânicas e linhas de grande e pequena cabotagem, fica sujeito, durante a vigência de seus contratos de trabalho, aos preceitos disciplinares e penais aplicáveis aos militares e à jurisdição dos respectivos tribunais.

Art. 2.º São punidos de acôrdo com o presente decreto-lei, quando praticados pelo pessoal marítimo previsto no art. 1.º, os crimes definidos nos artigos seguintes.

Art. 3.º Sem licença da autoridade competente, engajar-se o brasileiro em equipagem de navio estrangeiro ou continuar a prestar serviço na mesma ou em outra qualquer embarcação também estrangeira, depois de expirado o prazo do contrato ou de concluída a viagem a que esteja obrigado.

Pena: reclusão de seis meses a dois anos.

Art. 4.º Embarcar como operador de rádio das estações de navio mercante nacional sem permissão da autoridade naval competente;

Pena: reclusão, de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Incorre no mesmo crime o capitão ou armador que consentir no embarque.

Art. 5.º Desertar, não estando presente a bordo por ocasião da partida do navio, ou ausentando-se de bordo, sem licença, ou excedendo o tempo desta, sem motivo justificado:

Pena: reclusão, de seis meses a três anos.

§ 1.º A pena será aplicada em dôbro se a deserção ocorrer fora do território nacional ou mediante o concurso de dois ou mais tripulantes.

§ 2.º Se, à deserção, dentro do território nacional, preceder o abandono de pôsto, a pena será aumentada de um têrço.

Art. 6.º Abandonar o pôsto antes de ser rendido ou de haver concluído o serviço de que houver sido encarregado:

Pena: reclusão, de dois a seis meses.

Parágrafo único. Se se tratar do comandante, em caso de incêndio, naufrágio, enalhe ou perigo iminente, quando não se conservar no seu pôsto até o último momento, para proteção dos seus comandados e dos interesses confiados à sua guarda, a pena será de um a três anos de reclusão.

Art. 7.º Desacatar o superior, em serviço ou fora dêle, por atos ou palavras:

Pena: reclusão, de três meses a um ano.

Art. 8.º Recusar obedecer à ordem do superior sôbre assunto de serviço:

Pena: reclusão, de um a dois anos.

Art. 9.º Insubordinar-se contra o superior, praticando ou tentando praticar violência contra o mesmo, se o ato não fôr punido com pena mais grave:

Pena: reclusão, de seis meses a dois anos.

Art. 10. Consideram-se em estado de motim aquêles que, embarcados, em número de quatro ou mais:

I — Recusarem, à primeira intimação, obedecer à ordem do superior.

II — Procederem sem ordem, ou contra a ordem estabelecida, ou praticarem violência, recusando-se a obedecer à ordem ou ação do superior:

Pena: reclusão, de dois a cinco anos, no caso do n.º I, e de cinco a dez anos, no caso do n.º II, ressalvado, quanto ao executor da violência, a pena a esta correspondente, se fôr mais grave.

Art. 11. Será negado "passe" de saída aos navios mercantes nacionais cujas estações de rádio não estejam a cargo de operadores previamente aprovados pelas autoridades navais.

Parágrafo único. Além das penas previstas no art. 4.º, a infração sujeita o Capitão ou o armador faltoso, ou ambos, à multa de mil a cinco mil cruzeiros e a detenção do navio, pela autoridade naval militar respectiva.

Art. 12. Incorrem em incapacidade para o exercício de qualquer função na Marinha Mercante:

I — De dois a cinco anos, o condenado pelos crimes definidos nos arts. 4.º a 10.

II — De quatro a dez anos, o condenado pelo crime previsto no art. 3.º.

Art. 13. Considera-se superior, para efeito dêste decreto-lei, todo aquêlê que, em virtude da categoria ou função, exercer autoridade sôbre outro.

Art. 14. Ocorrendo qualquer dos crimes previstos nos arts. 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10, proceder-se-á a inquérito que será remetido, posteriormente, ao Juízo competente.

Art. 15. As atribuições policiais serão exercidas pelo Ministro da Marinha, Diretor Geral da Marinha Mercante, Capitães de Portos, seus delegados ou agentes, comandantes de navio, por si ou por delegação, competindo a qualquer dessas autoridades instaurar ou mandar instaurar inquérito, ou requisitá-lo à autoridade policial.

§ 1.º Sempre que possível, juntar-se-ão, ao inquérito a caderneta de inscrição do indiciado, certidões ou outros documentos relativos ao contrato de serviço.

§ 2.º Se os fatos apurados constituírem contravenções disciplinares, procederá quem mandou instaurar o inquérito de acôrdo com os regulamentos da Armada. Tôdas as penalidades serão comunicadas aos Capitães de Portos, que, por sua vez, delas darão conhecimento ao Diretor da Marinha Mercante e ao Ministro da Marinha.

§ 3.º Se os fatos apurados constituírem crimes previstos neste decreto-lei, os inquéritos serão encaminhados, quando efetuados no estrangeiro, ao Ministro da Marinha, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, e, quando realizado no Brasil ou em suas águas territoriais à Capitania de Portos respectiva.

§ 4.º Em qualquer dos casos previstos no parágrafo anterior, serão os autos respectivos encaminhados, por fim, à Auditoria competente, para oferecimento da denúncia e consequente formação de culpa e julgamento.

Art. 16. A competência é, em regra, determinada pelo lugar do crime, mas quando êste fôr praticado em país estrangeiro ou em navio em viagem ou comissão fora das águas territoriais brasileiras, o fôro competente será o da Capital Federal.

Art. 17. Em caso de naufrágio, verificado no estrangeiro ou águas territoriais estrangeiras, será o inquérito policial da competência da autoridade consular brasileira mais próxima do local em que o mesmo se tiver verificado.

§ 1.º Concluído o inquérito, será o mesmo enviado, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, ao Ministro da Marinha.

§ 2.º Se ficar apurada a existência de crime e houver responsáveis a punir, será o processo respectivo encaminhado à Auditoria de Marinha desta Capital, competente para conhecer e instaurar o processo.

Art. 18. Ocorrendo deserção far-se-á lavrar o têrmo respectivo, no qual serão mencionadas as circunstâncias do fato, notas de identidade do desertor, a forma de contrato do rol de equipagem, data do engajamento, categoria e soldada, têrmo êsse que, depois de assinado, sujeitará o desertor, desde logo, à prisão preventiva, independentemente de decretação.

§ 1.º São autoridades competentes para fazer lavrar o termo de deserção: o Diretor Geral da Marinha Mercante, os Capitães de Portos, seus delegados e agentes, o comandante do navio ou quem suas vêzes fizer, os chefes de repartições e autoridades equivalentes.

§ 2.º Nas deserções dos comandantes de navios, o respectivo termo será lavrado pelos Capitães de Portos, seus delegados ou agentes, devidamente autorizados.

Art. 19. Remetido o termo de deserção ao Juízo competente, por intermédio das autoridades determinadas no § 3.º do art. 14 do presente decreto-lei, será iniciado o processo-crime respectivo, observando-se as normas estabelecidas pelo Código da Justiça Militar.

Art. 20. As sanções estatuídas no presente decreto-lei não prejudicam a aplicação das demais penalidades previstas na legislação penal militar ao pessoal a que se refere o presente decreto-lei desde que pratiquem atos ou omissões que, de acôrdo com a mesma, sejam considerados como delitos.

Art. 21. Todo aquêlê que, pertencendo ou não às Emprêsas de Navegação enumeradas no art. 1.º prestar auxílio direto ou indireto à prática dos crimes revistos no presente decreto-lei responderá solidariamente com o seu autor ou autores, incidindo nas mesmas penas, aplicadas pela forma estatuída no presente decreto-lei.

Art. 22. Às autoridades consulares caberá providenciar a repatriação dos brasileiros que, servindo em equipagem de navio estrangeiro, desembarcarem fora do território nacional.

Art. 23. Ficam expressamente revogados os Decretos-leis n.º 4.124, de 24 de fevereiro de 1942, e n.º 4.318, de 21 de maio de 1942, e art. 2.º do de n.º 4.350, de 30 de maio de 1942.

Art. 24. O presente decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.
Alexandre Marcondes Filho.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Oswaldo Aranha.

Circular n.º 1.720 — Às Missões diplomáticas encarregadas dos Serviços consulares e às repartições consulares — NC/861.1(42)(00) — Remessa por via aérea das 2.ªs vias das faturas consulares.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores, atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, pede às Missões diplomáticas encarregadas dos serviços consulares e às Repartições consulares que remetam por via aérea ao referido Serviço de Estatística as 2.ª vias das faturas consulares e comerciais legalizadas.

2. Esta medida tem por fim evitar atrasos prejudiciais à apuração mensal das importações, decorrentes da atual dificuldade de comunicações marítimas.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943.

Circular n.º 1.722 — Às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e aos Consulados de carreira e privativos — DPP/511.12 — Entrada em caráter temporário de nacionais de Estados americanos, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 2.017.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores, atendendo ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 45 do Decreto-lei n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938, recomenda às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e aos Consulados de carreira e privativos que, ao concederem, em conformidade com o Decreto-lei n.º 2.017, de 14 de fevereiro de 1940, fichas consulares de qualificação para a entrada no Brasil, em caráter temporário, aos nacionais de Estados americanos, visem com o carimbo de modelo n.º 7, aprovado pelo já citado Decreto-lei n.º 3.010, os passaportes, as carteiras ou as cédulas de identidade de que sejam portadores os referidos estrangeiros.

Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1943.

Circular n.º 1.723 — Às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e aos Consulados de carreira e privativos — DCn/502.51 — Opção por nacionalidade estrangeira. Perda da nacionalidade brasileira.

Em aditamento à Circular n.º 1.606, de 6 de abril de 1942, a Secretaria de Estado das Relações Exteriores recomenda às Missões diplomáticas encarregadas do serviço consular e aos Consulados de carreira e privativos a observância das seguintes regras nos casos de opção de nacionalidade a que se refere o final do § 2.º da citada Circular.

2. A declaração escrita dirigida ao Governo brasileiro pelo optante, por intermédio das repartições consulares previstas no § 3.º, *in fine*, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938, modificado pelo Decreto-lei n.º 1.317, de 2 de junho de 1939, não constitui formalidade essencial em todos os casos de opção por outra nacionalidade.

3. É ela indispensável, para o processo regular da opção, nos casos em que os indivíduos bi-nacionais tenham o direito de cidadania estrangeira estabelecida independentemente de qualquer ato voluntário seu.

4. Mas não é essencial, quando o cidadão brasileiro que também possuir a nacionalidade de outro Estado, demonstrar claramente a aceitação voluntária e definitiva desta última, por outro meio qualquer.

5. Dêse modo, sempre que os chefes de repartições tiverem conhecimento de que algum brasileiro, residente no distrito de sua jurisdição, praticou ato que implique em opção pela nacionalidade de outro Estado, procederão como manda o § 3.º da Circular n.º 1.606, fornecendo à Secretaria de Estado informações, tão completas quanto possível, sobre a identidade, filiação, nacionalidade dos pais, registro civil de nascimento do optante e demais circunstâncias que interessem ao caso.

6. Outrossim, quando indivíduos nessas condições comparecerem às repartições brasileiras a fim de declarar verbalmente haver optado por outra nacionalidade, suas declarações serão tomadas por termo, devendo ser remetidas à Secretaria de Estado, no original, ou em cópia autenticada, juntamente com as informações indicadas no parágrafo anterior.

7. Em todos os casos, é indispensável averiguar a voluntariedade do ato, que deverá ser isento de qualquer vício, podendo o interessado fazer um protesto perante a Missão diplomática ou repartição consular, sempre que tiver sofrido qualquer coação.

Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1943.

Circular n.º 1.724 — Às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e aos Consulados de carreira e privativos — DCn/586.2 — Disciplina militar aplicada ao pessoal da marinha mercante.

Em aditamento à Circular n.º 1.718, de 13 de abril último, a Secretaria de Estado das Relações Exteriores recomenda às Missões diplomáticas encarregadas do serviço consular e aos Consulados de carreira e privativos que, de acôrdo com os arts. 15, § 3.º, e 19 do Decreto-lei n.º 5.353, de 29 de março último é o próprio termo de deserção que deve ser remetido à Secretaria de Estado, tenha sido tal documento lavrado por funcionários do Ministério ou tenha sido recebido de qualquer outra autoridade.

2. Dêse modo, as repartições do Ministério no exterior não devem aceitar traslados ou resumos de tais documentos, nem mesmo dos comandantes de navios, a quem deve ser solicitado, em todos os casos, o termo original de deserção, sem o que, a Justiça Militar não poderá dar início ao processo ordenado em lei.

3. Em consequência, os termos de deserção devem ser tomados em fôlhas soltas e não em livros, fazendo-se, entretanto, um registro dos mesmos na repartição que realizar o inquérito.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1943.

Circular n.º 1.725 — Às Missões diplomáticas e Consulados de carreira — DP/316 — Tabela de representação que retifica a aprovada pelo Decreto n.º 11.452, de 2 de fevereiro de 1943.

Para conhecimento dos interessados, o Departamento de Administração da Secretaria de Estado das Relações Exteriores remete, em anexo, cópia do Decreto n.º 12.563, de 10 de junho de 1943, que retifica a tabela de representação dos funcionários diplomáticos e consulares em exercício no exterior, aprovada pelo Decreto n.º 11.452, de 2 de fevereiro de 1943.

Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1943.

Ministério — Circular n.º 1.725 — 14-6-43 — Anexo único.

DECRETO N.º 12.563 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Retifica a tabela de representação aprovada pelo Decreto n.º 11.452, de 2 de fevereiro de 1943.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição e tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 26 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938, decreta :

Art. 1.º — A partir de 1 de junho do corrente ano, a tabela aprovada pelo Decreto n.º 11452, de 2 de fevereiro de 1943, fica substituída pela que este acompanha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

MISSÕES DIPLOMÁTICAS

	A	B	C	D	E
Padrão O ou Classe N — Embaixadores.....	Cr\$ 200.000	Cr\$ 250.000	Cr\$ 300.000	Cr\$ 350.000	Cr\$ 400.000
Classes N e M — Ministros Plenipotenciários.....	150.000	169.000	170.000	180.000	190.000
	*Atenas *Belgrado *Bogotá *Bruxelas *Bucareste *Budapeste Lima *México Oslo Quito Santiago *Tóquio *Varsóvia	Assunção *Berlim Caracas C. Trujillo C. Vaticano *Copenhague La Paz *Roma	Guatemala Madrid Montevideu Panamá *Paris São José	Ancara Berná B. Aires Cairo Chungking Estocolmo *Haia Havana Helsinqui Lisboa Ottawa Teheran	Londres Washington

(*) — Missões Diplomáticas fechadas em virtude da guerra

MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

	A	B	C	D	E
M — Ministro, Conselheiro e Cônsul Geral.....	Cr\$ 110.000	Cr\$ 120.000	C:\$ 130.000	Cr\$ 140.000	Cr\$ 150.000
L — 1.º Secretário e Cônsul..	75.000	80.000	85.000	90.000	95.000
K — 2.º Secretário, ou Cônsul..	65.000	70.000	75.000	80.000	85.000
J — Vice-Cônsul.....	45.000	50.000	55.000	60.000	65.000
	*Amsterdão *Antuérpia *Atenas *Belgrado *Berlim *Bordéus *Boulogne *Bremen *Bruxelas *Bucareste *Budapeste *Colônia *Copenhague *Cherburgo *Dantzig *Francfort *Gdânia *Génova *Havre *Iocama *Kaunas *Kobe *Lião *Livorno *Marselha *Milão *Nápoles *Oslo *Praga *Roterdão *Tóquio *Trieste *Varsóvia *Viena	Alexandria Assunção B. Blanca Barcelona Beirute Bogotá Cadiz C. Trujillo C. Vaticano Dacar Estocolmo Funchal Gotemburgo Guatemala Hamburgo La Paz Las Palmas Lima Madrid Málaga México Panamá Paris Quito Roma Rosário S. José Santiago Shangai Teheran Valparaíso Valência Vigo	Ancara Berna Boston B. Aires Caena Cairo Capetown Cardiff Chicago Chungking Dublin Filadélfia Genebra Glasgow Haia Havana Helsínqui Houston Istambul Lisboa Liverpool Los Angeles Miami Montevideu Montreal Norfolk Nova Orleans Paramaribo Pôrto Pôrto Rico Port of Spain Portland S. Francisco Sidney Southampton Zurique	Arçel Calcutá Caracas Londres Ottawa	Nova York Washington

(*) — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares fechadas em virtude da guerra.

Circular n.º 1.726 — Às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira — SC/345.3 — Confirmação de circulares telegráficas.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira que, em virtude da falta de regu-

laridade das comunicações postais, não mais serão confirmadas as circulares telegráficas referentes a instruções de serviço.

2. Deverão, todavia, ser observadas as disposições da parte final da Circular n.º 1.297, de 23 de março de 1939, até que a normalização do tráfego postal permita o reinício das confirmações.

Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1943.

Circular n.º 1.727 — Às Missões diplomáticas e Consulados de carreira e privativos — DPp/511.1 — Passaportes extraviados e suspeitos.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira e privativos, com referência às Circulares ns. 1.381, de 21 de outubro de 1939, e 1.565, de 26 de novembro de 1941, que se extraviaram os seguintes passaportes:

RE 32.506 — concedido em julho de 1940, pela Polícia Civil do Distrito Federal, a Kenneth Allan McCreath McPherson, perdido na África do Sul.

CC 10.367 — concedido a 19 de setembro de 1940, pelo Consulado Geral em Buenos Aires, a Elisabeth Miná Bardul Bianchini, perdido na Argentina.

RE 31.868 Especial — concedido a 26 de novembro de 1941, pela Secretaria de Estado a Nestor Argemiro Midas.

000.535 Especial — concedido a 23 de julho de 1942, pela Secretaria de Estado, a Paulina Waisman, perdido nos Estados Unidos da América.

2. Devem ser considerados como suspeitos, até prova em contrário, os eventuais portadores dos passaportes comuns números:

CC 19.673 a CC 19.721 — que faziam parte de uma remessa, extraviada, para o Consulado Geral em Barcelona.

RE 25.975 — extraviado pela Polícia do Estado do Rio Grande do Sul.

10.812 a 10.816 — que se encontravam no Consulado em Marselha, quando da ocupação alemã daquela cidade.

10.832 a 10.836 e 10.872 a 10.876 — que se encontravam no Consulado em Lião nessa mesma ocasião.

3. As Missões diplomáticas comunicarão os números dos referidos passaportes, bem como os nomes dos portadores dos quatro primeiros desta lista, não só aos Governos junto aos quais estão acreditados como também às demais Missões diplomáticas estrangeiras, com a solicitação de receberem delas pronto aviso quanto ao aparecimento de algum desses documentos.

4. Qualquer novidade sobre o assunto deve ser comunicada, pelas Missões diplomáticas e Consulados, à Secretaria de Estado, por telegrama.

5. O exposto nesta Circular deve estar sempre presente aos funcionários encarregados do serviço de vistos e prorrogações de passaportes brasileiros.

Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1943.

Circular n.º 1.728 — Às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e aos Consulados de carreira — DPp/511.1 — Prazo de validade de licenças de retôrno. Súditos britânicos.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas encarregadas do serviço consular e aos Consulados de carreira que as licenças de retôrno de que são portadores os súditos britânicos e que já tenham sido prorrogadas por mais um ano em virtude do disposto na Circular n.º 1.628, de 10 de junho de 1942, podem ser novamente prorrogadas por igual espaço de tempo.

2. Essas novas prorrogações devem ser em cada caso comunicadas à Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1943.

Circular n.º 1.729 — Às Missões diplomáticas na América com exceção de Washington e Ottawa — DCI/642.01(20) — Questionário sobre Universidades.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores solicita a essa Missão diplomática uma resposta, por via aérea, ao seguinte questionário sobre Universidades:

- 1.º) Quais as relações da Universidade oficial (ou Universidades) com o Governo?
- 2.º) Goza ela de autonomia administrativa, didática e econômica?
- 3.º) Vive exclusivamente de subvenção do Governo e das taxas de matrícula, ou possui patrimônio próprio?
- 4.º) Se existe patrimônio próprio, como foi constituído?
- 5.º) Qual o processo de escolha e nomeação do Reitor, dos Diretores (ou Decanos) das Faculdades, dos Professôres?
- 6.º) Quantas espécies de Professôres há no Corpo Docente universitário?

Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1943.

Circular n.º 1.730 — Às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e aos Consulados de carreira e privativos — DPp/511.12 — Vistos em passaportes de portadores de licença de retôrno.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores, a fim de atender a uma solicitação do Departamento Nacional de Imigração, comunica às Missões diplomáticas encarregadas do serviço consular e aos Consulados de carreira e privativos que, para o futuro, ao serem concedidos vistos nos passaportes de portadores de licenças de retôrno, deve ser aposto junto ao visto um carimbo com os seguintes dizeres — PORTADOR DE LICENÇA DE RETÔRNO.

2. A Secretaria de Estado das Relações Exteriores informa, outrossim, que, de acôrdo com o disposto no art. 34, do Decreto-lei n.º 3.010, de 20

de agosto de 1938, não é necessário fornecer aos referidos estrangeiros fichas consulares de qualificação.

Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1943.

Circular n.º 1.731 — Às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira e privativos — DPp/511.12 — Vistos em passaportes.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores envia, em anexo, às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira e privativos dois exemplares de um quadro do qual constam as normas para a concessão de vistos em passaportes estrangeiros, após a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 3.175, de 7 de abril de 1941.

2. A Secretaria de Estado das Relações Exteriores salienta que todos os vistos, ainda quando previamente autorizados, devem ser concedidos obedecendo-se às exigências constantes do referido quadro, exigências essas que só poderão ser dispensadas com autorização especial em cada caso.

3. A Secretaria de Estado das Relações Exteriores recomenda, outrossim, a estrita observância do disposto nos Acordos e Convênios assinados pelo Governo brasileiro sobre a concessão de vistos em passaportes, atos internacionais esses que, estando ainda em vigor, figuram na relação própria incluída no mencionado quadro.

Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1943.

Circular n.º 1.733 — Às Missões diplomáticas e Consulados de carreira — DP/316 — Representação de funcionários desquitados.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e Consulados de carreira que, em virtude de decisão do Sr. Ministro de Estado, não será concedida, em hipótese alguma, aos funcionários desquitados ou que venham a desquitar-se, amigável ou judicialmente, a autorização para sacarem ou continuarem a sacar o acréscimo de 10% ou 15% sobre a representação que lhes cabia quando casados, de acordo com o disposto no § 3.º do art. 26 do Decreto-lei n.º 791, de 28 de outubro de 1938, mesmo que, na sentença de desquite se obrigue ao cônjuge o pagamento da pensão alimentícia prevista na legislação vigente.

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1943.

Circular n.º 1.736 — Às Missões diplomáticas e Consulados de carreira — DPD/602.(85) — Reconhecimento pelo Brasil do Comité Francês de Libertação Nacional.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e Consulados de carreira, para seu conhecimento, o texto da declaração por meio da qual o Governo brasileiro reconheceu, a 27 do corrente, o Comité Francês de Libertação Nacional:

“O Governo brasileiro, no intuito de cooperar para a libertação do território e do povo francês da opressão inimiga, e tendo em vista que o Comité

Francês de Libertação Nacional unificou os esforços dos compatriotas que colaboram na atividade bélica das Nações Unidas, mantendo sob sua administração os territórios ultramarinos, reconhece o Comité Francês de Libertação Nacional como o órgão qualificado para dirigir o esforço francês de guerra, assegurar a cooperação interaliada e a gestão e defesa dos interesses da França.

2. Fica entendido que o Comité Francês de Libertação Nacional participa do ponto de vista do Governo brasileiro quanto ao direito de constituir o povo francês livremente o seu governo, na devida oportunidade.

3. O Governo brasileiro ajustará de comum acôrdo com o Comité Francês de Libertação Nacional a efetiva aplicação dêste reconhecimento em suas mútuas relações.

4. O Governo brasileiro demonstra por êste ato sua simpatia ao Comité Francês de Libertação Nacional, cuja ação há de certamente contribuir para restituir à França o lugar que lhe compete no concôrto das Nações”.

Rio de Janeiro, em 31 de agôsto de 1943.

Circular n.º 1.738 — Às Missões diplomáticas e consulados de carreira e privativos — DPP/511.1 — Passaportes extraviados e suspeitos.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira e privativos, com referência à Circular n.º 1.727, de 20 de julho último, que se extraviaram os seguintes passaportes brasileiros:

RE 35324 — Especial, concedido pela Secretaria de Estado, a 7-12-1940, a Paulo Fróes da Fonseca e perdido por seu portador nos Estados Unidos da América.

RE 34828 — Comum, concedido pela Polícia do Estado de São Paulo, a 10-2-1943, a Alfredo Bichels e perdido por seu portador na Colômbia.

2. As Missões diplomáticas comunicarão os números dos referidos passaportes, bem como os nomes dos portadores, não só aos Governos junto aos quais estão acreditadas, mas também às demais Missões diplomáticas estrangeiras, com a solicitação de receberem dêles pronto aviso quanto ao aparecimento de algum dêesses documentos.

Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1943.

Circular n.º 1.739 — Às Missões diplomáticas nas Américas Central e do Sul — DCI/642. (20) — Legislação sôbre ensino.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores cumprimenta às Missões diplomáticas nas Américas Central e do Sul e lhes solicita a remessa, com regularidade, de documentação sôbre a organização geral do ensino nos países em que estão acreditadas e respectiva legislação, diretamente ao “Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos” (Praça Marechal Ancora, Rio de Janeiro, D.F.).

Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1943.

Circular n.º 1.741 — Às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira e privativos — DPP/(41).(42)18 — Expulsão de Elvira Paulina Bruna Paoloni.

Para os devidos fins, a Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira e privativos ter sido expulsa do território nacional, por Decreto de 10 de agosto de 1943, a cidadã argentina Elvira Paulina Bruna Paoloni, cuja fotografia acompanha a presente Circular.

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1943.

Circular n.º 1.742 — Às Missões diplomáticas — DC/922.8(42)(00) — Isenção de imposto de selo.

A fim de a habilitar a aplicar, rigorosamente, o princípio da absoluta reciprocidade de tratamento em matéria de isenção de impostos de selo, a Secretaria de Estado das Relações Exteriores roga às Missões diplomáticas o obséquio de remeterem, com a possível urgência, informações precisas sobre se nesse país os representantes diplomáticos ou consulares brasileiros estão isentos do referido pagamento.

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1943.

Circular n.º 1.744 — Às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e aos Consulados de carreira e privativos — DPP/511.12 — Vistos em passaportes de portugueses naturais de Macau.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e aos Consulados de carreira e privativos que, segundo decisão do Conselho de Imigração e Colonização, a exceção aberta no § 1.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.175, de 7 de abril de 1941, em favor dos portugueses e nacionais de Estados americanos não mais vigorará para os portugueses naturais de Macau.

2. Nestas condições, não mais serão concedidos vistos permanentes àqueles portugueses.

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1943.

Circular n.º 1.745 — Às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira e privativos — DPP/511.1 — Passaportes extraviados.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira e privativos, com referência à Circular n.º 1.738, de 9 de setembro último e para os mesmos efeitos, que se extraviaram, no Estado do Maranhão, sem estarem preenchidos, os passaportes brasileiros comuns ns. RE 20965 e RE 20966.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1943.

Circular n.º 1.746 — Às Missões diplomáticas e Consulados de carreira — B/505.4 — “Coleção de Leis do Brasil”.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores solicita às Missões diplomáticas e Consulados de carreira o obséquo de informá-la, com urgência e se possível por via aérea, quais os volumes da “Coleção de Leis do Brasil”, relativa ao período 1920-1943, que são necessários para completar a coleção existente em suas chancelarias.

Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 1943.

Circular n.º 1.747 — As Missões diplomáticas e Consulados de carreira e privativos — DPp/511.1 — Passaporte extraviado.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira e privativos, em aditamento à Circular n.º 1.738, de 9 de setembro último, que o nome do portador do passaporte extraviado RE 35.324, Especial, deve ser retificado para Paulo Fróes da Cruz.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1943.

Circular n.º 1.748 — Às Missões diplomáticas e Consulados de carreira — DPp/511.1 — Renovação de passaportes diplomáticos e especiais.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores cumprimenta as Missões diplomáticas e os Consulados de carreira e, com referência ao disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n.º 3.345, de 30 de novembro de 1938, que expediu o Regulamento de Passaportes, recomenda que nenhum passaporte diplomático ou especial brasileiro seja renovado sem *prévia consulta à Secretaria de Estado*, salvo quando se tratar de pessoas incluídas na letra b) do art. 4.º do Decreto acima citado ou de Cônsules honorários e privativos, intérpretes, arquivistas e auxiliares contratados do serviço consular e diplomático quando em viagem para o seu posto ou de regresso ao Brasil ou em viagem de interesse do serviço.

Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1943.

Circular n.º 1.749 — Às Missões diplomáticas e Consulados de carreira — DPD/940. (96) (81) — Reconhecimento pelo Brasil da co-beligerância da Itália.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores cumprimenta as Missões diplomáticas e Consulados de carreira e, para seu conhecimento, comunica-lhes o texto da declaração distribuída à imprensa, relativa ao reconhecimento, pelo Governo brasileiro, da co-beligerância da Itália publicada no dia 21 de outubro último:

“O Governo brasileiro foi, a 11 de outubro, oficialmente notificado, pelo General Eisenhower, a pedido do Marechal Badoglio, de que, no dia 13 do corrente, às 15 horas de Greenwich, o Embaixador da Itália em Madrid apresentaria, ao Embaixador da Alemanha, a declaração de guerra do Governo italiano ao Governo alemão.

Nessas condições, o Governo brasileiro — ainda quando as suas relações com o Governo italiano continuem a ser regidas pelo armistício de 8 de setembro findo, firmado também em seu nome — aceita a cooperação da Itália na guerra contra a Alemanha, como nação co-beligerante, na forma adotada pelos Governos aliados”.

Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1943.

Circular n.º 1.750 — Às Missões diplomáticas — Dpp/.1 — Passaporte extraviado. Raul Soares Silveira.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas, com o pedido de levarem o assunto ao conhecimento dos Consulados brasileiros nos países onde estão acreditadas, que se extraviou o passaporte brasileiro de n.º 34.012, expedido em 15 de janeiro de 1941, pela Polícia Civil do Distrito Federal em favor do Sr. Raul Soares Silveira, bem como sua caderneta de reservista de 2.ª categoria, quando o referido cidadão brasileiro, em fins de 1942, se encontrava servindo como voluntário do 1.º Batalhão da Legião Estrangeira na África do Norte.

2. Nestas condições, os Governos estrangeiros devem ser cientificados de que os mencionados documentos não têm nenhum valor, agradecendo-se sua apreensão no caso de aparecerem.

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1943.

Circular n.º 1.751 — Às Missões diplomáticas e Consulados de carreira — Dpp/316 — Aumento geral de vencimentos. Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e Consulados de carreira que, em virtude do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro corrente, concedendo aumento geral de vencimentos e instituindo o regime de salário-família, passarão a vigorar, a partir de 1 de dezembro próximo vindouro, para os padrões alfabéticos de vencimentos dos servidores públicos federais, aplicáveis aos funcionários do Ministério do Exterior e referidos na Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, os seguintes valores:

<i>Padrões</i>	<i>Vencimento mensal</i>	<i>Vencimento anual</i>
J	Cr\$ 1.800,00	Cr\$ 21.600,00
K	Cr\$ 2.200,00	Cr\$ 26.400,00
L	Cr\$ 2.600,00	Cr\$ 31.200,00
M	Cr\$ 3.000,00	Cr\$ 36.000,00
N	Cr\$ 3.500,00	Cr\$ 42.000,00
O	Cr\$ 4.000,00	Cr\$ 48.000,00

2. Os funcionários de carreira servindo em Missões diplomáticas e Repartições consulares ficam, pois, autorizados a sacar seus vencimentos, a partir daquela data, de acordo com a escala acima citada, acrescidos do salário-família, na forma dos art. 8.º e 9.º e respectivos parágrafos do mesmo decreto-lei, assim redigidos:

“Art. 8.º Além dos aumentos previstos nos artigos anteriores, fica ainda instituído, para os servidores civis, os aposentados e o pessoal em disponibilidade da União, o regime do salário-família.

Parágrafo único. O salário-família será concedido a todo o servidor ou inativo que tiver dependentes, na razão de Cr\$ 50,00 mensais por dependente.

Art. 9.º Consideram-se dependentes, desde que vivam total ou parcialmente a expensas do servidor ou inativo:

- a) o filho menor de 21 anos;
- b) o filho inválido, de qualquer idade.

Parágrafo único. Compreendem-se nas alíneas a e b os filhos de qualquer condição, os enteados e os adotivos”.

3. Outrossim, fica esclarecido que o aumento previsto no Decreto-lei n.º 5.976, objeto da presente Circular, não abrange a representação dos funcionários de carreira, quando em exercício no estrangeiro, de vez que essa, procedendo de uma verba global, aplicável a critério da Secretaria de Estado, já se inclui numa tabela móvel, anualmente revista, segundo o preço de vida de cada país.

4. Os Chefes de Missões diplomáticas e Repartições consulares enviarão à Secretaria de Estado, em officio, de preferência por via aérea, novas declarações de família, a fim de que possam ser atualizados os assentamentos individuais de cada funcionário e, de futuro, quaisquer alterações que ocorram.

5. Das novas declarações deverão constar:

- 1.º estado civil do funcionário (solteiro, casado, viúvo ou desquitado);
- 2.º filhos do funcionário (nome, sexo, idade, estado civil de cada filho);
- 3.º pessoas que viajam a expensas do funcionário (nome, sexo, idade, parentesco ou condição de cada pessoa).

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1943.

Circular N.º 1.753 — Às Missões diplomáticas e Consulados de carreira — DPp/DCn/511.14 — Brasileiros naturalizados residentes no exterior. Herman Aba Ehrlich.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira que, segundo decisão do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Herman Aba Ehrlich, cidadão brasileiro por naturalização, consoante o que dispõe o art. 27 do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938, renunciou à nacionalidade brasileira, a 30 de abril do corrente ano, data em que completou o prazo máximo de cinco anos de residência fora do Brasil, sem ter solicitado a necessária autorização do Governo Federal, para exceder esse prazo.

Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1943.

Circular n.º 1.757 — Às Missões diplomáticas encarregadas do Serviço Consular e aos Consulados de carreira e privativos — DCn/522.2(00) — Exigências para a concessão de certificado de quitação ou isenção do serviço militar.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores leva ao conhecimento das Missões diplomáticas encarregadas do serviço consular e dos Consulados de

carreira e privativos haver determinado o Sr. Ministro da Guerra, pelo Aviso n.º 2.863, expedido a 25 de novembro do corrente ano, que, para a concessão de certificados de quitação ou isenção do serviço militar a brasileiros residentes no exterior, deverão os interessados pagar as multas e taxa militar em que hajam incorrido e fornecer certidão de nascimento ou certificado de inscrição consular, nêle mencionando-se a filiação, data e lugar do nascimento (Município e Estado), e mais três fotografias de três por quatro centímetros e sinais característicos individuais (identificação).

2. Estabelece ainda o mesmo aviso que, ao verificar terem os interessados incorrido em multa e taxa militar, ou nos crimes de insubmissão ou deserção, limitar-se-á a Chefia da Circunscrição de Recrutamento a restituir os processos, fazendo menção de tais circunstâncias.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1943.

*Circular n.º 1.758 — Às Missões diplomáticas — DEC/842.31(00)(42) —
Impostos sobre o café.*

A fim de atender ao pedido do Departamento Nacional do Café, que deseja manter atualizado o registro dos ônus que recaem sobre o café importado, nos países consumidores, a Secretaria de Estado das Relações Exteriores recomenda às Missões diplomáticas que lhe remetam, com a possível brevidade, a relação dos impostos aduaneiros e outros tributos que gravam a importação de café nos países junto a cujos governos se acham acreditadas.

Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1943.

*Circular n.º 1.760 — Às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira —
DM/Dpp/511.12 — Fórmulas para pedidos de passaportes brasileiros.*

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores comunica às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira que o Decreto n.º 3.345, de 30 de novembro de 1938, que expediu o Regulamento de Passaportes, estabeleceu, em seus art. 11, 21, 10 e 47, os modelos para as Fórmulas de Pedido, respectivamente, de Passaporte diplomático, de Passaporte comum e de Visto e Prorrogação em passaporte brasileiro.

2. Êsses modelos onstam dos anexos I, III, IV e V do citado Regulamento.

3. A Secretaria de Estado das Relações Exteriores está providenciando junto à Casa Harrison para a rápida impressão dêsses modelos regulamentares.

4. Atendendo, entretanto, às dificuldades atuais de comunicação, que atrasarão o fornecimento de tais fórmulas, a Secretaria de Estado das Relações Exteriores recomenda às Missões diplomáticas e aos Consulados de carreira a impressão das mesmas no local, procurando obedecer estritamente ao modelo e ao formato 32 x 22, a fim de satisfazer à exigência do Regulamento de Passaportes.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1943.

Circular n.º 1.762 — As Missões diplomáticas — DPp/511.12 — Relação mensal dos passaportes diplomáticos e oficiais visados.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores recomenda as Missões diplomáticas que, doravante, ao remeterem a relação mensal dos vistos diplomáticos e oficiais concedidos, usem do mesmo modelo de que trata o artigo 13 do Decreto n.º 3.345, de 30 de novembro de 1938, que expediu o Regulamento de Passaportes (Anexo n.º VI).

2. Na parte de "Observações" do referido modelo será anotada a categoria do portador do passaporte.

3. O número do visto na respectiva coluna, deverá ser seguido das iniciais D ou O, segundo se trate de visto diplomático ou de oficial.

4. A numeração dos vistos, quer diplomáticos quer oficiais, deve ser uma única e seguida, recomeçada cada ano.

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1943.

Circular n.º 1.764 — As Missões diplomáticas encarregadas do Serviço Consular e aos Consulados de carreira — DPp/511.12 — Concessão de vistos em passaportes de estrangeiros portadores de licença de retorno. Fôlhas de Pedidos.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores recomenda as Missões diplomáticas encarregadas do Serviço consular e aos Consulados de carreira, em aditamento à Circular n.º 1.655, de 16 de setembro de 1942, que, doravante, ao enviarem no começo de cada mês as segundas vias dos pedidos de vistos em passaportes de estrangeiros, façam também acompanhar das respectivas fotografias os pedidos de vistos dos portadores de licenças de retorno.

2. Para conveniência da fiscalização a ser exercida pela Secretaria de Estado, nas fôlhas de pedidos, deverão ser anotados o número, data e Repartição expedidora das licenças de retorno.

Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1943.

Circular n.º 1.766 — As Missões diplomáticas e Consulados de carreira — DP/316 — Fichas de Declaração de Dependentes.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores cumprimenta atenciosamente os funcionários das Missões diplomáticas e Consulados de carreira e lhes solicita que preencham e remetam a Secretaria de Estado as anexas declarações de Dependentes, a fim de que possam ser atualizados os seus assentamentos individuais.

Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1943.